00100.117876/2026-11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 85, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**
Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**
1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**
2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**
1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**
2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)**
3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Celso Dias dos Santos**
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## PARTE I

**1 – ATA DA 75ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 9 DE JUNHO DE 2026**

1.1 – ABERTURA ..... 14

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear as instituições Pró-vida e celebrar a realização da 19ª Marcha pela Vida, nos termos do Requerimento nº 156/2026, da Senadora Damares Alves e outros Senadores. ..... 14

**1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro pelo Coral Comunhão** ..... 14

**1.2.2 – Discurso da Presidente (Senadora Damares Alves)** ..... 14

**1.2.3 – Realização de 1 minuto de silêncio em razão do falecimento do ex-Deputado Paulo Fernando.** ..... 16

**1.2.4 – Apresentação da canção "Te desejo vida"** ..... 16

**1.2.5 – Discurso do Presidente (Senador Eduardo Girão)** ..... 17

**1.2.6 – Interpretação das canções "Escolha o amor" e "Que a luz de Cristo brilhe", pelo Coral Elos de Luz.** ..... 19

**1.2.7 – Oradores**

Senador Hermes Klann ..... 19

Sra. Chris Tonietto, Deputada Federal e Presidente da Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida ..... 20

Sr. Luiz Ovando, Deputado Federal ..... 25

**1.2.8 – Exibição de vídeo institucional** ..... 28

**1.2.9 – Oradores (continuação)**

Sr. Jaime Ferreira, Fundador do Movimento Nacional Brasil Sem Aborto ..... 28

Sr. Luiz Carlos Bassuma, ex-Deputado Federal ..... 33

Sra. Lenise Aparecida Martins Garcia, Presidente do Movimento Nacional Brasil Sem Aborto ..... 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Cristiane Rodrigues Britto, ex-Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos 42

Sra. Priscila Costa, Vereadora do Município de Fortaleza-CE ..... 45

Sra. Rosylane Nascimento das Mercês Rocha, Segunda Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina 48

Sra. Andrea Hoffmann, Presidente Executiva do Instituto Isabel ..... 49

**1.2.10 – Exibição de vídeo institucional** ..... 52

**1.2.11 – Declamação de poema pelo Sr. Evandro de Araujo Paula** ..... 52

**1.2.12 – Exibição de vídeo institucional** ..... 54

1.3 – ENCERRAMENTO ..... 54

**2 – ATA DA 76ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2026**

2.1 – ABERTURA ..... 56

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

**2.2.1 – Oradores**

Senador Paulo Paim – Manifestação favorável à aprovação da PEC nº 221/2019, que dispõe sobre o fim da escala 6x1 sem redução salarial, com destaque para os benefícios da medida para a saúde física e mental dos trabalhadores, qualidade de vida, convivência familiar, valorização do trabalho e aumento da produtividade. ..... 56

Senador Eduardo Girão – Registro do recuo do Governo Federal na imposição de sigilo de cem anos a processos de autorização de casas de apostas (*bets*) via a Lei de Acesso à Informação (LAI). Considerações sobre os processos que apuram supostas irregularidades na compra de respiradores pelo Consórcio Nordeste durante a pandemia. ..... 58

Senador Esperidião Amin – Indignação com a suspensão, pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, com apoio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da pesca por arrasto da tainha no Estado de Santa Catarina. Registro da realização de audiências públicas em Santa Catarina sobre privatização de rodovias do Estado e manifestação contrária à inclusão do trecho da BR-282 que vai de Chapecó-SC até Irani-SC no projeto de leilão. ..... 60

Senador Humberto Costa – Esclarecimentos sobre a atuação do Ministério da Saúde e da Anvisa na suspensão preventiva da vacina Butantan-DV contra a dengue. Manifestação favorável às vacinas e ao Programa Nacional de Imunizações. ..... 62

Senadora Teresa Leitão – Defesa da aprovação da PEC nº 221/2019, que dispõe sobre fim da escala 6x1 sem redução salarial, com destaque para os benefícios à saúde física e mental, à qualidade de vida, à convivência familiar e à valorização dos trabalhadores, especialmente das mulheres e dos trabalhadores rurais. Críticas à flexibilização de direitos trabalhistas por meio de acordos individuais. ..... 64

Senador Camilo Santana – Destaque ao Programa Brasil Contra o Crime Organizado, lançado pelo Governo Federal. Manifestação favorável à aprovação das PECs nº 18/2025, que dispõe sobre as competências dos entes federativos na área de segurança pública, e nº 221/2019, que prevê o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução salarial. Homenagem ao Frei Barbosa, de Juazeiro do Norte-CE, por ocasião de seu falecimento. ..... 66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Veneziano Vital do Rêgo, como Líder – Elogios à atuação do Senador Camilo Santana enquanto Ministro da Educação. Homenagem póstuma à médica Dra. Angelita Gama, com destaque para sua dedicação à medicina. Manifestação favorável à aprovação da PEC nº 221/2019, que reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução salarial, e preocupação com a PEC nº 12/2026, que institui regime flexível baseado em horas trabalhadas. Indignação com o posicionamento do Senador Flávio Bolsonaro, classificado por S. Exa. como contrário à soberania nacional e aos interesses do País. 69

Senador Plínio Valério – Defesa da PEC nº 65/2023, que concede autonomia financeira e orçamentária ao Banco Central, com ênfase nas disposições que asseguram a gestão do Pix pela instituição e impedem a tributação dessas transações entre pessoas físicas. Reflexão sobre a independência do Senado Federal na análise de proposições aprovadas pela Câmara dos Deputados. Críticas ao Governo Federal pela redução de recursos destinados ao Exército Brasileiro para fiscalização das fronteiras. ..... 72

Senador Esperidião Amin – Registro da decisão do Governo Federal que ampliou a cota da tainha na modalidade arrasto de praia para os pescadores artesanais do litoral norte do Estado de Santa Catarina e discordância com os critérios adotados para o estabelecimento de cotas para a atividade em toda a região. ..... 74

Senador Chico Rodrigues – Relato sobre a reconstrução da estrutura educacional da Comunidade Indígena Jacaminzinho, no Município de Cantá-RR, com destaque para a transformação de um contêiner em centro educacional após o desabamento da escola anterior e para o apoio prestado por S. Exa. à iniciativa. 75

Senador Hermes Klann – Manifestação contrária à aprovação da PEC nº 221/2019, que dispõe sobre o fim da escala 6x1 sem redução salarial. Apoio à PEC nº 12/2026, que prevê a possibilidade de opção, pelos empregados, entre o estatuto CLT ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas. ..... 77

Senador Jayme Campos, como Líder – Preocupação com o aumento dos índices de violência em Mato Grosso, especialmente entre os jovens, com defesa do endurecimento da legislação penal, da redução da maioridade penal para crimes graves, do reforço à segurança nas fronteiras e do combate ao tráfico de drogas e armas para enfrentar essa situação. Comoção pelo assassinato da adolescente Olga Beatriz, de Várzea Grande-MT. ..... 78

Senadora Zenaide Maia – Críticas à defesa do Estado mínimo, com posicionamento favorável à ampliação da presença estatal nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública. Defesa da escala 5x2 para preservação da saúde mental dos trabalhadores e fortalecimento do convívio familiar. 80

Senadora Damares Alves – Apoio à 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida, com manifestação contrária à descriminalização do aborto. Defesa do Projeto de Lei nº 2220/2024, que concede isenção no Imposto de Renda a aposentados ou pensionistas portadores de linfangioleiomiomatose (LAM), com destaque para as dificuldades de diagnóstico e tratamento da doença. ..... 82

Senador Sergio Moro – Crítica à atuação do Governo Federal na área de segurança pública, com defesa do endurecimento da legislação penal, de medidas mais rigorosas de combate ao crime organizado e de ações que fortaleçam o enfrentamento de facções criminosas. Insatisfação em relação à posição do Presidente Lula sobre a designação do PCC e do Comando Vermelho como organizações terroristas pelos Estados Unidos. Preocupação com cortes orçamentários que podem enfraquecer o controle das fronteiras e o combate à criminalidade. ..... 84

Senador Rogerio Marinho – Censura à política fiscal do Governo Lula, com destaque para o crescimento da dívida pública, aumento da carga tributária e irresponsabilidade orçamentária, em contraponto ao desempenho econômico do Governo Bolsonaro. Denúncia de suposta instrumentalização política do STF, com possíveis interferências indevidas em processos eleitorais dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Roraima. Questionamento sobre a isenção do Ministro do STF Flávio Dino em processos envolvendo o ex-Presidente Jair Bolsonaro. Apelo à garantia de paridade de armas no processo eleitoral. ..... 86

2.3 – ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**2.3.1 – Item 1**

Projeto de Lei nº 5102/2023, do Deputado Federal Patrus Ananias, que *dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no Rio de Janeiro, em Universidade Tecnológica Federal de Minas Gerais (UTFMG) e em Universidade Tecnológica Federal do Rio de Janeiro (UTFRJ)*. **Retirado da pauta**. . 90

**2.3.2 – Item 2**

Projeto de Lei nº 3995/2024, da Presidência da República, que *estabelece a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*. **Retirado da pauta**. ..... 90

**2.3.3 – Item 5**

Projeto de Lei nº 2896/2024, do Deputado Federal Paulo Litro, que *confere o título de Capital Nacional da Louça ao Município de Campo Largo, no Estado do Paraná*. **Aprovado**. À sanção. ..... 92

**2.3.4 – Item 3**

Projeto de Lei Complementar nº 55/2026, da Presidência da República, que *estabelece condições à concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 88/2026-PLEN-SF,** proferido pelo Senador Romário, após aprovação do **Requerimento nº 439/2026** (votação nominal). À sanção. ..... 92

**2.3.5 – Item 4**

Projeto de Lei nº 5760/2023, do Deputado Federal Reimont, que *estabelece medidas de proteção e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores resgatados de condição análoga à de escravo; vincula o poder público e os empregadores à obrigação de efetivar a proteção de trabalhadores no ambiente doméstico; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para incluir disposições referentes ao combate ao trabalho em condição análoga à de escravo*. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 89/2026-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Paulo Paim, após aprovação do Requerimento nº 3/2026-CCJ. À sanção. ..... 103

**2.3.6 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 18/2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul*. **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 77/2026-CAE**. ..... 109

Redação final do Projeto de Resolução nº 18/2026 **(Parecer nº 90/2026-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. ..... 109

**2.3.7 – Item extrapauta**

Requerimento nº 427/2026, da Senadora Ivete da Silveira e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 15 anos da inauguração do Porto de Itapoá/SC. **Aprovado**. ..... 109

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**2.3.8 – Item extrapauta**

Requerimento nº 229/2026-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, em Nova Iorque, Estados Unidos. **Aprovado**. ..... 109

**2.3.9 – Oradores**

Senador Alan Rick – Defesa da importância da aprovação célere do Projeto de Lei nº 5238/2025, de autoria de S. Exa., que institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre a Linfangioleiomiomatose (LAM). Agradecimento à Associação dos Portadores de Linfangioleiomiomatose do Brasil (Alambra) e à Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia pelo apoio às pacientes. Cobrança de apuração das responsabilidades pela queda da ponte Frei Paolino Baldassare, no Município de Sena Madureira-AC e solidariedade às vítimas do desabamento. ..... 111

Senador Izalci Lucas – Críticas ao acordo convalidado pelo STF para salvar o Banco Regional de Brasília (BRB), que prevê um aporte de R$ 8,8 bilhões na instituição, e preocupação que os custos dessa operação sejam transferidos à população do Distrito Federal e com impactos negativos nos investimentos em áreas como saúde, educação e segurança pública. ..... 114

Senador Cleitinho – Agradecimentos ao Senador Camilo Santana pela articulação junto ao Governo Federal para a inauguração de hospital em Divinópolis-MG. Esclarecimentos sobre eventual pré-candidatura de S. Exa. ao Governo de Minas Gerais e defesa da atuação do Presidente do Republicanos, Sr. Marcos Pereira. Defesa de prioridade na votação da proposta de extinção da escala 6x1, com apoio à adoção da jornada 5x2 e à ampliação da qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros. ..... 116

**2.3.10 – Item extrapauta**

Projeto de Resolução nº 19/2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que a*utoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.* **Aprovado**, após aprovação do **Requerimento nº 78/2026-CAE**. ..... 119

Redação final do Projeto de Resolução nº 19/2026 **(Parecer nº 91/2026-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À promulgação. ..... 121

2.4 – ENCERRAMENTO ..... 121

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO ..... 122

PARTE II

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 76ª SESSÃO**

3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Requerimento**

Nº 229/2026-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, em Nova Iorque, Estados Unidos. ..... 125

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**3.2.1 – Projeto de Lei Complementar nº 55/2026**

Lista de votação ..... 138

Parecer nº 88/2026-PLEN-SF ..... 140

Requerimento nº 439/2026 ..... 146

**3.2.2 – Projeto de Lei nº 5760/2023**

Parecer nº 89/2026-PLEN-SF ..... 149

**3.2.3 – Projeto de Resolução nº 18/2026**

Redação final (Parecer nº 90/2026-CDIR/PLEN-SF) ..... 155

Requerimento nº 77/2026-CAE ..... 160

**3.2.4 – Projeto de Resolução nº 19/2026**

Redação final (Parecer nº 91/2026-CDIR/PLEN-SF) ..... 163

Requerimento nº 78/2026-CAE ..... 168

**4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

4.1 – EXPEDIENTE

**4.1.1 – Inclusão em Ordem do Dia**

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Requerimentos nºs 89/2025-CDH; 115/2025-CAE; 941/2025; 951/2025; 17/2026-CCJ e 178/2026. ..... 171

**4.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei nº 2564/2025, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório.* ... 173

Projeto de Lei nº 3066/2025, que *institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.* ..... 178

Projeto de Lei Complementar nº 21/2026, que *altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para instituir o Regime Especial de Tributação para Associações Desportivas (Retad).* ..... 195

**4.1.3 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 505/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 336, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 15.422, de 3 de junho de 2026.* ..... 206

Nº 506/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 754, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.423, de 3 de junho de 2026.* ..... 207

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 507/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.888, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.424, de 3 de junho de 2026.* ..... 208

Nº 508/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.560, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.425, de 3 de junho de 2026.* ..... 209

Nº 511/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2026 (Medida Provisória nº 1.327, de 9 de dezembro de 2025), sancionado e convertido na Lei nº 15.428, de 5 de junho de 2026.* ..... 210

Nº 512/2026, na origem, que *restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.676, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.429, de 5 de junho de 2026.* ..... 211

**4.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 31/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 26/2026 ..... 214

Nº 32/2026-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 27/2026 ..... 226

*Conclusão da instrução das Mensagens nºs 26 e 27/2026.* ..... *238*

Nº 35/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 96/2024 ..... 239

Nº 36/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2379/2023 ..... 247

Nº 37/2026-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359/2017 ..... 256

Nº 38/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4403/2024 ..... 270

Nº 39/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 6044/2025 ..... 281

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 359/2017; e os Projetos de Lei nºs 2379/2023; 4403/2024; e 6044/2025 sejam apreciados pelo Plenário* ***(Ofícios nºs 333, 331, 330 e 332/2026-CE).*** ..... *289*

Nº 40/2026-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1076/2023 ..... 295

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1076/2023.* ..... *303*

Nº 10/2026-CI, sobre o Projeto de Lei nº 5521/2020 ..... 304

Nº 11/2026-CI, sobre o Projeto de Lei nº 1482/2019 ..... 312

Nº 5/2026-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 3202/2024 ..... 323

Nº 6/2026-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 2075/2024 ..... 331

*Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 2075/2024.* ..... *340*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



Nº 7/2026-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 1787/2025 ..... 341

Nº 8/2026-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 4786/2024 ..... 349

Nº 9/2026-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 2132/2025 ..... 359

*Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2132/2025* ***(Ofício nº 4/2026-CMA).*** ..... *375*

Nº 10/2026-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 4794/2020 ..... 377

*Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4794/2020* ***(Ofício nº 5/2026-CMA).*** ..... *389*

Nº 14/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2038/2020 ..... 391

Nº 15/2026-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2953/2023 ..... 401

Nº 16/2026-CSP, sobre os Projetos de Lei nºs 4904, 4911 e 4917/2020 ..... 414

**4.1.5 – Prejudicialidade**

Prejudicialidade do Requerimento nº 83/2025-CAS. ..... 425

**4.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo**

Nº 569/2026, do Senador Ciro Nogueira, que *susta os efeitos de dispositivos da Resolução nº 1.027, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e da Portaria nº 1.991, de 24 de novembro de 2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, relativos ao requerimento, à habilitação, à comprovação, às notificações e ao regime recursal do seguro-desemprego do pescador profissional artesanal.* ..... 427

**4.1.7 – Projetos de Lei**

Nº 2927/2026, do Senador Alessandro Vieira, que *altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para aumentar a pena do crime previsto no art. 20 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional).* ..... 435

Nº 2933/2026, do Senador Jader Barbalho, que *institui o Programa Nacional de Cães de Assistência e Suporte à Saúde, dispõe sobre o direito de acesso desses animais a locais públicos e privados, e dá outras providências.* ..... 440

**4.1.8 – Projeto de Lei Complementar**

Nº 165/2026, do Senador Alan Rick, que *institui transação destinada à extinção de créditos públicos de titularidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante aceitação de direitos creditórios líquidos e certos contra a União, e sua utilização na amortização ou quitação de dívidas perante a União.* 449

**4.1.9 – Projetos de Resolução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 18/2026 (apresentado como conclusão do Parecer nº 31/2026-CAE), que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.* ..... 459

Nº 19/2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.* ..... 463

**4.1.10 – Republicação**

Republicação do Requerimento nº 67/2025-CCJ. ..... 468

**4.1.11 – Requerimentos**

Nº 51/2023-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 77/2022. ..... 472

Nº 437/2026, do Senador Laércio Oliveira e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 12 anos da FEBRAF – Federação Brasileira de Fomento Comercial, Serviços e Atividades Financeiras. ..... 474

Nº 438/2026, do Senador Hermes Klann, requer voto de aplauso ao Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, pela passagem dos seus 64 anos de emancipação político-administrativa, celebrados em 9 de junho de 2026. ..... 477

Nº 440/2026, do Senador Hermes Klann e outros Senadores, requer voto de aplauso ao Sr. Ayjala Reinaldo, 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de bravura, elevado espírito público e dedicação à proteção da vida demonstrados durante o resgate de uma moradora e de três cães em incêndio ocorrido no Edifício Michigan, em Águas Claras, Distrito Federal. ..... 482

Nº 441/2026, do Senador Zequinha Marinho, requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 6461/2019. ..... 486

Nº 442/2026, do Senador Zequinha Marinho, requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 6461/2019. ..... 488

Nº 67/2026-CAE, requer ao TCU o encaminhamento de relatórios de auditorias, resultados de inspeções, de representações, de relatórios técnicos e demais documentos relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em procedimentos envolvendo o caso Ambipar, o Banco Master S.A. e a atuação do então Diretor e Presidente Interino da CVM, Otto Lobo ..... 490

Nº 34/2026-CE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 96/2024, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública". ..... 501

Nº 52/2026-CI, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Franca, informações acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



tarifária sobre sua utilização. ..... 503

Nº 53/2026-CI, requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os estudos técnicos do ONS, da EPE e do CMSE que fundamentam eventual antecipação dos contratos do LRCap de 2026, bem como sobre o impacto tarifário, o custo sistêmico e a comparação econômica em relação à contratação competitiva realizada em leilão. ..... 509

## PARTE III

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 517

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 520

**7 – LIDERANÇAS** ..... 521

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 524

**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 529

**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 531

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 576

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ata da 75ª Sessão, Especial, em 9 de junho de 2026

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência da Sra. Damares Alves e do Sr. Eduardo Girão.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 21 minutos e encerra-se às 13 horas e 9 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**A SRA. PRESIDENTE** (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento 156, de 2026, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado por unanimidade no Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a homenagear as instituições pró-vida e celebrar a realização da 19ª Marcha pela Vida.

Eu convido para compor a mesa, já está aqui do meu lado direito – aqui à direita, da minha direita (*Risos.*) –, o Senador Eduardo Girão; convido para estar na mesa comigo a Sra. Lenise Garcia, Presidente do Movimento Nacional Brasil sem Aborto (*Palmas.*); convido para estar à mesa comigo o Sr. Jaime Ferreira, fundador do Movimento Nacional Brasil sem Aborto (*Palmas.*); convido para compor a mesa conosco também o Pastor Elias Castilho, Presidente do Núcleo do Plano Piloto do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal. (*Palmas.*)

A Presidência informa que a presente sessão contará também com a participação dos seguintes convidados: o Sr. Reverendo Padre Luiz Carlos Lodi da Cruz, Padre Lodi, que é o Vice-Presidente da associação Pró-Vida da cidade de Anápolis, Goiás. (*Palmas.*)

Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será interpretado pelo Coral Comunhão, sob a regência dos Maestros Aroldo Oliveira e Evelise Camargo.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar - Presidente.) – Convido também para compor a mesa a ex-Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Dra. Cristiane Britto. (*Palmas.*)

Senhoras e senhores, esta é uma das sessões mais preciosas que nós teremos nesta Casa ainda este ano, uma sessão requerida por um grupo de Senadores pró-vida, mas uma sessão aprovada por unanimidade por todos os Senadores que estavam no Plenário, por todos os Senadores que concordaram que as instituições pró-vida do país mereciam esta homenagem no dia de hoje, instituições que estão lá na ponta cuidando de crianças, cuidando de mulheres, instituições que estão lá na ponta fazendo a diferença. Muitas não podem estar aqui, e por que não podem estar aqui? Porque estão extremamente ocupadas lá na ponta, cuidando de mulheres, cuidando de crianças, cuidando de bebês. E todos nós sabemos as dificuldades que essas instituições enfrentam no dia a dia para se manterem, sabemos as dificuldades que as instituições enfrentam para manter as portas abertas recebendo mulheres, crianças, adolescentes, idosos, instituições que fazem um trabalho incrível nesta nação.

Alguns anos atrás, um homem querido chamado Jaime decidiu agregar todas essas instituições em um único movimento, instituições – na grande maioria religiosas, instituições evangélicas, católicas, espíritas, muitas sem nenhuma ligação a nenhuma religião – que acabaram sendo reunidas, agregadas em um movimento que nasceu de forma tão espontânea. Eu estava lá do lado do Jaime no dia em que esse movimento nasceu, numa roda de conversa: "Por que a gente não reunir todas essas instituições num grande movimento, o Movimento Nacional Brasil sem Aborto?". E esse movimento nasce e nasceu forte. Esse movimento recepcionou pessoas do Brasil inteiro que se sentiam sozinhas, muita gente achava: "Só eu? Estou falando sozinha sobre isso?". De repente, a gente se encontra, a gente tem um lugar para se encontrar, para celebrar a vida, muitas vezes para chorar, chorar as perseguições, chorar as tristezas, chorar as decisões indevidas que colocavam a vida em risco, que colocavam mulheres em risco, que colocavam crianças em risco, mas o movimento também se encontrou, as pessoas se encontraram para ajudar que boas decisões fossem tomadas no Congresso Nacional, boas decisões fossem tomadas no Poder Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas pessoas se encontraram também para fazer discípulos. Eu, o Jaime, o Girão já estamos com uma certa idade – a Dra. Lenise, o Bassuma... E os meninos começaram a chegar, começaram a chegar os adolescentes, os jovens. E, hoje, o Movimento Nacional Brasil sem Aborto é um movimento liderado por muitos jovens, jovens do Brasil inteiro, um movimento que cresceu nesta nação e que fez escola, influenciou outras nações também. É claro que nós temos como espelho movimentos que nasceram muito antes do movimento nacional em outros países, mas hoje a gente também já faz escola. Nós já temos outras nações se espelhando no modelo que construímos no Brasil, o Movimento Nacional Brasil sem Aborto.

O movimento não é só um movimento que fica de uma forma reativa; é um movimento propositivo, um movimento que tem como objetivo a proteção da vida humana desde a concepção. E eu estou muito feliz em presidir esta sessão – muito feliz.

Aqui na mesa, nós temos ex-ativistas que se tornaram Senadores, ex-ativistas que se tornaram Ministra de Estado – não é, Ministra Cristiane? –, ex-ativistas que são Deputados Federais e Deputados Estaduais que estão ocupando os lugares de poder e de decisão.

Posso ver, aqui no Plenário, rostinhos queridos, como o do Pastor Sergio Carazza; posso ver a Rose, lá do Cervi-São Paulo, há mais de 30 anos cuidando de mulheres nas ruas, mulheres em desespero, mulheres abandonadas, mulheres esquecidas; posso ver o Instituto Isabel, toda a equipe do Instituto Isabel; posso ver o irmão Pinho, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias; posso ver a Teresinha, lá do Movimento Pró Vida de São Paulo – ela, às vezes, é do Brasil sem Aborto, é do Movimento Pró Vida, é serva, é tudo.

O nosso defensor... Eu posso encontrar aqui diversas pessoas que vieram de diversos lugares do Brasil e muitos que estão chegando, Girão, porque, hoje, também nós teremos, logo mais, a 19ª Marcha pela Vida, uma marcha que acontece anualmente aqui na Esplanada, uma marcha que tem um objetivo. E por que acontece na Esplanada? Para mandar um recado para os três Poderes: nós queremos uma nação que proteja a vida humana desde a concepção; nós queremos uma nação que proteja as mulheres de verdade, na sua totalidade, desde o ventre materno; nós queremos uma nação que respeite a mulher; nós queremos uma nação que cuide da mulher. É a isso que se propõe o Movimento Nacional Brasil sem Aborto, um movimento que cresce. E quero convidar vocês que estão nos assistindo, que estão nos acompanhando à distância: conheça o movimento nacional, participe das atividades do Movimento Nacional Brasil sem Aborto, um movimento sério, composto por pessoas sérias, pessoas que têm dedicado suas vidas não em uma briga, às vezes pessoas que não são tão compreendidas, Girão, mas perseguidas. Oh, eu sei o que estamos passando nesta semana; não vou entrar em detalhes, mas quem me acompanha sabe – não é, Ministra Cristiane? – o que estamos passando nesta semana.

Mas a gente não veio para brigar, este movimento nasce para celebrar a vida. E às vezes a gente se questiona por que é tão difícil celebrar a vida numa nação que se autodeclara cristã, por que é tão difícil tão somente mantermos um posicionamento em defesa da vida desde a concepção e por que ainda tem tantas pessoas agindo de forma tão tímida, não querendo se envolver numa luta tão nobre, que é a luta das lutas, a causa das causas: proteger a vida humana desde a concepção? Inclusive tem pessoas que não têm coragem de vir a uma sessão como esta, porque "eu não quero me expor, eu não quero confusão". Ter posicionamento, às vezes, é se envolver em confusão, ter posição é se envolver em confusão, mas uma confusão pela vida, sem briga, uma confusão tão somente para celebrar a vida humana. Tem confusão melhor que essa? Às vezes, as pessoas olham para o nosso movimento e falam assim: "Esse povo é raivoso". Eu não consigo ver raiva no rosto de vocês; eu consigo ver amor, eu consigo ver resiliência, eu consigo ver dedicação, eu consigo ver celebração, mas alguns olham para o Movimento Brasil sem Aborto e falam: "Que movimento do ódio!". Onde está o ódio em querer proteger a vida humana?

Com muita ousadia o Senado Federal hoje para para celebrar a existência das instituições pró-vida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Brasil. Com muita ousadia e com muito respeito os Senadores abrem este espaço, abrem este Plenário, com muita coragem. Parabéns ao Senador Davi Alcolumbre pela coragem de ter pautado o requerimento para esta sessão e de ter aberto a manhã de terça-feira para recepcioná-los. Com muita coragem, o Senado Federal diz aos senhores: "Continuem firmes, cada instituição que está aqui, continuem firmes fazendo o trabalho que vocês fazem lá na ponta, continuem protegendo crianças, continuem protegendo mulheres, continuem cuidando do nosso país, muitos de forma anônima, muitos perseguidos, mas continuem". As crianças precisam de vocês, as mulheres precisam de vocês.

Que Deus os abençoe! É uma alegria enorme eu, que estava sentada aí, por muitos anos, como ativista, estar sentada aqui hoje, como Senadora, presidindo uma sessão para homenagear pessoas que eu amo tanto, que eu respeito tanto, pessoas com quem eu aprendo todo dia que a nossa maior missão é proteger a vida humana.

Mas hoje eu encerro meu discurso dizendo que está faltando uma pessoa muito querida aqui, no nosso meio: Paulo Fernando não está conosco. (*Palmas.*)

O nosso querido Deputado Paulo Fernando nos deixou há alguns dias, e eu fico... Permitam-me, o Estado é laico, mas a minha fé me mostra, e eu posso expressar minha fé. Eu ainda estou numa nação que respeita a manifestação de fé, uma nação que ainda respeita a liberdade religiosa, e a minha fé me garante que Paulo Fernando está no céu, celebrando esta sessão junto conosco.

Nesse sentido, em uma homenagem ao nosso guerreiro que tombou, mas que deixou discípulos, deixou amigos, eu queria convidar todo o Plenário para, em posição de respeito, a gente fazer um minuto de silêncio em homenagem ao Paulo e a todos os outros que já nos deixaram, mas que nos aguardam do outro lado, para juntos, lá, celebrarmos a vida eterna.

*(Faz-se um minuto de silêncio.)* (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Convido a todos para acompanharmos a canção "Te desejo vida", de autoria de Flávia Wenceslau e arranjo de André Vidal.

*(Procede-se à apresentação da canção "Te desejo vida", de autoria de Flávia Wenceslau e arranjo de André Vidal.)* (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Acabou de cantar – eu preciso fazer uma correção – o Coral Elos de Luz. Que lindo! Ele é da Comunhão Espírita de Brasília e foi fundado em julho de 2006. O coral tem por missão esclarecer, consolar, alegrar e trazer esperança de dias melhores. Neste ano, o coral comemora 20 anos de existência, e vocês merecem o nosso aplauso. Parabéns! (*Palmas.*)

Senhores, eu quero informar que ser pró-vida é proteger a vida em todas as suas instâncias. Ser pró-vida é não deixar, por exemplo, que tirem do órfão e da viúva, como recentemente aconteceu nesta nação. Às vezes as nossas instituições pró-vida são tão perseguidas porque a gente não se envolve em esquemas de corrupção, porque a gente não aceita alianças com o mal, porque nós não estamos à disposição de esquemas. As instituições pró-vida enfrentam a corrupção no país.

E, nesse sentido, sendo uma líder pró-vida, eu vou precisar me ausentar porque vou para um debate agora, na Comissão de Assuntos Econômicos, enfrentar uma realidade dura: o que foi feito nesta nação nos últimos anos, especialmente tendo como autor o Banco Master. Preciso me ausentar da sessão porque ser pró-vida é proteger a vida desde a concepção, é proteger crianças e mulheres e é dizer não para os que tiram do órfão e da viúva nesta nação. Isso é ser pró-vida. E talvez essa seja uma das coisas que mais fazem com que tenham tanto ódio, tanta raiva do movimento pró-vida, porque nós somos do bem, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

somos da luz, nós somos da verdade, nós somos da justiça.

Que Deus abençoe vocês!

Neste momento, eu passo a Presidência da sessão para o Senador Eduardo Girão, que dará prosseguimento. Sintam-se todos abraçados por mim.

Vou ali brigar pelas nossas crianças, porque proteger a vida é brigar também por dinheiro, por recurso, é brigar por orçamento, é exigir e acompanhar que as políticas públicas sejam pró-vidas no Brasil, sejam políticas públicas de verdade.

Que Deus abençoe vocês! Sejam todos bem-vindos ao Senado Federal. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

(*A Sra. Damares Alves deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar - Presidente.) – Paz e bem, pessoal!

É uma honra, uma alegria receber vocês aqui para mais uma sessão em que o Senado abre as portas para esta causa, que é a causa das causas, a causa da vida desde a concepção.

A Senadora Damares tem sido uma gigante aqui no Senado. Antes mesmo de ter assumido essa cadeira tão importante pelo Distrito Federal, a Senadora Damares é uma ativista da paz pela vida raiz, desde lá atrás. Se nós chegamos até aqui enquanto movimento pró-vida, nós temos essa dívida eterna com Damares, que sempre nos estimulou, sempre participou, desde a fundação do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida.

Hoje nós temos aqui várias entidades que serão homenageadas no final com relação a essa desenvoltura, a essa dedicação, tornando o Brasil o país mais pró-vida de todo o planeta Terra.

Então, viva o Brasil! Viva a vida desde a concepção! (*Palmas.*)

Eu queria registrar aqui a presença ilustre deste Senador, que chegou chegando, lá do Estado de Santa Catarina, um homem de bem, um homem que abraça boas causas. Eu queria convidá-lo para a mesa, se ele tiver disponibilidade, claro – a gente sabe das atividades aqui que são muitas –; eu quero inicialmente registrar, e, se ele puder vir em algum momento, será uma honra tê-lo aqui também nesta mesa, o Senador Hermes Artur Klann. (*Palmas.*)

Muito obrigado pela sua presença, Senador. Fique à vontade.

Eu também gostaria de registrar a presença do ex-Deputado Federal que é uma das grandes referências pró-vida neste país, ele que foi um dos autores do Estatuto do Nascituro, foi o Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida. No momento mais crítico que este Brasil viveu – ele vai relembrar para a gente aqui qual foi este momento, e eu já vou dar uma dica para vocês: foi em 2005, quando o Brasil quase libera, legaliza a morte, o aborto –, ele estava ali à frente e, por um voto – nós vamos relembrar isso, teve várias Comissões, mas teve uma em que foi por um voto –, não passou naquele momento crítico, quando parecia que tudo estava conspirando, à vista dos homens, para liberar o aborto contra a opinião, que já era, naquela época, a da maioria da população brasileira. Mas o Congresso Nacional cumpriu seu dever em sintonia com a nação, e o Deputado Luiz Bassuma, aqui presente, foi fundamental.

Muito obrigado, Deputado Luiz Bassuma. (*Palmas.*)

Eu quero também registrar a presença de uma mulher que é ícone aqui, nesta legislatura, na defesa dessa causa das causas, uma Deputada do Rio de Janeiro que tem feito um trabalho com muita resiliência, muita coragem, defende com propriedade a causa da vida, porque conhece, tanto sob o ponto de vista jurídico como a questão da medicina mesmo, da ciência, com estatísticas sempre atualizadas: Deputada Federal Chris Tonietto.

Muito obrigado pela sua presença. E a convidamos para vir aqui para a mesa. É uma honra tê-la aqui. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E também aproveito para convidar o ex-Deputado Luiz Bassuma para vir compor esta mesa desta sessão solene, que agradece a presença de todos vocês aqui presentes. (*Palmas.*)

Eu quero saudar também o Coral Elos da Vida... Elos de Luz... Elos da Vida. Vocês são bênção, já tive a oportunidade de conhecer o trabalho de vocês, a dedicação. Sejam muito bem-vindos.

Eu acho muito bonito isto: a união das religiões por essa causa. O Brasil tem esse privilégio de ver todas trabalhando juntos: vocês são espíritas, nós temos aqui os católicos, sempre muito combativos, os evangélicos, na ponta de lança aqui no Congresso Nacional, fazendo aí esse enfrentamento desde sempre. E por isso, com essa união, deixando divergências doutrinárias de lado neste momento, e o respeito é a regra da boa convivência, a gente conseguiu chegar até aqui. O Brasil, repito, Pastor, como símbolo, o Brasil é símbolo de resistência pró-vida.

Eu já fui muitas vezes àquela marcha pela vida nos Estados Unidos, a March for Life, que acontece em Washington, Senador Hermes. É uma marcha para que eu gostaria de convidá-lo no ano que vem, será a última participação minha enquanto Senador, e a gente vai levar uma comitiva, como a gente levou em todos esses anos. Eu participava antes de me tornar Senador, antes de entrar na política, levo a minha família. É um evento transformador, porque muitas vezes a gente pegou nevasca, no dia da marcha, debaixo de neve, e você vê quase 1 milhão de pessoas nas ruas.

E o interessante é que a grande mídia, que tem uma tendência abortista – essa é a grande verdade – tem se transformado ultimamente com as informações, com as estatísticas chegando, a ciência avançando, mas lá eles não dão praticamente uma linha, não sai. E para Washington, capital americana. Para tudo, porque é um enxame de gente nas ruas, vindo dos Estados Unidos, vindo dos outros países. Nós tivemos alguns Presidentes da República que participaram do evento lá; desta vez, neste ano, foi o Vice-Presidente, o Vance, que estava lá, fez um discurso belíssimo, ele que é pró-vida raiz.

E eu quero aqui dizer que, daqui a pouco, 2h da tarde, já convido quem está nos assistindo a estar presente, a partir de 2h, ali em frente à Biblioteca de Brasília, nós vamos fazer a 19ª Marcha Pela Vida. É um evento tradicional que acontece em Brasília; acontece em Fortaleza, em outubro; no Rio de Janeiro, eu não sei, mas sempre acontece; em São Paulo, eu já estive lá na Praça da Sé, no evento; e em outras capitais do Brasil. A gente tem que multiplicar isso, porque o Brasil só tem consistência com essa pauta por causa disto: de debates de que a gente participa, de marchas, de seminários, de audiências públicas – nós já fizemos várias aqui no Congresso. Então, isso vai criando aquela consciência, vai criando exatamente aí o inconsciente coletivo também, vai se fortificando.

Então, eu gostaria muito de convidá-los: daqui a pouco, às 2h da tarde, estaremos todos lá, juntos, em mais essa marcha, que já passou da sua maioridade e está chegando na 19ª edição.

Eu registro à presença do Conselho Federal de Medicina, aqui presente através da Sra. Vice-Presidente, Rosylane Nascimento das Mercês Rocha. Muito obrigado pela sua presença. (*Palmas.*)

A Rosylane é uma defensora árdua dessa causa, eu sou testemunha disso. O Conselho Federal de Medicina é um grande parceiro, reúne centenas de milhares de médicos com resoluções firmes em defesa da vida. Eu tenho muita honra de ser brasileiro, de ser cidadão e ter esse Conselho Federal de Medicina atuando nas pautas nobres, com muita responsabilidade.

Eu também gostaria de registrar a presença da Sra. Presidente da Rede Governança Brasil, Cristiane Nardes. Muito obrigado pela sua presença, Cristiane Nardes, aqui no nosso Plenário do Senado Federal. (*Palmas.*)

Daqui a pouco eu vou – também eu já vi aqui alguns amigos – registrar algumas pessoas que estão sempre junto conosco. Daqui a pouco eu registro a presença.

Antes de a gente abrir as palavras aqui para os nossos expositores, eu convido a todos para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanharmos as canções Escolha o Amor, de autoria de Sara Esméria e arranjo de Vanessa Bertolini; e também, em seguida, Que a Luz de Cristo Brilhe, de autoria de Tom Fettke.

*(Procede-se à apresentação da música Escolha o Amor, pelo Coral Elos de Luz.)* (*Palmas.*)
(*Procede-se à apresentação da música Que a Luz de Cristo Brilhe, pelo Coral Elos de Luz.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Que coisa linda! Que coisa linda! Parabéns pelo trabalho de vocês, pelo talento. Eu achei lindo também esse detalhe, que eu não conhecia, das velinhas, né? Que Deus abençoe muito o Coral Elos de Luz. Quero cumprimentar aqui os maestros Aroldo Oliveira e Evelise Camargo pela liderança, pela condução. Muito bom!

Pessoal, nós vamos agora ouvir, aqui da tribuna do Senado Federal, esse Senador que chegou há pouco tempo, como eu falei, e tem feito um trabalho aqui diferenciado, tem feito a diferença na Casa revisora da República nos momentos mais desafiadores que a gente vive no país. Eu tenho orgulho de estar ao lado dele, combatendo o bom combate, o Senador Hermes Klann. Muito obrigado, meu amigo. (*Palmas.*)

Tem a tribuna da esquerda e a tribuna da direita. Fique à vontade, mas eu acho que você vai para a direita. (*Risos.*) Você já está.

Daqui a pouco eu vou registrar a presença dos senhores aqui, a nominata.

**O SR. HERMES KLANN** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Senador Girão, sempre à direita, em frente e à direita.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Girão, cumprimento os integrantes da mesa, especialmente a Senadora Damares Alves, autora desta importante homenagem, os representantes das instituições pró-vida, as autoridades presentes e todos que acompanham esta sessão.

Hoje não estamos reunidos apenas para celebrar uma marcha ou homenagear instituições. Estamos aqui para reconhecer pessoas que, muitas vezes longe dos holofotes, dedicam parte de suas vidas para acolher outras vidas.

Ao longo dos anos, milhares de mulheres em situação de vulnerabilidade encontraram apoio em instituições pró-vida, encontraram alguém disposto a ouvir, orientar, ajudar e oferecer esperança justamente quando tudo parecia perdido.

Essas entidades não trabalham apenas com números ou estatísticas, trabalham com rostos, histórias e vidas transformadas. Por isso, parabenizo a Senadora Damares Alves por trazer este tema ao Plenário do Senado Federal. Em tempos em que muitos debates se tornam excessivamente ideológicos, esta sessão nos lembra que estamos falando de seres humanos, de famílias e de solidariedade.

Como Senador de Santa Catarina, estado conhecido pela força de suas comunidades e pelo espírito de voluntariado, vejo com orgulho o trabalho de inúmeras entidades que acolhem gestantes, amparam crianças e fortalecem famílias. Em nossas cidades, do litoral ao oeste catarinense, encontramos homens e mulheres que servem ao próximo sem buscar reconhecimento, movidos apenas pelo desejo de ajudar.

A escritora Ellen White escreveu que a vida é um dom de Deus e deve ser preservada e valorizada com o mais profundo respeito. Essa frase nos convida a refletir sobre uma verdade simples e profunda: cada vida representa um futuro inteiro, repleto de sonhos, talentos e possibilidades.

A 19ª Marcha Nacional pela Vida expressa justamente essa convicção. Ela reúne milhares de brasileiros que defendem o acolhimento, a proteção e a esperança para aqueles que enfrentam momentos de dificuldade e vulnerabilidade. E quando falamos em defesa da vida, falamos também da mãe que precisa de apoio, da criança que precisa de proteção e da família que precisa de amparo. Falamos do compromisso de construir uma sociedade que não abandone os mais frágeis. Por isso, meu reconhecimento a cada voluntário, a cada profissional e a cada instituição homenageada nesta sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que Deus continue abençoando esse trabalho e inspirando todos nós a construir um Brasil mais humano, mais solidário e mais comprometido com a dignidade da pessoa humana.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós é que agradecemos, querido Senador Hermes Klann, lá de Santa Catarina. Ele é católico. Olhem que bacana, quem abriu esta sessão foi uma Senadora que é evangélica; eu estou aqui na Presidência, sou espírita; e temos um Senador católico.

Agora nós vamos ouvir a Deputada que é líder aqui dessa causa na Câmara dos Deputados, uma das grandes líderes pró-vida que nós temos lá, que é a Deputada Federal Chris Tonietto, eleita pelo Estado do Rio de Janeiro, Presidente da Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida.

Deputada, a senhora fique à vontade para ocupar a tribuna e já fazer seu pronunciamento.

Eu queria registrar a presença do ilustre Deputado Dr. Luiz Ovando, meu amigo, homem de bem que também está aqui. Muito obrigado pela sua presença, meu irmão. Daqui a pouco eu lhe concedo a palavra, com muita honra, nesta sessão histórica que nós estamos fazendo aqui no Senado Federal.

Com a palavra, Deputada Chris Tonietto. Muito obrigado pela sua presença, irmã.

**A SRA. CHRIS TONIETTO** (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Caríssimo Senador Girão, Presidente desta tão importante sessão solene, na pessoa de quem cumprimento toda essa distinta mesa, cumprimento todas as autoridades eclesiásticas aqui presentes, todas as instituições pró-vida.

Hoje o que nos traz aqui é celebração; celebração não só da vida, mas celebração de uma vitória da vida.

Eu quero, primeiro, parabenizar esta Casa porque nós conseguimos a aprovação do PDL 3, depois de tanta luta, não sem tanta batalha enfrentada, mas, graças a Deus, nós conseguimos essa aprovação graças ao trabalho e à liderança da Senadora Damares e do grande Senador Girão, que são leão e leoa dessa importante causa. Então, eu quero render aqui também minha gratidão por termos conseguido essa aprovação para salvar vidas.

O que nos une aqui hoje, sem dúvida nenhuma, é justamente a gente tratar não só da valorização da vida. Quando a gente pensa, por exemplo, na vida, a gente pensa no dom de Deus, a gente pensa no milagre que se dá no ventre de uma mulher. Mas eu queria olhar por uma perspectiva diferente, talvez aquela que muitos nem percebam: o trabalho oculto, o trabalho de bastidor, o trabalho que as casas pró-vida desempenham, o trabalho que vocês, casas pró-vida, realizam e de que talvez muitos nem tenham ciência. Eu queria aqui olhar por essa perspectiva.

Ao ouvir, por exemplo, o coral cantando aqui, uma frase me marcou muito: "entre dor e amor, escolha o amor". Vocês fazem isso todos os dias. E aqui eu vejo várias representantes de causa da vida, no caso, várias casas pró-vida aqui representadas. Vejo a minha amiga Zezé Luz, que é do Rio de Janeiro, da rede colaborativa em defesa da vida; a Rose, do Cervi. Não quero também colocar nomes, porque senão corro um sério risco de cometer alguma injustiça. Então, sintam-se todas abraçadas por cada um de nós. E eu falo isso porque vocês merecem toda a nossa homenagem, vocês merecem todos os nossos aplausos, justamente pelo trabalho que vocês fazem com dedicação, com esforço, pelo amor que vocês escolhem todos os dias não sem luta, não sem ver a dor todos os dias.

Eu não tenho dúvida, Senador Girão... Quantas mulheres, em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes perderam a esperança! E a gente pensa: vida e morte diante de nós. Muitas vezes, nós temos vida e morte diante de nós. As mulheres, muitas vezes, têm a morte da esperança ou até mesmo a morte da sua dignidade diante das violências, diante de tantas chagas que assolam essas mulheres, mulheres em situação de vulnerabilidade extrema, mulheres que estão ali todos os dias, batalhando, lutando, justamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela sua própria vida. E quando se veem grávidas, talvez a elas seja apresentado, como se fosse uma pseudossolução, o aborto em razão de uma violência.

Quando o Movimento Pró Vida estende a mão, ele escolhe o amor, ele escolhe amar a mulher, ele escolhe amar aquela criança no ventre dessa mulher e escolhe abraçar essa causa, é justamente para devolver, muitas vezes, aquela dignidade que lhe foi roubada, seja por um estupro, seja por uma violência, para elevar essa dignidade da própria mulher. É isso que as casas pró-vida fazem, é exatamente esse o trabalho das instituições que merecem as nossas homenagens.

Por isso eu digo que, quando a gente tem diante de nós dois caminhos, o da vida e o da morte, muitas pessoas acabam escolhendo o caminho da morte, mas, quando a gente fala, como até mesmo a própria Sagrada Escritura menciona, em Deuteronômio 30, 19: "Escolhe, pois, a vida", é porque diante de nós a gente tem esses desafios mesmo. Então, vocês estão ali não só para abraçar essas mulheres que estão ali com tantas chagas, com tantos sofrimentos, mas vocês estão ali para ajudar a resgatar esse brilho da esperança, essa chama da esperança. E talvez seja um trabalho que muitos nem percebam, que muitos nem queiram enaltecer porque o desconhecem. E aí vêm os rótulos, aí vêm as acusações, aí vêm muitas vezes as perseguições.

Mas aí eu convido essas pessoas que só perseguem, eu convido essas pessoas que olham de forma reducionista para o Movimento Pró Vida, para que conheçam o trabalho pró-vida, para que vejam o que eles fazem, como que cada uma dessas casas sobrevive, muitas vezes doação. E é providência divina, sim, porque é assim que sobrevive uma casa pró-vida: com muitas lutas, com muitas batalhas todos os dias, mas todos os dias escolhendo amar e amar sem medida, amando a mulher na sua inteireza, na sua integralidade, não por conta de alguma escolha, porque muitas vezes a escolha da mulher até nem concordamos com ela, mas não é por isso que o Movimento Pró Vida abandona aquela mulher à própria sorte, como fazem as feministas.

Aí a gente vê um antagonismo aqui. A gente vê, por exemplo, um movimento feminista, que, de um lado, quer submeter a mulher ao abortamento, apresentando à mulher como solução o aborto, uma mulher que foi muitas vezes violentada, já passou por uma violência, aí a ela é apresentada uma violência, se bobear, ainda maior, porque é contra um ser humano inocente que não pode se defender, um procedimento invasivo como o aborto, que muitos romantizam. E aí o movimento pró-aborto, movimento muitas vezes que faz parte desse movimento feminista, apresenta e instrumentaliza a mulher para que ela seja submetida a essa forma de violência também.

E o Movimento Pró Vida, na contramão disso, faz o quê? Faz exatamente o contrário: abraça a mulher, a causa da mulher, em defesa das duas vidas, em defesa da vida da mãe, em defesa da vida do filho, ou seja, dando a ela subsídios de ordem material, o subsídio de que ela necessita para que ela possa ter o desenvolvimento da sua gestação, de forma sadia, de forma salutar, sabendo que não vai ser sem dificuldades, não, porque a gente sabe das dificuldades naturais, dos desafios naturais. Agora, ainda assim, o Movimento Pró Vida vai lá e cumpre o seu papel, que é de fato defender a vida. E, quando a gente pensa em defesa da vida, é de uma forma ampla sim, é desde a concepção até a morte natural.

Então, para repelir aqui aqueles argumentos falaciosos de que o Movimento Pró Vida seria resumido a um movimento pró-nascimento, a gente já debela esse erro só no conhecimento do trabalho pró-vida, esse trabalho que é silencioso, é um trabalho que escolhe a vida todos os dias, é um trabalho, como disse, que ama e ama sem medida, é um trabalho que estende a mão, é quase como Simão de Cirene. Quando Jesus estava lá em sua segunda queda, um homem que estava passando ali, Simão de Cirene, foi chamado para que pudesse carregar a cruz com Jesus. Jesus é Deus, ele não precisava daquele homem, mas, de alguma forma, ele quis precisar. E mais ou menos esse é o trabalho que, de forma silenciosa, o Movimento Pró Vida faz: faz o trabalho de Cirineu na vida dessas mulheres, estende a mão, cuida, dá dignidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devolve o amor. Talvez, muitas dessas mulheres nem saibam o que é o amor, porque foram tão sofridas na vida. De quantas mulheres a gente já ouviu testemunhos, depoimentos?

E aqui eu poderia falar diversos depoimentos, mas eu vou me apegar a um: uma mulher que foi violentada – vou falar de dois casos específicos –, sofreu muito na sua vida e acabou engravidando, e aí chegou e disse que ela optou por levar aquela gestação até o final, mesmo no caso de estupro, e ela disse que aquele bebê praticamente salvou a vida dela, diferente do que muitos dizem, que ela iria olhar para aquela criança e iria repetir a situação de violência, como se o bebê representasse uma ameaça para alguém. O bebê sequer cometeu algum tipo de crime. Qual foi o crime que o bebê cometeu?

É lógico que a gente tem que combater o estupro, sim, mas não se faz com o aborto. Isso é enganação! Se a pessoa oferece o aborto, a pessoa está simplesmente romantizando também por uma razão muito simples: você não vai repelir o estupro com o aborto. Você vai repelir o estupro com o fortalecimento da segurança pública, com reprimenda realmente a esses estupradores, para que eles apodreçam na cadeia, que é o que a gente espera mesmo. Agora, não é com aborto que você vai fazer isso. Você vai levar aquela mulher – eu ouso dizer – para uma revitimização, sim, porque ela vai passar por um procedimento que pode trazer a ela consequências talvez irreparáveis, consequências psicológicas que muitos negam, emocionais, psíquicas e por aí vai.

Então, tem gente que simplesmente não quer falar sobre o assunto, tem pessoas que simplesmente abrem mão de apresentar esse tipo de informação. Por quê? Porque quer romantizar o aborto, quer simplesmente reduzir o seu ato, que é hediondo, sim, que é criminoso, sim. Então, essa mulher que passou por essa situação comentou que aquele bebê teria sido a reparação de alguma forma, porque ela olhava para aquele bebê e via que ela escolheu o amor. Agora, também teve um outro caso de uma outra mulher que escolheu outro destino, que foi violentada... Estou contando casos reais, estou me valendo aqui de casos reais. Então, houve um outro caso de uma outra mulher que passou pela chaga, pela violência e optou pelo aborto. Aí ela disse que, todos os dias, tem literalmente pesadelo com o choro daquela criança. Eu estou contando dois casos concretos. Enquanto muitos estão tentando apagar as consequências do aborto, a gente não tem noção do que o aborto pode causar na alma de uma mulher, na vida de uma mulher. É por isso que a gente tem que falar, sim, sobre as consequências, passar essas informações de forma correta.

E o que a gente espera? O que a gente pede? Quando a gente pensa em valorização da vida, desde a concepção até a morte natural, em dignidade humana, que começa desde a concepção, o que a gente espera? A gente espera realmente que a pessoa possa dar esse valor e essa dignidade à vida humana. Da mesma forma que, se nós estamos aqui, foi porque algum dia alguém deu sim à nossa vida, a gente espera que essas pessoas possam dar sim à vida de tantos, porque a gente não sabe o dia de amanhã, né? Agora, querem matar inclusive – fazendo uma metáfora – o próprio futuro, querem tirar a esperança das pessoas, porque simplesmente querem oferecer algo como se fosse simples, como se fosse algo reducionista, como disse, e ninguém olha para esse grau, essa profundidade do que realmente é a sequela que aquilo pode deixar na vida de alguém.

Então, eu preciso, sim, render as minhas homenagens, Senador Girão – já caminhando para o fim –, às entidades para pró-vida, a todas as instituições pró-vida que atuam em todos os rincões deste Brasil, que vão aonde muitos não vão, que chegam onde muitos não chegam, mas que estão lá na ponta, ouvindo o choro daquela mulher, muitas vezes o choro que a mulher só no travesseiro chora, porque talvez, por muitas razões, razões várias, a gente nem tenha noção do que aquela mulher está passando, mas o Movimento Pró Vida está lá, está lá acolhendo, e o acolhimento é a maior marca característica da instituição pró-vida, o amor é essa maior marca, e, como disse, não é anulando a dor, mas é ressignificando a dor. Muitas vezes a dor todos nós, de alguma forma, vamos passar por ela, mas é dar o verdadeiro sentido àquela dor e é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostrar que o amor prevalece, porque, mesmo na dor, quando tem amor, tudo faz sentido. Então, escolher a vida significa isto: celebrar o dom maior que Deus poderia dar para todos nós, aquele que nos deu a vida, e vida em abundância.

Aqui, eu poderia até não citar questões religiosas, mas, obviamente, como católica, eu cito. Eu poderia não lançar mão de argumentos religiosos para defender a vida, poderia usar argumentos filosóficos, jurídicos, sociológicos... Poderia abordar n argumentos aqui sem lançar mão de argumentos religiosos, até porque mesmo o mais pretenso ateu tem capacidade de defender a vida. Por quê? Porque, justamente, sabe do valor intrínseco da vida desde a concepção. Então, não é nem uma questão religiosa, como muitos dizem, mas, sem dúvida, o cristão que é cristão, o cristão que se preze tem obrigação – é diferente – de defender a vida.

Aqui, fica o meu apelo para que a gente possa elevar, alargar mesmo não só a nossa forma de amar essas pessoas, obviamente, que muitas vezes chegam até nós com muitos depoimentos, com muitos testemunhos... Que a gente tenha a capacidade, de alguma forma, de abraçar como esse abraço do Pai, que acolhe, que ama e que não julga – também tem isso –, diferentemente do que faz o movimento feminista, que, dependendo da escolha da mulher, julga e larga a mulher à própria sorte, o que não faz o Movimento Pró Vida. O Movimento Pró Vida vai acolher a mulher para tentar ajudá-la a reconstruir, inclusive, a sua própria vida, se preciso for.

Fica aqui a minha homenagem sincera, genuína ao Movimento Pró Vida do Brasil, a todos vocês que fazem esse trabalho, esse esforço cotidiano, a vocês que estão ali no *front* de batalha... Como disse, muitas vezes, nós nem percebemos, nós nem sabemos, mas, de forma silenciosa, vocês estão ali escolhendo a vida todos os dias e amando essa beleza que é ser pró-vida.

Queridos, muito obrigada pela oportunidade, Senador Girão.

Agradeço a esta mesa por todo o trabalho que vocês têm desempenhado. A todos vocês do Movimento Pró Vida minhas mais sinceras homenagens. Que Deus abençoe a cada um de vocês e que Deus torne o trabalho de vocês cada vez mais fecundo, para que mais vidas sejam salvas, porque, para nós, uma vida – uma vida! – que seja salva já é festa no céu. Imaginem muitas, não é? Então, Deus abençoe a todos.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, minha querida Deputada Chris Tonietto, que, inclusive, é uma grande parceira também.

Eu quero agradecer aqui à CNBB, que tem feito um trabalho, desde que eu me entendo por gente, nessa causa com muita coragem, de forma muito técnica também. E eu fico muito feliz.

É o que exatamente a Deputada falou. Eu gosto sempre de mostrar este bebê aqui com 11 semanas de gestação – já tem o fígado formado, os rins... Com isso aqui, a gente humaniza, para não ficar um assunto muito abstrato. Nós já fomos desse tamanhozinho aqui – todos nós. É o período em que a mulher praticamente descobre que está grávida e aí é pressionada, muitas vezes, pelo homem, pelo seu companheiro, a tomar uma decisão equivocada. A gente precisa tirar isso debaixo do tapete. Desde que essa causa chegou ao meu coração, há vinte e poucos anos atrás, eu faço questão... Alguém teve a brilhante ideia, eu não sei quem foi – talvez o Jaime, na fala dele, possa resgatar –, de fazer réplicas como esta aqui, de produzir réplicas. E, desde esse momento, fomos atrás dessas réplicas, mandamos fazer e presenteamos as pessoas – autoridades, pessoas comuns... E olhem: é impressionante, minha querida Ministra Cristiane, como toca! Às vezes, a pessoa abre a mão assim, e eu digo... Eu brinco – sabe? –: "Abre a mão e fecha os olhos", que é uma coisa de criança. Aí a pessoa abre a mão e fecha os olhos, e eu digo: "Pode fechar, fecha a mão agora. O que é que você tem na mão?". E a pessoa fica para lá: "Não estou entendendo". Quando abre, vem a gota e entende, porque não fica uma coisa... sabe? É concreto, é materializado ali. Então, eu acho muito importante que a gente possa fazer isso. Quiçá, um dia, no Brasil, a gente tenha,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas escolas, essa cultura pró-vida mais arraigada, com mais projetos. Como a Deputada Chris Tonietto falou, quem sabe, um dia, no Brasil, a gente tenha mais apoio dos governos – Governo Federal, governos estaduais e municipais – para essas entidades que fazem esse trabalho. Já pensou ampliar esse trabalho? Nós teremos – nós teremos. Não tenho a menor dúvida disso.

Então, eu quero, como eu prometi, antes de mais nada, registrar a presença aqui de brasileiras e brasileiros que sempre têm... Sejam muito bem-vindos. Nós estamos numa sessão especial aqui no Senado, para homenagear instituições pró-vida e celebrar a 19ª Marcha Nacional pela Vida, que vai acontecer às 14h e começa ali na Biblioteca Nacional. Quem estiver aqui, em Brasília, à disposição, e puder ir... Sejam muito bem-vindos. Muito obrigado pela visita.

Enquanto a gente está falando aqui e fazendo pronunciamentos, é sempre assim: grupos de cidadãos brasileiros, muitas vezes até de outros países. Não é o caso de vocês. Vocês são de onde?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte. Tem o Ceará aí?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Pernambuco, São Paulo, Amapá, Alagoas, Acre, Corumbá, em Mato Grosso do Sul. Que bacana. Está vendo aí? E é sempre assim, é porque eu não paro a sessão, o tempo todo, para registrar. Muito obrigado pela presença de vocês.

Então, vamos aqui registrar também a presença da Sra. Presidente da Rede Nacional em Defesa da Vida e da Família, Zezé Luz – minha querida Zezé. (*Palmas.*)

Também vamos registrar aqui a presença da Sra. Presidente e cofundadora do Instituto Isabel, Andrea Hoffmann. (*Palmas.*)

Muito bem. Olha, eu fico muito feliz em ver esse trabalho de vocês, viu? Muito, muito, muito bom mesmo. Isso dá esperança nesses próximos desafios que nós sempre... Essa é uma causa em que a gente sempre vai ter muito desafio.

A Sra. Presidente da Comunidade Católica Missão És Fiel, no Município de João Pessoa, na Paraíba, Mércia Mousinho – muito obrigado, Mércia. (*Palmas.*)

A Sra. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça da Paraíba Graziela Queiroga – muito obrigado, Graziela, pela presença. (*Palmas.*)

O Sr. Vereador do Município de São José dos Campos, em São Paulo, Sérgio Camargo – muito obrigado, Sérgio, que estava, desde o início, aqui. (*Palmas.*)

Lá da minha terra de Juazeiro do Norte, terra de Padre Cícero, nosso "padinho", nosso querido Padre Cícero, o Sr. Vereador Vandinho Pereira – muito obrigado, meu querido. (*Palmas.*)

E muito obrigado aqui pela homenagem que você me fez, eu fico muito feliz também. Não estava nem esperando o título dessa cidade tão importante – não é do Ceará, não é do Nordeste; é do Brasil inteiro –, que é a cidade de Juazeiro do Norte. Muito obrigado.

Estivemos juntos na quarta-feira da semana passada, antes ali, na véspera do feriado, lá na Câmara Municipal de Juazeiro. Quero mandar um abraço para todos os Vereadores. Fui muito bem recebido pelo Prefeito Glêdson Bezerra também. Foi um momento muito especial, em que nós celebramos aquele momento e, um pouquinho antes, celebramos o centenário do Adauto e do Humberto Bezerra, outros grandes cearenses que deixaram a marca em toda aquela região.

Eu vou passar a palavra para o meu querido Deputado, Dr. Luiz Ovando, do Mato Grosso do Sul,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que fez questão de vir aqui. Eu sei que lá na Câmara dos Deputados não é fácil, hoje é como aqui: é um dia quente de muitas decisões, de Comissão atuando, mas o Deputado Dr. Luiz Ovando é um catedrático, ele é médico; então, ele defende como poucos essa causa pró-vida, e é uma honra tê-lo aqui, na tribuna do Senado. Espero um dia vê-lo aqui, representando o seu estado nesta Casa, assim como a Deputada Chris Tonietto. Quero também vê-la aqui, no Senado da República.

**O SR. LUIZ OVANDO** (Para discursar.) – Muito bom dia, Senador Girão. Muito obrigado pela deferência e pela acolhida.

Para mim é motivo de orgulho e estou bastante sensibilizado. Eu quero aqui, nesta oportunidade, cumprimentar a Deputada Federal Chris Tonietto, minha colega ali, no Parlamento. Ela é Presidente da Frente Parlamentar Mista contra o Aborto e em Defesa da Vida, e parabenizo-a pela atuação consistente, determinada, diligente e, sobretudo, muito corajosa diante de tudo aquilo que V. Exa. tem enfrentado ali, nas várias Comissões relacionadas a esse tema, inclusive na Comissão da Mulher – da mulher de uma maneira geral.

Também quero cumprimentar aqui o Pastor Elias Castilho, representando o Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal, o Sr. Presidente do núcleo do Plano Piloto. Quero cumprimentar também a Sra. Lenise Garcia, Presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto; cumprimento o Sr. Jaime Ferreira Lopes, Sr. Presidente de Honra do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto; Cristiane Britto, que era a Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do ano de 2022; cumprimento – não presente à mesa – a Dra. Rosylane Rocha, que é a Segunda Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina. É uma satisfação vê-la aqui, defendendo esta causa muito importante.

Por último, cumprimento o Sr. Deputado Federal no período de 2003 a 2011 e um dos autores do Estatuto do Nascituro – eu não tive ainda a oportunidade de conhecê-lo pessoalmente –, Luiz Bassuma. Acompanhei o seu PL 478, de 2007, que foi exatamente o grande marco diferencial – eu tenho isso aqui sempre registrado – e todos os percalços que V. Exa. enfrentou defendendo, sendo do Partido dos Trabalhadores, mas pensando de forma totalmente afinada e sintonizada com o princípio divino existencial.

Fico extremamente recompensado em poder conhecê-lo agora, pessoalmente, e posteriormente cumprimentá-lo, apertando a sua mão. Quero dizer da grandeza da sua posição e dessa defesa que todos nós estamos aqui para fazer, que é exatamente defender a vida.

O Senador Girão disse que eu sou médico – médico há 50 anos, completei ano passado – e quando eu comecei a minha atividade profissional, eu fui designado. Eu estava servindo o Exército e fui designado pelo comandante para uma cidade de 7 mil habitantes, onde não havia médico, no interior de Mato Grosso, único – hoje Mato Grosso do Sul e Mato Grosso –, na cidade de Iguatemi. Lá em Iguatemi, eu pude trabalhar atendendo aquela comunidade. O comandante dizia assim: "Olhe, você atende um pouco aqui o pessoal do quartel, que é um esquadrão que não passa de 150 pessoas, são principalmente jovens. E o restante... você fica responsável pela comunidade". E assim foi. Ali, nós tivemos a oportunidade de participar do nascimento de muitos. Tanto é que agora, recentemente, eu fui convidado para participar do aniversário de 50 anos de um arquiteto de lá, ele disse: "O senhor é meu vô. Foi o senhor que fez o meu parto". Isso divido com vocês, a alegria de poder ter ajudado nesse nascimento de uma pessoa extremamente útil à cidade hoje – totalmente transformada hoje, em relação à época –, dizendo que o fato de ser médico e de trabalhar no interior nos dá realmente uma grande alegria. E nós podemos aqui, com convicção, defender aquilo que é o mais importante no universo: a vida. Não há uma outra forma de nós lutarmos por qualquer causa se nós não priorizarmos, à frente, a vida.

Hoje nós estamos aqui exatamente reforçando, destacando e reconhecendo aquelas pessoas que têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma determinação bastante firme, porque defendem a essência existencial que é exatamente a vida.

Hoje nós estamos em dias trabalhosos, Senador, como disse o apóstolo Paulo. Nós estamos enfrentando grandes questões. Uma delas é exatamente a vulgaridade da vida, ou seja, estamos diante de situações em que a mulher é instada, é desafiada, a acreditar que ela pode simplesmente, com essa história do direito do corpo, praticar o aborto e sacrificar uma vida em formação. Quando isso acontece, nós temos que verdadeiramente questionar: o homem é um indivíduo que tem seu valor intrínseco ou extrínseco? Ele por si só condensa toda a existência, todo o seu valor, ou na verdade ele é o meio? Nós temos que estar muito atentos para isso, porque nós estamos vivendo numa sociedade em que o homem passa a ser um instrumento única e exclusivamente utilitarista, infelizmente, e por isso essa tendência à vulgarização da vida, à vulgarização daquilo que é mais importante em termos de concepção.

O outro grande debate que há é o que diz que o feto não é um ser humano completo. Essa é uma grande falácia, e nós temos que estar preparados para enfrentar isso. Quando eu tenho o óvulo, essa é uma célula incompleta em termos de geração. Quando eu tenho o espermatozoide, da mesma forma. Mas, quando eles se juntam, nós temos uma explosão de vida, e ali está toda a característica ancestral daquele indivíduo gerado novamente. E nós temos que entender que o homem, mesmo pequenininho, o feto, ou seja, minúsculo, pequeno, já tem todas as características. Eu, como cardiologista, Senador, lembro que, com 21 dias de concepção, o coração já bate; o cérebro com 30 dias já funciona; com 40 dias você já detecta as ondas cerebrais, mostrando que há realmente vida. E ali está a compleição total daquele novo ser humano. Então, não se justifica essa argumentação falaciosa, incompleta, tendenciosa de que o feto não é um ser humano.

Nós devemos abominar isso, devemos combater isso em toda e qualquer situação, até porque – aqui buscando, inclusive, um texto bíblico que dá sustentação a isso –, quando Deus criou o homem, lá em Gênesis, ele soprou nas suas narinas o fôlego da vida. Ali o Espírito de Deus vai para dentro daquele indivíduo e o torna alma vivente. Alma vivente significa o conjunto de funções biológicas que todos nós temos – inclusive os animais têm, mas o espírito só está no homem. E Deus diz, lá em Jeremias, através do seu profeta, no Capítulo 1, versículo 5: "Antes que eu te formasse no ventre materno, eu te conheci" – mostrando teologicamente que esse indivíduo que ele conhecia era o espírito que vem de Deus – "e, antes que saísses da madre, te consagrei e te constituí profeta às nações".

Então, esses fundamentos nós temos que defendê-los com muita convicção. O ser humano, o homem, o feto é o indivíduo que precisa de proteção, que precisa da nossa convicção, que precisa da nossa defesa, porque ele tem valor moral intrínseco – por si só, se completa –; ele não é extrínseco, à semelhança do dinheiro. E aquele pequeno feto, com toda a sua complexidade biológica e espiritual, é exatamente um ser completo.

Portanto, não se justifica essa história de que a mulher tem direito de fazer isso ou fazer aquilo. Nós devemos combater isso. E parabéns àqueles que têm defendido esse posicionamento.

Eu aqui me coloco, como médico, como Deputado, e talvez em algum tempo, daqui para a frente, eu espero – Moisés foi chamado com 80 anos, e eu não cheguei lá ainda –, pode ser que eu seja chamado a liderar alguma coisa com essa idade e continuar defendendo a grandeza deste país através da manutenção, a dignidade do seu povo, e não se esquecendo de Salmos 127,3, porque "os filhos são herança do Senhor [...]". Quem tem filho é abençoado.

Muito obrigado, Senador.

Que Deus abençoe a todos.

Um grande abraço. (*Palmas.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Amém! Amém!

Muito obrigado, Deputado Dr. Luiz Ovando, que vem cumprimentar aqui o Deputado Luiz Bassuma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu o convido para sentar à mesa se o senhor estiver com tempo. Claro que eu sei – fique à vontade –, que tem muitas atividades na Câmara dos Deputados.

Eu queria registrar a presença aqui – ela estava neste instante aqui – da nossa querida Vereadora mais votada... Ela deve ter ido ao banheiro, mas volta já. Eu quero aqui fazer essa saudação com ela presente.

Mas, deixe-me dizer uma coisa para vocês, antes de chamar o nosso próximo convidado, que, eu já adianto aqui, será o nosso querido Jaime Ferreira Lopes, o fundador do Movimento da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto – e, em seguida, a nossa Ministra Cristiane, daqui a pouco, fala também. Eu queria dar uns dados aqui para complementar o que esse brilhante médico, o Deputado Dr. Luiz Ovando, falou há pouco tempo.

Olha só: de acordo com um estudo publicado pelo *The British Journal of Psychiatry*, mulheres que realizam aborto apresentam uma probabilidade 190% maior de desenvolver câncer de mama; 55% maior de apresentar transtornos mentais – a mulher que faz aborto em relação à mulher que não praticou aborto – e, olha só, 220% maior, Vereador Vandinho, de desenvolver dependência química – a Deputada Chris Tonietto falou um pouco dessas sequelas. Mas olha aqui: 138% maior incidência de quadros depressivos. Um dado particularmente alarmante refere-se ao risco do suicídio, que seria 155% maior entre mulheres que realizam aborto em comparação com aquelas que não passaram por essa trágica experiência.

Eu queria só alertar a quem está nos assistindo – eu sempre gosto de dizer isso – que, apesar das estatísticas que têm se multiplicado nas universidades nacionais e internacionais sobre isso, por exemplo, uma mulher a quem, de alguma forma, foi necessário o aborto, que tomou esse caminho do aborto provocado, tem passagens que mostram que o amor cobre uma multidão de pecados. Você não sabia disso. Então, não tem que ter culpa, é olhar para a frente.

A cantora Elba Ramalho, minha amiga pessoal e amiga de muitos que aqui estão, uma das maiores ativistas pró-vida, fez um aborto em 1973 e aquilo marcou profundamente a vida dela. Ela entrou no álcool, na droga, pensou em atentar contra a própria vida, mas ela, naquele momento, teve o autoperdão, numa viagem que ela fez, num encontro com Cristo. E ela passou a partir daquele momento a reparar aquilo, a fazer trabalhos de madrugada, ligando para mulheres que estavam sendo pressionadas a abortar – e conseguiu salvar dezenas, centenas, talvez até milhares de vidas. Talvez, não, com certeza, porque ela publicamente fala isso.

Então, se aconteceu com você, isso é coisa do passado. E você pode atuar de alguma forma para salvar vidas a partir de agora, e eu tenho certeza de que vai dar tudo certo.

Eu gostaria de fazer uma saudação muito especial a essa Vereadora brilhante que agora já é Deputada Federal, de novo, agora com decreto, definida na Câmara dos Deputados, na semana passada. Ela é uma Vereadora, e é hoje Deputada, que atua nessa causa há muitos anos. Quando ela sobe na tribuna, e ela daqui a pouco vai subir, vocês vão ver como ela fala com muita intensidade, com muita competência sobre essa causa pró-vida.

E ela tem transformado muito, muito o Ceará, que hoje é uma das grandes referências, como a Senadora Damares falou, para não dizer que eu sou bairrista, tá? Como a Senadora Damares já falou uma vez publicamente. No Ceará, capital Fortaleza, ela é a Vereadora mais votada de lá, não por acaso, da história de Fortaleza, foi, né, agora é Deputada. Tenho que me acostumar, viu? E, daqui a pouco, se Deus quiser, será Senadora da República.

Eu gostaria de dizer que a capital nacional pró-vida, se depender de mim e dela, vai ser Fortaleza neste país.

Muito obrigado, minha querida Deputada Priscila Costa, seja muito bem-vinda ao Plenário do Senado Federal. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos passar agora um vídeo rápido aqui, um vídeo que faz uma homenagem aos 20 anos, já completou 20? (*Pausa.*)

Já completou 20, olha só a data. Quando foi que completou, em maio desse ano foi?

**O SR. JAIME FERREIRA LOPES** – Vai completar em julho.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Vai completar em julho.

Olha que sessão emblemática, olha que sessão emblemática, antes da marcha. O movimento veio antes da marcha, que é o Movimento Brasil sem Aborto, entidade que congrega instituições pró-vida de todo o país, duas décadas de serviço prestado. Uma instituição, podemos dizer assim, uma ONG da sociedade civil que tem feito a diferença neste país.

Então, nós vamos ouvir o fundador daqui a pouco, que fazia tempo que eu não via, estava com saudade de você, viu, Jaime? E graças a Deus você pôde vir aqui ao nosso Plenário, quem diria, quem diria que um dia este Plenário...

A gente tem, inclusive o Senador Magno Malta, que é outro, uma referência para a gente, nessa causa pró-vida, quero deixar isso muito claro. A gente já teve outras sessões aqui e tudo, mas cada vez maior, cada vez crescendo, e a gente fica feliz.

Então, um videozinho institucional comemorando os 20 anos do Movimento Brasil sem Aborto, peço à Secretaria para que o coloque.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem! É isso aí.

Quero parabenizar o Allan. Allan, parabéns! Ficou ótimo o vídeo contando a história. Allan hoje é o Presidente do Movimento Brasil sem Aborto – a Lenise é a Presidente, mas você está ali como Presidente da Adira. Então, que bom que essas entidades estão se ajudando. É muito importante isso.

Muito obrigado, Allan.

Todos vocês que fazem o Movimento Nacional da Cidadania – Brasil sem Aborto têm a honra, agora, de ouvir o fundador, de ouvir esse homem que teve... E eu sei disso, porque eu sou testemunha ocular de que ele chegou no dia seguinte, depois que estava num hotel, e disse: "Olha, eu tive uma visão, chegou aqui na minha mente, eu anotei tudo", e ali começou o Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto. O Sr. Jaime Ferreira Lopes, nosso fundador. (*Palmas.*)

**O SR. JAIME FERREIRA LOPES** (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Eu não tinha visto o vídeo, apesar de ter dado algumas informações para o Allan – viu, Allan? E muito do que eu havia anotado aqui no meu pronunciamento o vídeo traz, mas eu vou repetir, porque é importante a gente marcar este momento com essa história de 20 anos de luta.

Sr. Presidente desta sessão, Senador Luis Eduardo Girão, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas Federais, autoridades presentes, representantes da sociedade civil, amigos e amigas do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto, ocupo hoje esta tribuna com profundo sentimento de gratidão e responsabilidade para celebrar os 20 anos de fundação do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto, fundado em 12 de julho de 2006, depois de percorrer 13 estados da Federação em 15 dias, naquele momento. E logo em seguida realizamos, como foi colocado no vídeo, a primeira reunião de fundação do Brasil sem Aborto; aliás, a segunda, porque a primeira foi no dia 12, naquela plenária nacional, e depois a segunda, no dia 28 de agosto de 2006, quando reunimos lá na LBV representantes desses estados que percorri em 15 dias, com o apoio forte e decisivo do então Deputado Federal Luiz Bassuma, com o qual trabalhei durante oito anos, nos seus dois mandatos, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chefe de gabinete. E, se não fosse o apoio dele, talvez nós teríamos muitas dificuldades para tornar esse movimento uma realidade.

Então, fundado em Brasília, em 12 de julho de 2006, inicialmente sob a denominação Movimento Nacional Brasil Sem Aborto, o movimento nasceu da mobilização de cidadãos brasileiros preocupados com os rumos do debate sobre a legalização do aborto em nosso país e comprometidos com a defesa da vida humana desde a concepção.

Ao longo dessas duas décadas, o Brasil sem Aborto consolidou-se com uma das mais importantes expressões da participação da sociedade civil organizada na defesa da vida e da dignidade humana no Brasil.

É importante recordar que o movimento nasceu e permanece – isso é muito importante frisar neste momento – com caráter suprapartidário e suprarreligioso. Nunca pertenceu e jamais deverá pertencer a qualquer partido político, corrente ideológica ou projeto circunstancial de poder. Sua força sempre esteve exatamente em sua capacidade de reunir brasileiros das mais diversas convicções religiosas, filosóficas, profissionais e sociais em torno de um valor comum: a defesa e a proteção da vida humana desde a concepção até a morte natural.

O Brasil sem Aborto congregou, ao longo dos anos, católicos, evangélicos, espíritas, espiritualistas – lembro aqui a participação inicial muito presente da Seicho-No-Ie, que é um movimento espiritualista que depois não teve muita presença, mas naquele primeiro momento, sim –, cidadãos sem vinculação religiosa, médicos, juristas, professores, Parlamentares, líderes comunitários e milhares de brasileiros que compreenderam naquele momento que a defesa da vida transcende divisões partidárias e ideológicas.

A defesa da vida humana da concepção à morte natural não pode ser capturada ideologicamente. Quando uma causa dessa magnitude se fecha em correntes políticas específicas, corre o risco de perder sua capacidade de diálogo permanente com toda a sociedade brasileira. Por isso, o Brasil sem Aborto sempre, sempre buscou afirmar que a defesa da vida se insere num campo mais amplo da proteção dos direitos humanos fundamentais.

A própria Declaração Universal dos Direitos Humanos consagra a dignidade inerente à pessoa humana como fundamento da liberdade, da justiça e da paz. Da mesma forma, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, o chamado e conhecido Pacto de São José da Costa Rica, tratado internacional ratificado pelo Brasil, reconhece o direito à vida, assegurando sua proteção, em geral, desde a concepção. E é, portanto, neste horizonte humanitário e democrático que o movimento deve, no meu entender, continuar caminhando: aberto ao diálogo, à participação popular e à conscientização da sociedade brasileira.

Senhoras e senhores, talvez uma das mais importantes contribuições históricas do Brasil sem Aborto tenha sido sua participação decisiva na mobilização nacional que levou à derrota do Projeto de Lei 1.135, de 1991, proposta que buscava a legalização total do aborto no Brasil. Aquela foi uma batalha extremamente difícil naquele momento. E é importante registrar, por justiça histórica, que essa vitória não pertenceu a indivíduos isoladamente nem a uma única instituição. Foi resultado, sim, da ampla mobilização da sociedade civil e religiosa brasileira. Foram anos de audiências públicas, debates, marchas nacionais, campanhas de conscientização e presença ativa da população brasileira no Congresso Nacional, demonstrando a força da participação democrática do povo brasileiro nos grandes temas nacionais, como é o tema do direito à vida.

No âmbito da Câmara dos Deputados, onde as lutas mais árduas foram travadas, não podemos deixar de mencionar, e agradecer, diversos Parlamentares – foi lembrado um deles, que já não está entre nós, o Padre Linhares, e, depois, eu vou lembrar um outro muito importante. Entre eles, destacam-se, portanto, os ex-Deputados Federais Luiz Bassuma, aqui presente, que, digo a quem não o conheceu naquele momento, deu a sua vida para que o trabalho fosse realizado – deu mesmo, no verdadeiro sentido dessa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavra: abandonou muitas coisas importantes na sua vida pessoal para dedicar-se a essa causa –, mas, mesmo assim, não foi muito compreendido, por várias razões e por muitos setores, e está aqui hoje, presente. Desculpem-me a emoção, mas, quando a gente se lembra dessas coisas, não tem como não se emocionar – viu, Bassuma? E também queria aqui lembrar de Miguel Martini, de Minas Gerais, esse último, de saudosa memória. Eles, Bassuma e Miguel Martini, se tornaram autores do Projeto de Lei nº 478, de 2007, conhecido como Estatuto do Nascituro, que há quase duas décadas tramita na Câmara dos Deputados.

E aqui eu faço um parêntese. Não está escrito, mas eu faço questão de mencionar que o que nós conquistamos com o Estatuto do Nascituro, na tramitação, antes de chegar à Comissão da Mulher, foi fruto de muito debate, de muitas discussões. Foi fruto, inclusive, de entender que, num Parlamento, a gente não consegue aquilo que é o ideal: 100%. Na vida pública e na vida política, num Parlamento, se consegue aquilo que é possível num determinado momento. Por isso, naquele instante, nas muitas conversas que fizemos, entendíamos que o projeto, para poder ter condições de avançar, teria que também abrir mão daquilo que a gente acha que deve ser. Então, optamos por manter, naquele momento, o que estava no Código Penal e avançamos sobre outros aspectos, porque entendíamos que, se não fosse assim, ele estaria paralisado até hoje na Comissão de Seguridade Social e Família – que nem sei se ainda tem esse nome –, mas foi fruto da negociação, muita negociação, muita conversa.

A Dra. Lenise depois me sucedeu com muita alegria. Naquele momento, quando a gente se conheceu, eu disse: "A senhora está destinada a ser a Presidente do Movimento Brasil sem Aborto", e ela aceitou, participou em todo esse processo, e ela sabe da luta que tivemos e conquistamos aquilo que foi possível conquistar naquela conjuntura.

Cabe ressaltar também que, ao longo de sua trajetória, o movimento apoiou importantes iniciativas legislativas em defesa da vida, não só o Estatuto do Nascituro, apresentadas por diversos Parlamentares no Congresso Nacional. Foram igualmente marcantes, ao longo dessa trajetória, as marchas nacionais pela vida realizadas em Brasília desde 2007, e aqui tem o aspecto da participação da sociedade civil e da mobilização popular. Se nós não tivermos o povo nos apoiando, não avançaremos nesse tema. É só quando o povo entender a importância dessa temática e associar àqueles que estão liderando é que é possível, talvez, avançarmos dentro daquilo que almejamos.

Hoje, inclusive, realizar-se-á, portanto, a 19ª edição da marcha nacional, logo mais, assim como as inúmeras – e aqui é importante registrar nesse aspecto da mobilização popular – marchas, mobilizações e manifestações estaduais e municipais promovidas em diversas regiões do país. Não sei se vocês concordam comigo, mas eu sinto que isso arrefeceu-se um pouco. Sinto que nós estamos perdendo a comunicação com o povo. Sinto que, se a gente não voltar e entender que devemos mobilizar e continuar mobilizando a população, a gente não vai avançar muito aqui também neste Congresso Nacional, porque o Congresso só responde quando o povo grita nas ruas.

Essas iniciativas estaduais e municipais deram visibilidade pública à causa da defesa da vida e demonstraram a força da mobilização pacífica e democrática da sociedade brasileira. Nós sempre quando estivemos nas ruas foi com este intuito: não do embate pelo embate, mas de estabelecer o trabalho de mobilização e conscientização do povo brasileiro. Isso é o que nos dava força para continuarmos o trabalho.

É igualmente necessário reconhecer e homenagear as lideranças estaduais, regionais e locais que, ao longo desses 20 anos, dedicaram tempo, trabalho e idealismo para manter viva, em diversas cidades do país, a chama da defesa da vida humana. Sem eles nós não fazemos nada. Não tem como fazer se a gente não tem, lá na ponta, aqueles que vão para as ruas, que fazem o cartaz, que mobilizam e que chamam a atenção para essa temática. Por mais que tenhamos líderes nacionais que tenham respaldo popular, sem essas lideranças a gente não consegue avançar. Muitas vezes, essas lideranças, longe dos grandes espaços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de visibilidade pública, foram elas, sim – essas lideranças comunitárias, religiosas, profissionais civis –, que sustentaram o movimento em suas bases sociais, permitindo que o Brasil sem Aborto se tornasse verdadeiramente um movimento nacional de participação cidadã.

Mais recentemente, o Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto manifestou publicamente seu apoio à Resolução 2.378, de 2024, do Conselho Federal de Medicina, que veda a realização de assistolia fetal em gestações acima de 22 semanas. Tal posicionamento foi assumido com o entendimento de que o debate bioético e médico deve sempre preservar o respeito à vida humana, à ética profissional e à dignidade da pessoa humana. Registramos, inclusive, que a referida resolução encontra-se atualmente suspensa por decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, tema que continua, portanto, despertando profundo debate jurídico, médico e social em nosso país.

O Brasil sem Aborto ajudou a construir, ao longo dessas duas décadas, um espaço legítimo de participação cidadã no debate bioético nacional. E aqui está a Dra. Lenise, que não mediu esforços para estar lá onde era chamada, em nome do Brasil sem Aborto, para fazer este debate científico, bioético. Quantas e quantas vezes a senhora se deslocou daqui de Brasília para estar lá onde foi chamada em nome do Brasil sem Aborto, para contribuir com este debate, sempre defendendo que a proteção da vida humana deve caminhar juntamente com políticas de acolhimento à gestante, assistência social, proteção à maternidade e valorização integral da dignidade humana?

Ao celebrarmos estes 20 anos, mais do que recordar o passado, somos chamados a renovar compromissos: compromisso com a democracia, compromisso com o diálogo respeitoso, compromisso com a participação popular, compromisso com a dignidade da pessoa humana, compromisso, por fim, com a defesa da vida da concepção à morte natural.

Registro ainda meus agradecimentos ao Senado Federal e aos Parlamentares que tornaram possível esta sessão solene. Esta homenagem, portanto, não se dirige a uma pessoa ou a um grupo específico, mas à trajetória de um movimento de cidadania, porque foi assim que nós nascemos, como um movimento de cidadania, que, ao longo de 20 anos, mobilizou homens e mulheres de diferentes convicções em torno da defesa da vida humana e da promoção da dignidade da pessoa humana. Que o Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil Sem Aborto continue sendo um espaço aberto, plural, democrático e independente, preservando sua vocação de serviço à sociedade brasileira e ao bem comum, e que nunca percamos a capacidade de dialogar com a consciência do povo brasileiro, afirmando com serenidade e firmeza que a defesa da vida humana permanece como um dos mais elevados fundamentos de uma sociedade verdadeiramente justa, solidária e comprometida de fato com os direitos humanos!

Antes de encerrar esta minha participação, eu queria... Cochichando com o Senador Girão, ele me fez um desafio, que eu quero tornar público, pois assim a gente se compromete mais. Ele disse: "Jaime, precisamos registrar essa história para que fique gravada para as gerações futuras". Ele está se dispondo a contribuir, a fazer o esforço que lhe couber para esta proposta de, num texto, num livro, seja lá o que queiram chamar, essa história ser registrada. Aí eu falei que vou conversar com a Dra. Lenise, porque sem ela... E com o Allan, que está aqui presente... Aliás, desde quando eu me afastei um pouquinho mais por causa dos meus problemas de saúde, ele assumiu com muita firmeza a tarefa de conduzir o trabalho do Brasil sem Abordo – hoje ele é o secretário nacional do movimento. Então, fica o desafio – ouviram, Lenise e Allan? – para que a gente possa responder a essa provocação do Senador Luis Eduardo Girão.

Meus irmãos, minhas irmãs, meus amigos e minhas amigas, a luta continua, porque há muito o que se fazer. Nós estamos envelhecendo, hoje eu estou com 71 anos, estamos envelhecendo aqueles que estiveram aí alguns anos atrás nesse processo, e é preciso que novas gerações assumam o comando e a liderança de manter viva a chama neste país do direito à vida da concepção à morte natural.

Era o que eu tinha a dizer neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela atenção de todos, muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Meu querido irmão Jaime Ferreira Lopes, muito obrigado pela sua participação aqui nesta sessão em que o Senado abre os braços mais uma vez.

Olhem, lá atrás, no início do Movimento Brasil sem Aborto, a gente já tinha Parlamentares que abriam, com que a gente tinha trânsito, como o Senador Magno Malta... A própria ex-Senadora hoje Deputada Federal – ouviram, Deputado Dr. Luiz Ovando e Deputada Chris Tonietto? –, a Senadora Heloísa Helena, que hoje é colega de vocês... Eu tive a oportunidade de conhecê-la lá atrás. E eu acho bonito o que o Jaime falou: isto não é assunto de divisão ideológica, partidária. É claro que nós temos nossas posições, mas dentro do próprio Movimento Brasil sem Aborto tem gente com a tendência mais à esquerda, mais à direita. E a gente conseguiu chegar até aqui com grandes vitórias, com esse olhar multidisciplinar, com esse respeito mútuo. E a Senadora Heloísa Helena, hoje Deputada Federal, foi uma árdua... É ainda! Podem contar com ela nessa causa pró-vida, podem falar com ela. Inclusive, semana passada, eu estive no Plenário da Câmara na última reunião do Congresso, três semanas atrás... E ela é uma pró-vida mesmo. Acho que ela é enfermeira. Ela enfrenta mesmo! Dentro do próprio partido dela, ela enfrenta essa questão, é muito autêntica.

Então, tem o Padre José Linhares também, que foi falado aqui por duas vezes, já partiu para o mundo espiritual, um grande sobralense, lá da Santa Casa de Misericórdia, e fez a diferença nessa causa.

Do Nazareno Fonteles, lembra-se dele?

**O SR. JAIME FERREIRA** (*Fora do microfone.*) – Está em Fortaleza.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, no Piauí. Nazareno Fonteles...

**O SR. JAIME FERREIRA** (*Fora do microfone.*) – Não está em Fortaleza?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... é o pai do Governador. Você sabia disso?

**O SR. JAIME FERREIRA** (*Fora do microfone.*) – Ah, é outra coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É o pai do atual Governador lá do Piauí. Olha que interessante. Foi colega Deputado do Bassuma, na época, e sempre foi muito... Nós fomos fazer lá umas palestras, na época do Brasil sem Aborto, e ele recebeu a gente muito bem.

Rapaz, tem muita história.

Tem uma história, Priscila Costa, que nesse livro deve ser contada, Deputada, que é daquela clínica estourada de aborto lá no Ceará. A frente parlamentar, aqui, em Brasília, do Congresso, liderada pelo Luiz Bassuma, foi, com outros Deputados – eu não sei quem que estava naquela comitiva –, ao Ceará, naquele momento em que aquela clínica do bairro de Fátima – lembra? – tinha produzido ali mais de 20 mil abortos, durante décadas – e aberta assim, fazendo aborto. Nós conseguimos ali denunciar ao Ministério Público – foi uma denúncia do Movida, instituição de que a gente faz parte. Aí foi a polícia e o Gaeco investigando, e prenderam lá médico, prenderam todo mundo. Foi um negócio impressionante. Estava lá o procedimento com resto de bebê e tudo. Foi muito marcante, no Ceará. Eu sei que, no Rio de Janeiro, teve também. No Rio de Janeiro, teve mais recentemente, estourando clínica de aborto – e é isso que tem que fazer, tem que denunciar mesmo –, e em São Paulo – a Rose está falando aqui, que representa o Cervi.

Vamos ouvir agora esse grande Parlamentar que foi o instrumento de Deus para que a Frente Parlamentar em Defesa da Vida gestasse ali o Movimento Brasil sem Aborto, que cresceu muito. Como o Jaime bem colocou, a gente precisa repaginar, precisa, neste momento dos 20 anos do Brasil sem Aborto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

refundar, para que ele possa voltar, com mais força, a trabalhar por essa causa no país inteiro. Então, é um dever de todos nós chegar aos jovens, fazer esse movimento se revitalizar – se Deus quiser, assim que vai acontecer – para mais 20 anos, e mais 20, e mais 20, e mais 20.

Ex-Deputado Luiz Bassuma, do período de 1999 a 2011, com dois mandatos, tive a possibilidade de conhecê-lo ali no primeiro mandato e aprendi muito com ele na política. Quero agradecer-lhe publicamente pela inspiração. Eu não sei se ele vai contar daquele período da votação, que foi por um voto, o que é que ele teve que fazer junto com os Parlamentares da frente para conseguir aquela vitória quase impossível ali, porque a gente estava achando que ia ser legalizado mesmo o aborto naquele momento. Com a liderança do Bassuma, que era do PT – olha que bacana –, quase foi expulso do PT, passou por um processo de... Ele e o...

**O SR. LUIZ CARLOS BASSUMA** (*Fora do microfone.*) – Luiz Henrique...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Ah, ainda tem o Luiz Henrique... É Luiz Henrique não. É outro nome.

**O SR. LUIZ CARLOS BASSUMA** (*Fora do microfone.*) – Afonso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Henrique Afonso, bem lembrado – Henrique Afonso. Eles dois passaram por um processo de expulsão – de inquisição, quase –, com um julgamento que durou horas. E a pena deles... Não tiveram a coragem de expulsar o Bassuma, que era o Presidente da frente e era contra o partido, que era a favor do aborto – não sei se ainda é, mas tinha no seu estatuto a favor da legalização do aborto –, e Bassuma enfrentou, junto com Henrique Afonso, e conseguiram ali uma punição. Não tiveram a coragem de expulsar, mas ele foi punido, ficou sem poder apresentar projeto de... Você conta para a gente isso aí, se você puder. Ficou sem poder subir à tribuna, sem apresentar projeto e virou quase que um Deputado zumbi dentro do Congresso Nacional por essa punição, mas foi firme e se manteve.

Luiz Bassuma, muito obrigado pela sua presença aqui, no Plenário do Senado. Você tem a palavra neste momento histórico.

**O SR. LUIZ CARLOS BASSUMA** (Para discursar.) – Muito bem! Muito boa tarde, bom dia – boa tarde, estamos em transição – a todas as pessoas que estão, neste momento, participando de alguma forma. Tantas autoridades aqui, tanta gente relevante no Plenário, mas esta sessão se espraia para fora. A televisão tem esse aspecto.

Vou quebrar o protocolo na saudação à mesa – você me perdoa, Eduardo. Eu vou saudar toda essa mesa de autoridades, porque nós somos aqui uma grande mesa, como já foi falado aqui tantas vezes. Em nome de Paulo Fernando, mais uma vez, eu queria estar... porque ele está presente – ele está presente. Paulo Fernando não só está presente; não pode estar presente fisicamente, mas ele está espiritualmente, porque dedicava a vida dele totalmente a isso – totalmente.

Mas eu queria aproveitar isso, eu vou ser bem breve, bem sucinto. É uma sessão importantíssima. Vou terminar com ela contando uma experiência pessoal minha, que alguns já conhecem, mas que marcou muito a minha vida.

Eu quero iniciar, primeiro, com uma das pessoas que eu conheci nesse processo de 2005, neste ano fantástico que foi 2005, que foi o próprio Luiz Eduardo Girão. Nós nos tornamos amigos a partir daí, mas quando ele foi... Eu quero citar o caso dele, porque eu não vou citar nenhum caso meu, das minhas eleições – eu fui eleito Vereador, Deputado Estadual e Deputado Federal –, porque foram verdadeiras, na linguagem do futebol, zebras – zebras assim, estratosféricas. A lógica da política era para que eu não me elegesse para nenhum desses cargos, nem Vereador. Foi um atrás do outro, Deputado Estadual e depois federal, mas aconteceu, e eu ficava impressionado. Eu disse isso para o Eduardo quando o conheci: "Alguma coisa tem atrás disso". Alguma coisa tinha por trás, e eu não sabia o que era. Para que aquilo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para que a vida me arrastou para a política?

Mas eu quero iniciar com a experiência do Eduardo porque, anos depois, ele viveu também. Ele nunca quis, ele sempre foi militante. Quantas vezes ele veio para o Congresso como militante – como tantas pessoas que estão presentes – segurar cartaz, segurar faixa? Muitas vezes. E nunca quis, nunca se interessou em exercer o mandato. Negou todos os convites que chegaram até ele.

Até que chegou um dia que, no Ceará, em 2018, havia uma eleição quase que de w.o. Era o Senador mais favorito do Brasil para ganhar uma eleição, porque ele era simplesmente o Presidente do Senado. Era amigo do atual Presidente da República do Brasil, que era Michel Temer na época, do partido dele, e conseguiu, com a sua influência, como Presidente do Senado, levar um monte de benefícios para o seu estado, que é o Ceará. Ajudou todo o estado. Ele desejava ardentemente a eleição, principalmente por uma coisa que Eduardo é contra, ele tenta derrubar, que é o tal do foro privilegiado. Isso motivava Eunício Oliveira a ser Senador de novo – e era favoritíssimo. Na véspera das eleições, as pesquisas, todos os institutos, independentemente de credibilidade, apontavam Eduardo Girão lá embaixo, Eunício Oliveira favorito, favorito, eleito, eleito, eleito – todas as pesquisas. Pois ele venceu a eleição, o Eduardo Girão. Foi a primeira vez em que ele se candidatou a alguma coisa, justamente para não ter w.o., porque não tinha ninguém para enfrentá-lo: "Então, vou eu. Vou para o sacrifício". Foi por 0,17% dos votos para o Senado. Nós estamos falando de uma votação de mais de 1 milhão de votos – ele teve 1.385 milhão –, mas a diferença dele para o favorito, que vinha em toda pesquisa, foi de 0,17%. Isso não é resultado político, isso não é resultado eleitoral, isso é resultado espiritual.

Ele, convencido dessa responsabilidade, a primeira coisa que tentou fazer aqui no Senado... Eu participei, ajudei, tentei ajudar, Allan também e outras pessoas também. Todo o Movimento Pró Vida ajudou, todo mundo, porque era o nosso sonho. Qual era o nosso sonho do Movimento Pró Vida? Já que nós não temos ameaça para legalizar o aborto no Brasil, aqui na Casa Legislativa – Luiz Ovando já falou e foi muito feliz –, não existe hoje ameaça... A mobilização que aconteceu até agora já deixou o Congresso Nacional quase que vacinado. Aqui não se legaliza mais o aborto, mas onde está a enorme ameaça, que é cada vez maior? No STF, aqui do lado, no Supremo Tribunal Federal. São pessoas que não estão submetidas a pressão política nenhuma, porque não são eleitas, são cargos vitalícios – para sempre. Então, qual era o sonho do movimento? Rapaz, esse STF está se aproveitando de uma falácia – como disse o Ovando, de uma falácia grande – que é dizer que "o direito à vida não está garantido", que é o direito da cláusula pétrea da Constituição, art. 5º, em que o direito à vida é inviolável. Só que os Constituintes, em 1988, não julgaram necessário botar essa palavrinha, só botar essa palavrinha: "Está garantido o direito à vida desde a concepção", então daí vem as várias teorias. E o Eduardo já até mostrou o nosso protótipo, que são esses bonequinhos, que já foram – acho que mais de 1 milhão – distribuídos aqui no Brasil. E aí: "Não, é com um mês, dois meses, três meses, quatro meses, cinco meses...". Até que, radicalmente, agora mesmo, há hipótese da assistolia, que já foi falada, para crianças até de nove meses. Não tem mais... não tem limite.

Aí era a PEC da vida. Então, ele deu início, o Eduardo, aqui: "Mas como é?". Fazer uma PEC é mudar a Constituição e colocar na Constituição aquilo que é o nosso sonho. Bota lá então, coloca agora, faz a mudança da Constituição: "A vida começa na concepção". É só isso, só isso. Ele não entrou só com a PEC, ele fez aquilo que um Parlamentar dedicado a uma causa precisa fazer: articulou-se com os seus pares. Foi muito trabalho, foram meses com muita conversa pessoal, com muita conscientização. Esse bonequinho, ele o levou para todo mundo e para todo mundo mostrava. Alguns o tomaram como surpresa: "Nossa, nunca imaginava que era isso!". São pessoas que... a gente pensa que todo mundo conhece, mas não é verdade. Estava tudo certo para este Senado dar esse exemplo, seria uma vitória extraordinária. O STF nunca mais ia poder fazer mais nada, porque daí está na Constituição explicitamente, acabou – acabou –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualquer ação contra o aborto, aliás, contra a vida, aprovou qualquer chance de avançar o aborto. Só que, quando chegou na hora de a coisa ser votada, as pressões via rede social – e por causa do Código Penal, como disse a Chris Tonietto, porque toca na questão do estupro – pressionaram esses Parlamentares, que não tiveram a coragem de cumprir a sua obrigação perante Deus e recuaram, e não foi possível.

E o Eduardo ficou muito triste – eu me lembro desse dia, nunca esqueço –, ficou muito triste: "Poxa, não adiantou nada! A gente fez tanta coisa, a gente se esforçou. Tinha o compromisso assumido, um por um, no corpo a corpo, e agora se recuou assim por causa de uma pressão na mídia, na rede social?". Ele ficou triste, como se fosse uma derrota.

Não pense assim, meu irmão. Nós, aqui nesta Terra, só temos o poder – o poder mesmo – de plantar. A plantação depende de nós. A gente decide o que a gente quer plantar. Agora, a colheita, meu irmão, não depende de nós, depende do Pai. Então, você plantou. O que você fez aqui plantou sementes que vão germinar em algum momento. Esses que recuaram não estão prontos, não são a terra boa ainda, mas um dia a semente vai germinar. Então, nada é perdido – nada é perdido.

Então, eu não quero me estender mais. Eu vou dar um pulo já aqui, porque nós estamos diante de verdadeiros doutores. Aqui neste Plenário, todos – os que falaram e os que não falaram; não importa – são doutores nesse assunto, são especialistas, são pessoas que propagam essa ideia, que é a defesa da vida. Nós todos não precisamos que eu reforce nada. Eu já estou muito satisfeito com o que ouvi, mas quero só dar meu depoimento pessoal, para encerrar – meu depoimento pessoal –, de como isso foi importante na minha vida.

O pessoal falou de mim aqui – o Eduardo, que é meu amigo, o próprio Jaime, que se emocionou, o Ovando também e várias pessoas, a Chris Tonietto –, algumas pessoas falaram, e é um pouquinho exagerado, viu, gente? Foi um pouquinho exagerado. Eu fico muito grato, é claro, honrado com isso, mas longe de que eu vá ter qualquer tipo de vaidade pessoal, porque, se eu fiz alguma coisa, como disse o Jaime, e o próprio Eduardo reconhece, se alguma coisa foi feita, foi por causa da base. A base é forte. É um trabalho silencioso, mas que é feito diariamente com amor; com muito amor e com muita fé.

Então, eu vou contar meu exemplo pessoal. Eu, todo mundo sabe, fui eleito, pelo PT, Vereador em Salvador, Deputado Estadual, e Deputado Federal em 2002, quando o Lula foi eleito pela primeira vez. Em 2002, eu fui eleito Deputado Federal. Então, eu disse que pulei, porque eu ia contar uns casos meus eleitorais, e não vou contar história nenhuma, mas histórias exuberantes, mostrando intervenção espiritual, porque, politicamente, materialmente, minha chance de eleição era quase nenhuma. Foi por isso que eu contei só a história do Eduardo, para substituir a minha, mas vamos ao que importa.

Quando chegou o ano de 2005... Eu fui atraído para o PT por quê? – eu e milhões de brasileiros. O velho PT, e eu estou falando do PT de 1990, antes de chegar ao poder presidencial, era o partido da ética. A bandeira mais defendida pelo PT era a ética. O princípio da vida era presente, latente em todos os discursos, em todas as ações; a democracia. Só que, quando chegou em 2005, aconteceu o primeiro grande escândalo do PT, que foi em agosto de 2005, o escândalo do mensalão. Eu era Deputado Federal do PT. Eu fui para a tribuna, logo em seguida, e disse: "Eu não estou fazendo aqui julgamento de ninguém, não quero, agora, se o meu partido não tomar posição firmíssima contra isso, eu não posso continuar num partido que tolere e aceite a corrupção como algo natural".

Eu fui para a Bahia e disse tudo. Aí, como eu era Deputado na época, deu notícia no jornal *A Tarde*, que é o principal jornal – botou até na primeira página –: "Bassuma vai fazer uma plenária para sair do PT". E é verdade; o que eu queria era... Mas, como ninguém faz nada sozinho na vida, nós só chegamos a alguma coisa porque muitas pessoas ajudam, eu disse: "Essa decisão não pode ser minha. Eu quero. Quero sair do PT agora. Desfilio-me hoje", mas eu tinha que reunir todo mundo que quisesse participar dessa decisão e delegar a decisão para essas pessoas; não ser só minha a decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, fizemos aquilo que se chama plenária – igual à do Brasil sem Aborto – lá na Bahia, e participaram mais de 300 lideranças. Eu tomei um susto, no lugar que a gente reservou até nem coube, ficaram pessoas sentadas pelo chão, muita gente que me acompanhava esses anos todos, e todo mundo do PT.

Aí levou cinco horas aquela plenária. Eu só faltei me ajoelhar e chorar, porque o resto eu fiz tudo. Fiz o discurso talvez mais inflamado da minha vida, explicando as razões do pedido: "Deixem-me sair do PT".

Nessa plenária, uma das pessoas importantes, que até hoje me acompanha na vida, é uma amiga pessoal do meio espírita, que é a Zilda, D. Zilda. Ela tem até um problema na perna, uma dificuldade muito grande. Por ela ter esse problema na perna, ela me telefona na época: "Bassuma, eu quero ir para a sua plenária, mas eu estou com um problema para andar". "Não, eu te pego". Ela veio de carona comigo, e como ela veio de carona comigo para a plenária, só a Zilda, a gente conversou muito mais no carro. Então, ela disse: "Você está certíssimo. Estou com você, pode ter certeza".

E ela se sentou já assim na frente, na primeira poltrona. Ela chegou primeiro, comigo. Aí houve tanta polêmica naquela plenária – levou cinco horas – que a gente viu que estava dividido, porque vinha um falar para sair; aí, em seguida, vinha outro dizendo que não tinha que sair, e todo mundo com argumentos, argumentos fortes, emocionais, psicológicos; não eram só políticos. E aí decidimos: "Então, para não ter dúvida, vamos votar pessoalmente. Não vamos só levantar o braço, não. Vamos votar. Cada um vai declarar o seu voto, porque vai dizer em um minuto – em um minuto –, para a gente encerrar a plenária, para terminar", porque já eram cinco horas.

E Zilda era a última, porque ela sentou pertinho de mim. Eu estava aqui na mesa, e ela estava... Zilda era a última a votar. E aí foi uma pessoa marcando no quadro – era um lugar que tinha um quadro de giz –, botando os pauzinhos, assim e tal, riscando. Quando chegou quase no fim, estava literalmente dividido. A plenária estava 150 de um lado e 150... Assim, por um voto.

Aí chegou a hora de a Zilda votar. Eu falei: Bom, agora eu vou ganhar, por um voto. Eu vou ganhar, o voto da Zilda... Aí Zilda declara o voto e diz: "Bassuma tem que permanecer no PT" – não esqueça que ela ia voltar de carona comigo para casa, não é? Íamos voltar só eu e ela.

Eu tomei um susto. Fiquei arrasado, porque eu perdi a plenária. A imprensa até me criticou, dizendo: "Oportunista, fez uma palhaçada, um teatro. Olha, não tem coragem de sair do PT!" Porque a plenária – eles não entendem isso – tinha esse poder. Mas daí me criticaram – não tem problema.

Eu fiquei triste. Aí no caminho, na volta para casa, eu levando Zilda comigo de volta, estava arrasado, triste, porque eu tinha que continuar sem querer. Ficamos mudos eu e ela. Nem ela abria a boca nem eu, para tocar no assunto. Até que chegou uma hora que eu não aguentei. Fiz como lá no Império Romano: "Até tu, Zilda? Até tu? Poxa vida!".

"Bassuma, eu estou até agora perplexa. Não me peça para explicar, mas eu tive que seguir as minhas convicções. Eu passei a plenária toda, com os discursos todos não mudei nada; estava pensando igual a você até o fim. Mas quando chegou na hora de eu votar, faltava um minuto para eu votar, e era o último voto, uma voz... eu ouvi uma voz forte, chegou aos meus ouvidos uma voz, que sussurrou e disse: 'Bassuma, não pode sair do PT agora'. Isso me chamou a atenção e eu não pude recuar. Essa voz foi muito intensa, muito forte energeticamente, e eu decidi mudar meu voto para você permanecer".

Isso foi, então, em agosto de 2005. O que aconteceu em setembro de 2005 – setembro –, que foi tão falado aqui? Justamente o PL 1.135/1991. Desde 1991, assinado por dez Deputados do PT – os mais famosos deles eram José Genoíno e Marta Suplicy –, todos do PT. Desde 1991, tramitava no Senado, nunca tinha entrado em pauta, porque é um projeto polêmico, legalizar o aborto no Brasil, mas entrou em setembro na Comissão de Seguridade Social e Família. Bom, aí a história toda eu não vou falar, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todos já conhecem o que aconteceu.

Então qual é a lógica disso? Nós, humanos, quando seguimos a vontade do Pai, em vez de seguir a nossa, seguimos a vontade do Pai, o melhor sempre acontece.

Se eu não tivesse... Se eu tivesse saído do PT um mês antes, porque eu ia sair por razões corretas, porque eu era contra a corrupção, eu não teria tido nenhum poder de fazer o que eu consegui fazer, porque eu consegui mudar o voto de gente do PT. E por que eu consegui? Porque eu tinha autoridade, eu era do PT. Então, como é que o pessoal do PT ia se explicar, os da Bahia principalmente, do meu estado? Como é que você vai se explicar para...

Lá tinha um Deputado que era médico e católico, Ovando, Guilherme de Menezes. Até hoje eu acho, eu nunca mais o vi, ele deixou de me cumprimentar. Eu o cumprimento, mas ele não me cumprimenta. Eu fui para a cidade dele e disse na rádio: "Olha, o Guilherme é um dos que vai votar lá a favor do aborto". Aquilo repercutiu, claro, eu era Deputado Federal.

Ele fez o que no dia? Essa história que o Eduardo contou. Em 2005, 7 de dezembro de 2005, a primeira votação, que ali era o primeiro, principalmente... Todos os abortistas tinham certeza de que passava. O Governo era a favor, o Lula era a favor, o Ministro da Saúde, Temporão, era a favor, o Presidente da Câmara era a favor. Todas as condições estavam dadas para passar ali, o Brasil ia legalizar aborto em meses, dois, três meses. Quando o Governo quer, quando tem maioria no Congresso, quando tem apoio político... O povo ia acordar tarde.

Aquele dia foi magnífico, naquele dia que eu entendi tudo, foi naquele dia que caiu minha ficha, 7 de dezembro de 2005, ali faltou um voto, faltou um voto para o assunto ser votado, não foi votado, foi retirado de pauta, aquilo foi uma vitória extraordinária para nós.

E de quem é esse voto? Faltaram alguns, mas um deles, de quem é esse voto que faltou? Justamente esse a que eu me referi, esse Deputado do PT da Bahia, que era um Deputado atuante, médico, ele era superatuante na Comissão, nunca faltava. Ele se ausentou no dia, porque preferiu, para não ir contra o partido, e para não ferir sua base eleitoral, que é a católica, ele preferiu, então, sumir. Ninguém o localizou naquele dia, ele sumiu, apareceu no dia seguinte.

Então, eu quero aqui dizer que isso impactou minha vida. Até hoje eu tenho um fruto disso, do trabalho que vocês fazem, todos fazem, protegendo a vida, que é a Maria Valentina. A mãe ia abortar, e nós conseguimos convencê-la de que não, ela disse: "Mas eu não posso ficar com essa criança de jeito nenhum...". "Tá bom, eu fico com ela". Ela foi adotada por mim, ela vai completar 14 anos este ano. Eu quero também homenageá-la aqui no encerramento, a minha querida Maria Valentina.

Então, eu quero agradecer, mais uma vez, a paciência que todos tiveram em me ouvir, agradecer por esta sessão, e agradecer a todos os presentes, os que estão aqui, e os que estão à distância, participando da televisão, pelo trabalho belo que é defender a vida. Estamos fazendo a nossa obrigação, mas estamos com Deus, estamos certos disso.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, querido irmão, meu amigo, Deputado, ex-Deputado Luiz Bassuma, aqui do Congresso Nacional. Ele que é paranaense, mas foi para a Bahia, se casou na Bahia, e foi eleito Deputado Federal dos anos de 1999 a 2011, na Bahia, no estado baiano.

Eu imediatamente aqui... Eu quero apenas fazer um registro importante, porque esta sessão eu sei que vai ser e está sendo muito assistida, mas ela vai ser muito mais depois, porque ela vai ficar para a história – viu? –, nos *Anais* aqui do Senado, um resgate de 20 anos do Movimento da Cidadania pela Vida - Brasil sem Aborto. Hoje, nós vamos ter uma marcha daqui a pouco, ali às 14h, na Biblioteca Nacional, a concentração. Vamos marchar até aqui na Esplanada dos Ministérios, mais um ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E você que está querendo saber mais sobre esse assunto, o movimento Brasil sem Aborto articulou alguns filmes e alguns documentários que vieram de fora, inclusive, para o Brasil. O mais famoso deles é o filme Blood Money - Aborto Legalizado, de que nós compramos os direitos nos Estados Unidos. Inclusive, trouxemos o diretor do filme aqui na época, e esse filme nós lançamos em seis ou sete estados do Brasil, e ali foi uma grande mudança, porque muitos jornalistas acompanharam o lançamento, foram assistir ao filme e entenderam a indústria que está por trás da legalização do aborto, a indústria da eugenia, uma indústria racista, uma indústria dos cosméticos. Você vai entender o que eu estou... Cosmético, o que é que tem a ver? Você vai entender no filme. Então é todo ali um trabalho com dinheiro, por isso é que o nome do filme é Blood Money, dinheiro de sangue, ele vai rastrear o dinheiro da Planned Parenthood, que é uma das maiores instituições abortistas dos Estados Unidos. Ele entrevista as pessoas, é espetacular o filme, esse documentário, que está de graça no YouTube. Quem quiser assistir vá lá no YouTube e coloque Blood Money – tem até uma versão dublada –, dinheiro de sangue, Blood Money, você vai encontrar esse filme.

Também lançamos aqui Eu, Vitória, que é um documentário na época em que o Brasil, o STF, estava, em 2011, legalizando ou liberando a questão do aborto em anencéfalos. Uma criança veio de São Paulo, filha de uma jornalista, pai empreendedor, anencéfala segundo os médicos, e ela veio a Brasília, com três anos de idade.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Deixem-me dar mais um tempinho para o Presidente aqui, rapidinho termino. (*Risos.*)

Com 3 anos de idade, e ela não gostava de beterraba, gostava de laranja; o telefone tocava, ela se assustava; é a Vitória. Eu tive o prazer de conhecer a Vitória, a sua família. Ela já partiu, mas os médicos diziam que ela ia viver cinco minutos, dez minutos, se vivesse, e a família optou pela vida, uniu a família. É uma história bonita, são 15 minutos de documentário, mais ou menos, ou 20 minutos, e vale a pena assistir, está no YouTube também.

Teve outro filme, que foi Quantos "Eu Te Amo" Eu Poderia Ter Escutado em 15 Minutos. Então é outro documentário também sobre esse tema, feito aqui em Brasília, inclusive.

Tem o Blood Money 2, feito no Brasil, que entrevista vários personagens, que estão aqui hoje, um documentário também muito bem produzido.

E o último foi uma ficção chamada Doonby, que mostra o valor da vida, um filme americano que nós lançamos no Brasil, foi para os cinemas, e também foi um espetáculo.

Isso foi fazendo com que o brasileiro despertasse para a escolha certa, que é a escolha da vida sempre.

Já passo a palavra para a nossa Presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida - Brasil sem Aborto, a Dra. Lenise, Professora da UnB, dessa área de biologia e bioética. Ela atua muito junto à CNBB.

E quero mais uma vez parabenizar a CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), que sempre foi uma grande parceira da causa.

Dra. Lenise, uma honra mais uma vez tê-la aqui no Senado. A senhora tem a palavra para fazer o seu pronunciamento.

Muito obrigado.

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** (Para discursar.) – Obrigada! Eu que agradeço aqui a oportunidade e, na pessoa do Senador Eduardo Girão, cumprimento toda a mesa, todos aqui presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já muito foi falado da questão do histórico, não vou parar nessas questões. Vou falar um pouco sobre a nossa causa mesmo no momento atual.

Eu vinha refletindo, já tenho comentado isso... O Senador Girão nos mostrou aquela replicazinha que a gente tantas vezes distribui, mostrando que, com 11 semanas, 12 semanas, já está completamente formado. E eu estou aqui com um botonzinho, muito conhecido também, de dois pezinhos, que também correspondem a um bebezinho ali na sua 10ª, 11ª primeira semana, aqueles pezinhos já totalmente formados. Mas nós estamos hoje diante de outra realidade: se o Supremo Tribunal Federal não levar ao plenário e não votar a questão da assistolia fetal, a proibição que o Conselho Federal de Medicina fez de que acontecesse, de que não se pudesse fazer o aborto por assistolia fetal, que é o aborto tardio, em que a criança é morta com uma injeção no coração ainda no ventre da mãe, para que ela não nasça viva e eles não tenham o que fazer com essa criança viva, porque, depois de nascida, ela não pode ser morta, eu acho que a gente vai ter que mandar fazer pezão. A gente vai ter que mandar fazer pezão, porque estão matando com nove meses, então não é mais esse pezinho.

E isso eu penso que mostrou exatamente a hipocrisia de quem fala "não, porque o feto ainda não é...". Não, estão aí se declarando: até os nove meses de gestação, querem matar, sim. E nós temos que trazer isso para a população. A população brasileira tem que estar esclarecida em relação a isto: que crianças que estão prontas para nascer, que poderiam ser dadas em adoção, estão sendo mortas nos nossos hospitais, nos nossos hospitais públicos, e com argumentos... muitas vezes sem examinar nada com relação a esta gestação.

Pois é, olhem: me mandaram aqui o bebê efetivamente já com a idade com que infelizmente eles estão sendo mortos. A gente mostra isso para as crianças, elas imediatamente pegam no colo, entendendo como é aqui. É isso, é disso que a gente está falando.

Então, nós precisamos realmente mostrar para o povo brasileiro o que está sendo feito neste país, e com uma argumentação falsa da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Está aqui – aliás, eu o cumprimento – o Dr. Danilo, que está aí, nosso grande pró-vida também, que fez todo um estudo sobre esse... É um pé de página, gente, é um pé de página de um documento irrelevante, escrito por meia dúzia de pessoas da Organização Mundial da Saúde. É esse pé de página que foi usado como argumento no Supremo Tribunal Federal para dizer que agora a OMS reconhece que o aborto pode ser feito a qualquer momento.

Então, nem poderia ser chamado de aborto, porque aborto a gente fala em relação...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Dra. Lenise, deixe-me interrompê-la...

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... porque as pessoas que estão nos acompanhando em casa não estão entendendo. Desde que a senhora colocou esse bebê no colo, mostrou...

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – A imagem sumiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a imagem da senhora some. Então, bote o bebezinho aí no... É uma censura interna que a gente tem no Senado desde o ano passado. Eu já entrei na Justiça. Eu, Senador, entrei na Justiça contra o Senado. Mas é dever, porque é um absurdo o que está acontecendo. Você não está mostrando morte de nada, você não está fazendo violência; você está mostrando... E a senhora é professora de bioética!

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Sim!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Agora, imagine: uma professora não pode mostrar isso. E eu levo isso, Deputada Chris, para todos os programas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a que eu vou, e nunca aconteceu isso. Santo de casa não faz milagre, é aquela coisa, né?

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Espeto de... Como é?

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Casa de ferreiro, espeto de pau.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Casa de ferreiro, espeto de pau. Infelizmente, a gente está tendo aqui esse problema, que eu acredito que outros... Não é culpa do pessoal, isso não é culpa dos jornalistas...

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... da equipe, não. O pessoal é sempre muito atencioso. Isso é uma decisão que veio de cima, e nós estamos nos rebelando sobre isso. E um dia isso vai acabar.

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Um dia, o Senado, com a consciência cada vez maior, vai chegar aqui: "Que história é essa? Por que estão fazendo? Em nenhum lugar do mundo é assim".

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Pois é.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – "Por quê? Vocês são abortistas? É isso? Assumam."

Então, eu quero deixar muito claro que eu repudio esse tipo de coisa.

A senhora botou o bebezinho agora aí no canto...

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Isso, escondi.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Agora a imagem deve voltar.

**A SRA. LENISE APARECIDA MARTINS GARCIA** – Agora a imagem aparece novamente.

E, na verdade, quando a gente mostra a replicazinha de 11 semanas, muitas pessoas se admiram porque, de fato, não sabiam que é assim. Agora, me desculpe, um bebê com sete, oito meses todo mundo sabe como é, né? Não tem como esconder, todo mundo sabe. E é exatamente essa a grande questão.

Quer dizer, por que o aborto é por si definido, a própria palavra define, em comparação com o aborto espontâneo, até a 20ª, 22ª semana de gestação? Porque, depois disso, não existe mais o aborto espontâneo; existe um parto prematuro. Então, nós temos que ter essa distinção. Já não é... Então, aquela legislação que trata da questão, não, já não pode ser aplicada assim. E é isso que o nosso Conselho Federal de Medicina, com muita lucidez, entendeu.

Infelizmente, essa liminar do Ministro Alexandre de Moraes está permitindo que, neste momento, crianças sejam mortas no Brasil no sétimo, oitavo, nono mês de gestação. E eu acho que a população não está suficientemente esclarecida em relação a isso e é algo que a gente realmente tem que mostrar, insistir.

Uma outra coisa que eu queria comentar: o Jaime, meu grande amigo, fundador do Movimento Brasil sem Aborto, fez referência aos debates de que eu já tive oportunidade de participar, em diferentes lugares do Brasil, para levar essa casa. Está acontecendo uma coisa interessante: os abortistas não querem mais debater.

Nos últimos anos, não foram poucas as vezes em que eu fui convidada para um debate pela mídia, por algum órgão de divulgação de ideias. Aconteceu na própria Universidade de Brasília, na qual eu era professora – já estou aposentada –, na UnBTV, de me convidarem para participar de um debate. Eu aceito participar do debate e, dali a dois, três dias, a pessoa me liga toda constrangida: "Olha, Professora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a gente vai ter que cancelar o debate porque não encontramos quem queira debater, trazendo a outra opinião". Porque a gente pega as falácias no ato ali do debate e as pessoas percebem que elas não têm argumento. Quer dizer, é fácil a gente debater quando a gente tem a verdade – essa é a realidade –, e é muito difícil você alimentar uma mentira no debate. Então, eles só querem falar eles mesmos.

Isso aconteceu nesta Casa – e eu me lembrava disso, agora, aqui –, uns anos atrás, quando nós articulamos para que houvesse um debate na TV Senado. A própria Coordenadora da TV Senado foi mediar o debate, porque nenhum dos apresentadores ali queria fazer isso. Então ela falou: "Não, eu acho que este debate é um debate importante, eu mesma vou mediar o debate". Eu não me recordo do nome dela, não sei se ainda está ou se não está na TV Senado. Ela preparou uma apresentação muito boa, colocando estatísticas para começar o programa, um videozinho bem esclarecedor para a população do que estava sendo debatido. Fizemos o debate, gravamos o debate; não era ao vivo, era uma gravação. Gravamos o debate todo, acho que mais de uma hora de debate. Na hora que eu estava saindo, a Coordenadora veio toda constrangida me chamar para dizer que o debate não poderia sair na televisão porque a outra pessoa tinha se recusado a assinar o direito de imagem. Então, na hora de autorizar – "Vamos colocar este debate aqui na televisão" –, ela percebeu que os argumentos dela tinham sido rebatidos, que ela, inclusive, tinha caído em contradição. Ela percebeu que ia ficar muito mal para ela esse debate ser transmitido e ela simplesmente se recusou a assinar o direito de imagem. E o debate não apareceu na televisão, depois de mais de uma hora gravando esse debate.

Portanto, a gente vê que só querem falar para o seu próprio público e trazer, com falácias, a público essa questão, apresentando como se fosse algo muito bom e muito libertador para a mulher, o que a gente sabe que também é uma grande falsidade, porque, como já foi colocado aqui, a gente sabe o mal que faz a mulher realizar um aborto – temos dados estatísticos muito importantes.

Recentemente saiu um artigo, que eu acho excelente, de uma universidade do Canadá, em que os autores não tinham uma posição formada a respeito do assunto. É uma clínica psiquiátrica que acompanhou, ao longo de 18 anos, internações psiquiátricas, comparando mulheres que tinham feito aborto com mulheres que tinham tido o filho, certo? E todos os estudos mostram como têm mais internações psiquiátricas, têm mais dependência de droga, de álcool, depressão, pensamento suicida, tudo isso, aquelas que já fizeram aborto. E o público é todo o público feminino que aparecia naquela clínica psiquiátrica, então é uma amostragem maravilhosa do ponto de vista científico, é muito, muito sólido cientificamente esse artigo, que mostra aquilo que...

Eu falar isso para as pessoas que são das casas pró-vida que estão aqui presentes é muito chover no molhado, porque ninguém, como vocês, sabe o drama que é o aborto para uma mulher. E eu costumo dizer: falam que é algo da liberdade da mulher, que é uma escolha da mulher. Não! O aborto é falta de escolha, ela não vê outra saída. Se essa outra saída lhe é apresentada, ela desiste de fazer o aborto, porque não é uma verdadeira escolha de uma mulher matar o seu filho.

Então, eu acho que a gente tem realmente que estar muito presente e conclamar muitas pessoas a participar da nossa causa, trazer a juventude, como a gente já tem comentado, porque efetivamente o Brasil está conseguindo resistir, e consegue resistir por causa da nossa população, por causa das pessoas que daqui a pouco estarão na Esplanada dos Ministérios, na nossa marcha do Brasil sem aborto. Porque, se a gente olha documentos dos abortistas ali da década de 80, da década de 90, os financiadores internacionais da causa abortista – porque a gente sabe que eles têm muito financiamento, financiamento internacional –, quando eles falavam de América Latina, diziam: "Primeiro tem que passar no Brasil; se aprovarmos o aborto no Brasil, vamos aprovar em toda América Latina". E a gente vê que, infelizmente, vários dos países à nossa volta – Uruguai, Argentina, Colômbia – vão legalizando o aborto, e o Brasil resiste, o Brasil resiste pelo nosso povo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu espero que o nosso povo continue pró-vida e continue manifestando esse seu posicionamento, porque essa é a grande importância, por exemplo, da nossa marcha. Porque a maior parte da população brasileira é a favor da vida, mas os abortistas são mais barulhentos. Então, nós precisamos aprender a fazer barulho também e a mostrar para todos a nossa opinião.

E concluo com a campanha que o Brasil sem Aborto faz este ano, que é "A vida depende do seu voto". Então, eu também conclamo todos os brasileiros a que examinem os seus candidatos, qual é o seu posicionamento a respeito da vida. Felizmente, no mundo inteiro, essa pauta entrou nas eleições. Às vezes, as pessoas até se surpreendem, porque antes não era assim, mas agora, sim, nós queremos saber o que aquele candidato pensa a respeito do direito à vida, porque eu vou dar o meu voto para quem venha a este Parlamento, como o Senador Girão, como a Deputada Chris Tonietto, como outros Deputados de que aqui nós já comentamos e Senadores, como a Senadora Damares, pessoas que a gente sabe que estarão no Parlamento ou no governo para defender a vida de todos os brasileiros sem exceção.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Muito bem, minha querida irmã, Dra. Lenise Garcia.

Fica o convite que ela fez. Vamos continuar, meu povo.

Eu acho a coisa mais linda do mundo... Naquela época, 20 anos atrás, quando o Brasil sem Aborto estava sendo fundado, eu vi uma matéria – não vou falar o nome aqui – num veículo de comunicação, Deputado Luiz Ovando, num grande veículo, aí os comentários embaixo eram 80% pró-aborto. A matéria era pró-aborto e os comentários embaixo eram 80% pró-aborto; e lá os gatos pingados, 20%, pró-vida. Graças a isso que a gente está fazendo, a esses movimentos, à ousadia dos bons... Como dizia Martin Luther King: "O que me incomoda não é o grito dos violentos, é o silêncio dos bons".

Mas aqui no Brasil esse despertar... E parabéns ao Movimento Brasil sem Aborto, ao Instituto Isabel, a tantos outros. Hoje é o inverso. Hoje, quando tem uma matéria abortista lá, você vê 80%, você chega a ver 80% pró-vida e 20% defendendo o indefensável, que é a legalização do aborto. Olha só como mudou a atmosfera do Brasil nesse período! Não é à toa que as pesquisas de opinião de vários institutos renomados mostram aí que, em média, 82%, 84% dos brasileiros são contra a legalização do aborto, ou seja, aqui é consistente. E a gente tem que ir para cima, porque essa é a causa de todas as causas, é o direito à liberdade de nascer, direito de nascer.

Então eu fico muito feliz. Mais uma vez, parabéns, Dra. Lenise.

Ao nosso último integrante que vai falar na mesa... Quero agradecer ao Pastor, que cedeu o seu lugar também, para a gente encaminhar para o fim da sessão. Depois vamos ouvir a nossa Vereadora, a nossa Deputada Federal Priscila Costa, mas antes vamos ouvir a Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no período de 2022 a 2023, que fez um trabalho brilhante, ousado no bem, com muita competência, a nossa querida Ministra Cristiane Britto.

Muito obrigado pela sua presença, querida. (*Palmas.*)

**A SRA. CRISTIANE RODRIGUES BRITTO** (Para discursar.) – Boa tarde já a todos.

Eu vou, para não tomar muito tempo, cumprimentar toda a mesa na pessoa do Senador Girão. Eu quero também parabenizar a Senadora Damares Alves pela iniciativa desta sessão.

Quero cumprimentar algumas pessoas aqui presentes que para mim representam muito na minha caminhada, Senador Girão. Eu vejo aqui a Ana Munhoz, que foi nossa Secretária Nacional da Mulher e me sucedeu lá no ministério; o nosso Sérgio Carazza, que foi Secretário-Executivo do Ministério da Família também; o Instituto Isabel aqui todo presente; a Rose; a Zezé; o Dr. Danilo, que também já esteve no mesmo polo passivo que eu e me ajudou também muito com a defesa brilhante que ele tem sempre da vida; a Márcia Carnier; o irmão Pinho; a Andrea Espanha; enfim, todos vocês aqui presentes, que representam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito para mim. E há duas mulheres que para mim também revelam muito a diferença de ter uma mulher conservadora na política, que é a Deputada Chris Tonietto e a hoje Deputada Priscila Costa. Vocês nos dão muito orgulho.

E eu queria, Senador Girão, falar brevemente sobre ser um pouco incoerente a gente falar que o Brasil é um país majoritariamente cristão, mas ainda a gente ter que ficar toda hora defendendo a vida. Não é incoerente? Está aqui a Teresinha Neves, minha amiga, a gente sempre conversava sobre isso. Veja bem, em 2022, eu, enquanto Ministra da Mulher, não podia falar sobre a defesa da vida, porque eu era atacada! Eu respondi a um processo junto com a sempre Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, porque eu ousei, nós ousamos, no Dia das Mães, em rede nacional, falar sobre vida. Eu respondi a um processo – em que no polo passivo também estava o Dr. Danilo –, porque ousei falar, questionar por que não escolher salvar as duas vidas. Também respondi um processo do Psol. Por último, semana passada, porque eu ousei convocar todas as mulheres conservadoras, todos os homens, todas as famílias para a marcha de hoje – no mesmo dia, fui ameaçada de morte nas minhas redes sociais, eu e a Senadora Damares, mas nós não vamos nos calar e é por isso que nós estamos aqui. Nós somos imparáveis, porque nós temos Deus e um Deus que nos dá força todos os dias, para a gente sair de casa e dizer: a vida precisa ser defendida.

E olha, Senador, alguém sabe da minha história? Eu lutei 19 anos para realizar o sonho da maternidade e, quando o coração do meu filho bateu aqui dentro, não era uma amontoada de células, era a vida, era um ser humano. Deus só me permitiu ter um filho, que é o Flavinho, que hoje tem sete anos, mas, todas as vezes que eu olho para o Flavinho, é um milagre da vida na minha frente. E eu prometi a Deus que, enquanto vida tiver, eu vou lutar pela defesa da vida desde a concepção. E eu não faço um favor, é o meu dever como cristã, é o meu dever como ser humano, é o meu dever como advogada, que sou.

E eu queria dizer para vocês aqui que esta sessão solene, homenageando essas instituições pró-vida, isso não é nada diante do que vocês merecem. Se nós estamos aqui falando sobre essa marcha que vai ser realizada hoje, a gente deve a vocês. O Brasil tem uma dívida de gratidão com vocês.

E quem acompanha essa pauta sabe que já tentaram nos calar várias vezes e, como a Lenise falou aqui, nós temos hoje um ativismo judicial, mas que não representa a vontade do povo brasileiro. E é por isso que uma sessão como esta é tão representativa. E a gente luta por convicção, a gente luta por uma convicção de impedir que nos intimidem, de falar o óbvio.

E essa campanha este ano, Lenise, como você acabou de falar, a vida depende do seu voto, é porque chegou a hora, sim, de dizer de verdade... Às vezes, de forma tímida, a gente tentava falar: olha, o voto tem consequência, mas este ano a gente precisa falar, as eleições, sim, têm consequências; cada cadeira ocupada aqui neste Congresso – a gente tem visto isso – tem consequências. É simples assim.

E eu não posso deixar de finalizar a minha fala honrando a pessoa que representa tudo isso para mim, para a minha vida, que é a Senadora Damares Alves. Como o Senador Girão falou, ela sempre esteve nas trincheiras, mas ela aqui, ocupando uma cadeira no Senado Federal, nos mostra todos os dias que é preciso eleger pessoas comprometidas com a pauta da vida. Ela também já sofreu ameaças de morte inúmeras vezes, mas não recua.

E semana passada eu estive com ela durante os três dias que antecederam a votação daquele PDL. Ela e toda a equipe, a Viviane Petinelli aqui presente. Eu quero muito cumprimentá-la, Vivi. Você é uma guerreira ali ao lado da Senadora, você, o Marcos. Eu vi o corpo dela pulsando, ela falando, reverberando, mas, de forma muito técnica e muito madura, defendendo essa pauta. Como nós amadurecemos também! Como vocês, Parlamentares que estão aqui nos representando, amadureceram e de forma muito técnica! Como a Deputada Chris Tonietto falou, não precisa só a gente alegar a pauta da nossa fé. Não, é muito além disso, é a pauta da ciência. E aqui eu quero finalizar dizendo que... Ele já foi honrado aqui desta tribuna, mas eu preciso honrar de novo o nosso amigo Paulo Fernando. Não tem como a gente falar desta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tribuna sobre este tema sem lembrar da memória desse homem incansável, que até o seu último suspiro defendia a vida desde a concepção!

São essas instituições, esses movimentos, essas lideranças dessas pessoas que nos ajudam a despertar consciências todos os dias, a formar novas gerações, a lembrar ao nosso país que toda vida humana tem dignidade, tem valor, tem propósito.

Eu só quero encerrar desejando que Deus continue dando forças a todos vocês aqui presentes, honrando vocês que permanecem de pé quando muitos optam por se ajoelharem, por se omitirem. Sigam firmes, sigam vigilantes!

Vida sim, aborto não!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem, nossa querida Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no período de 2022 a 2023, Cristiane Britto. Parabéns pela sua fala tocante, realmente comovente. E que Deus a abençoe também.

Só um detalhe importante. Esta sessão é uma sessão de celebração da vida, da marcha, das instituições, mas a gente não pode deixar – já foi comentado aqui tanto pela Deputada Chris Tonietto quanto pela nossa querida Ministra Cristiane Britto – de repudiar os ataques que nós estamos vendo da minoria barulhenta – minoria barulhenta! Não vão nos intimidar mesmo! Essa resolução... A autora do PDL está aqui... Aliás, o PDL de uma resolução totalmente descabida, sem nexo nenhum, pró-aborto do Conanda, em que nem o Governo Lula embarcou. Era tão absurda a resolução que nem o Governo Lula embarcou! A nossa Deputada Chris Tonietto com o Deputado Luiz Ovando e tantos outros conseguiram, por uma maioria absurda, quase unanimidade, aprovar lá na Câmara dos Deputados... E nós fizemos isso aqui no Senado também na semana passada. Então, isso é o dever! E eu quero parabenizar o Presidente da Casa, Davi Alcolumbre, por ter colocado em pauta um assunto que já estava mais do que debatido. E, no Brasil, sai essa mancha de sangue da nossa bandeira que estava até aqui... Pelo menos foi resolvido com esse decreto que foi derrubado... Decreto não, com essa resolução que foi derrubada. (*Palmas.*)

E esse desafio lá da assistolia fetal é de todos nós para acabarmos com esse desastre que está acontecendo. Enquanto nós estamos fazendo sessões aqui, como foi bem colocado, está liberado, por uma decisão de um ministro... E eu vou dar o nome aqui: Ministro Alexandre de Moraes. Ele foi contra centenas de milhares de médicos que fizeram uma resolução técnica para acabar com a crueldade da assistolia fetal, que é uma injeção de cloreto de potássio naquele... Eu não vou mostrar, porque acontece comigo também – ouviu, Dra. Lenise? – quando eu mostro o bebezinho. Eu que estou nesta Casa sou censurado! Não pode! Então, eu não vou nem mostrar, mas sabem aquele bebê grande que a Dra. Lenise estava no braço ali? Uma injeção de cloreto de potássio – cruel – no coração da criança, para matar. Nem em animais – é proibido. Nem em animais – a eutanásia por esse método é proibida, mas para um bebê pode, para essa turma. O Ministro Alexandre de Moraes suspendeu essa resolução; a AGU, de uma forma irresponsável, corroborou o Ministro Alexandre de Moraes; e está na mão dos outros ministros: Presidente Fachin, coloque no plenário, é seu dever colocar no plenário. O brasileiro está muito atento a isso, e a gente vai mobilizar hoje, na marcha, para acabar com essa maldade que está acontecendo com as crianças brasileiras num país pró-vida. É um desrespeito, é um traço que estão dando no Congresso Nacional de ativismo.

Quero parabenizar o nosso Defensor, querido Danilo Martins. Muito obrigado pela sua presença aqui e pela sua resistência, porque, se tem um órgão hoje que eu posso chamar de uma militância, no qual está incrustada uma militância muito forte pró-aborto, principalmente em São Paulo, principalmente na Defensoria Pública de São Paulo, em que eu vi uma coisa que eu já relatei aqui, eu não vou fazer para não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cansar vocês... Eu vi uma coisa assustadora que Bassuma foi 2 mil quilômetros para São Paulo. Um dos palestrantes... Tinha sete pró-aborto; nós conseguimos no final colocar um, que eles não queriam deixar, dentro da Defensoria de São Paulo; e não o deixaram falar, intimidando, vaiando – Bassuma não conseguiu falar. E lá, naquele evento – tinha uma pessoa filmando, e está gravado isso –, um dos palestrantes disse: "Não adianta a gente ir pelo Congresso Nacional, o Congresso do Brasil não vai aprovar o aborto. Só tem um jeito para a gente conseguir o que a gente quer, é via Supremo Tribunal Federal. Vamos focar os esforços lá". Estão as ADPFs lá, está aí a tentativa, mas Deus vai continuar, com a oração de muita gente do bem, da maioria esmagadora da nossa população, abençoando e protegendo esta nação.

Para encerrar essa fala da mesa, a nossa querida Deputada Federal Priscila Costa, pelo Estado do Ceará, Terra da Luz, vai subir à tribuna e fazer o seu pronunciamento. Muito obrigado pela sua presença, minha querida Deputada Federal Priscila Costa, a Vereadora mais votada da história de Fortaleza, a capital cearense. E ela está aqui, hoje, assumindo o mandato praticamente de novo, com a decisão que houve. (*Palmas.*)

Não é por acaso, não existe coincidência: você está aqui participando deste evento e, daqui a pouco, da marcha enquanto Deputada Federal. Obrigado pela sua presença, Priscila.

**A SRA. PRISCILA COSTA** (Para discursar.) – Que alegria.

Quero cumprimentar toda a mesa. Para não cumprimentar novamente todos os que foram citados, quero cumprimentar todas as mulheres presentes na Presidente do movimento, a Lenise, que tanto nos inspira – eu lembro: antes mesmo de entrar na vida pública, eu já era uma mulher comum, mãe, profundamente impactada pelo trabalho da instituição presidida pela nossa amiga Lenise –, e também quero cumprimentar a Deputada Chris Tonietto, que, quando fala aqui, arrebata corações, principalmente porque, na fala dela, a gente não tem dúvida: essa mulher vive mergulhada na defesa da vida. É uma vida entregue, e isso é algo que salva o nosso trabalho e as nossas esperanças a favor do Brasil, Chris.

E a nossa Ministra Cris, Cristiane Britto, deixou um legado, com sua coragem de defender a vida quando ela estava no lugar para fazer aquilo e no tempo para fazer aquilo, né, Cris? Eu acredito que há um novo tempo para sua vida, Cris, em que o Brasil precisa da sua voz.

Gente, é verdade, eu me emociono todas as vezes em que o Senador Eduardo Girão fala sobre o sonho de transformar a nossa capital cearense na capital da vida. Eu sei que essa construção que tem temperado a nossa cidade com a defesa da vida vem muito de um legado deixado pelo Senador Eduardo Girão, quando ele nem pensava em ser Senador. Nós já tínhamos ali a Marcha pela Vida, nós já tínhamos ali instituições abraçando mães, mulheres em situação de vulnerabilidade, tínhamos ali ações também de conscientização, campanhas de conscientização para o valor e a proteção da vida.

Quando eu entrei na vida pública e conheci homens e mulheres comuns que estavam ocupando espaços, fazendo o que estava ao seu alcance para defender a vida, aquilo foi, com certeza, uma sensação maravilhosa de que aquele que quer defender a vida no Brasil não está só. É muito bom saber que não estamos sós, e as entidades hoje homenageadas, como a Cristiane Britto falou, merecem muito mais, porque não são apenas ferramentas, recursos; são testemunhos verdadeiros do que eles experimentam na ponta, ao abraçar uma mãe, ao salvar uma vida, que é o que queima corações de homens e mulheres que se levantam aqui, como Parlamentares, como instituições, como sociedade civil, para não desistir de cada bebê.

Eu estava aqui pensando, enquanto cada um falava de tantas coisas realizadas pelas entidades, e lembrando: ora, o bebê, dentro do ventre materno, não tem um sindicato, não tem uma voz, não tem como votar. Então, talvez politicamente seja até desinteressante, mas aí vem o nosso maravilhoso ex-Deputado Luiz Bassuma, dizendo que é muito mais do que sobre política, é muito mais do que a esfera política: defender a vida é algo sobre a verdade e, se é sobre a verdade, é também espiritual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero começar a minha fala chamando a atenção de toda a população brasileira que está nos assistindo para este pequeno objeto. Muitos brasileiros conhecem esse pequeno pedaço de plástico. Para alguns, ele é apenas um exame; para outros, ele é apenas um indicador biológico, mas, para nós, ele é muito mais do que isso, porque ele é a primeira prova que revela a verdade, que existe uma nova vida surgindo dentro do ventre de uma mulher. E aqui, segurando esse pequeno objeto que muitos pais, mães, homens e mulheres brasileiros dizem: "Estamos grávidos, temos um futuro, temos um filho". É este pequeno documento que eu carrego nas mãos que traz uma das maiores verdades ou a maior verdade: a de que toda vida, toda família, toda sociedade, toda nação começa no ventre de uma mulher, ou seja, o amanhã não começa dentro desses palácios bonitos, que hoje estamos ocupando aqui. O amanhã do Brasil não começa nos tribunais. O amanhã do Brasil não começa nos gabinetes. O amanhã do Brasil começa no coração de uma mãe e no ventre silencioso de uma mulher. E foi carregando esse milagre que hoje eu trago o meu testemunho, como mulher brasileira, porque tenho a alegria de ser eleita e ter agora um broche de Deputada Federal. Trago o meu testemunho para que o Brasil possa se emocionar com tanta força que nos toma quando nós decidimos erguer a nossa voz em favor daqueles que não podem se defender, porque foi carregando esse milagre da vida dentro do meu ventre que, em 2023, eu assumi como Deputada Federal suplente. Naquela época, eu teria quatro meses. Era um período curto em que eu estaria dentro do Congresso Nacional. E olhem só: ali eu sabia que, mesmo grávida, eu estava enfrentando o maior desafio da minha vida pública. Quando comecei a arrumar as malas, preparar os papéis para chegar até Brasília, eu confesso que eu quis manter a notícia sobre a gravidez reservada. Eu fiquei com medo de que a notícia sobre eu estar grávida, como Deputada Federal, naquela situação de assumir uma missão tão importante, pudesse ser vista como uma limitação; mas, na verdade, era a maior força que me impulsionava a estar aqui e a dar tudo de mim para defender a próxima geração.

E foi aí que surpresas aconteceram, depois que eu assumi em 2023, aqui dentro da Casa, porque o mês de junho, que foi o mês em que eu assumi, passou; o mês de julho também passou; o mês de agosto também; chegou setembro. E chegou o dia 12 de setembro, e o dia 12 de setembro é o dia do meu aniversário, dia 12 de setembro é o dia do meu nascimento. No dia 12 de setembro, enquanto eu celebrava o aniversário comendo pizza com meu marido, com meus três filhos à mesa e com uma no ventre, eu recebi a notícia de que a Suprema Corte brasileira trazia uma nova manchete aos noticiários brasileiros. Isso porque uma mulher, uma mãe, a Ministra Rosa Weber anunciava que, em poucos dias, se aposentaria; mas, antes disso, ela queria deixar um legado no Brasil. E, para deixar esse legado, ela estava desengavetando um documento que estava ali por mais de sete anos: a ADPF 442. A ADPF 442 era simplesmente para tornar possível no Brasil o assassinato de bebês até 12 semanas de vida. Um bebê com 12 semanas de vida é perfeito: tem um coração batendo, mãozinhas, pezinhos, dedinhos, tem já a bexiga sendo formada, e o seu sistema neurológico também já está sendo formado. Talvez, quando ele abra a boca, a gente possa até ouvir uma voz, porque as suas cordas vocais também estão sendo formadas. Então, lutar contra a ADPF 442 era uma questão de defesa da vida humana. E eu recebi aquela notícia no dia 12 de setembro, dia do meu aniversário. Num dia em que eu esperava receber um presente, eu achava que estava recebendo um gigante que era impossível de derrubar. E aí eu lembrei que derrubar gigantes ou se colocar à disposição para a guerra é um presente. Servir ao Brasil é um presente. Então, eu recebi aquilo como presente e recebi aquilo como missão. Não era qualquer 12 de setembro, porque naquele aniversário eu estava como Deputada Federal mesmo sem ter sido eleita. E eu não era qualquer Deputada Federal, porque eu era uma Deputada Federal grávida, cheia de vida dentro de mim. Carregava dentro do meu ventre a minha quarta filha, ou seja, dentro do meu ventre tinha outra mulher. E ali começa uma história que não foi escrita por homens, foi escrita por Deus. Aqui nós ouvimos o que diz a Bíblia Sagrada. No Salmo 139, ela vai dizer que, antes que nós nasçamos, existem já todos os nossos dias escritos nos livros de Deus, antes que esses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dias venham a existir, ou seja, essas crianças tão pequeninas, dentro do ventre, já têm uma história escrita nos livros de Deus. São histórias de poder, são histórias de transformação. E por isso cada entidade aqui que luta pela vida do bebê é tão importante.

O que aconteceu, depois do dia 12 de setembro, foi que nos reunimos como Deputados. A Deputada Chris Tonietto estava ali ao meu lado. Nós nos reunimos, montamos estratégias. E, para minha surpresa – surpresa de uma novata –, Deputados vieram me dar a seguinte informação: "Deputada Priscila, para capitanear essas ações, nós precisamos nomear uma porta-voz da defesa da vida, e nós decidimos que a porta-voz da defesa da vida no Congresso Nacional será você, querida Deputada". Ora, eu não era a mais experiente, eu não era a mais conhecida, mas ali eu estava carregando uma verdade que ninguém pode esconder: a verdade da vida. Ela é real, e nenhuma câmera, que se aproxima e se afasta, consegue impedir essa realidade.

Dessa maneira, nós começamos a nos organizar. Foi quando as entidades vieram junto, foi quando as entidades se uniram a nós – a sociedade civil. Nós trabalhamos para coletar assinaturas, nós trabalhamos para obstruir sessões, para pressionar outros Parlamentares, para convencer muitos a estarem do nosso lado, a convocar a população a agir, seja pessoalmente, seja nas redes sociais, a se unir a nós nessa conquista. E o que aconteceu foi que, em três dias, nós conseguimos o recuo do ativismo judicial através dessa medida de uma Ministra do STF e derrubamos o aborto no Brasil. (*Palmas.*)

E essa vitória eu dedico a cada um que age em defesa da vida, a cada uma das instituições – ao Movimento Brasil sem Aborto, à Marcha Pela Vida, ao Instituto Isabel. Eu quero também aqui fazer menção aos Evangélicos pela Vida, ao instituto Nenhum Deixado para Trás, à Associação Santos Inocentes. Nós queremos carregar esse legado, um legado que foi deixado como semente de muito sofrimento por outros Parlamentares que nos antecederam. A gente está aqui continuando a história de muitos Luiz Bassuma, de muitos Magno Malta, de muitas Damares Alves, de muitos Eduardo Girão. Nós, a geração que se levanta para estar ao lado deles, temos uma referência, temos uma direção e temos uma esperança de que vale a pena lutar pela vida.

Era isso que eu tinha para dizer.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem! Muito bem!

Eu não falei? Quando ela sobe à tribuna, a gente sente a força, a força da verdade. Ela tem uma eloquência espetacular. Como gostaria de vê-la aqui nesta Casa, combatendo o bom combate – está nas mãos de Deus.

Nós vamos encerrar este momento, vamos encerrar esta sessão, mas antes tem três pessoas aqui, que estão na plateia, que pediram para falar – e a gente também gostaria muito de ouvi-los –, que vão dar um recado, fazer uma breve participação. Eu peço só que a gente fique no tempo de três minutos.

É uma instituição que está trabalhando muito aqui em Brasília – não só em Brasília, mas em nível nacional. Ela tem atuado bastante nesta causa. Tem várias instituições aqui, e nós vamos presentear todas. No final aqui, nós vamos dar um diploma em homenagem a essas entidades pró-vida que aqui estão e a outras que não puderam vir, a que a gente vai enviar aqui do Senado.

Mas eu gostaria muito de ouvir, em primeiro lugar, o Conselho Federal de Medicina. Então, eu gostaria muito que, neste momento, a gente pudesse reconhecer, com muita felicidade e com muita gratidão, o trabalho que é feito pelo Conselho Federal de Medicina. Nós estamos aqui com a presença da Segunda Vice-Presidente, a Rosylane Rocha, que foi fundamental também nessa relatoria da assistolia fetal – contra, proibindo isso – e em outras pautas pró-vida a que tem se dedicado.

Então, Rosylane, muito obrigado pela sua presença, você está desde o início aqui conosco. Leve o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso abraço ao nosso Presidente, Dr. Hiran Gallo, um grande homem de bem. O Dr. Rafael Câmara, uma referência do Movimento Pró Vida e um grande médico, que foi Secretário, inclusive, do Governo anterior.

A senhora tem a palavra. Muito obrigado pela sua presença.

**A SRA. ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA** (Para discursar.) – Está ligado?

Muito obrigada, eu também quero deixar aqui um abraço do nosso Presidente, José Hiran da Silva Gallo – por uma questão de missão do CFM, ele não pôde aqui estar, era ele que queria estar aqui também – e de todos os conselheiros do Conselho Federal de Medicina.

Quero parabenizar o senhor, a Senadora Damares, todos os Senadores envolvidos e Deputados, porque esta solenidade é uma homenagem necessária, merecida, e é um combustível para que todas as instituições continuem trabalhando e lutando pela vida. Falar em defesa da vida, para mim, não é um exercício teórico, é um compromisso que atravessa toda a minha trajetória, como médica, cirurgiã, médica do trabalho e Vice-Presidente do CFM.

A vida é, sim, o alicerce de tudo que fazemos e é também o primeiro e mais sólido dos direitos humanos. A Constituição brasileira não deixa margem para dúvidas, o direito à vida é inviolável e protegido como cláusula pétrea, ou seja, não pode ser abolido, reduzido, flexibilizado ou discutido.

Portanto, o Conselho Federal de Medicina se manifesta publicamente sempre a favor da vida, desde a concepção até a morte natural. Nossa autarquia mantém firme sua posição: contrária à prática do aborto no nosso país. Nós temos as únicas possibilidades dentro da excludente de ilicitude, é o que é permitido, que nós respeitamos, mas criamos sempre resoluções éticas para normatizar o exercício ético da medicina – e respeitamos também a objeção de consciência dos médicos.

Da mesma forma, o CFM mantém firme a sua defesa da Resolução 2.378, de 2024, que proíbe o médico de realizar a assistolia fetal em procedimentos de interrupção da gestação acima de 22 semanas, decorrente de estupro. A assistolia fetal, Presidente, é uma tortura para os bebês. Essa é uma injeção enorme que pode ser administrada no cérebro, no coraçãozinho, no cordão umbilical, que faz tortura, causa sofrimento e dor para os bebezinhos.

Isso daí foi explicado de forma presencial pelo nosso Presidente, José Hiran da Silva Gallo, ao Exmo. Ministro Alexandre de Moraes – e nós rogamos que ele mude a sua opinião. A Procuradoria-Geral já também fez um parecer favorável à nossa resolução, e nós pedimos, assim, que o Ministro Fachin coloque em Plenário, que possa ser votada e que volte a restabelecer toda a eficácia da nossa resolução. Essa norma protege a dignidade da vida, evitando expor o feto a procedimento cruel e doloroso, desconsiderando o limite temporal que permite sua vida fora do útero. Deixo claro que, apesar de atualmente suspensa por liminar do STF, essa resolução não tem a intenção de limitar direitos e nem de penalizar indivíduos ou segmentos. Por isso, ela deve ter, sim, sua análise finalizada pelo STF. Esperamos que, ao se deter sobre o mérito desse tema, à luz de argumentos apresentados pelo CFM, o STF derrube essa liminar e permita a aplicação prática da resolução contra a assistolia fetal.

Senhoras e senhores, finalmente nesta sessão em que se celebram ações em defesa da vida como um direito inviolável, eu aproveito a oportunidade, Senador Girão, para pedir ao Congresso Nacional que aprove a criação do exame nacional de proficiência médica. Defender o direito à vida é também defender e assegurar que cada pessoa, ao buscar atendimento médico, encontre profissionais capacitados a lhe oferecer a melhor assistência médica e que sejam formados em ambientes adequados e avaliados com rigor.

A proteção à vida como direito está no centro de nossas responsabilidades e deveres. Se a Constituição afirma que ela é inviolável, então cabe a nós honrar esse mandamento. A aprovação do Exame Nacional de Proficiência em Medicina, a ser aplicado pelo Conselho Federal de Medicina, é um passo decisivo nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caminho, um passo que protege a população, qualifica a medicina e reafirma o valor maior que a nossa sociedade reconhece à vida humana em toda a sua dignidade.

Viva a vida, viva a medicina segura, sim à vida, não ao aborto!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado, querida irmã. Um abraço.

O Dr. Hiran Gallo ontem estava com a senhora lá no jantar que sempre é feito anteriormente, um jantar que levanta fundos para esse movimento, e ontem a gente teve a participação, pudemos nos confraternizar. Essa união faz a força, né? A gente sabe disso.

Eu quero cumprimentar também o Padre Cláudio...

**A SRA. CHRIS TONIETTO** (*Fora do microfone.*) – Amorim.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Padre Cláudio Amorim – nem eu entendi minha letra – (*Risos.*) e também o Padre Erasmo Abel. Aliás, é Francisco Abel, perdão. Eles são da Arquidiocese da Paraíba, estão aqui presentes conosco. Perdão aí, eu não entendi realmente a minha própria letra, escrevi agora, a Deputada Chris Tonietto me falou.

Eu quero cumprimentar a Zezé Luz. Muito obrigado pela sua presença, querida irmã; também da nossa Rose da Cervi, que também nos recebeu muito bem em São Paulo, em vários momentos, também de instituições importantes.

E quero... Para falar em nome de todas essas entidades, uma instituição que tem feito a diferença aqui em Brasília, como eu falei, é exatamente o Instituto Isabel. Então, a Andrea Hoffmann, que representa também essa grande esperança de trabalho junto aos Parlamentares, está fazendo um trabalho muito profissional, com muita dedicação, e eu fico muito feliz em perceber isso e em a gente se encontrar pelo Brasil. Mas o foco de vocês está aqui em Brasília, onde têm os projetos.

Esse apelo que a Dra. Rosylane fez com relação ao STF é um apelo para não darem um balão aí no povo brasileiro. Respeitem o povo brasileiro, coloquem isso em pauta, esse é um assunto do Congresso, esse é um assunto de técnico, de cientista, que já fez a sua parte.

Então, quero parabenizar, eu que tenho sido um crítico do Sr. Paulo Gonet, tenho sido um crítico da PGR em muitos outros assuntos, mas quero parabenizar por este aval que deu conferindo ao Conselho Federal de Medicina a competência para isso, por essa decisão de uma resolução deles, técnica, médica. Está lá o juramento de Hipócrates, que é de os médicos defenderem a vida. E parabéns ao Sr. Paulo Gonet por essa definição com relação à Procuradoria-Geral da República. É muito importante, muito importante isso. Só está faltando agora os Ministros do Supremo, o Presidente Fachin colocar em pauta. E esse é o nosso espírito. A gente não pode parar o Movimento Pró Vida do Brasil enquanto isso não acontecer, porque muito sangue está sendo derramado de inocentes. Minha querida Andrea Hoffmann, você tem a palavra. Muito obrigado pela sua presença, pelo trabalho que vocês têm feito, que nos enche de esperança.

**A SRA. ANDREA HOFFMANN** (Para discursar.) – Muito obrigada, Senador Girão, pela concessão da palavra.

Cumprimento a mesa na pessoa da Dra. Lenise Garcia, porque hoje é um dia de celebração. Hoje é um dia de celebração da vida e sem o Movimento Brasil sem Aborto, o próprio Instituto Isabel não existiria.

A Dra. Lenise Garcia é uma inspiração para mim, foi quem me ensinou tudo que eu sei sobre isso. E eu queria agradecer muito pela vida dela, mas não só pela dela, também pela do Allan Araújo, que é o Secretário-Geral do movimento, e pela de todas as pessoas que, ao longo desses anos todos, movimentaram e impediram que o aborto fosse liberado no Brasil, assim como foi feito naquele PL, Deputado Bassuma,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, por um voto, ali na Comissão, não passou e depois realmente não passou. E assim vamos permanecer até o fim, até que o aborto seja definitivamente excluído da legislação brasileira. Por quê? Porque essa é a lei natural; porque a lei natural, que é aquele direito que cada um de nós temos como seres humanos que somos, precisa estar garantida na Constituição brasileira, em todas as leis, decretos, resoluções, regulamentos e no coração de cada uma dessas pessoas que estejam aqui.

A gente vive hoje um país bastante polarizado, direita-esquerda, progressismo-conservadorismo... O Instituto Isabel não está aqui para debater isso; ele está aqui para defender que cada política pública, cada decisão judicial que saia de qualquer entidade jurisdicional, do Congresso Nacional, ou qualquer política pública do Executivo garanta que a lei natural, que é o direito à vida, o direito à família, os direitos dos pais sobre seus filhos, e as liberdades fundamentais, a liberdade de expressão, a liberdade religiosa, a liberdade de consciência, estejam garantidas nesses textos normativos legais que regem a nossa sociedade.

E eu queria comentar isto: em 2022, quando a gente debatia o Estatuto do Nascituro, foi aí que não só eu, mas também Andressa Bravin, cofundadora do Instituto Isabel, vários assessores aqui desta Casa, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, se uniram em prol daquilo. E, a partir daquela votação, em que não tivemos sucesso, daquela vez, para passar o Estatuto do Nascituro na Comissão da Mulher, surgiu a vontade, a necessidade, essa missão que é o Instituto Isabel, que hoje acompanha mais de mil projetos de lei aqui no Congresso Nacional. A gente analisa cada um deles, mostra, leva aos assessores e aos Deputados aquilo que precisa passar, aquilo que precisa acontecer, faz realmente esse trabalho de assessoria parlamentar, esse *lobby* do bem aqui dentro do Congresso Nacional em prol dessas pautas.

A gente acompanha tudo o que acontece no Supremo Tribunal Federal, entrando como *amicus curiae*. Estamos como *amicus curiae* nessa ação do CFM. Também fomos admitidos como *amicus curiae* na decisão que questiona uma outra resolução do CFM, que é a questão das idades para transição de gênero, para a questão da disforia de gêneros. Fomos admitidos pelo Ministro Zanin nesta ação também e apoiamos essa resolução que está vigente do CFM, que foi muito acertada, para aumentar essas idades para início dessa transição. Atuamos muito fortemente nessa Resolução 258, do Conanda. A partir do momento que soubemos que ela estava sendo debatida ali dentro do conselho, nós agimos, nós demonstramos todas as ilegalidades que estavam ocorrendo ali naquele momento. E o Conanda ainda teve que fazer todo um gerenciamento ali dentro antes de conseguir publicar essa resolução de forma totalmente ilegal, passando por cima de regimento. E a gente não precisa nem entrar no mérito da questão da vida do aborto. Foi realmente um ato normativo ilegal. Depois de ser publicado, ele ainda vigeu por 18 meses, e, finalmente, o Congresso Nacional, de forma muito acertada, derrubou essa resolução.

E o Instituto Isabel vai continuar trabalhando para isso, em conjunto com o Brasil sem Aborto, em conjunto com as casas pró-vida.

Ontem a gente comentava – não é, Rose? – que a gente está junto, com as casas pró-vida cobrindo essa ponta, recebendo as mulheres, tratando das mulheres que precisam se perdoar, se autoperdoar por atos que cometeram.

Eu sou mãe de quatro filhos na Terra e tenho mais dois filhos no céu. Fiquei grávida na época da votação do Estatuto do Nascituro, mas Deus quis levar aquele meu filho. Depois, nessa questão da resolução do Conanda, tive uma nova gravidez, e Deus também quis levar. Então, entreguei esses dois filhos para Deus, mas estamos aqui na batalha, na luta.

E eu quero dizer aos Deputados e aos Senadores, aqui desta Casa, que contem muito com a gente, com o trabalho nosso, que é muito técnico, muito estratégico, para que a gente apoie realmente o mandato de vocês, e que levem ao conhecimento de outros Parlamentares que ainda não conhecem muito bem a pauta, mas que precisam conhecer, porque são pautas, que a gente não está falando, como já foi falado aqui na tribuna, referentes a... Às vezes, até o nosso movimento é uma missão religiosa, é uma missão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cristã, é uma missão de Deus, mas o que a gente prega aqui é exatamente que a nossa sociedade viva um ordenamento jurídico adequado e realmente ordenado, com respeito às instituições.

Então, eu trouxe aqui algumas proposições legislativas que o Congresso Nacional precisa passar. Então, já foi falado da PEC da vida, essa inclusão do termo "desde a concepção" na Constituição Federal, para que não haja dúvidas de que a vida é protegida desde então; o Estatuto do Nascituro; o Dia do Nascituro, que já passou aqui nesta Casa, no Senado, já tem requerimento de urgência na Câmara, e seria muito simbólico que o Dia do Nascituro fosse levado ao Plenário da Câmara ainda nesta semana, com a marcha pró-vida hoje, e a gente tivesse essa lei sancionada; a assistolia fetal. Além de a gente continuar pedindo ao Ministro Fachin que, efetivamente, paute a assistolia fetal, nós temos alguns projetos de lei aqui no Congresso Nacional que endereçam esse assunto também e precisam ser vistos: 1.096, de 2024; 1.904, de 2024; o próprio 1.301, de 2025, de autoria do Senador Eduardo Girão.

Além disso, a gente precisa cuidar das duas vidas. Além de proteger o mais vulnerável, a gente precisa cuidar da mãe, da gestante, não da pessoa que gesta, não tratar, numa cartilha da gestante, do acesso ao aborto. O aborto legal não existe no Brasil. O que existe são ocasiões excludentes de punibilidade. O aborto sempre é crime no nosso ordenamento jurídico brasileiro, e isso é esquecido de se falar. Então, a gente precisa tratar do Programa Nacional de Cuidado Integral para os Primeiros 1000 Dias de Vida, que se contam a partir do primeiro dia, lá na concepção; o próprio luto materno, que já foi também objeto aqui, inclusive, de lei já sancionada, mas a gente precisa aperfeiçoar um pouquinho ali a própria Lei do Luto Materno, para que haja consideração realmente de qualquer idade gestacional para o sepultamento dos bebês; desse registro do nascituro e do natimorto também deve ser apreciado; da própria questão da dispensa do corpo de delito na Lei Maria da Penha, quando houver provas idôneas – a gente precisa fazer alguns ajustes nesse projeto de lei do Senador Alessandro Vieira, mas é um projeto de positivo –; depois, da publicidade do centro de apoio à gravidez e do programa de entrega legal para adoção, que também é uma iniciativa do Senador Girão; do projeto que aumenta as penas do aborto sem consentimento e do estupro do qual resultem a gravidez e o aborto; do projeto que torna obrigatórias as palestras escolares sobre os efeitos físicos, psicológicos e sociais do aborto; do projeto que agrava a pena pela venda de abortivos e a multa por propaganda de medicamentos abortivos proibidos; do projeto que torna obrigatória a divulgação de informações para a redução da gravidez na adolescência; do projeto que garante a atenção humanizada à gestação, ao parto e ao puerpério na rede pública de saúde – os dois últimos também de autoria do Senador Eduardo Girão. E a gente não vai deixar passar qualquer outro projeto que venha a aumentar... que venha querer passar o aborto no Brasil. O aborto no Brasil é ilegal, é crime e vai continuar sendo, e a gente precisa acolher as mães em situação de vulnerabilidade. Muito obrigada, Senador.

(*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito obrigado. Muito obrigado, querida Andrea Hoffmann, do Instituto Isabel, que tem despontado aí, com o apoio de todos os outros movimentos, como uma liderança importante aqui no Congresso Nacional; tem feito a diferença, e eu sou testemunha disso.

Partindo para o encerramento – estamos aqui nos momentos finais –, tem um vídeo que eu quero pedir à Secretaria, sempre atenciosa... Aliás, eu tenho que parabenizar a Secretaria-Geral da Mesa. Todos aqui são extremamente queridos e competentes, mas o Danilo, que é o Secretário-Geral da Mesa, foi muito importante para que a gente fizesse, no horário nobre do Senado, esta sessão.

Agradeço, mais uma vez, ao Presidente Davi Alcolumbre e também ao jornal *Gazeta do Povo*. O jornal *Gazeta do Povo* é um dos poucos veículos – você conta nos dedos –, talvez o único, que tem sido firme na defesa da vida desde a concepção. É um veículo quase centenário do Paraná, que tem repercussão no país inteiro. E eu quero mandar um abraço para todos os que fazem o *Gazeta do Povo*, porque eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aprendo muito com essa causa lá também.

Então, vamos ver um vídeo e eu vou explicar para vocês por que eu estou passando esse vídeo. Vocês viram a polêmica que teve, na semana passada, de um youtuber muito famoso, acho que nos Estados Unidos, eu não sei, na Austrália, que detectou, com a sua esposa... Eles estavam comemorando a gravidez, estavam felizes da vida, mostrando tudo, e aí, quando foi num exame... É importante a gente saber que esses exames nem sempre são muito precisos, às vezes apontam... e quando você vai ver, não tem. Mas se assustaram com o exame... Como é o nome do exame? Chris, você sabe o nome?

**A SRA. CHRIS TONIETTO** (*Fora do microfone.*) – É translucência nucal?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É.

**A SRA. CHRIS TONIETTO** (*Fora do microfone.*) – É translucência nucal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Trans...

**A SRA. CHRIS TONIETTO** (*Fora do microfone.*) – Translucência nucal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Translucência nucal. É esse.

Aí detectaram ali que a criança ia ter síndrome de Down – tinha uma grande probabilidade –, tinha uma grande probabilidade de ser Down, e eles optaram por fazer o aborto. Isso gerou uma grande repercussão na mídia social.

E eu lembro que, eu criança, quando eu tive a oportunidade de ir – uma benção – aos Estados Unidos e à Europa, eu via muitas famílias com alegria juntas ali, com crianças com síndrome de Down na família abraçando, beijando, naqueles parques de diversão. Hoje você não vê mais, é raro. Hoje você não vê, e isso é grave! É a cultura da morte, do utilitarismo. Você chega lá, você detecta e mata no ventre.

Eu já convivi muito com pessoas com síndrome de Down, tenho pessoas na família, parentes meus. É a alegria da família, é amor puro, amor puro, bênção de Deus.

É importante que a gente repense que caminhos a humanidade está trilhando. A ciência evolui para, de forma precoce, detectar, mas que caminhos a gente está trilhando? Vamos escolher a vida.

Eu vou passar esse vídeo, que é um vídeo que muitos conhecem, mas quero deixar registrado nos *Anais do Senado*. Peço para colocar esse vídeo.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)* (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O que a gente já tem de exemplos, de modelos com síndrome de Down, de gente formada com síndrome de Down, formando famílias com síndrome... Gente, pelo amor de Deus! Que Deus nos ilumine, nos guie para sempre escolher a vida!

Vamos orar por esse casal que optou. Tenho certeza de que, mais à frente, vão se arrepender, mas vamos orar por eles.

Para fechar a sessão, de verdade, nós temos um poema do assessor da Deputada Bia Kicis, o Evandro de Araujo, uma poesia, na verdade, que está...

Cadê ele? Está aqui!

Então, você vai encerrar esta sessão. Muito obrigado pela sua presença. Estávamos ontem juntos lá no jantar pró-vida. O Evandro Araujo vai aqui declamar. Eu agradeço a sua presença aqui.

**O SR. EVANDRO DE ARAUJO PAULA** (Para discursar.) – Bom dia a todos. Quero cumprimentar toda a mesa na pessoa do nosso Presidente, o Senador Eduardo Girão, parabenizar por esta belíssima sessão, cumprimentar todas as entidades pró-vida aqui, nas figuras do Instituto Isabel, do Movimento Pró Vida do Brasil.

Bom, eu sou poeta, Senador, e gosto de rimas. Inclusive, uso as rimas como forma de protesto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu escrevi algumas palavras aqui em homenagem ao Movimento Pró Vida e em defesa da vida desde a concepção.

Um grito do fim.
O aborto é um roubo da vida,
o nascituro é perseguido
por uma causa perdida.
O aborto é um roubo infinito,
luzes foram apagadas,
uma vida por um fio,
o útero ficou vazio.
Um corpo despedaçado,
vida desfalecida,
o coração não bate mais...
restam apenas feridas.
Amontoado de células,
apenas um feto,
nada disso é correto.
Direitos reprodutivos,
em detrimento do ser vivo.
Há quem crie teorias mirabolantes:
"Meu corpo, minhas regras",
gritam as militantes.
Vejam que coisa insana,
existe até campanha,
para acabar com a vida humana,
mas aborto é lama,
não jardim.
É eugenia silenciosa,
um grito do fim.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem. Muito bem, Evandro Araujo.

Não poderíamos encerrar este evento de forma melhor, com a arte, com a cultura, que são sempre pró-vida. Nós temos Mário Quintana, com frases antológicas pró-vida. Nós temos Madre Teresa de Calcutá, que eu sempre gosto de falar que ela disse... Nós estamos vivendo muitas guerras no mundo, muitas guerras neste momento, perigosas, perigosíssimas. E Madre Teresa dizia, lá atrás, quando foi receber o Prêmio Nobel da Paz, perante presidentes de vários países, primeiros-ministros, a imprensa toda, todo mundo esperava uma fala diferente, ela foi lá e falou que, entre outras palavras, não vai existir paz no mundo enquanto houver o aborto, porque o aborto é uma guerra contra as crianças. Se uma sociedade permite que uma mãe mate seu próprio filho no ventre, como é que vai evitar que as pessoas se matem umas às outras nas ruas?

Então, isso é uma mensagem muito forte, inclusive para o país que mais mata de forma violenta, que é o Brasil, no planeta. Nós vivemos uma guerra aqui, infelizmente, mas a vida a gente precisa preservar e evoluir a consciência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por falar nisso, 30 segundos para um VTzinho, chamando você para a marcha daqui a pouco, em Brasília. Você que é de Goiânia, ainda dá tempo de vir. Daqui a pouco, a gente vai se encontrar na Biblioteca Nacional. Eu estarei lá e todos que aqui estão, estaremos juntos.

Coloca esse VT aí, por favor, Secretaria do Senado.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Essa música, inclusive, é de Nando Cordel, que é um primor. A música é Paz pela Paz, o nome da música.

E, pessoal, nós vamos entregar... Agora, eu vou encerrar a sessão. Daqui a pouco vai ter uma sessão de deliberação aqui no Senado, vou ter que encerrar. Mas, assim que nós encerrarmos aqui, eu convido as entidades que aqui estão para a gente ir ali embaixo, para a gente entregar o diploma aqui do Senado. É esse diploma bonito, e eu quero parabenizar a Senadora Damares Alves, o gabinete dela, o gabinete do Senador Magno Malta, o nosso gabinete também. Esse diploma, que a gente vai entregar daqui a pouco para entidades, personalidades, muitas delas citadas aqui, diz o seguinte:

> Direito à vida. Eis a causa das causas.
> O Senado Federal confere o presente diploma [aí há o nome dessas pessoas ilustres] em reconhecimento à sua relevante contribuição em defesa da vida e da dignidade da pessoa humana, por ocasião da Sessão especial em homenagem às Instituições e personalidades Pró-Vida e em celebração à 19ª Marcha pela Vida.
> Brasília, 9 de junho de 2026
> Senado Federal

É uma lembrancinha aqui, uma homenagem do Senado.

Então, para encerrar esta sessão, quero agradecer a todos os presentes na mesa, ao nosso Pastor Elias – muito obrigado por ter cedido a sua palavra para o Jaime aqui; o tempo do Jaime foi um pouco maior do que o de todos por causa dele. (*Risos.*) Muito obrigado, Dr. Luiz Ovando, que ficou – rapaz, você não existe, viu? – com a gente aqui desde o começo, Rosylane, todos vocês. Que Deus os abençoe! Muita luz, muita paz! Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal do Brasil – agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação –, está encerrada a sessão.

Muita paz a todos!

Obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 09 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ata da 76ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de junho de 2026

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Humberto Costa, da Sra. Zenaide Maia e dos Srs. Camilo Santana e Izalci Lucas.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 19 horas e 13 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por intermédio dos totens disponibilizados na Casa ou por solicitação à mesa durante a sessão.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 5.102, de 2023, do Deputado Patrus Ananias;
- Projeto de Lei nº 3.995, de 2024, de iniciativa da Presidência da República;
- Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, de iniciativa da Presidência da República;
- Projeto de Lei nº 5.760, de 2023, do Deputado Reimont;
- Projeto de Lei nº 2.896, de 2024, do Deputado Paulo Litro.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

O primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Girão, não está presente.

O segundo orador inscrito é o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

V. Exa. dispõe de dez minutos para a sua manifestação.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Humberto Costa, Senador Esperidião Amin, aqui no Plenário, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu participei, na tarde de ontem, de uma plenária nacional virtual das centrais sindicais para debater o tema da PEC que está aqui na Casa, vinda da Câmara dos Deputados, a PEC que trata da escala 6x1, da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução salarial.

A proposta de emenda à Constituição (PEC) aprovada na Câmara, agora no Senado, é de autoria dos Deputados Reginaldo Lopes e Erika Hilton.

Informo que o Presidente da Comissão de Justiça, Senador Otto Alencar, que iria participar e não o pôde por motivo de força maior, pediu que eu o representasse naquele evento. O Senador Otto Alencar é uma referência para a sociedade civil, ainda assim, a plenária foi fundamental e cumpre um papel muito importante na organização – cumpriu na Câmara e há de cumprir também aqui no Senado –, na articulação e na mobilização em todo o país.

Na oportunidade, fiz um relato sobre o andamento da matéria aqui no Senado. Entendo eu que a perspectiva é positiva, pois, lá na Câmara, de 513, só teve 22 votos contrários à proposta que foi aprovada no primeiro turno, e 18 ou 19 votos no segundo turno.

Reafirmei a eles que a mobilização social é fundamental para o avanço desta pauta, como fizeram em relação à votação na Câmara. Informei aos participantes que o Presidente do Senado, o Senador Davi Alcolumbre, informou que o Colégio de Líderes deverá se reunir esta semana para tratar dos próximos passos aqui no Senado. Perguntaram-me sobre relatoria. Disse e reafirmo: diversos nomes têm sido mencionados para a relatoria desta PEC da jornada, mas apenas, claro, um será escolhido para conduzir esse importante trabalho.

Nossa expectativa é de que o relatório esteja em sintonia com o sentimento e o desejo da população brasileira, construindo uma proposta equilibrada, responsável e comprometida com a valorização do trabalho e o desenvolvimento do Brasil, como fez a Câmara dos Deputados.

Foi informado também, Sr. Presidente, informei ao movimento social que alguns Senadores assinaram a proposta contrária à PEC que veio da Câmara para discutir o tema, mas que eles são favoráveis também – pelo menos um número razoável de Senadores – a que a gente vote favoravelmente a essa PEC da Câmara, que é o fim da escala 6x1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero reafirmar minha convicção, que tenho expressado aqui praticamente todos os dias: as causas são maiores que os nomes. O mais importante não é quem apresentou a proposta ou quem é o Relator, mas, sim, garantir a aprovação do projeto, que já foi aprovado – no meu entendimento, um projeto razoável – na Câmara dos Deputados, para defender a qualidade de vida e melhores condições para quem trabalha e ajuda a construir diariamente, assim, a riqueza do país.

Quero também registrar que, pela parte da manhã, ontem, eu conversei com o Lucas Sidrach, do Movimento VAT – Vida Além do Trabalho. Já havia conversado e ampliei também a conversa com o Vereador do Rio de Janeiro Rick Azevedo, porque a chamada do fim da escala 6x1 teve, nas redes sociais, um impacto muito, muito grande e eles foram os primeiros articuladores. Os dois estão convidados para o debate do dia 24 de junho aqui neste Plenário. O Senador Laércio foi o primeiro proponente e nós, naturalmente, estamos juntos, e todas as centrais sindicais se comprometeram a estar aqui para dialogar com os Senadores, Senadoras e aqueles que pensam diferente, como eu creio que aqui também estarão representando setores do empresariado que têm outra visão que não é a nossa.

Só para concluir, Senador, usando esses quatro minutos, diversos países já avançaram nesse caminho: Portugal, Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Chile, Equador e tantos outros. Na União Europeia, a média da jornada semanal é de aproximadamente 36 horas; há países, como a Holanda, com jornada média de 31 horas semanais. A redução da jornada pode beneficiar a economia e a sociedade, diminuir a rotatividade, reduzir os acidentes no trabalho, melhorar a saúde mental, estimular setores como cultura, lazer, turismo – enfim, numa linha de dar mais qualidade de vida a todo o nosso povo.

Dados recentes do Dieese mostram que 14,8 milhões de trabalhadores e trabalhadoras do nosso país – praticamente um em cada três ocupados – estão submetidos à escala 6x1. O levantamento revela ainda que 64% dos trabalhadores formais cumprem jornadas superiores a 40 horas semanais; cerca de 75% dos trabalhadores celetistas trabalham mais de 40 horas por semana; aproximadamente 20 milhões de brasileiros chegam a trabalhar entre 45 e 48 horas semanais, ou mais.

Segundo ainda o Dieese, 71,2 milhões de trabalhadores precisam se deslocar diariamente para o trabalho. Muitos deles, nesses deslocamentos, chegam a ocupar um espaço na sua vida de uma hora ou até de duas horas. E tem outros 14,5 milhões – que eu também informo – que ficam em torno de 30 minutos para chegar ao seu trabalho; 7,4 milhões, como eu dizia antes, ficam ali bem próximo, mais ou menos, a uma hora; e 1,3 milhão passa mais de duas horas apenas no deslocamento diário.

Na prática, milhões de brasileiros passam quase toda a sua vida dedicados ao trabalho e ao transporte. Por isso, defendemos o fim da escala 6x1. Estamos falando de equilíbrio e de bom senso. O principal ponto é a qualidade de vida: jornadas menores significam mais saúde para a nossa gente; significam mais tempo para o convívio familiar, para o estudo, para o lazer, para o descanso...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... para o ensino técnico, para os cuidados com os filhos, com os pais idosos e consigo mesmo.

Há também um forte impacto econômico e social positivo na redução da jornada de trabalho. Estudos apresentados, agora pela Unicamp e pelo Diap, apontam que a diminuição da jornada semanal, sem redução salarial, pode gerar cerca de 4,5 milhões de empregos diretos e indiretos no nosso país. Trata-se de uma das mais importantes políticas de distribuição de oportunidades de trabalho já debatidas nas últimas décadas, já que a última vez foi há 40 anos, quando nós debatemos e puxamos de 48 para 44.

Essas pesquisas indicam, ainda, que o aumento da massa salarial dos trabalhadores poderá alcançar R$9,25 milhões, fortalecendo o poder de compra das famílias...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... estimulando o consumo...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Vou terminar neste minuto, Presidente Humberto.

Estimulando o consumo e impulsionando os setores estratégicos da economia, como comércio, serviços e indústrias. Mais renda circulando significa mais arrecadação, mais investimento e mais crescimento em todo o país, principalmente fomentando a economia.

Reduzir jornada é distribuir, de forma mais justa, o trabalho; é permitir que milhões de brasileiros tenham acesso ao emprego formal, à proteção previdenciária e aos direitos trabalhistas; e é também uma resposta moderna aos desafios do século XXI: em um mundo marcado pelos avanços tecnológicos, pela inteligência artificial, pela automação e pela digitalização de processos produtivos, é fundamental que os ganhos de produtividade sejam compartilhados com todos.

A redução da jornada representa mais emprego...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... e mais qualidade de vida. É uma medida que privilegia...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... os trabalhadores, fortalece as empresas e contribui para o desenvolvimento sustentável.

Nesses 50 segundos, Presidente, quero só dizer que Henry Ford, há 100 anos, adotou o sistema de 40 horas – 100 anos atrás! – nas suas empresas, e o perguntaram por que ele fez isso. "Porque eu terei mais gente trabalhando, produzindo, recebendo, consumindo e comprando meus automóveis", disse para o Presidente dos Estados Unidos, o que salva o país de uma grande crise. Isso há 100 anos.

Era isso. Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, o Senador Eduardo Girão, do Novo do Ceará, por dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Presidente Senador Humberto Costa.

Antes de cumprimentar os colegas, eu queria cumprimentá-lo. Ontem, eu falei aqui no meu discurso sobre o sigilo de cem anos do Governo Lula em relação às *bets*, aos processos de abertura de credenciamentos de casas de apostas. O senhor estava aqui, se comprometeu que iria atrás desse assunto, e eu tenho certeza de que teve a sua digital. O Governo Lula voltou atrás em relação a esse sigilo de cem anos e eu quero cumprimentá-lo e cumprimentar o Governo Lula por ter repensado mais um sigilo que ele estaria criando. Eu espero que esse mesmo padrão seja também referendado para outros sigilos vergonhosos que a gente tem visto aqui na Presidência da República.

Mas Sr. Presidente, a pandemia da covid...

Cumprimento os demais colegas, Senadora Zenaide, Senador Plínio, Senador Esperidião Amin, os demais Senadores que estão vindo aqui para o Plenário, vamos ter uma semana bem puxada.

Eu quero fazer uma reflexão sobre um assunto que tomou a mídia recentemente. Nós todos sabemos que a pandemia da covid-19 representou um dos períodos mais dramáticos da recente história brasileira. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão da saúde pública, milhares de vidas perdidas, mas nós também tivemos, durante aquele período, os aproveitadores, as pessoas que desviaram recursos públicos, porque, em virtude da situação da emergência, bilhões, "b" de bola, "i" de índio, bilhões de reais foram disponibilizados pelo Governo Federal aos estados e aos municípios.

O Senado da República corretamente instalou a CPI da Covid, determinada pelo STF – era para ter feito aqui, mas esperou a definição do STF. Junto com alguns Senadores, nós pleiteamos que fossem investigados não apenas o Governo Federal, mas, por uma questão de justiça, fosse investigado todo mundo: Governo Federal, estadual e municipal, porque estados e municípios simplesmente receberam dinheiro como nunca viram em toda a vida, mas, lamentavelmente, Sr. Presidente, a maioria dos membros daquela CPI estava interessada somente em promover um palanque eleitoral para desgastar o Governo anterior.

Desde o início, essa verdadeira tropa de choque fez uma blindagem total em relação à apuração de irregularidades que já estavam sendo denunciadas em vários estados e cidades do país. Entre as várias denúncias de desvios que chegaram ao conhecimento da CPI, um dos mais graves foi o chamado "calote da maconha".

O Consórcio Nordeste, formado por nove estados nordestinos, era à época presidido pelo Governador da Bahia, Rui Costa, que, até pouco tempo, era Ministro da Casa Civil do Governo Lula. Em abril de 2020, no auge da pandemia, o Consórcio Nordeste adquiriu, sem licitação, 300 respiradores por quase R$50 milhões, através da empresa Hempcare, e jamais foram entregues esses respiradores. O dinheiro evaporou, foi liberado antecipadamente e com extrema rapidez. O que quer dizer *hemp care*, para você que está nos ouvindo? *Hemp care* é maconha, cuidado com maconha. Olha só: cuidado à base da maconha. Essa empresa só tinha duas notas fiscais na vida dela. Olha a marmota que foi feita! Mas, olha, esse caso chamou muito a atenção não apenas pelos valores envolvidos, mas principalmente porque a empresa contratada não tinha nenhuma experiência no fornecimento de ventiladores pulmonares. Aliás, o seu próprio nome, como eu disse, já revela a proposta dessa empresa no mercado, que era vender produtos à base da maconha.

Eu denunciei de manhã, de tarde e de noite na época da pandemia, na época da CPI, de que eu fui titular, eu denunciei para que a gente investigasse isso – teve nordestino que morreu por causa disso –, mas preferiram blindar porque não interessava ao sistema aquela investigação.

Em 2025 – olha como o tempo é o senhor da razão –, o TCU analisou o caso e decidiu, por voto da maioria, não responsabilizar os gestores, em função do contexto excepcional das emergências decorrentes da pandemia, mas – espere aí, espere aí! – reconheceu o crime, obrigando a empresa a fazer o ressarcimento de R$48,7 milhões.

Senador Plínio, o Relator do processo foi o Ministro Jorge Oliveira. Ele manifestou entendimento diverso, responsabilizando também os gestores, apontando falhas gritantes na contratação feita pelo Consórcio Nordeste.

Parabéns, Ministro Jorge Oliveira! Parabéns pela sua independência. O certo é certo, mesmo que ninguém faça. O errado é errado, mesmo que todos se enganem sobre ele.

O processo, com mais de mil páginas, incluindo algumas colaborações premiadas, vem se arrastando vagarosamente nos últimos seis anos. É um jogo de empurra-empurra, porque sabem que vai cair. Os ladrões vão ser expostos. Da Justiça estadual foi transferido ao STJ; do STJ foi transferido ao STF – liga aí os pontos, pessoal –, em função da mudança do entendimento sobre o foro privilegiado; do Supremo voltou ao STJ; e agora a PGR pede, mais uma vez, para o processo retornar para o STF. Não é piada, não! A bola está quicando; é uma batata quente.

A justificativa é de que, além do possível desvio dos recursos, há indícios de lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio, que teriam se prolongado durante o período em que Rui Costa foi Ministro da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Casa Civil. Eu quero ressaltar os termos "possível", entre aspas, "indícios" e – outras aspas – "teriam". Isso transparece claramente mais uma procrastinação de um dos casos mais escandalosos e repleto de provas do envolvimento de gente poderosa da República, com o aval dos demais Governadores do Nordeste.

Sr. Rui Costa, o senhor era o Presidente desse Consórcio Nordeste. Eu sei que depois o Carlos Gabas, o qual eu tentei levar nessa CPI da pandemia... Tinha requerimento meu também para o ter levado na do INSS agora, no roubo dos aposentados. O seu nome sempre aparece citado, Carlos Gabas.

Podem tentar ocultar, podem tentar blindar e proteger, mas a verdade sempre prevalece. Que os homens de bem ajam enquanto é tempo, para cumprirem o seu dever, porque esse escândalo dos respiradores é uma vergonha. Carlos Gabas era aquele que andava de moto com a Ministra, com a Presidente Dilma. Precisa dar explicações.

Essa história dos respiradores que sumiram do Consórcio Nordeste é a ponta do *iceberg* de hospital de campanha superfaturado que nós tivemos pelo Brasil e uma série de outras fraudes com o dinheiro da pandemia.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olhem a covardia! As pessoas morrendo, e a turma com malversação do dinheiro público, que precisa ser investigado; e essas pessoas precisam ser punidas.

STF, STJ, parem com esse jogo de empurra-empurra. PGR, para e bota a bola no chão. Não pode passar para o Dino. O Ministro Dino foi Governador nessa época. Não pode parar com ele de novo. Tem que ir para um ministro independente, que possa averiguar, porque tem gente com foro privilegiado.

Sr. Presidente, eu encerro com um pensamento de Winston Churchill, abro aspas: "Todas as grandes coisas são simples na realidade e podem ser expressas numa dessas palavras: justiça, liberdade, honra e dever".

Que Deus abençoe a nossa nação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina.

V. Exa. dispõe de dez minutos para proferir seu pronunciamento.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente. É uma satisfação tê-lo como Presidente da nossa sessão.

Quero saudar, na pessoa da Senadora Zenaide, minha querida amiga, todos os nossos Senadores e Senadoras que prestigiam esta sessão.

Sr. Presidente, eu ocupo a tribuna, inicialmente, para reiterar um sentimento de se sentir discriminado que a sociedade catarinense vivencia, especialmente no nosso litoral, pelo aborto, o aborto praticado pelo Ministério da Pesca, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, contra uma prática secular do litoral catarinense, que é a pesca de tainha por arrasto de praia.

A pesca mais autossustentável do mundo, que faz parte da nossa tradição, iniciada festivamente no dia 1º de maio e normalmente se estendendo até o final de julho, foi abortada no domingo por uma suposta aproximação a um limite aleatório, criado somente para Santa Catarina, da pesca da tainha.

Foi estabelecido, sem nenhuma base técnica, no ano passado, que o teto a ser pescado em Santa Catarina por pescadores artesanais... Então, o senhor imagina, Senador Girão, Senador Plínio, que gosta de pesca e entende disso, Senador Oriovisto, que ouve falar em pesca, sonha com pesca, mas não consegue

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fazer uma pesca decente há muito tempo...

Mas imaginemos, agora falando sério, o pescador que se prepara lá numa praia de Camboriú, ou de Itajaí, ou de Porto Belo, ou de Bombinhas, que se preparou porque a tainha está chegando – isso vai sendo avisado – e percebeu que estava dando muita tainha. "Chega! Para você não vai ter, deu o limite, acabou". Ou seja, você se preparou, gastou um dinheirinho, cumpriu todos os preceitos burocráticos... Aborta, aborta porque está havendo sucesso!

É uma decisão estapafúrdia, para não dizer outra coisa, que machuca as pessoas mais humildes, mais tradicionais do litoral de Santa Catarina, sobre uma pesca que a própria lei estadual já consagrou como patrimônio imaterial, social, turístico do Estado de Santa Catarina. "Aborta! Não vai ter mais!", porque se chegou a 90% de um limite que foi estabelecido só para o Estado de Santa Catarina, e é exatamente a pesca mais perto da praia. Houve uma conjugação de fatores que fez com que a temperatura fosse adequada, que o peixe se aproximasse, os cardumes se aproximassem da praia, o pescador foi pescando, chegou no domingo, 37 dias de pescaria: "Chega! Não vai ficar até o final de julho, acabou para vocês", exatamente para o artesanal.

Então, eu sei que neste momento está havendo uma reunião extraordinária de um grupo de trabalho do Ministério da Pesca, e eu espero que o bom senso, que está acima de partido político, acima de questão ideológica, prevaleça e essa suspensão seja revogada – deixe pescar –, e vamos procurar um meio científico de melhor... Se quiser limitar, vamos limitar por praia. As praias que fazem a pesca artesanal podem ser identificadas, estabeleça um limite, mas é discutir o limite, não é estabelecer um número sem fundamentação técnica, um número só para a pesca artesanal por arrasto de praia de Santa Catarina. Isso é um absurdo, nasceu absurdo, só podia gerar absurdo.

Eu falo isso com uma simpatia especial porque temos aqui a presença de três Vereadores da nossa querida Governador Celso Ramos, que é um dos nossos berços de praia, de belas paisagens. Quero saudar aqui os Vereadores Rogério Carvalho – homônimo do nosso Senador –, Valmor Antônio e Cesário Pereira, lembrando que foi o Município de Governador Celso Ramos que inspirou o nosso projeto de lei para criar o Selo Bandeira Verde para as praias mais bem tratadas, ou seja, mais protegidas pela própria sociedade, a ser conferido nas escolas que, digamos, tenham a praia na sua jurisdição, ou seja, no seu espaço territorial. Foi o Município de Governador Celso Ramos que nos propôs isso, através da Secretaria da Educação.

Já aprovamos, aqui no Senado, projeto que institui o Bandeira Verde como condecoração para as praias mais bem cultivadas, mais bem tratadas, mais bem utilizadas. Todas elas são bonitas e foi Deus, foi a natureza que nos deu; mas eu quero, então, registrar aqui a presença dos três representantes de Governador Celso Ramos, tanto sob o aspecto da pescaria quanto o aspecto da ecologia, do meio ambiente, não deixando de assinalar que eu prestei serviço a Governador Celso Ramos durante 37 anos como Papai Noel, e tem algum marmanjo aqui que eu devo ter atendido. Algum de vocês recebeu? (*Pausa.*) Olhem, tem um deles lá, o Valmor Antônio... Aliás, é o Rogério, exatamente o Rogério Carvalho foi atendido, sendo uma criança, pelo Papai Noel, irreconhecível que era, Esperidião Amin, lá na Caieira dos Ganchos. Quero também registrar a presença da nossa querida Vereadora Giovana Galato, da querida Cocal do Sul, cidade exemplarmente dirigida e cidade de um povo hospitaleiro, trabalhador e com espírito comunitário.

O segundo ponto que eu quero aqui apontar, que quero registrar, Presidente, é que está sendo realizado, em Santa Catarina, um conjunto de audiências públicas sobre privatização de rodovias. Hoje foi iniciado em Chapecó o debate sobre a privatização do trecho da 282, que vai de Chapecó até o Irani.

Eu quero expressar a minha profunda insatisfação com o fato de a BR-282 participar desse projeto de leilão como um segmento sem sentido. Da divisa de Brasil com Argentina até Florianópolis – até a ilha de Santa Catarina –, a BR-282 é a nossa espinha dorsal, e ela está sendo tratada como um pedaço de rodovia para alimentar a 153 – como se fosse um ramal da 153 –, que é a chamada Transbrasiliana. Ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seja, ela está sendo tratada sem identidade, sem finalidade e sem o respeito que ela merece para a logística e até para a identidade de Santa Catarina.

Eu dediquei muita atenção, muito esforço para construir a BR-282. Mesmo sendo uma rodovia federal, o Governo do estado enfrentou os trechos mais difíceis topograficamente e morfologicamente da 282 e conseguiu arrostar esse desafio...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... e implantar os primeiros 300km de Florianópolis até Lages, praticamente sob a responsabilidade do Governo do estado. Vejo, com tristeza, serem esquecidos os projetos do próprio Governo Federal e ser utilizada para fins de leilão apenas num segmento, como se fosse uma via alimentadora da BR-153.

É o primeiro comentário que eu faço sobre esse conjunto de leilões e desejo solicitar, encarecidamente, ao Ministério dos Transportes e à própria ANTT que revisem esta decisão equivocada que não apenas diminui a BR, como desconsidera um objeto de integração de Santa Catarina.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Para concluir, Senadora Zenaide – se me permitir, para concluir –, eu gostaria de dizer o seguinte.

Nos próximos dias, amanhã, teremos uma audiência em Rio do Sul, fruto de uma reivindicação que fizemos sobre a 470 – obra da maior importância econômica e social para Santa Catarina – e, nos dias seguintes, 11 e 12, teremos audiências em Blumenau e Itajaí.

Eu volto a pedir que se realize uma audiência em Concórdia, preferencialmente, ou mesmo em Irani, para o debate acerca da 153 – da Transbrasiliana –, e hoje eu gostaria de insistir nisso. Nós não podemos aceitar que a BR-282 seja transformada num rabicho, num segmento meramente alimentador da finalidade da 153.

Muito obrigado, Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada, Senador Esperidião Amin.

Agora convido o Senador Humberto Costa, por dez minutos, para fazer sua fala. (*Pausa.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sra. Presidenta, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, eu venho hoje a esta tribuna para tranquilizar a população brasileira e tratar de um tema que exige responsabilidade, serenidade e compromisso inegociável do Sistema Único de Saúde com a vida.

Nós vimos ontem a decisão, anunciada pelo Ministério da Saúde, de suspender preventivamente a aplicação da vacina Butantan-DV contra a dengue, enquanto são aprofundadas investigações sobre eventos raros identificados pelo sistema de farmacovigilância. Não há, até o presente momento, qualquer evidência de que reações atípicas que aconteceram em 42 pessoas e dois casos de morte estejam diretamente ligadas a esse imunizante, mas, por uma medida de total responsabilidade, eu quero aqui parabenizar a postura, a coragem, a clareza, a transparência do Ministério da Saúde, na pessoa do Ministro Alexandre Padilha, que decidiu pela suspensão provisória da aplicação da vacina e não se furtou a prestar todos os esclarecimentos à população brasileira sobre o que, de fato, tinha acontecido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa é uma vacina que vem sendo estudada e desenvolvida há mais de 20 anos; todos os testes, todas as etapas foram rigorosamente cumpridos. De todas as pessoas vacinadas, as ocorrências, já raras, chegam a apenas 0,008%, ou seja, é um número irrisório dentro dos mais de 500 mil imunizados, mas, obviamente, qualquer vida perdida é extremamente importante para todos nós. Ou seja, esse número que foi descoberto é pequeno, mas, por uma questão de zelo, de atenção, de responsabilidade de um Ministério da Saúde que trabalha e acredita na ciência, que defende as vacinas e que protege a vida da nossa população... E é algo que precisa ser reconhecido.

Então, quem foi recentemente vacinado deve procurar uma unidade de saúde para um acompanhamento preventivo, porque todos os protocolos já foram acionados para que você seja recebido e observado de maneira técnica pelos serviços de saúde.

A decisão do Ministério da Saúde, ladeada também pela Anvisa, é uma demonstração inequívoca de que os mecanismos de controle, monitoramento e vigilância sanitária do Brasil funcionam. Quando um sistema de saúde consegue identificar rapidamente eventos raros, avaliá-los tecnicamente, reunir especialistas independentes, interromper preventivamente uma estratégia e investigar com rigor científico, estamos diante de uma prova de força institucional.

E trago aqui essa preocupação e uma mensagem de tranquilização à população brasileira, porque não faz muito tempo, as vacinas eram atacadas por uma turba de negacionistas, o que levou à morte de mais de 700 mil brasileiros durante a pandemia da covid-19. Ato contínuo, houve uma enorme desconfiança da vacinação, o que levou o Programa Nacional de Imunização a chegar ao pior desempenho da sua história, expondo especialmente crianças, idosos e pessoas imunossuprimidas a sérios riscos.

Eu espero que esse comportamento mortal não volte à tona, já que em tempos de desinformação, há quem tente transformar precaução em ataques a décadas de conquistas sanitárias. Não podemos permitir isso.

A vacina do Instituto Butantan foi desenvolvida ao longo de aproximadamente duas décadas. Passou por todas as fases exigidas de pesquisa clínica. Mais de 11 mil voluntários foram acompanhados por até cinco anos. A vacina foi submetida ao escrutínio rigoroso da Anvisa, uma das agências reguladoras mais respeitadas do mundo. Somente após esse processo, recebeu autorização para produção e comercialização.

Os estudos demonstraram eficácia geral de 65% contra a doença e eficácia superior a 80% contra os casos mais graves. Esses números são extremamente relevantes diante de uma enfermidade que, há décadas, desafia a saúde pública brasileira.

Até este momento, como já registrei aqui, mas é preciso repetir, não existe comprovação científica de relação causal entre a vacina e os óbitos acontecidos. Justamente por isso, a investigação está em andamento e sem qualquer pressa. É exatamente assim que a ciência funciona. A ciência é um método. Ela investiga, ela questiona, ela verifica, ela corrige rotas quando necessário. Quem acredita na ciência não teme investigar. Pelo contrário, investiga porque acredita na ciência.

A suspensão preventiva não é um sinal de insegurança; é um sinal de prudência. O Ministério da Saúde, a Anvisa, o Instituto Butantan, o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância e a Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização agiram como deveriam agir, com responsabilidade, respeito à população e, sobretudo, com muita transparência.

O que seria grave seria ignorar sinais. O que seria grave seria esconder informações. O que seria grave seria deixar de investigar, mas foi exatamente o oposto que aconteceu.

Então, estou aqui para este alerta de que estejamos atentos aos negacionistas de sempre. Precisamos estar vacinados – e quem dera houvesse uma vacina para isso – contra os que querem erodir a confiança pública na ciência, que ignoram evidências, desprezam especialistas e promovem teorias conspiratórias sem qualquer base factual, que confundem liberdade de opinião com liberdade para espalhar falsidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Negacionismo é rejeitar conclusões científicas sem apresentar evidências melhores.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Investigar é responsabilidade, negacionismo é espalhar medo. Investigar é proteger vidas, negacionismo é colocar vidas em risco.

O Brasil possui uma das mais belas histórias de imunização do planeta, e pude acompanhar e expandir esse trabalho quando fui Ministro da Saúde do Presidente Lula. Foi graças às vacinas que eliminamos a varíola. Foi graças às vacinas que erradicamos a rubéola, a poliomielite. Foi graças às vacinas que controlamos doenças que mutilavam crianças e devastavam famílias.

Foi graças ao Programa Nacional de Imunizações que milhões de brasileiros puderam viver mais, melhor e com mais dignidade. O PNI...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Vou concluir, Sra. Presidenta.

O PNI (Programa Nacional de Imunizações) não é apenas uma política pública, é um patrimônio nacional, é uma das maiores expressões do pacto civilizatório inscrito na Constituição de 1988.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, as vacinas salvaram aproximadamente 154 milhões de vidas nos últimos 50 anos. Isso significa cerca de 3 milhões de vidas preservadas a cada ano. Não estamos falando de teoria, estamos falando de pessoas reais que permaneceram vivas graças à vacinação.

No caso específico da dengue, o desafio continua gigantesco. Apesar da redução expressiva...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... dos casos e dos óbitos observada em 2026, a dengue permanece como a maior endemia do país. Milhões de brasileiros ainda convivem com esse risco todos os anos. Por isso, abandonar a confiança nas vacinas seria um erro histórico – peço mais um minuto –, seria um retrocesso sanitário, seria entregar a população à desinformação justamente quando mais precisamos de conhecimento científico.

O SUS funcionou, o Ministério da Saúde funcionou, a farmacovigilância funcionou, a Anvisa funcionou. O Instituto Butantan colaborou e continua colaborando, com total transparência. O que vemos hoje é a demonstração concreta de um Estado que acompanha, monitora, investiga e protege sua população.

Devemos apoiar os profissionais de saúde...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... que trabalham diariamente para salvar vidas e devemos combater, com firmeza, toda tentativa de transformar um procedimento técnico de precaução em combustível para desinformação, porque vacinas salvam vidas.

Eu tenho certeza de que, muito em breve, a ciência dará todas as respostas de que precisamos sobre esse caso e conseguiremos vencer a dengue.

Muito obrigado, Sra. Presidenta. Obrigado pela tolerância.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra, agora, para a Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Sra. Presidenta. É um prazer vê-la presidir esta sessão.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, todos aqueles que nos assistem pelos canais da TV Senado e pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redes sociais, eu não quero deixar de falar hoje de um assunto que é um tema recorrente em todas as rodas políticas e administrativas do país.

Acho que nós precisamos reforçar o compromisso do Senado com a garantia do descanso merecido às trabalhadoras e aos trabalhadores do Brasil com o fim da escala 6x1. Subo nesta tribuna para verbalizar essa ideia de que precisamos aprovar o fim da escala 6x1, no Senado, para garantir um direito fundamental às trabalhadoras e aos trabalhadores do Brasil.

A Câmara dos Deputados fez a sua parte. Na noite do último dia 27 de maio, foi aprovada a proposta de emenda constitucional, a PEC 221/2019, que reduz a jornada de trabalho, no Brasil, das atuais 44 horas para 40 horas semanais, sem redução salarial, com dois dias de descanso garantidos. Foram expressivos 472 votos a favor, ante apenas 22 Parlamentares que se posicionaram contra trabalhadores e trabalhadoras.

Estamos diante de uma reivindicação histórica e legítima da classe trabalhadora que expressa a imperiosa necessidade de reequilibrar as relações entre trabalho, dignidade e qualidade de vida.

A ampliação do tempo disponível para além da jornada de trabalho não representa apenas uma demanda por descanso, significa direito de viver plenamente, com condições de participação na vida social, na vida familiar, na vida política, cultural e religiosa, bem como de cuidado com a saúde física e mental.

Uma sociedade verdadeiramente justa e desenvolvida exige que reconheçamos trabalhadoras – sobretudo mulheres – e trabalhadores, em sua integralidade, como sujeitos de direito cuja existência não pode ser reduzida exclusivamente ao trabalho. Mulheres, jovens, mães, avós, vocês precisam de mais tempo e merecem isso.

Há, sim, esse marcante recorte de gênero, já que em sua maioria são as mulheres que assumem essas responsabilidades não remuneradas, acumulando, assim, jornadas de trabalho totais ainda mais elevadas e, consequentemente, exaustivas.

Essa jornada 6x1, atrasada, impõe limites concretos à qualidade de vida das trabalhadoras, com ênfase muito mais elevada em nós mulheres. As mulheres precisam e merecem ter uma vida plena e feliz, o que essa escala não permite. Como conciliar trabalho, estudo, lazer, cuidados com a casa, acompanhamento da vida escolar dos filhos e atenção a familiares que necessitam de cuidados quando se dispõe de apenas um dia livre por semana?

Essa restrição, senhoras e senhores, contribui para reproduzir ciclos de exclusão social e econômica, limitando as possibilidades de ascensão profissional, formação e desenvolvimento pessoal. Vou dar apenas outro exemplo: o trabalho rural, este que desempenha um papel fundamental na produção de alimentos, no desenvolvimento econômico e na geração de riqueza para o país. No entanto, milhares de homens e mulheres que trabalham diariamente nos canaviais, lavouras, viveiros, fazendas e demais atividades agrícolas enfrentam jornadas intensas, sob condições climáticas adversas e grande desgaste físico.

A manutenção da atual jornada de trabalho reduz significativamente o tempo disponível para o descanso, a convivência familiar, a participação comunitária, a qualificação profissional e os cuidados com a saúde. Para quem vive do trabalho no campo – e cumprimento a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Pernambuco (Fetaepe) –, o direito ao repouso adequado é muito mais intenso. É uma necessidade concreta para preservar a segurança, a saúde física e mental e a qualidade de vida. (*Pausa.*)

Não podemos admitir, diante dessa realidade, uma suposta alternativa cuja ideia promete aumentar a flexibilidade do mercado de trabalho e dá aos trabalhadores a possibilidade de escolherem se querem trabalhar mais ou menos tempo. Essa conversa de negociação em que acordos individuais prevalecem sobre acordos coletivos garantidos por lei entre patrão e empregado é o típico diálogo entre a corda e o pescoço, entre o pescoço e a guilhotina.

O que é regulado por lei, por acordos coletivos, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, tem o respaldo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma negociação que quando não é possível ser exitosa na mesa de negociação, vai aos tribunais, vai ao dissídio, e não uma posição individual que acirra inclusive a competitividade, em alguns ambientes de trabalho, e retira aquela visão da construção coletiva do trabalho para o bem comum, não unicamente para valorizar individualmente um trabalhador e uma trabalhadora que, às vezes, são levados a fechar um acordo individual até por pressões, pressões muitas vezes disfarçadas, mas que a gente sabe que, na realidade concreta da vida do trabalho, no mundo do trabalho, isso acontece.

Então, eu quero alertar para isso: não vamos trocar o direito a um dia a mais de folga por um salto na escuridão, que, sim, pode possibilitar até uma escala 7x0, sem folga semanal. Repito, acordos individuais entre partes desiguais favorecem patrões, não quem vive do suor do seu trabalho. Os que alegam que a redução da jornada inviabilizará a economia ignoram a própria história.

No início do século XX, era comum trabalhar entre 12 e 16 horas diárias, inclusive aos sábados e domingos. Trabalhadores frequentemente não tinham direito a folgas regulares, ao descanso mínimo, e isso mudou, e não houve quebradeira geral e nem aumento de preços. O trabalho infantil era amplo, similar ao de adultos, e férias remuneradas praticamente inexistiam para a maior parte da classe trabalhadora, tornando o descanso um privilégio de poucos. E isso mudou, sem que houvesse sobressaltos ao chamado setor produtivo e às dinâmicas econômicas. Ao contrário, essas conquistas contribuíram para construir uma sociedade mais justa, produtiva, desenvolvida e civilizatória.

Durante muito tempo, não havia a ideia de um salário mínimo, e os ganhos eram frequentemente arbitrários, baixos e insuficientes para assegurar condições dignas de sobrevivência. Segurança e saúde no trabalho eram praticamente desreguladas, licença-maternidade e proteção às mulheres eram inexistentes, e isso veio mudando desde a CLT. Hoje temos, inclusive, a licença-paternidade. Foram conquistas que melhoraram as condições de vida e trabalho da maioria da nossa população, antes amplamente desprotegida. Estamos falando, portanto, de mais qualidade de vida. Estamos falando de redução do adoecimento físico e mental. Estamos falando de maior equilíbrio entre trabalho e vida pessoal.

A história demonstra que a ampliação de direitos não impede o crescimento econômico. Setores empresariais que levantam preocupações sobre custos, reorganização produtiva e impactos econômicos já têm as respostas da história de luta, de trabalhadores e trabalhadoras, que acabou com jornadas ainda mais sobre-humanas, conquistou salário mínimo e descanso semanal, licença-maternidade, licença-paternidade, aposentadoria, direito à sindicalização e negociação coletiva.

Nesta quadra da história, senhoras e senhores, vai acabar a nossa luta. O apoio da sociedade vai acabar com a escala 6x1, com manutenção de salário, emprego e crescimento econômico, reafirmando uma agenda de justiça social.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – É, portanto, um compromisso ético inadiável do Parlamento brasileiro superar a escala 6x1, o que fará de nós um país com relações de trabalho e relações sociais mais humanas, equilibradas e sustentáveis para todas as pessoas.

O Senado precisa priorizar esse tema, que é, sim, uma prioridade do país, que se pretende grande, civilizado e desenvolvido, por trabalho digno e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras assalariados. Por menos horas e mais vida!

Eu confio que o Senado vai dar essa resposta positivamente, Sra. Presidenta.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra agora para o Senador Camilo Santana, por dez minutos.

**O SR. CAMILO SANTANA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para discursar.) – Boa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tarde a todos e a todas.

Quero cumprimentar a Senadora Zenaide, que está presidindo esta sessão. Quero cumprimentar também todos os colegas Senadores e Senadoras aqui presentes.

Presidente, numa semana em que o Brasil inteiro se mobiliza pela emoção da Copa do Mundo, um momento em que o nosso povo se une, veste a mesma camisa e renova esperanças, quero trazer a esta tribuna dois temas que tocam diretamente a vida concreta dos brasileiros e nos pedem semelhantes nacionalismo e união: segurança pública e dignidade no trabalho.

Quero começar falando em segurança pública, assunto que tanto preocupa as nossas famílias. Sim, os desafios são enormes, pedem muito trabalho conjunto e enfrentamento, e o Presidente Lula está atento a isso.

Nesta minha fala, eu não poderia deixar de saudar os esforços do Governo do Presidente Lula no combate ao crime organizado, um trabalho que, em 20 dias de atuação, já apresenta resultados objetivos após o lançamento do pacto nacional contra o crime organizado.

O balanço divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – eu quero mandar um abraço ao Ministro Wellington, que coordena o Programa Brasil Contra o Crime Organizado – fala por si: foram mais de 67 toneladas de drogas apreendidas; 639 armas de fogo retiradas de circulação; mais de 26 mil munições apreendidas; 1.013 veículos apreendidos; 473 prisões realizadas; tudo isso mobilizando mais de 9 mil agentes de segurança pública em 11 operações integradas pelo país.

Quero destacar um dado que nos dá a dimensão dessas ações: com investimento de aproximadamente R$30 milhões, as operações já causaram um prejuízo estimado de R$361 milhões ao crime organizado. Repito: a cada R$1 investido pelo Estado, quase R$12 foram retirados do caixa das facções criminosas deste país.

Isso é eficiência, isso é inteligência policial, isso é integração entre instituições; isso é política pública efetiva, que não se faz em discurso inflamado em rede social. Se queremos combater o crime, sabemos que o caminho é o do trabalho, da investigação séria; é sufocar financeiramente as facções, é retomar o controle dos presídios, é interromper o mercado ilegal de armas, é proteger as famílias brasileiras.

O Brasil sempre estará aberto à cooperação internacional no combate ao crime organizado – à cooperação entre as polícias, ao compartilhamento de inteligência, às parcerias contra o tráfico internacional. Com diálogo e responsabilidade, nós atravessaremos este momento com as ferramentas de uma democracia sólida, com instituições fortes e com plena capacidade de enfrentar nossos desafios com responsabilidade, autonomia e respeito ao Estado democrático de direito.

Sra. Presidente, eu como Governador do Estado do Ceará durante oito anos, e pela experiência que tenho, quero aqui fazer um apelo a esta Casa, ao Presidente Alcolumbre, para que tramite e coloque a PEC da segurança pública para que a gente possa votá-la aqui, no Senado Federal.

Essa PEC é uma iniciativa importante, que vai institucionalizar o Sistema Único de Segurança Pública brasileiro, que vai permitir mais forças para as polícias federais atuarem no país, que vai possibilitar integrar os estados da Federação, porque o crime ultrapassou as fronteiras dos estados e, portanto, precisa ter uma coordenação nacional, integrada nas informações, na inteligência, na cooperação. Essa PEC da segurança vai permitir que a gente possa dar o avanço necessário que o Brasil precisa em relação a esse tema que aflige a população, que aterroriza a população brasileira, as famílias brasileiras. Esse tema precisa estar acima de qualquer questão política ou partidária neste país, pelo bem do Brasil e pela segurança das famílias brasileiras.

Eu queria aqui fazer um apelo ao Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre, para que encaminhe a PEC da segurança pública, que já foi aprovada pela Câmara Federal, para que a gente possa aprová-la nesta Casa, até com o compromisso do Presidente Lula de que, assim que for aprovada, criará o Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Segurança Pública, com toda a sua estrutura, com todas as condições. Foi lançado o Brasil contra o Crime Organizado, um investimento de R$12 bilhões, com vários eixos importantes para asfixiar o dinheiro das organizações criminosas, o controle dos presídios no Brasil, inclusive em parceria com presídios estaduais, para diminuir os homicídios no Brasil e combater o tráfico de armas neste país. Então, são quatro eixos bem estruturados, de ação articulada com os estados brasileiros.

Sra. Presidente, Senadora Zenaide, eu queria aqui expandir o tema da segurança, da proteção do nosso povo, para falar sobre as condições concretas de vida de quem acorda cedo todos os dias para trabalhar. É outro assunto que nos chama aqui, na Casa do Povo, à responsabilidade de avançar no debate da tramitação da PEC pelo fim da escala 6x1, sobre a qual, agora, anteriormente à minha fala, falou a Senadora Teresa Leitão. É uma causa que mobiliza o Brasil. Nós temos a responsabilidade de responder à população.

A pesquisa da Quaest, recentemente divulgada, mostra que quase 70% dos brasileiros é favorável ao fim da escala 6x1. Maioria de apoio impera em todas as regiões do Brasil, recorte de renda e posições políticas.

Nós devemos à sociedade tratamento célere e sério aos quase 15 milhões de trabalhadores brasileiros formais que vivem uma rotina exaustiva, à nossa gente que trabalha seis dias por semana e tem apenas um dia para descansar, um único dia para resolver problema de casa, para cuidar dos filhos, para ver a mãe, o pai, a família, ou simplesmente para existir além do trabalho.

No meu querido Estado do Ceará, por exemplo, mais de 254 mil trabalhadores poderão ser beneficiados, enquanto mais de 1 milhão de trabalhadores cearenses sentirão os efeitos positivos da redução da jornada semanal. São sobretudo os jovens, especialmente entre 18 e 24 anos; são as mulheres, que ainda enfrentam dupla jornada; são trabalhadores pretos, pardos, periféricos, justamente aqueles que mais dependem da proteção do Estado para lhes garantir dignidade.

Que nós possamos, aqui nesta Casa, em nome dos interesses do nosso povo, avançar com a PEC 221 e dar a contribuição histórica de enfrentar esse modelo ultrapassado e reduzir a jornada semanal de 44 para 40 horas, substituir a escala 6x1 pela 5x2, garantindo dois dias de descanso sem redução salarial. É importante destacar isso. Que nós tenhamos a coragem de enfrentar, com a verdade histórica e a sensibilidade dos que honram os votos do nosso povo, os mesmos falsos discursos que já alardearam que férias remuneradas quebrariam o Brasil, os mesmos que disseram que o 13º destruiria a economia, os mesmos que sempre aparecem quando os trabalhadores reivindicam direitos. É o velho terrorismo econômico.

Que nós possamos nesta Casa trazer luz ao debate, nos apegando às evidências e à realidade da ciência, porque não são raros os estudos científicos que mostram os efeitos negativos que o excesso de trabalho provoca nos empregados. A literatura tem material extenso sobre a relação entre condições de trabalho e jornada extensa com aumento de índice de adoecimento, acidente, falta ao trabalho e rotatividade. Dados apontam para efeitos como o *burnout*, ansiedade e depressão ligados aos dias de trabalho muito longos e intensos.

Pesquisas da OIT e da própria ONU mostram que a redução da jornada traz benefícios econômicos e sociais. Trabalhando menos, o empregado tem mais tempo para consumir e o consumo aquece o setor produtivo, inclusive gerando novos empregos. As pessoas são a base da produtividade. Um país só se desenvolve quando o seu povo tem as condições de uma vida digna. A redução da jornada e o fim da escala 6x1 são medidas de justiça social e distribuição de riqueza, porque tem o mérito adicional de redistribuir os ganhos de produtividade que a economia brasileira acumulou, desde a última diminuição da carga estabelecida em 1988, pela Constituição, de 48 horas semanais para as atuais 44.

A tecnologia, os investimentos em infraestrutura e a inovação alavancaram os processos produtivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e é justo que os empregados recebam a sua parte. A diminuição da carga de trabalho pode também incentivar a entrada e a manutenção de jovens no mercado de trabalho.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CAMILO SANTANA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Enfim, esse é o modelo de país e de trabalho que eu defendo. Coloco o meu mandato à disposição dessa causa para que juntos, colegas Senadores e Senadoras, nós avancemos. O que está em discussão é que projeto de sociedade queremos construir: o de um Brasil em que o trabalho seja a base de uma vida próspera e digna.

Senhoras e senhores, há uma linha que conecta os dois temas na minha fala hoje. Quando combatemos o crime organizado, estamos protegendo a vida do povo. Quando defendemos condições mais humanas de trabalho, também estamos protegendo a vida do povo. Governar é proteger, é cuidar das pessoas. E é isto que o Presidente Lula tem buscado fazer: reconstruir um país em que o Estado esteja sempre ao lado de quem mais precisa.

E por último, Sra. Presidente, só concluindo, também faço o apelo ao nosso Presidente Alcolumbre para que tramite, com a maior rapidez possível, e que a gente possa fazer o bom debate nesta Casa sobre o fim da escala 6x1.

Mas eu quero aproveitar a oportunidade aqui para prestar a minha solidariedade aos cearenses pela perda ontem, no Ceará, do Frei Barbosa, um frade capuchinho do Santuário de São Francisco em Juazeiro do Norte, um homem respeitado e amado por todos, sem distinção de classe ou até de religião; um evangelizador que pregou a caridade e ajudou o próximo durante toda a sua vida.

O Cariri, região de qual sou natural, está de luto. E eu queria aqui prestar minha solidariedade a D. Magnus, Bispo da Diocese do Crato, da região do Cariri, por essa perda significativa do nosso querido, um amigo, o Frei Barbosa.

Queria deixar registrado aqui nesta Casa.

Muito obrigado, Sra. Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra agora ao colega Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela Liderança.) – Presidenta, meus cumprimentos. Boa tarde a V. Exa., querida companheira Senadora Zenaide.

Saúdo nossos colegas presentes e os que já tiveram a oportunidade de ocupar a tribuna, entre os quais o Ministro Camilo Santana, a quem faço de novo, porque sempre haverei de fazê-lo pública e reservadamente, o reconhecimento à sua passagem, sem evidentemente esquecer a sua presença como exímio administrador público do nosso amado Ceará, mas particularizando esses últimos três anos e quatro meses da passagem do Ministro Camilo Santana.

E, aqui mesmo, meu amigo, colega Senador Camilo, como integrante convicto, defensor das causas apresentadas pelo Governo do Presidente Lula, eu sempre fiz questão de salientar e de realçar as ações do nosso Governo. Ao fazê-lo, lembro cada um dos seus companheiros, dos nossos companheiros, condutores e condutoras, entre os quais, quando trazia aqui as grandes conquistas por parte do Ministério da Educação, não deixava de fazer as devidas, necessárias e justas homenagens à sua exitosa passagem como Ministro da República, o que é muito fácil.

Aqui, sempre, a Senadora Zenaide, o meu companheiro Plínio Valério, que tem todo o respeito de mim, como também recebemos dele. Temos posições antagônicas, mas sabemos nos tratar, e bom seria que sempre fosse assim.

O que nós sempre postulamos desta tribuna e onde quer que nós estejamos é exatamente fazer as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relações comparativas entre aquilo que estamos a entregar, aquilo que efetiva e de forma concreta estamos a vivenciar daquilo que deixamos de ter nos quatro anos anteriores.

Na educação, é algo assim colossal, absurdo quando você expõe não de maneira emocional, mas de maneira racional o que nós deixamos de ter antes de 2023 e o que passamos a ter a partir de 2023.

Então, como V. Exa. mais uma vez aqui está, eu queria render as minhas homenagens, porque já as fiz e faço com muita tranquilidade, faço com muita convicção.

Quero saudar os demais outros companheiros presentes.

Como a nossa Presidente Zenaide Maia chama-me à lembrança, rápida homenagem devemos fazer, minha querida profissional da medicina, a uma senhora que dedicou literalmente, abnegadamente a sua vida profissional como médica e que nos deixou fazendo essa passagem depois de ter entregado a sua vida, a sua capacidade, a sua formação profissional e científica a tantas centenas de milhares de pessoas que buscavam a sua ajuda, o seu acompanhamento, o seu conhecimento.

Eu me refiro à Dra. Angelita Gama, que, na semana passada, deixou-nos, mas eu tive a oportunidade – porque alguns dos meus familiares se serviram dos seus préstimos profissionais – de conhecê-la e de ver uma figura que unia conhecimento e dedicação, inclusive abrindo mão de outros desejos pessoais dela, como mulher, para servir. Formada, dedicada e extremamente envolvida com todos aqueles e aquelas que a procuravam, essas são as minhas homenagens à Dra. Angelita e a todos os seus familiares que, pesarosamente, sentem pela sua ausência.

Desta tribuna, nós tivemos a oportunidade de ouvir, e deverá ser o tema recorrente, porque não há como negar a prioridade desse tema para que sobre ele nós nos debrucemos... Senador Plínio Valério, amanhã nós estaremos também tratando sobre uma matéria que V. Exa., há dois anos, se corre de tratar com muito afinco, que são as questões que envolvem a PEC do Banco Central, na condição de Relator da matéria, mas nós estamos tratando da discussão do modelo ora vigente da escala 6x1, pela necessidade de modificá-la para uma justa e digna posição que o Congresso Nacional, através da iniciativa provocativa, no melhor sentido, assume de defender a escala 5x2, do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Vem essa matéria ao Senado Federal e, evidentemente, nós não podemos deixar de reconhecer as tarefas que devem ser desincumbidas por este fórum de debate coletivo. Nós não vamos deixar de fazê-lo, mas penso, e tenho falado assim, Ministro Camilo Santana, Senador Camilo Santana, que nós não podemos postergar, nós não devemos procrastinar essa apreciação, porque não há razões para que desconheçamos os inúmeros fundamentos que a cercam e, em defesa dessa matéria aqui foram trazidos pela professora, querida companheira Senadora Teresa Leitão; foram trazidos por V. Exa. e por todos aqueles que têm a sensibilidade de saber que nós estaremos avançando, até porque fazer essa mudança não significa que o Brasil está a fazê-la como sendo a primeira nação. Essas experiências estão sendo adotadas e há resultados também auferidos por aquelas outras nações que assim entenderam a necessidade de você reservar aos trabalhadores e às trabalhadoras as melhores condições para que eles possam produzir até mais, que são saúde mental, saúde física e a oportunidade de estar mais próximo dos seus familiares.

Eu fiquei um tanto quanto preocupado – e necessário é que cada uma e cada um de nós que entende e que faz a defesa efetiva dessa mudança da escala 6x1 pela escala 5x2... – com uma proposta, uma outra proposta, que é legítima, e nós não podemos aqui pretender pretensiosamente dizer a um outro companheiro que não exerça as atribuições que são de sua competência, produzindo legislativamente aquilo que a sua consciência assim desejar; mas fundamento, ou os fundamentos, e as razões trazidas por uma outra PEC que destrói por completo aquela que veio da Câmara, que traz consigo, no seu âmago, o entendimento, a justiça com o trabalhador, a dignidade para com o trabalhador, eu penso que não pode prosperar e não pode ser um meio, uma alternativa ou um instrumento postergatório.

Eu respeito a todos os meus companheiros. Inclusive quero louvar a alguns outros que pediram para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que as suas assinaturas fossem retiradas, porque entenderam, se sensibilizaram e se convenceram de que não era razoável assim pôr cada uma das mesmas assinaturas, mas também quero levar à consciência dos nossos companheiros que nós já tivemos isso há alguns anos e os resultados não foram bons.

Senadora Zenaide Maia, com V. Exa. eu também dividia, à Câmara dos Deputados, uma cadeira quando nós nos posicionamos contra a reforma trabalhista, sem desconhecer que algumas mudanças da CLT precisavam ser feitas. Nós dizíamos isto: nós não éramos contra a reforma trabalhista por não conhecermos ou desconhecermos que algumas razões propostas – incluídas no bojo dela, reforma trabalhista – precisavam ser acolhidas, mas não da maneira, Senador Plínio Valério, como ela chegou e terminou sendo votada, não com o voto favorável a nós.

A discussão se dava de que a reforma trabalhista traria maior segurança ao trabalhador – e não trouxe! –, de que a reforma trabalhista propiciaria melhores condições para os trabalhadores nas ofertas de novos espaços, e isso também não ocorreu. E agora o que se quer, na contramão daquilo que é o avanço para que nós acabemos com a escala 6x1 e tragamos a proposta da 5x2, é fazer com que o empregado, o trabalhador fique submetido às pressões que, sabidamente, são muito maiores e impostas por aqueles que têm a condição de fazer essa imposição que, muitas das vezes, nós vemos por parte daqueles que empregam – não todos, evidentemente não todos, mas alguns agem desta maneira.

Então, essa proposta se contrapõe àquela que nós estamos a defender, proveniente da Câmara dos Deputados, sem desconhecer a necessidade de que nós a aprimoremos, caso necessário seja, a necessidade de que nós debatamos sugestões provenientes dos nossos e das nossas companheiras. Não há absolutamente dúvidas disso, Senadora Presidente Zenaide Maia, Senador Camilo Santana, mas nós não podemos perder de vista...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... esta oportunidade e levar muito mais tempo à apreciação quando nós pudermos, depois da Comissão de Constituição e Justiça, porque é regimental que pelo menos por uma... E, em se tratando de PEC, não é apenas regimental; é exigível que nós assim o façamos o mais breve possível, quiçá bem antes – até o final deste mês –, bem antes das conclusões do nosso primeiro semestre, no dia 17 de julho.

São estas as colocações para reverberar, para ratificar, para renovar as posições que eu tenho trazido e defendido em relação a esse tema.

E, ademais, Senadora Zenaide, para me despedir desta tribuna, por ora, quero lastimar mais uma vez: há alguns meses, ainda neste ano, nós tivemos, por parte dos que não querem defender a nossa soberania, daqueles que se levantam contra as nossas instituições... E aí eu falo do Deputado Federal...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... do ex-Deputado Federal, enfim, do Deputado Eduardo Bolsonaro. Ele, em fuga aos Estados Unidos, promoveu uma ação que os estimulava e os incitava a imporem contra nós, enquanto nação soberana, um tarifaço de 50%. De uma forma firme, com a galhardia, com a responsabilidade do Presidente Lula, defendendo, sim, a política do nosso Itamaraty, a diplomacia, mas sem perder de vista as suas posições, gerando alternativas para suster e evitar prejuízos maiores sobre os setores econômicos nacionais, nós mostramos que não iríamos nos ajoelhar, e assim nós não nos ajoelhamos.

Pois bem, quando nós imaginávamos que tamanhos rompantes antissoberanos, antipatrióticos, não viessem à tona, foi lá...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – ... nosso companheiro – já vou encerrar, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... em não mais do que um minuto –, foi lá um companheiro que tem todo o nosso respeito, companheiro de Casa, que legitimamente se apresenta postulando a Presidência da República, mas que sai do Brasil, vai a outro país e simplesmente se posiciona da forma como ele se posicionou para também instigar e incitar que o Presidente da República dos Estados Unidos da América mais uma vez voltasse a fazer contra o seu país. Assim se deu, e isso não pode ficar simplesmente com o silêncio nosso, de homens e de mulheres responsáveis por manter, por garantir e por suster as pilastras da nossa República. Então aqui fica a minha desaprovação completa a esse posicionamento, repito, antissoberano e antipatriótico adotado pelo nosso colega Senador Flávio Bolsonaro.

Muito obrigado, Presidenta Zenaide Maia.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Eu passo a palavra agora para o Senador Plínio Valério, por dez minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Zenaide, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a senhora, Presidente Zenaide, que tanto me ouviu nesses dois anos e meio defender a PEC da autonomia financeira e orçamentária do Banco Central, uma PEC do meu amigo Senador Vanderlan Cardoso...

Eu, que fui autor da PEC que deu autonomia operacional ao Banco Central, pude conhecer mais de perto como o banco funciona, como os servidores se viram lá para prestar esse grande serviço à nação. Consegui ler o relatório há quase dois anos; tiraram de pauta; vieram manobras legítimas aqui no Senado de postergação, e, finalmente, a gente leu o relatório há duas semanas. Foi pedida vista coletiva, o projeto volta amanhã à CCJ e creio que nós vamos poder votar.

Por que eu defendo tanto essa autonomia do Banco Central? Por que a gente enfrentou muitos testes, muita argumentação contra partindo do Governo Federal? Em nenhum momento, nesses dois anos e cinco meses, o Governo Federal apresentou alguma sugestão que pudesse ser analisada. Novamente, acena, isso na semana passada, que mandaria um documento com sugestões, mas não mandou e não vai mandar. E por que eu sei disso? Porque este Governo não quer o Banco Central autônomo já faz tempo. O PT tem por característica de querer exercer o poder total, influência total sobre tudo e sobre todos, e não pode assim.

Amanhã, a gente decide não apenas o orçamento que o Banco Central merece; a gente, amanhã, decide o destino do Pix, esse instrumento brasileiro, tão brasileiro que o Presidente Lula já fez festa com cartaz dizendo que "O Pix é nosso", depois daquela investida do Presidente Trump. Claro que o Pix é nosso, mas, para que ele seja colocado na Constituição, e isso... Como Relator, conversando com o Vanderlan, cinco meses, seis meses atrás, foi colocado um artigo dizendo que o Pix é do Banco Central, que o Banco Central não pode terceirizá-lo, passá-lo adiante e que não pode taxar pessoa física. Esta é a maior garantia que o povo brasileiro quer e que o Senado da República pode dar: colocar na Constituição e assegurar esse patrimônio, que é o Pix hoje. Brasileiro nenhum vive mais sem o Pix.

Portanto, se o Governo Federal quer que o Pix seja nosso, constitucionalmente nosso, não quero ajuda amanhã do PT, eu quero só que não atrapalhe. Não precisa ajudar, basta que não atrapalhe para que nós possamos votar e aprovar para que venha a Plenário.

Portanto, do que o brasileiro não sabe – ele sabe da importância do Pix, ele o usa; são 245 milhões de operações/dia no Pix, numa população de 215 milhões de pessoas – é que, para tomar conta disso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são apenas 32 servidores; 32 servidores tomam conta do Pix, sem direito a bônus, sem direito a extra quando são chamados a corrigir, a tentar impedir os golpes, que são diários, no Pix. O Pix precisa de mais servidores, de mais investimento e de equipamentos.

O Banco Central hoje, para você ter uma ideia, brasileiro e brasileira – e eu deixo de falar do orçamento para falar apenas do Pix –, fiscaliza mais de 3 mil empresas; há dez anos, fiscalizava 300 empresas, e hoje o número de servidores é menor. Os caminhões que trafegam, que carregam valores têm 43 anos de uso. Os servidores do Banco Central, a cada ano, algum deles têm que sair, seduzidos que são pelo setor privado, e têm que ser, pois não têm reajuste salarial.

Portanto, amanhã, na CCJ, nós estamos decidindo não apenas o orçamento do Banco Central, estamos decidindo o futuro de um banco que orgulha o país e estamos decidindo, acima de tudo, o futuro do Pix.

Aí, brasileiro e brasileira, depois dessa votação, não adianta aquela história: "Ah, o Pix vai ser taxado, pessoa física". Não vai, porque a gente aprovou aqui que não, vai para a Câmara, e estará na Constituição, embora hoje tão menosprezada, tão vilipendiada por alguns membros do Supremo Tribunal Federal, mas o que vale para nós é a Constituição e é nela que nós vamos colocar a segurança do Pix, que é do Brasil, que é do Banco Central e que não pode taxar pessoas físicas.

As discussões foram muitas, foram tantas. De todos os modos e jeitos nós discutimos isso, mas, quando a gente apresenta, sempre vem o Governo querendo adiar, o que não é mais possível.

Para vocês terem uma ideia do que a gente está falando e da importância que tem, acabo de receber uma carta aberta, com 43 assinaturas, do Secretário-Executivo do BC, dos chefes de departamentos e dos chefes de gabinetes da Diretoria e da Presidência. Os chefes de setores e os servidores querem – pesquisa lá dentro diz isso; apenas o sindicato, o Sinal, é que protesta. E olhem só o que protesta: que a gente precisa garantir o Pix; e se nega a reconhecer que a gente está garantindo.

E eu me dirijo sempre a você, brasileiro, e a você, brasileira, para que entendam como é que as coisas funcionam e a boa vontade que este Governo tem. A gente vê tantos robôs marcando aqueles de perto, que, assim como eu, ousam analisar leis ou PECs que vêm da Câmara Federal.

Olhem só! Isto aqui é o Senado, é uma instituição que tem que analisar e ponderar. Eu tenho que ouvir, e eu fico a favor do brasileiro, sem dúvida alguma, mas me deem o direito de ouvir o garçom; deem-me o direito de ouvir aquela vendedora que ganha comissão. Eles dizem que para eles é ruim. Eu tenho que ouvi-los, para poder votar. E é claro que nós vamos votar a favor do que a maioria dos brasileiros pensam e querem.

Mas não adianta essa coisa de robô, essa coisa muito imediatista. Isto aqui não é uma Casa carimbadora. Muitas vezes pode parecer que nós sejamos carimbadores, e alguns até admitem essa pecha de carimbador; mas este Senador do Amazonas, não. Eu não vim a Brasília carimbar documentos. Eu digo aqui, o tempo todo, que não vim ser mestre de cerimônia e nem candidato a *Mr.* simpatia.

Portanto, a gente tem que ter a coragem, Presidente Zenaide, de poder dizer: "Olhem, a gente quer isso, sim. É o melhor para vocês?". "É." Aí o garçom te chama para uma reunião. Aí a vendedora da butique te chama para uma reunião. Aqueles que ganham mais com a comissão do que com o salário vão ficar 52 dias sem comissão, e eles querem uma negociação. E é isso que a gente quer, que o patrão possa negociar com... Que empregador e empregado negociem, para saber quantas horas ele pode trabalhar naquele dia de folga.

Nós estamos analisando e vamos votar, certamente, a favor do trabalhador. Nenhum Senador aqui, nenhuma Senadora aqui ousa enfrentar o que é bom e o que é justo para a classe trabalhadora.

Portanto, eu fiz esse parêntese, para mostrar como as coisas funcionam. Olhem só: a gente está a exigir, e eu ouvi, ainda agora, discurso nesse sentido, mas se esqueceram de dizer que o Governo acaba de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tirar dinheiro do Exército Brasileiro, o que vai influenciar diretamente na fiscalização das fronteiras. O Exército Brasileiro, com as migalhas que vão dar, não vai mais poder fiscalizar as fronteiras deste país com a Colômbia, com o Peru. E esse Exército, essas manifestações e operações são para fiscalizar, exatamente, o narcotráfico.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – E – pasmem, vocês! – é o mesmo Governo que financia a Guarda Nacional, o Ibama e a Polícia Federal para perseguir o garimpeiro extrativista, o garimpeiro familiar, na minha terra, explodindo suas casas, que são os flutuantes, para dizer que são narcotraficantes ou financiados pelo narcotráfico.

Não tem dinheiro para fiscalizar a fronteira – livre, passa quem quiser, do jeito que quiser –, mas tem dinheiro para dinamitar flutuantes de famílias que vivem do extrativismo familiar há décadas.

Este é o Governo, e cabe a nós mostrar essas discussões e discutir sobre elas. Saibam aqueles que me ouvem agora e até os amazonenses que votaram em mim: acreditem, vocês não me mandaram aqui para dizer amém o tempo todo. Nem na igreja a gente diz amém o tempo todo, quanto mais no Senado Federal. Eu estou aqui para dizer o que você, amazonense, me mandou dizer: "não" quando tem que dizer "não"...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... e "sim" quando tem que dizer "sim." No momento, é tempo de dizer "não" ao Governo Federal.

Obrigado, Senadora Zenaide.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Passo a palavra, agora, para o Senador Chico Rodrigues, por dez minutos, e passo a Presidência para o meu colega Camilo. (*Pausa.*)

(A *Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Camilo Santana.*)

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Presidente...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para comunicação inadiável.) – Presidente, para uma comunicação inadiável, mesmo.

Presidente, hoje, ocupando a tribuna, eu lamentei a decisão do Governo Federal, tomada no último domingo, de abortar a temporada da pesca de tainha por arrasto de praia. Tive a oportunidade de discorrer sobre essa decisão, que eu classifiquei como estapafúrdia.

Estamos sendo informados, agora, de que o Governo Federal, depois de reunir no Ministério da Agricultura – aliás, da Pesca – o conselho gestor, decidiu por estabelecer uma cota extra para que o litoral norte de Santa Catarina possa promover a pesca da tainha, que é uma tradição secular do meu estado.

O Ceará também é do mar, Senador Camilo Santana, mas Santa Catarina é o único estado que tem a âncora na bandeira, ou seja, a gente está procurando aprender, e essa decisão do último domingo nos pegou... Foi uma surpresa absurda.

Imaginem que a tainha está passando no litoral de Santa Catarina a menos de 2 milhas da costa, o pescador está vendo a abundância, e passou da ilha de Santa Catarina... Para! É uma decisão que não tem fundamento técnico, baseada num número estabelecido arbitrariamente somente para Santa Catarina, que é onde se pratica a pesca artesanal de tainha por arrasto de praia. É a pesca mais sustentável do mundo, Senador Hermes – do mundo!

Então, eu queria celebrar aqui um bafejo de bom senso que essa decisão de agora, pelo menos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prenuncia. E, mesmo sem saber qual será essa cota extra, eu quero reiterar o que eu falei: não havia base para cota e não há base técnica para cota extra. Está errado o conceito de estabelecer um limite arbitrário para o estado. Se se quisesse estabelecer um limite baseado na sustentabilidade, teria um estudo técnico prévio e se aplicaria praia por praia. Se o limite histórico dessa praia é 5 toneladas, então fica 5 toneladas. Agora, não se pode punir a banda norte porque a banda sul teria estourado o limite dentro da mesma unidade federada, e eu repito: a única para a qual existe essa proibição ou pelo menos um limite de pesca.

Agradeço a possibilidade e agradeço também a providência, que, se não é absolutamente correta, pelo menos reduz o absurdo da decisão tomada no último domingo.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Passo a palavra ao Senador Chico Rodrigues, que dispõe de dez minutos.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar um registro hoje aqui, nesta tarde, de um fato que aconteceu no meu estado, o Estado de Roraima, e é interessante porque se trata de uma questão extremamente sensível, que toca o nosso coração, que nos motiva e se transforma num combustível para que nós possamos, cada vez mais, estimular, ajudar também as populações indígenas que precisam da nossa mão estendida e do nosso gesto para que eles possam efetivamente viver igual a todas as demais comunidades, nos assentamentos, nas vilas, nas capitais, na capital do estado, enfim, nas cidades, nos municípios.

Um fato que aconteceu no Município de Cantá, no meu estado: uma escolinha caiu, era de palha, de barro, com condições extremamente precárias, e não tiveram realmente o respaldo da Secretaria de Educação do estado para que pudesse recompor essa escola; e a sua Diretora, a Profa. Mariedne Oliveira Cavalcante, entrou em desespero, e a nós recorreu no sentido de que nós pudéssemos ajudar a recompor aquela escola, com 63 alunos, crianças até os 14 anos.

Aquilo, na verdade, nos tocou bastante, e nós ajudamos, juntamente com um grupo de amigos naquela comunidade, e transformamos um contêiner – um contêiner desses contêineres de ferro – em uma escola com duas salas de aula, o que deu dignidade, que está dando dignidade àquelas crianças.

O tuxaua da comunidade fez um pronunciamento da sua lavra, arrancado do coração, com a felicidade que poderia ter e, em alguns momentos, chegando às lágrimas, por poder cuidar dos seus parentes, por poder cuidar daqueles curumins, daquelas crianças que, na verdade, precisavam tanto de uma sala de aula digna, e a eles não tinha sido dado direito pela Secretaria de Educação do nosso estado. Nós ajudamos, na verdade, a mudar isso.

Vou deixar registrado aqui hoje, nos *Anais do Senado*, o pronunciamento dele, do tuxaua, um indiozinho que, obviamente, defende o seu povo e a sua gente. Ele dizia o seguinte.

Fala do Tuxaua Ananias, Comunidade Jacaminzinho, Cantá, Roraima. Dizia ele:

> É com o coração cheio de alegria e gratidão que celebramos a inauguração deste centro educacional. [Duas salas de aula transformadas por um contêiner.] Há um tempo, passamos por um momento muito difícil, quando a nossa escola antiga caiu, e parecia que os sonhos das nossas crianças tinham ficado pelo caminho também. Mas a esperança renasceu, graças a quem estendeu a mão e não nos deixou desamparados.
>
> Quero expressar o nosso mais sincero e profundo agradecimento ao Senador Chico Rodrigues, por todo o empenho, atenção e compromisso com a educação e com o nosso povo. A sua dedicação foi fundamental para que esse projeto saísse do papel e se tornasse realidade.
>
> Nosso muito obrigado também ao Instituto Makunáima, pela parceria sólida, pelo apoio essencial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> e por acreditar no potencial da nossa comunidade. Vocês foram verdadeiros parceiros na reconstrução não só de um espaço físico, mas de oportunidades, de futuro e de esperança para todos nós.
>
> Este lugar é mais do que prédios e salas: é a prova de que, quando há união e compromisso, é possível reconstruir, crescer e oferecer o melhor para as nossas crianças e jovens [da nossa comunidade]. Que este espaço seja palco de muitos aprendizados, conquistas e histórias lindas que ainda vamos escrever juntos!
>
> Mais do que uma escola nova, o que estamos inaugurando hoje é a prova viva do que somos capazes quando estamos juntos. Quando a nossa estrutura caiu, poderíamos ter ficado apenas na dor ou na reclamação, mas não foi isso que aconteceu. A nossa comunidade se uniu, levantou a cabeça, buscou apoio e fez acontecer.
>
> A vida nos ensina que ninguém caminha sozinho. As dificuldades vêm sim, como veio a queda da nossa escola, mas elas existem para nos mostrar a força que existe dentro de nós e, principalmente, entre nós. Uma árvore sozinha pode até cair com o vento forte, mas quando estamos entrelaçados como uma floresta, nada nos derruba.
>
> Essa conquista não veio de uma pessoa só, nem de uma ajuda apenas: ela é o resultado da nossa fé, da nossa coragem e da nossa união. Que este novo centro educacional seja sempre um lembrete: o nosso maior patrimônio não é o tijolo ou o teto, mas sim o laço que nos une. Se mantivermos essa força, essa confiança e essa parceria entre todos, não haverá obstáculo grande o suficiente que possa impedir o progresso do Jacaminzinho.
>
> Que possamos levar essa lição para a vida toda: Unidos somos fortes, e juntos, nós construímos o nosso futuro.

Portanto, Sr. Presidente, era um registro simples que eu gostaria de deixar aqui, um registro do que aconteceu comigo, com este Senador da República, com este representante do povo de Roraima, que sente as mesmas dores da nossa população, seja na cidade, seja no campo, seja na beira do rio, seja nas serras. Nós estamos ali sempre ativos, trabalhando, nos dedicando, inclusive para corrigir injustiças.

Não era justo que aquela comunidade, com 63 crianças, pudesse ficar ali desamparada, sem esperança e ao léu. Eles tiveram, na verdade, o nosso braço forte, a nossa mão amiga – como diz a máxima do Exército Brasileiro –, para que, com outras lideranças, com outros seres humanos que reconhecem a necessidade de trabalharmos juntos, pudéssemos levar o melhor para aquelas crianças ali no Jacaminzinho, no Estado de Roraima e no município do Cantá. Juntos, nós demos, na verdade – devolvemos, aliás –, dignidade para aquelas crianças.

Portanto, eu quero deixar este registro aqui e dizer que a Profa. Mariedne Oliveira Cavalcante e o nosso Tuxaua Ananias estão de parabéns, porque – tenho certeza – eu via, naquele dia, a felicidade estampada no seu rosto e – por que não dizer? – de toda a comunidade. E aquelas crianças, os curumins, na verdade, correndo alegres, felizes e – digo até, gente – emocionados; inclusive, emocionados com aquele ato, com aquele gesto, com aquela iniciativa, porque é importante, gente, nós entendermos que, muitas vezes, é com o pouco que se realiza muito. Apenas um contêiner de ferro, um contêiner recuperado, com toda a estrutura mínima necessária, inclusive com ar-condicionado, para que aquelas duas salas, cada uma com 15 alunos, pudessem, na verdade, se transformar em um novo templo para as crianças indígenas ali do município.

Eu fico muito feliz porque, ao tomarmos essa iniciativa, nos unirmos com outros que, como nós, estenderam a mão, a gente pode ter a felicidade de iniciar um trabalho que deve servir de exemplo, inclusive, para o Ministério da Educação, para a Secretaria de Educação do estado, dos municípios, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Brasil inteiro. No meu estado tem mais de 300 escolas indígenas; são 100 mil indígenas que tem no meu estado e, como aquela, em que foi devolvida a dignidade a eles, muitas, dezenas, centenas devem ser construídas. E eu diria, Presidente... Já tomei uma decisão, minha querida Senadora Damares: no próximo ano, eu vou colocar R$2 milhões das minhas emendas individuais para que nós possamos repetir aquele exemplo que está ali para Roraima e para o Brasil.

Portanto, quero deixar o meu grande abraço àquela comunidade de Jacaminzinho...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... e dizer, gente: contem sempre comigo. Esse é o meu papel, esse é o meu dever, e eu sei a necessidade, na verdade, que essas comunidades têm de ter o nosso braço, a nossa mão, a nossa força estendida para atendê-las.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador.

Passo a palavra agora para o Senador Hermes Klann, que disporá de dez minutos. (*Pausa.*)

**O SR. HERMES KLANN** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Camilo Santana, antes de começar meu pronunciamento, gostaria de registrar a presença do Prefeito da minha cidade de Brusque, André Vechi, aqui presente, e do Edson Müller, meu amigo, ex-Vereador de Brusque, também.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, estamos debatendo uma proposta que pode parecer positiva à primeira vista, mas que traz consequências sérias para os trabalhadores, para as empresas e para o futuro da economia brasileira. A PEC do fim da escala 6x1 reduz a jornada de trabalho sem apresentar uma solução para compensar os custos dessa mudança. A conta não desaparece, alguém vai pagar. E, como sempre acontece, quem paga é a própria população.

Quando uma empresa é obrigada a produzir a mesma coisa com menos horas de trabalho, ela tem apenas algumas alternativas: contratar mais pessoas, aumentar preços, reduzir investimentos ou diminuir a sua capacidade de crescer. O resultado é previsível: mais custo para quem produz, mais inflação para quem consome, menor poder de compra para quem trabalha e menos competitividade para o Brasil. Não existe mágica na economia, nenhum país fica mais rico produzindo menos e custando mais.

Os defensores da proposta falam em qualidade de vida. É um objetivo legítimo, todos queremos mais qualidade de vida para os trabalhadores brasileiros. Mas a qualidade de vida não se constrói apenas por decreto. Qualidade de vida se constrói com aumento de produtividade, crescimento econômico, geração de empregos, qualificação profissional e salários cada vez melhores.

O Brasil já convive com uma das legislações trabalhistas mais complexas e custosas do mundo. Precisamos simplificar, modernizar e aumentar nossa competitividade, não criar mais rigidez. O nosso mercado de trabalho é diverso. A realidade de um hospital não é a mesma de um comércio; a realidade de uma indústria não é a mesma de um hotel; a realidade do agronegócio não é a mesma de uma empresa de tecnologia. Por isso, não faz sentido impor uma única regra para todos os setores da economia, o que funciona para uma atividade pode ser inviável para outra.

A Constituição deve garantir direitos e segurança jurídica, não engessar as relações de trabalho. Por essa razão, vejo muito mais mérito na PEC 12, de 2026. Ela segue um caminho diferente: em vez de retirar liberdade, amplia a liberdade; em vez de impor um único modelo, permite que trabalhadores e empregadores encontrem soluções adequadas para cada realidade. Mais liberdade para negociar; mais liberdade para produzir; mais liberdade para ganhar; mais liberdade para crescer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11


O Brasil não precisa de medidas que aumentem custos, pressionem a inflação e reduzam a competitividade das nossas empresas. O Brasil precisa de produtividade, investimento, geração de empregos e liberdade econômica. Empresas fortes geram empregos fortes; empregos fortes geram salários melhores; salários melhores geram qualidade de vida verdadeira.

É por isso que defendo a PEC 12, de 2026, como uma alternativa moderna, mais equilibrada e mais alinhada com os interesses dos trabalhadores e do desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador.

Com a palavra o Senador Jayme Campos, pela Liderança.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, caro, estimado, grande Ministro da Educação Camilo Santana, hoje Presidente da nossa sessão aqui na tarde de hoje, Sras. e Srs. Senadores, eu subo a esta tribuna profundamente preocupado com uma realidade que tem tirado o sono de famílias mato-grossenses, que é o avanço persistente da violência em nosso estado.

Mato Grosso é reconhecido nacionalmente pela força do agronegócio, pela pujança econômica e pela capacidade de trabalho do seu povo. No entanto, infelizmente convivemos com uma triste contradição: o crescimento alarmante da violência letal, que ceifa vidas, destrói famílias e compromete o futuro de toda uma geração.

Dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelam um cenário que exige uma resposta firme e imediata das autoridades. Enquanto o Brasil, nos indicadores de homicídios, registrou uma queda, Mato Grosso seguiu na contramão dessa tendência nacional. Ao longo de cinco anos, os homicídios, em números absolutos, cresceram 23% em nosso estado. Apenas em 2024, foram contabilizados 1.102 homicídios. São mais de mil vidas interrompidas. São mais de mil famílias marcadas pela dor da perda.

Mas há um dado que é ainda mais devastador, Sras. Senadoras, Sr. Senadores, Sr. Presidente: a violência tem atingido de forma brutal a nossa juventude. Mato Grosso registrou taxa de 56,3 homicídios por cada 100 mil habitantes entre jovens de 15 a 19 anos – índice cinco vezes superior ao observado em São Paulo. Superamos também os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Pará.

Nos últimos cinco anos, houve um aumento de 55% nos homicídios entre homens jovens no nosso Estado de Mato Grosso. Hoje, temos, lamentavelmente, a condição de ser o estado mais violento para os jovens de toda a Região Centro-Oeste do Brasil.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quando perdemos um jovem para a violência, perdemos sonhos, talentos, oportunidades e projetos de vida; perdemos trabalhadores, estudantes, pais e mães de família que poderiam contribuir para o desenvolvimento da nossa sociedade.

Além do sofrimento humano, a violência gera enormes impactos sociais, educacionais e econômicos. As mortes atingem justamente a população em idade mais produtiva. Não podemos normalizar essa realidade. Não podemos aceitar que mães enterrem seus filhos como consequência da ação cada vez mais ousada e cruel da criminalidade.

O problema da violência precisa ser enfrentado com coragem, responsabilidade e firmeza. Defendo que avancemos no debate sobre a redução...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... da maioridade penal para crimes graves e hediondos. A impunidade estimula a reincidência e fortalece organizações criminosas que recrutam adolescentes para a prática de delitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também precisamos reforçar a proteção de nossas fronteiras. Mato Grosso possui extensa faixa de fronteira internacional, o que exige investimentos permanentes em inteligência, integração das forças de segurança e combate ao tráfico de drogas e de armas, principais combustíveis da violência urbana.

É necessário, ainda, aperfeiçoar nossa legislação penal, tornando-a mais rigorosa contra aqueles que insistem em desafiar o Estado de direito e ameaçar a paz social. Ao mesmo tempo, devemos fortalecer políticas públicas de prevenção, ampliar oportunidades para nossos jovens e reforçar a proteção às mulheres e às crianças.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, faço aqui referência a um caso que chocou profundamente Mato Grosso. Recentemente, recebemos, com enorme tristeza, a notícia do assassinato da pequena Olga Beatriz, de apenas 12 anos, lá na minha cidade de Várzea Grande, vítima de um crime brutal cometido pelo próprio pai. Uma criança que teve sua vida interrompida de forma covarde e cruel.

Não existem palavras capazes de amenizar a dor dessa família, mas existe uma obrigação do Estado, que é garantir que crimes dessa natureza sejam punidos com rigor, na forma da lei.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, lamentavelmente, o Mato Grosso é um grande estado pujante.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Todavia, é preciso pôr fim à sensação de impunidade que tanto revolta a população brasileira. A sociedade espera respostas, espera justiça, espera a segurança para viver, trabalhar e criar seus filhos.

Não podemos aceitar que a violência continue roubando vidas e destruindo o futuro de Mato Grosso. Precisamos fazer um mutirão para atualizar a nossa legislação penal, aprovando medidas efetivas para combater a criminalidade e proteger os nossos cidadãos de bem.

A defesa da vida, da família e da segurança pública deve ser compromisso permanente de todos nós. De fato, o povo mato-grossense merece viver sem medo. E isso, com certeza, é um compromisso de todos nós, homens públicos deste país, buscarmos a paz...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... e a tranquilidade para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

Queria aqui registrar a presença da Diretora-Geral Carla Chamon, do Vice Conrado Rodrigues e do Diretor Sandro Dias, Diretor de Tecnologia da Informação do Cefet de Minas Gerais, e de Maurício Motta, Diretor-Geral do Cefet do Rio de Janeiro, que se encontram aqui neste Plenário.

Passo a palavra, agora, para a Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – Pode passar para a Senadora Zenaide Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trocando aqui com a Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente Camilo Santana, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, e todos que estão nos assistindo pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais.

Eu quero perguntar aqui: Estado mínimo para quem? Eu tenho escutado, cada vez mais, discursos sofisticados tentando convencer o povo brasileiro de que o caminho para o país é o chamado Estado mínimo. E eu pergunto: mínimo para quem?

É muito fácil defender estado mínimo quando nunca se precisou depender do Sistema Único de Saúde. É muito fácil atacar programa social quando nunca faltou comida dentro de casa. É muito fácil chamar direito de gasto quando nunca se viveu a insegurança de não saber se haverá remédio, emprego ou comida amanhã.

Agora perguntem à mãe que passa a noite numa UPA com o filho doente no colo se ela quer um Estado mínimo, ou seja, com menos médico, menos enfermeira para atendê-lo?

Perguntem à mulher vítima de violência doméstica, que depende de medida protetiva, assistência social e independência financeira para sobreviver. Perguntem ao aposentado que precisa de medicamento de alto custo. Perguntem ao trabalhador informal que sabe que basta uma doença na família para a pobreza bater à porta.

Isso não é teoria econômica, gente. Isso é a vida concreta de uma grande parte do povo brasileiro.

Eu sou médica, venho de saúde pública. Eu conheço o Brasil que madruga na fila de hospital, conheço a mãe que chega de madrugada em uma UPA com o filho febril nos braços. Conheço a angústia de quem espera um exame, uma cirurgia ou um leito hospitalar e talvez por isso eu tenha tanta dificuldade em aceitar que tentem transformar a presença do Estado onde o povo mais precisa em problema econômico.

Isso aqui, gente, é o seguinte: quando é para aumentar um salário mínimo ou aumentar os recursos para a saúde, para a educação e para a segurança pública, dizem logo: "Vai onerar o bolso do contribuinte e vai gastar demais". Porque, quando se fala de Estado mínimo, quase sempre estão falando em Estado mínimo para o povo, porque, para o sistema financeiro, nunca faltou Estado, nunca faltou socorro, nunca faltou renegociação. Nunca faltaram benefícios e isenções fiscais bilionárias.

Agora, quando é para investir em saúde pública, educação pública, segurança pública, assistência social, infraestrutura e desenvolvimento regional, aí aparece alguém, dizendo que falta dinheiro, que se precisa de ajuste fiscal, que o Estado está grande demais. Grande demais para quem? Porque, na hora H, quando acontece a tragédia, a enchente, o incêndio, o assalto, o acidente, a cirurgia urgente, quem o povo procura não é o mercado financeiro, é o Estado, é o corpo de bombeiros, é a polícia militar, é a escola pública, é o hospital público, é a assistência social, é o SUS.

O que eu quero dizer com isso? Que neste país vivemos à mercê de uma modalidade exótica: o capitalismo estatal. O grande capital quer o Estado mínimo quando se trata de usar os impostos para investir no social e em políticas públicas, mas, quando é para ser salvo, é o Estado brasileiro que salva o banqueiro. É o contribuinte brasileiro que salva o banqueiro da falência.

No Brasil e no mundo todo não há discurso liberal consistente sem a mão amiga do Estado. As grandes empresas, os bancos dependem sim de concessões estatais. São todos liberais, mas à custa do capital público, que mantém o grande capital privado nesta nação.

Temos que chamar às obrigações os privilegiados, intocáveis, que fizeram e fazem fortuna à base do dinheiro público. É isso que eu chamo de capitalismo selvagem: privatizam os lucros e socializam os prejuízos, prejudicando a população mais carente e vulnerável. E quem paga a conta é sempre o povo brasileiro. É isso que eu chamo, e eu digo isso porque o Brasil precisa crescer, claro que precisa, mas nenhum país cresce de verdade abandonando o seu povo, gente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quem produz riqueza neste país é o trabalhador e a trabalhadora brasileira; é quem acorda cedo para pegar o ônibus lotado; é quem trabalha na enfermagem, na agricultura, na construção civil, no comércio, nas escolas, nos aplicativos, nos hospitais; é quem vive no Semiárido, enfrenta a seca e, ainda assim, sustenta este país com as próprias mãos. Não existe riqueza sem trabalho. Não existe desenvolvimento verdadeiro quando quem sustenta este país continua sem acesso pleno aos direitos mais básicos como saúde, educação, assistência social e segurança pública.

A Constituição de 1988 fez uma escolha muito clara: a de que cidadania não pode ser privilégio de poucos; por isso nós temos o SUS, por isso nós temos universidade pública, por isso o Estado tem a obrigação de investir na educação básica, em segurança pública, em assistência social, em infraestrutura, em saneamento, em obras estruturantes que integrem o país e levem desenvolvimento às regiões mais pobres. Tudo isso são garantias de cidadania.

A presença do Estado compreende que a vida humana não pode ser organizada apenas pela lógica do lucro; o contrário disso é a indiferença social. E, quando eu falo da importância do orçamento público, eu falo justamente disto: de o Estado estar presente onde o povo precisa, porque sem orçamento não existe política pública concreta, gente. Sem orçamento não existe prevenção à violência contra as mulheres. Nós temos leis avançadíssimas, mas não são efetivamente executadas por falta de recursos no orçamento. Sem orçamento não existe saúde pública fortalecida. Sem orçamento não existe educação de qualidade. Sem orçamento não existe segurança pública eficiente e nem desenvolvimento regional. O Estado tem que ser do tamanho do seu povo, e nós estamos falando de um país continental, profundamente desigual, marcado por diferenças regionais, sociais e econômicas muito duras.

Então, o Estado brasileiro não pode ser pensado de forma abstrata, distante da realidade das pessoas. Ele tem que espelhar esse povo, essas diferenças e essas necessidades que são diferentes em cada lugar deste país, porque justiça não é fingir que todo mundo parte do mesmo lugar...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... justiça é reconhecer as desigualdades e compreender que quem mais precisa também precisa de mais presença do Estado, e é por isso que o Estado precisa estar presente onde há mais desigualdade histórica, mais carência dos serviços públicos e mais oportunidades. Precisa estar mais presente na periferia do que no condomínio de luxo; mais presente no Semiárido, no Nordeste, nas regiões que por décadas foram tratadas como o quintal do Brasil; mais presente na vida de quem depende dos serviços públicos para sobreviver com dignidade.

Eu digo isso porque, infelizmente, para muita gente, o Estado ainda continua sendo mínimo! É mínimo para quem espera meses por um exame; é mínimo para quem não consegue acesso à educação de qualidade; é mínimo para a mulher...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... que sofre violência e não encontra proteção suficiente; e é mínimo também para quem mora sem saneamento básico, sem infraestrutura, sem oportunidade.

Então, essa luta não é por um Estado grande por vaidade ideológica. Não se trata aqui de defender um Estado pesado e ineficiente, trata-se aqui de defender a vida, gente. Estamos falando aqui de vida! Estamos falando aqui de ter misericórdia do nosso povo que precisa.

Eu queria falar aqui, Presidente... Queria pedir um pouquinho de espaço para falar sobre essa questão de dois dias de folga por semana de trabalho. Eu vou falar aqui em nome de 11,2 milhões de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres que são mães solo deste país,...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... que têm um dia de folga por semana para ver seus filhos, que passam 12 horas entre ir e voltar do trabalho.

Gente, eu queria fazer um apelo aqui, porque eu sei que os empresários são contra: vocês não vão, senhores, ter menos lucros, porque essa mãe e esse pai vão ter um dia pelo menos para comprar! Se ela só tem um dia por semana, com certeza vai ser para organizar, o mínimo, a casa dela com os filhos. Sem falar na saúde mental, que é algo de que a gente, de que a sociedade precisa urgentemente tomar conta. Então, vai ser um homem ou uma mulher mais descansado, mais fácil de lidar e também cuidando da sua família. Não tenho dúvida, gente, de que os filhos, sem a presença do pai ou da mãe, vão custar muito mais caro a este Estado brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senadora.

Agora, com a palavra a Senadora Damares Alves, que terá dez minutos.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente.

Enquanto o Presidente Camilo sai... Deixe-me só comemorar, Presidente Camilo: eu vi a imagem da escola de que o Chico Rodrigues falou aqui agora. O senhor ia chorar se o senhor visse o vídeo que eu vi: a educação indígena em Roraima avançando. Então, eu queria celebrar com o senhor a imagem que eu acabei de ver ali no celular do Senador Chico. Eu vi que o senhor ficou prestando atenção no discurso dele, mas a imagem é mais forte que o discurso, Ministro.

Presidente Izalci, enquanto eu subo aqui na tribuna, lá fora está acontecendo uma marcha, a 19ª Marcha em defesa da Vida, um movimento que acontece há muitos anos. Mas hoje é a marcha, é o Movimento nacional Brasil Sem Aborto, que está lá fora, agora, fazendo uma linda marcha, dizendo que queremos uma nação que proteja a vida da mãe, a vida do bebê, uma nação que seja, de fato, pró-vida.

Eu sei que, se a gente perguntar até à pessoa que defende a pauta da descriminalização do aborto, ela falará: "Eu sou contra o aborto". Todos nós somos contra o aborto. Lá fora, é exatamente isto que nós estamos falando na marcha: vamos todos trabalhar para que a gente tenha mais políticas públicas de planejamento familiar no Brasil, políticas públicas de proteção da mulher, políticas públicas de proteção da criança.

Então, eu quero cumprimentar os guerreiros que estão hoje, na 19ª Marcha, caminhando.

Não consegui estar lá com eles, mas, de manhã, eles estiveram aqui, no Plenário.

Que Deus abençoe os idealizadores da marcha e todos aqueles que vieram de fora do estado. Tem até gente de outros países participando da marcha hoje.

Mas, Presidente, eu subo à tribuna hoje porque o nosso mandato tem uma marca muito clara, que é a defesa da vida e daqueles que o Estado teima, às vezes, em deixar invisibilizados. Não vim aqui para fazer um discurso bonito, nem para gastar o tempo precioso desta Casa com palavras vazias; vim trazer um alerta urgente para o Parlamento brasileiro.

Junho começou, e este mês carrega algumas responsabilidades. Primeiro, é o mês de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, o mês de conscientização da defesa e proteção da pessoa idosa. Mas este mês também é o mês mundial de conscientização sobre a linfangioleiomiomatose. O nome é grande, então, a gente vai chamar LAM. É um nome gigante, difícil, complicado de falar, que a gente resume como LAM. Mas o que o povo precisa entender, o que as famílias e até as crianças que nos assistem pelas redes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sociais precisam saber é o que essa sigla significa na vida real, no dia a dia: significa a perda do direito mais básico do ser humano: o direito de respirar.

A LAM é uma doença rara, grave, progressiva, que destrói o pulmão de mulheres jovens no auge da vida. Para o povo entender de forma simples, imaginem que os nossos pulmões sejam como dois balões que enchem e esvaziam para nos dar vida. Essa doença faz com que células inimigas comecem a crescer sem controle nesses balões. Elas furam os pulmões, criando buracos como se fossem pequenos sacos de ar, cistos que esmagam o tecido saudável. Com o tempo, o pulmão vai perdendo o espaço para o oxigênio, a pessoa vai perdendo a capacidade de caminhar, de tomar banho sozinha, de segurar o próprio filho no colo, de estudar, de ir a um culto, de ir a uma missa. As pacientes relatam que a sensação é de morrer afogada, mas no seco. Conheço muitas "lamigas", que, inclusive, se reúnem em grupos e se tratam como "lamigas". A maior covardia não é só a doença, é o que o sistema público de saúde faz com essas mulheres.

A imprensa tem mostrado a reclamação e o desespero de pacientes pelo Brasil inteiro. Como é uma enfermidade rara, a imensa maioria dos médicos de postos de saúde, de hospitais, de emergência, geralmente nunca ouviram falar da LAM.

Estima-se que a LAM afete de três a cinco mulheres para cada cem mil do mundo, mas no Brasil a subnotificação é alarmante, devido à falta de centros de referência especializados e à dificuldade diagnóstica, deixando centenas de mulheres sem o devido acompanhamento clínico. O resultado disso? Diagnósticos errados. Essas mulheres passam, em média, cerca de cinco anos, após o início dos primeiros sintomas, pulando de consultório em consultório, de médico em médico, um período crítico em que o comprometimento pulmonar torna-se frequentemente irreversível. Ouvem que têm asma, que têm bronquite ou – o que é pior e muito comum – ouvem que aquela falta de ar é apenas crise de ansiedade, é o tempo, é porque está seco. É isso que as pacientes escutam.

Enquanto o Estado falha, a doença avança. Quando elas finalmente encontram um especialista que descobre o que é LAM, o pulmão já está totalmente comprometido. O diagnóstico no Brasil está demorando uma eternidade e o tempo dessas brasileiras está correndo contra elas. O diagnóstico precoce não pode ser um artigo de luxo. Tratar tarde demais significa empurrar essa mulher para uma fila de transplante de pulmão. Quem tem uma doença rara não tem o tempo da burocracia do Estado. A dor não espera o papel ser assinado, a terapia ser incorporada no SUS. O tempo não espera, a vida não espera. Por isso, deixo aqui mais do que um pedido, um apelo, para que as autoridades da área da saúde tenham uma atenção especial para a LAM.

Aqui no Senado, nós temos um projeto de lei de autoria do Senador Alan Rick, de que eu já fui Relatora na CAS, já fizemos audiência pública sobre o assunto. Agora ele está na CAE e, para minha alegria, o Presidente Renan, Presidente da CAE, também me nomeou Relatora do projeto de lei. Esse projeto institui políticas públicas voltadas para as pacientes com a LAM. Esse projeto traz alguns critérios para que a gente estabeleça um mínimo de dignidade para as pacientes com a LAM. É importante destacar que o custo direto com o tratamento de complicações evitáveis da LAM no SUS, como internações de urgência, exames repetidos desnecessariamente e procedimentos invasivos decorrentes ao diagnóstico tardio, supera em muito o custo de garantir o acesso regular ao Sirolimo e a exames de alta resolução. É isto que a gente quer no projeto de lei, a gente quer se antecipar. A gente quer uma política pública que se antecipe ao diagnóstico e ao tratamento para que a gente, inclusive, evite mais gastos e para que a gente salve as "lamigas".

Quero cumprimentar as instituições que cuidam das pacientes com LAM. Eu quero cumprimentar essas aguerridas mulheres que se reúnem, de forma voluntária, para fazer uma conscientização sobre a doença. São mulheres que querem tão somente uma coisa: respirar.

Eu nunca imaginei que eu viesse à tribuna gritar, falar, berrar e tivesse que relatar um projeto de lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

duas vezes aqui no Senado para pedir uma única coisa: deixem essas pacientes respirarem! Diagnóstico precoce pode salvar vidas!

Este é o mês de conscientização sobre a LAM.

E aqui fica um recado para quem está nos assistindo pela TV: está respirando mal, está com uma sensação ruim, o seu médico insiste em dizer que é só uma crise de ansiedade, o seu médico está insistindo em dizer que é porque o clima está ruim; é queimada, é seca.

Pergunte ao seu médico: não seria a LAM? Faça essa pergunta. Fale com as pessoas em volta: já ouviram falar da LAM?

Este é o mês em que, por inúmeras vezes, vou subir na tribuna para falar que a LAM é uma doença que mata, mas é uma doença que, com diagnóstico precoce e com tratamento adequado, nós podemos salvar a vida de muitas mulheres. É uma doença com predominância muito grande entre mulheres.

Que Deus abençoe as "lamigas"! Que Deus abençoe os profissionais de saúde que estão tendo interesse!

Atenção, estudantes de medicina: comecem a ler sobre LAM. Muitos diagnósticos equivocados. Comecem a ler, e vamos falar e vamos proteger a vida de mulheres que só querem respirar.

Obrigada, Presidente.

(*Durante o discurso da Sra. Damares Alves, o Sr. Camilo Santana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senadora Damares.

Convido o Senador Sergio Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR. Para discursar.) – Senador Izalci, Presidente em exercício, caros Senadores e Senadoras, tenho que falar do tema da segurança pública, que é um tema recorrente aqui no nosso país.

Eu, quando Ministro da Justiça, enviei para esta Casa o projeto de lei anticrime, que endurecia significativamente a legislação penal e processual penal tanto em relação aos criminosos de facções como em relação aos criminosos de colarinho branco e como em relação à criminalidade violenta em geral.

Naquela época, em 2019, nós encontramos uma acirrada oposição da base do PT e dos partidos ali que eram seus aliados. Simplesmente não queriam o endurecimento da legislação penal.

Já nesta legislatura, agora como Senador, o Governo sempre foi resistente, a base do Governo sempre foi resistente ao endurecimento da legislação penal.

Eu posso dar aqui um exemplo que se tornou notório que foi o projeto de lei, a lei que depois foi aprovada que deu fim às saidinhas temporárias dos presos nos feriados.

Esse projeto passou nesta Casa. Eu apresentei uma emenda que, a meu ver, foi importante para garantir que ele fosse aprovado, porque havia resistência, mas mesmo assim sempre houve uma orientação do Governo contra o endurecimento da legislação penal, tanto é que o próprio Lula vetou esse projeto. E nós tivemos que derrubar depois no Congresso Nacional.

O projeto de lei antifacção, a versão inicial apresentada pelo Governo Lula era muito tímida. Alguns avanços, sim, mas era uma demanda decorrente da população, da sociedade, e o Governo, querendo aproveitar essa demanda, apresentou finalmente um projeto com muito debate ali dentro do próprio Ministério da Justiça.

Vamos lembrar que o Governo começa em 2023, mas foi apenas em 2026, neste mesmo ano, que esse projeto foi finalmente apresentado. E a versão final dele, muito melhor do que a originária, foi produto das mãos da oposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, a pauta da segurança pública é da oposição e não é propriamente do Governo Lula, que sempre foi contra qualquer espécie de endurecimento, seja quando estava na oposição ao Governo o qual eu integrei, seja depois, agora, o Governo nas mãos do próprio PT e do Lula.

E nada ilustra mais esse fato do que a reação inusitada de Lula quando o Governo norte-americano, a pedido do Senador Flávio Bolsonaro, fez a designação do Comando Vermelho e do PCC como organizações terroristas. Sejamos realistas, essa designação dificultará a vida dessas organizações, especialmente no que se refere à lavagem de dinheiro internacional, igualmente em relação a manter os seus ativos criminosos, o patrimônio amealhado por essas organizações, a salvo do confisco; ou seja, vai facilitar o trabalho de investigação e persecução penal contra essas organizações.

Não por acaso, ontem mesmo, vi uma manchete de jornal dizendo que as empresas brasileiras, notadamente instituições financeiras, já tomavam providências mais concretas para evitar qualquer espécie de transação suspeita com empresas que eventualmente poderiam ser relacionadas a essas organizações terroristas.

É claro que essa designação feita pelos Estados Unidos não resolve todos os problemas. É claro que a tarefa de combater essas organizações é do Brasil. Nós temos, sim, que nos organizar para endurecer a legislação, para organizar forças-tarefas para desmantelá-las. Mas é evidente que essa ação do Governo norte-americano facilita o nosso trabalho em nível internacional. Mas qual foi a reação de Lula? Foi contrária a essa designação, alegando uma pretensa violação da nossa soberania, como se nossa soberania servisse para proteger esses que Lula chamou – entre aspas, porque a frase é dele – de "nossos criminosos". Eu digo que essa frase de Lula, no fundo, revelou as verdadeiras cores desse Governo, que sempre foi leniente, e até mesmo nessa ação, agora, contrária à designação norte-americana, foi além: tornou-se conivente, tornou-se um cúmplice na defesa dessas organizações criminosas e que agora podemos denominar de terroristas.

Como se não bastasse, todos ontem fomos surpreendidos com a notícia de um corte bilionário no orçamento das nossas Forças Armadas, que vai ter como um efeito prático desguarnecer o controle e a prevenção que elas realizam nas nossas fronteiras.

O crime organizado, embora tenha uma grande diversificação das suas atividades, ainda tem, como uma delas e algo especialmente rentável, o tráfico de drogas e o tráfico de armas – contrabando e o descaminho –; são fontes de riqueza, são mercados ilegais controlados por essas organizações criminosas.

Quando o Governo Federal, para fazer o ajuste que é necessário das contas públicas, corta exatamente nessa área do controle de fronteiras, manda um recado, um novo recado negativo para o mundo do crime; ou seja, ou nós mudamos esse curso dos acontecimentos, ou nós substituímos este Governo Federal, ou nós vamos ver, cada vez mais, a escalada do crime organizado em nosso país.

Mas quando surgirem, quando forem tomadas ações internacionais que facilitem o nosso trabalho e que dificultem a atividade dessas organizações criminosas, nós temos que louvá-las, nós temos que endossá-las e usar essa designação para que nós possamos reforçar aqui as nossas atividades de investigação e de repressão a essas organizações criminosas.

É o que nós pretendemos fazer, por exemplo, dentro do nosso projeto no Estado do Paraná. No Estado do Paraná, vamos levar a nossa *expertise* de Juiz por 22 anos, vamos levar a nossa *expertise* de Ministro da Justiça e Segurança Pública, durante o qual nós fomos para cima do crime organizado e sofremos consequências até hoje por conta disso, mas o nosso projeto envolve transformar o Paraná no estado mais seguro do país.

Seria excelente se pudéssemos então contar com um Governo Federal convergente com esses objetivos e que não pode ser a continuidade deste Governo Lula, leniente e conivente com essas organizações criminosas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Senador Sergio Moro.

Próximo orador, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Srs. Senadores, eu acredito que, cada vez mais, é importante discutirmos com responsabilidade e profundidade o que ocorre no Brasil de hoje.

Há, e é evidente que isso existe, uma guerra de narrativas, na qual a verdade, a exemplo de todas as guerras, é a primeira vítima. Nós estamos diante de uma catástrofe anunciada. Permitam-me a comparação com um dos livros de Gabriel García Márquez, que vem nessa direção. Nós estamos vivendo no país do faz de conta. Nós estamos vivendo em um país em que os seus dirigentes afirmam – com convicção, com tempestividade, sem que suas faces fiquem ruborizadas – que as contas públicas estão em ordem, que o Brasil tem a sua questão fiscal equilibrada, que o Brasil está num ciclo virtuoso em sua economia, que o Brasil está permitindo que os seus cidadãos possam sonhar com um futuro diferente.

Vejam, senhores, nunca antes, na história deste país – para parafrasear o nosso atual Presidente –, se mentiu tanto, com tanta audácia, com tanta contundência e, infelizmente, com a conivência e a pasmaceira da opinião publicada de jornais e analistas da política e da economia, que fazem ouvido de mercador à situação em que nos encontramos.

Hoje, há um editorial de um jornal de grande circulação com o seguinte título: "Lula quebra o Brasil para se reeleger". Ele não apenas quebra, ele fratura, ele impacta, ele interdita, ele rouba o sonho dos brasileiros em função de um projeto de perpetuação de poder. E isso é grave, senhores.

O gabarito de contas públicas em qualquer lugar do mundo é o crescimento da dívida pública. Começo pedindo a reflexão dos senhores da sociedade que nos assistem para que verifiquem fatos, dados, documentos, assertividade; fujam da narrativa! Esqueçam que há, na Presidência da República, alguém que se orgulha de mentir de forma reiterada e conseguir enganar a população brasileira há quase 40 anos, que é a vivência do PT.

Olha que má sorte o nosso país tem: estamos em 2026, quase 20 anos de Governo do PT no século XXI. Quantas oportunidades perdidas, quantos sonhos adiados, quantas situações que não se asseveraram em realidade, não se materializaram pela forma tacanha, bizarra, atrasada, leviana com que o país vem sendo conduzido, sempre em função de um projeto de poder em detrimento de um projeto de país.

Senhores, como afirmei, o gabarito das contas públicas é a dívida. O Governo do Presidente Bolsonaro, do qual orgulhosamente participei, inicia-se com uma relação dívida-PIB de 75% – dívida em relação ao Produto Interno Bruto. Nesses quatro anos, aconteceram catástrofes supervenientes: a primeira delas foi Brumadinho, que desequilibrou e desestruturou toda a estrutura de exportação de minérios do Brasil, que impactou em quase um ponto percentual o Produto Interno brasileiro naquele momento e que gera até hoje repercussões no sentido de indenizações e reparações do ponto de vista ambiental.

Depois, senhores, nós fomos impactados com uma pandemia que só há referência na história da humanidade em 1918, por ocasião da gripe espanhola, uma pandemia mundial que fez com que todo mundo fosse impactado por uma perspectiva sanitária, mas também de crise avassaladora na economia. E o Brasil saiu muito mais forte, com uma inflação menor na época do que os Estados Unidos, do que a Europa, com uma recuperação em V, com um decréscimo da sua economia muito menor, quase um terço do que era imaginado pelos órgãos de controle do mundo inteiro.

Tivemos uma crise hídrica que foi a maior em 92 anos; tivemos uma guerra que impactou todo mundo na área de alimentos e de energia, a guerra da Ucrânia e da Rússia; e mesmo com todas essas catástrofes, mesmo com o Judiciário brasileiro utilizando uma prática que eu diria perniciosa, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inverte uma tendência de quase dez anos de um nível de R$20 bilhões por ano de precatórios e sobe para R$90 bilhões, no final do Governo do Presidente Bolsonaro, mas, mesmo assim, terminamos o Governo com superávit nas empresas públicas, terminamos o Governo com superávit primário de mais de R$54 bilhões.

E o que acontece em seguida? A catástrofe, a hecatombe. E o que acontece em seguida? O caos, a irresponsabilidade. E o que acontece em seguida? Alguém que não tem espírito de país, que não tem espírito público, que não se preocupa com as próximas gerações, mas apenas em se perpetuar indefinidamente no poder, mesmo que para isso custem o destino e o futuro da nossa nação.

Nós iniciamos o Governo com a PEC da traição ao povo brasileiro: quase R$200 bilhões foram acrescidos às despesas sem perspectiva de receita. A partir daí, o Governo começa a correr atrás da possibilidade de se recompor o orçamento como o cachorro correndo atrás do próprio rabo. Quatro anos já de orçamentos fictícios, em que a receita é superestimada, e a despesa, subestimada, e é um padrão.

A partir da publicação do primeiro relatório bimestral, o Governo corre atrás de formas de tapar o rombo, e quem tem pagado o preço é a população brasileira. Nós estamos falando de um acrescimento de mais de 12 pontos percentuais na tributação no Brasil em função do PIB; nós estamos falando de quase R$300 bilhões em novos impostos; nós estamos falando de quase 30 impostos novos, e, mesmo assim, as despesas públicas crescem geometricamente.

Esse é o Governo da gastança, da irresponsabilidade. Esse é o Governo que, neste ano, deverá apresentar, até agora, um impacto, para tentar se reeleger, de quase R$250 bilhões em diversas sinecuras. Esse é um Governo preocupado em comprar a consciência da população brasileira porque não tem como mostrar resultados. Esse é um Governo que busca uma comparação iníqua, vesga, zarolha, absolutamente despropositada.

Nós sabemos que, ao final deste período, a relação dívida-PIB, que era 71 pontos percentuais, segundo a IFI – não é o Senador Rogerio Marinho –, que é a nossa Instituição Fiscal Independente, aqui do Senado da República, baterá 84 pontos percentuais. Os senhores me perguntarão: "O que isso significa?". Significa que os brasileiros, de qualquer idade, de qualquer região, de qualquer lugar deste país, vão herdar uma herança maldita do Governo do PT de mais de R$2 trilhões acrescidos à dívida pública.

Trata-se de um Governo que, na hora em que age desta forma, aumenta de maneira desproporcional e despropositada a taxa de juros neste país; que inibe o investimento; que desaconselha o empreendedorismo, que todas as vezes em que se sente de alguma forma solapado na sua parca popularidade busca o atalho fácil de aumentar impostos e não faz o dever de casa de cortar despesas espúrias que têm sobrecarregado a população brasileira.

É muito fácil ir à televisão e gastar centenas de milhões de reais para comprar e comprometer a sociedade e a consciência do povo brasileiro. Difícil é fazer o certo. Difícil é dar o exemplo. Difícil é ter probidade na administração pública. É muito fácil aparelhar a máquina pública, colocar os seus apaniguados, colocar os seus correlegionários e delegar ao país e aos brasileiros uma dívida atroz.

E, talvez, desse corolário de ações deletérias deste Governo, a face mais evidente são os Correios, entregues na final da administração do Presidente Bolsonaro com um superávit de quase R$500 milhões. E, agora – pasmem, senhores! –, R$12 bilhões de empréstimo no ano passado, R$8 bilhões procurados neste ano por estes mesmos Correios, governados por incompetentes, por aliados políticos, por aqueles que delapidam o patrimônio público, em função – repito – de um projeto de poder, de um partido político que usa o Brasil como uma praga de saúvas, de formigas que retiram todo o verde e toda a esperança da população brasileira.

Senhores, é muito grave o momento que estamos atravessando, porque se assevera uma disputa política na qual não se pretende discutir o óbvio. O que faremos para restabelecermos a credibilidade do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso país? Há necessidade de uma ampla reforma, do ponto de vista do Judiciário.

Hoje, me deparei com uma reportagem que passa a ser recorrente nos últimos meses, da intervenção do Judiciário, que tenta afastar, inclusive, a Justiça especializada, através de um artifício que é conhecido como reclamação. Alguns membros do nosso Supremo Tribunal Federal, que se transformou numa delegacia de polícia que trata de briga de galo até a questão de repartição de propriedades, que quer ser uma espécie de arauto, de verdugo e, ao mesmo tempo, de consciência moral da nação.

Pois, muito bem, em 2022 nós assistimos a uma justiça parcial, que impediu que um dos lados do espectro político, a direita brasileira, pudesse dizer o óbvio e pudesse falar a verdade: que o atual Presidente da República é sócio e parceiro dos grandes ditadores latino-americanos; que o atual Presidente da República e o seu partido propugnam ações que repugnam o povo brasileiro, como a questão do aborto como saúde pública, como a liberação das drogas, como a relativização dos crimes e o apanágio de tratar criminosos como vítimas da sociedade.

Nós fomos impedidos de dizer a verdade no programa eleitoral. Este Tribunal Superior Eleitoral hipertrofiado, que influiu no resultado da eleição de forma parcial, como se comportou, agora, com um novo quadro, é atropelado. Busca-se, através de reclamações, nobres Senadores, impedir o funcionamento do Tribunal Superior Eleitoral; e alguns disseram, sob o manto da impunidade – e eu diria até sobre a covardia de não se mostrarem –, que farão o papel que o Tribunal Superior Eleitoral não faz, como se aqueles que ali estão, pelo fato de não rezarem pela mesma cartilha, não tivessem a idoneidade ou a legitimidade de conduzir o processo eleitoral.

E vou dar dois exemplos – três exemplos. No Paraná, eminente Senador Oriovisto, por uma reclamação de um partido político, o candidato ao Senado Deltan Dallagnol foi impedido de usar a situação de ter elegibilidade, quando esse é, sem dúvida nenhuma, assunto específico do Tribunal Superior Eleitoral.

Pois muito bem, atropelou-se, e ele hoje paga uma conta, porque é adversário político de alguns que estão dentro do Supremo Tribunal Federal.

Senhores, no Rio de Janeiro, quebrou-se a cadeia sucessória que está na Constituição estadual: após o Governador do Estado, vem o Vice-Governador; após o Vice-Governador, vem o Presidente da Assembleia; depois do Presidente da Assembleia, vem o Presidente do Tribunal de Justiça. Mas – pasmem, senhores! – os iluminados do Supremo Tribunal Federal fizeram uma intervenção no Rio de Janeiro – e aqui não se discute a forma como se governa, se discute o fato de que a lei serve para alguns, mas não serve para todos.

O que aconteceu em Roraima é um escândalo à luz do dia. Por uma reclamação, estabeleceu-se que o rito da desincompatibilização estava equivocado. Quantas eleições fora de época aconteceram no Brasil? No dia 3 de abril, houve a desincompatibilização daqueles que queriam concorrer ao pleito de outubro, conforme reza a nossa legislação. No dia 28 de abril, o Governador e o Vice-Governador tiveram a sua chapa impugnada e foram retirados do poder.

Pois aqueles, Senador Carlos Viana, que haviam se desincompatibilizado foram impedidos de concorrer ao pleito, porque o Sr. Flávio Dino entendeu que a desincompatibilização era em dois meses ou quatro meses, e não como em todos os outros pleitos que aconteceram – centenas –, que foram no máximo em 72 horas. Sabem qual é o resultado disso? Nós vamos ter uma eleição fora de época com um único candidato, que, por acaso, está sentado na cadeira, que é o Presidente da Assembleia Legislativa.

Que democracia é essa?! Que justiça é essa, em que até o passado é incerto?! Em que não se preocupa com a jurisprudência? Em que não se preocupa com a coerência? Em que vale tudo no afã de prestigiar os seus amigos e prejudicar os seus adversários políticos?

Eu disse aqui na Comissão, na CCJ, que o Sr. Flávio Dino não podia ser Ministro do Supremo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal Federal, porque não tinha idoneidade nem isenção. Perguntei a ele, e ele não me respondeu se ele se julgaria apto a trabalhar no processo contra o Presidente Bolsonaro, já que ele, como pessoa física, havia denunciado o Presidente Bolsonaro e tinha um processo em andamento. Silente estava, silente ficou, e funcionou no processo.

Se nós temos uma Justiça que não se coloca numa situação de isenção, como todos nós esperamos, como o cidadão brasileiro pode confiar nela?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é a minha indignação como cidadão. Nós não podemos imaginar que a Constituição, que é o manto protetor que acoberta todo cidadão brasileiro, possa ter cores, possa ter partidos, possa ter preferências. A lei tem que servir a todos os brasileiros, e a ninguém é dado o direito de estar acima da lei.

Peço uma reflexão aos Senadores, peço uma reflexão à sociedade brasileira: que nós não tenhamos novamente uma eleição em que a paridade de armas e a vontade do eleitor não sejam levadas em consideração. Aqueles que estão tramando para tentar, na mão grande, desequilibrar o processo precisam vir à luz do dia e dizer claramente se essa é a justiça que eles querem impor à sociedade brasileira, porque essa não é a justiça que o cidadão brasileiro espera, independentemente, inclusive, do espectro político de quem quer que seja.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Rogerio Marinho, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Sergio Moro, peço a compreensão de V. Exa.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Já concedo a palavra a V. Exa. pela ordem.

Gostaria de pedir atenção às Senadoras e aos Senadores para uma comunicação muito importante para o funcionamento do Senado Federal.

Gostaria de informar a V. Exas. que determinei, na data de hoje, a imediata nomeação de todos os servidores remanescentes do concurso público de 2022 para o Senado Federal. Serão 104 novos servidores, entre consultores, analistas e policiais legislativos.

Encerramos, assim, com pleno êxito, um ciclo iniciado em 2019, quando, na Presidência do Senado Federal, autorizamos a realização do concurso público por meio do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2019.

Sua concretização ocorreu após a pandemia, durante a gestão de S. Exa. o Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, com intensa adesão de candidatos de todo o país. As provas ocorreram em cada uma das capitais, garantindo igualdade de oportunidades para todos os brasileiros.

Houve nomeações desses concursados em 2023, em 2024 e em 2025, já na gestão desta Presidência, e temos a oportunidade de encerrar o ciclo de nomeações, agora com todos os aprovados, no ano de 2026. Reitero que as nomeações serão realizadas com absoluto respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto às despesas de pessoal.

Por fim, gostaria de cumprimentar e parabenizar os novos servidores públicos do Senado Federal, da Casa da Federação, manifestando a minha integral confiança de que muito contribuirão com a excelência para o bom funcionamento da nossa Casa nas próximas décadas.

Muito obrigado e cumprimento todos os novos 104 servidores do Senado da República.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sergio Fernando Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR. Pela ordem.) – Presidente, primeiro felicito pela iniciativa de indicação e nomeação desses servidores.

Quero pedir aqui uma especial deferência de V. Exa. e dos meus pares para uma inversão da ordem do item 5. Esse item 5 é um projeto de lei há muito aguardado pela população de Campo Largo, cidade ali ao lado de Curitiba, no Estado do Paraná, que é considerada a Capital da Louça. De fato, porque ela é a maior produtora de louça do país, graças ali ao labor, à produção e à dedicação dos moradores daquela cidade.

Esse projeto é um projeto consensual, no qual Campo Largo é reconhecida como a Capital Nacional da Louça. É terra de empresas como a Porcelana Schmidt; a empresa Gerber; a Cerâmica Brasília.

Inclusive, em alusão a essa data, eu estou aqui também com um grande defensor da cidade, que é o Christiano Puppi, que inclusive é filho de um grande homem público e que foi Prefeito daquela cidade – infelizmente, falecido no serviço, inclusive, na defesa da cidade.

Então, eu queria pedir a V. Exa. especial compreensão para que pudéssemos fazer essa homenagem à cidade de Campo Largo, já que não existe nenhuma divergência em relação ao mérito desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Permita-me, Senador Sergio Moro, fazer apenas uma referência em memória ao pai do Puppi.

Há 23 anos atrás – 24 anos atrás –, eu pretendia ser candidato a Vereador de Macapá, e eu convidei o seu pai para fazer uma palestra na juventude do nosso partido. Então, eu queria dizer que é uma satisfação reencontrá-lo e lembrar do seu pai, que alguns anos atrás – ou algumas décadas atrás – nos ajudou, no Amapá, a formar a juventude do nosso partido lá no Amapá. Seja bem-vindo.

Vou fazer a inversão de pauta, Senador Romário. V. Exa. está como terceiro item. É um projeto rápido, – o Senador Moro solicitou, até porque queria informar ao Plenário que o Relator do primeiro item da pauta, Senador Camilo Santana, solicitou a retirada de pauta deste projeto solicitando...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pela ordem, Excelência. Logo depois da fala de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Relator, Senador Camilo Santana, solicitou à Presidência que nós pudéssemos retirar da deliberação da pauta de hoje o item 1, assim como fez o Relator do item 2, Senador Eduardo Braga, que solicitou que nós retirássemos de pauta as duas matérias de deliberação da sessão de hoje.

Eu acho, pela informação que eu tive da Mesa, que os Senadores Eduardo Braga e Camilo Santana solicitaram a retirada apenas da sessão de hoje. Eu vou entrar em contato com os dois Senadores Relatores, para ver se nós podemos retornar para a pauta na sessão de amanhã.

Mas eu ainda não falei, foi só o informe que eles deixaram na mesa; como eu faço sempre, os Relatores pediram para tirar e eu vou retirar.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Pela ordem.) – Muito obrigado, Excelência. Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras.

Esse projeto que está hoje como primeiro da pauta, o 5.102, é uma demanda que existe há 20 anos, que atende plenamente o meu Estado de Minas Gerais e também o Estado do Rio de Janeiro.

Eu quero aqui colocar e pedir a V. Exa., se possível, de nós mantermos a votação, que é simbólica. Não há nenhuma relação contra nada, nenhum posicionamento; todos são favoráveis. Não tira orçamento de ninguém, mas apenas reconhece duas instituições, Presidente Davi, que prestam um trabalho excepcional à educação pública brasileira.

Quero citar aqui a V. Exa. a presença da Diretora-Geral do Cefet Minas, a Carla Chamon, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

está aqui juntamente com o Conrado Rodrigues, Professor Vice-Diretor; e do Maurício Motta, do Rio de Janeiro.

Para que o senhor entenda a importância desse projeto, são 40 mil alunos que estão entre os mais bem qualificados pelo MEC na formação. Em cursos de Engenharia, são 2,1 mil vagas no Rio e 1,3 mil vagas só em Minas Gerais, do ensino médio até o doutorado.

Eles vêm, esses anos todos, buscando o título de universidade federal tecnológica e eu, com toda sinceridade, me pergunto por que um Governo como o atual se coloca contrário a isso, de querer tirar de pauta um projeto tão importante. Nós precisamos fazer justiça a esses professores e servidores.

Para que os senhores tenham uma ideia, Srs. Senadores, essas instituições estão entre as mais premiadas do Brasil na robótica, na aeronáutica; elas produzem técnicos e doutores que hoje são referência na pesquisa e no desenvolvimento de setores fundamentais, até da defesa no Brasil. Por isso, é muito interessante que nós continuemos essa votação, que ela seja mantida. Semana passada já íamos votar, tiraram de pauta; agora, ficou para a semana que vem.

Então, se é possível, Presidente, eu aqui me coloco como, pela bancada de Minas Gerais, contrário à retirada e faço o pedido a V. Exa. de que nós façamos essa votação simbólica na tarde de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Senador Carlos Viana...

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Romário.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Boa tarde.

Queria aqui acompanhar o pedido do Senador Carlos Viana, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Viana, eu compreendo perfeitamente a ponderação de V. Exa., respeito e reconheço a manifestação de V. Exa. em uma matéria que tramita há muito tempo e que, naturalmente, se estamos aqui deliberando, é porque há a necessidade de fazermos essa... do ponto de vista da lei, encararmos essas universidades como centros de formação tecnológica.

Só que o Relator da matéria não está presente, eu não estava aqui; o Relator da matéria solicitou à Mesa, pela sua ausência. Eu tenho certeza absoluta de que o Senador Camilo vai voltar para o Plenário no decorrer da tarde do dia de hoje ainda. V. Exa. faz uma ponderação para a gente deliberar um assunto que o Relator pediu para retirar; eu não sei se há um problema com o Governo, eu não sei qual é o problema, de qual é a ordem, mas a gente vai deliberar esse assunto.

Eu queria pedir só a compreensão de V. Exa., porque senão vai parecer que, no pedido do Senador Relator – e eu atendo todos aqui –, que me pediu para tirar de pauta, eu esperei ele sair do Plenário para incluir na pauta de novo. Então, só para o bom andamento, peço desculpas a V. Exa., ao Senador Romário, porque eu sei que é uma agenda do Estado do Rio de Janeiro, da formação acadêmica. Cumprimento a presença de todos que estão aqui que vieram acompanhar a votação, porque a pauta foi estabelecida na sexta-feira, então V. Sas. acompanharam que nós íamos deliberar hoje, mas esse é o desejo da Presidência.

Eu me comprometo, Senador Viana e Senador Romário: eu ainda vou achar o Senador Camilo, ainda agora, para que ele venha ao Plenário fazer as suas ponderações sobre a retirada; mas eu quero atendê-lo, porque eu atendo todos os Relatores. E a gente vai tentar rapidamente, o mais rápido possível – se não hoje, numa próxima sessão –, deliberar. Era só essa compreensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No item 5, foi solicitada a inversão de pauta pelo Senador Sergio Moro e a Mesa vai conceder.

Projeto de Lei nº 2.896, de 2024, de autoria do Deputado Paulo Litro, que confere o título de Capital Nacional da Louça ao Município de Campo Largo, no Estado do Paraná.

Parecer favorável nº 32, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura. O Relator da matéria foi o Senador Flávio Arns e a Relatora *ad hoc* foi a Senadora Teresa Leitão.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Nós não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PR. Pela ordem.) – Presidente, quero só agradecer, em nome do Paraná e em nome da cidade de Campo Largo – que, aliás, também agrego aqui, é a cidade do pai da minha esposa.

Registro aqui que esse projeto também é um trabalho de reconhecimento da população de Campo Largo, mas também do empenho da Sindilouça, que inclusive me pediu que trabalhasse para que ele fosse pautado na data de hoje.

Muito obrigado a V. Exa. por essa deferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao nosso Presidente, Senador Hamilton Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, hoje pela manhã, foi aprovada, na Comissão de Assuntos Econômicos, a Mensagem nº 26, que concede o empréstimo da Comissão Andina de Fomento ao Município de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul. Foi pedida a urgência. Se V. Exa. puder pautar, eu lhe agradeceria, assim como o povo de Caxias do Sul lhe mandará uma boa garrafa de vinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Senador Hamilton Mourão, V. Exa. sabe que todas as mensagens relacionadas a empréstimos e créditos para os estados brasileiros, esta Presidência imediatamente inclui na pauta, porque sabe o trabalho que dá para acessar um crédito internacional.

Eu vou incluir como votação, como item extrapauta, no final da deliberação.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Romário, V. Exa. vai relatar o item 3 da pauta. Posso fazer o enunciado? (*Pausa.*)

Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026.

Queria a atenção do Plenário. Esta solicitação é muito importante, porque trata das condições adequadas... Foi uma solicitação do Governo, é uma iniciativa da Presidência da República que trata sobre a Copa do Mundo Feminina, que vai acontecer no Brasil em 2027, então é muito importante darmos a prioridade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O nosso Senador Romário sempre tratou este assunto com a Presidência, e esta Presidência fez a designação do Senador Romário, entendendo a importância também de V. Exa., com o conhecimento que tem, poder relatar este assunto, muito importante para o futebol brasileiro, mas especialmente para o futebol feminino do Brasil.

Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, de iniciativa da Presidência da República, que estabelece as condições à concessão de isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Foi apresentado o requerimento de urgência, assinado pelo Senador Romário e pelos Líderes partidários, de nº 439, de 2026, que solicitou à Mesa a urgência para a apreciação da matéria diretamente no Plenário. **(Requerimento nº 439/2026 - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento apresentado.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de inclusão de urgência na pauta.

A matéria, como disse, depende de parecer de Plenário. Faço imediatamente a designação do Senador Romário para proferir o seu parecer em Plenário, para deliberação ainda hoje.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para proferir parecer.) – Boa tarde, Sr. Presidente, boa tarde, Senadoras, boa tarde, Senadores, a todos os presentes e a todos que nos acompanham.

Hoje completamos um ciclo legislativo que dará suporte à realização da próxima Copa do Mundo de futebol feminino, a ser realizada aqui no Brasil em 2027, um conjunto de leis que, como regra geral, cumpre acordo com a FIFA sobre o funcionamento e as condições para sediar o evento.

É preciso pontuar aqui, Sr. Presidente, de maneira muito clara, as diferenças para o que aconteceu em 2014, quando realizamos a Copa masculina por aqui. Não estamos falando agora em gastos imensos com estádios e obras monumentais, muitos dos quais sequer saíram do papel – infelizmente, como previmos e mostramos na CPI do Futebol de 2015, muita gente aumentou a sua fortuna naquela ocasião. Agora, na Copa Feminina, sem projetos e obras faraônicas, estamos falando do mais importante, da essência do esporte, do legado social que ela deixará. Estamos falando de jovens e crianças que certamente irão se inspirar com as atletas e com a festa nos estádios. Estamos falando também do turismo e dos recursos à economia que serão gerados, sobretudo no Rio de Janeiro, que certamente sediará a abertura ou a final da competição.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que no próximo ano faremos uma bela Copa do Mundo aqui no Brasil. Que as meninas do nosso país possam ter bastante sucesso e possamos deixar esse título aqui para todos nós.

Vamos ao relatório.

Vem ao exame deste Plenário do Senado Federal o PLP nº 55, de 2026, de iniciativa do Poder Executivo, que estabelece condições para concessão de isenção do ISS pelos municípios e pelo Distrito Federal sobre serviços relacionados à organização e realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA em 2027.

A proposição autoriza a concessão do benefício somente às pessoas jurídicas contempladas por isenção de tributos federais vinculados ao evento, pelo mesmo prazo de vigência desses incentivos.

O autor justifica a medida pela necessidade de viabilizar a realização da competição no Brasil e cumprir os compromissos assumidos na candidatura do país, ressaltando que não há renúncia imediata de receita, pois a desoneração depende de lei municipal ou distrital.

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhada a esta Casa, onde não recebeu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nenhuma emenda.

Análise.

Por se tratar de parecer de Plenário em substituição às Comissões, a matéria foi analisada quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira e mérito.

O PLP nº 55, de 2026, encontra respaldo constitucional, uma vez que trata de norma geral em matéria tributária, de competência da União, sem interferir na autonomia dos municípios e do Distrito Federal, que permanecerão responsáveis por decidir sobre a concessão da isenção do ISS.

A utilização de lei complementar mostra-se adequada, conforme previsto no art. 156 da Constituição Federal, e a proposição observa as normas de técnica legislativa.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, a proposta não gera impacto direto nas contas da União, por não instituir renúncia de receita federal nem criar despesas públicas, tendo caráter apenas autorizativo. Eventual renúncia dependerá da lei própria do ente municipal ou distrital.

No mérito, a proposição contempla o arcabouço nominativo da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, especialmente a Lei nº 15.421, de 2026, garantindo segurança jurídica ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil perante a FIFA.

O projeto preserva o pacto federativo ao apenas autorizar a concessão do benefício e a limitar sua aplicação às pessoas jurídicas já contempladas por incentivos federais vinculados ao evento.

No plano econômico, os efeitos esperados reforçam a conveniência da aprovação do projeto. A renúncia de ISS é pontual, direcionada e tende a se traduzir em retorno superior ao seu custo pela dinamização que um evento dessa magnitude imprime à economia das cidades-sede.

O Rio de Janeiro é um exemplo eloquente. Além de figurar entre as sedes, desponta como forte candidato a receber a partida de abertura e a final e tende a concentrar fluxos expressivos de visitantes e de investimentos. O incremento do turismo nacional e internacional, o aumento da ocupação hoteleira, o aquecimento de bares, restaurantes e do comércio, a maior demanda por transporte e a geração de empregos temporários são desdobramentos naturais da realização do torneio com reflexos que se prolongam para além de seu encerramento.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL nº 55, de 2026, e, no mérito, pela sua aprovação. **(Íntegra do Parecer nº 88/2026-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Antes de finalizar, Sr. Presidente, mudando um pouco de assunto, está havendo um ruído na imprensa, nas redes sociais, em relação à minha posição contra o fim da escala 6x1.

Quero aqui reafirmar, desta tribuna, que votarei a favor e que serei sempre favorável a qualquer medida que vise a garantir mais direitos aos nossos trabalhadores.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Romário.

O parecer apresentado pelo Senador Romário é favorável ao projeto.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Na lista de oradores inscritos para discutir a matéria está o Senador Cleitinho.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Eu também, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, à Senadora Líder Teresa Leitão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Primeiro, eu acho, Presidente, que o relatório foi muito bem distribuído a um ex-atleta, a um ex-campeão, a um símbolo do nosso futebol nacional.

Mas, hoje, não são só os homens. Hoje, as meninas do futebol, a nossa querida Marta, a Formiga e tantas outras, brilham nos estádios, mundialmente, e nos orgulham. Isso, certamente, levou o Brasil a ter sua candidatura para sediar a Copa Feminina garantida, aceita.

Nós queremos fazer e vamos fazer da melhor maneira possível. O primeiro passo já é esse: o compromisso que foi assumido pelo Presidente quando reivindicou que a Copa Feminina aqui fosse sediada. Esse compromisso está sendo cumprido com a aprovação desse projeto de lei. Parabenizo o Relator, que citou exatamente isso no contexto do seu relatório. Foi um compromisso. Não vai trazer nenhuma renúncia fiscal, vai respeitar o pacto federativo e, com certeza, vai contribuir com as nossas meninas, com as nossas atletas femininas, porque lugar de mulher é onde ela quiser, inclusive no esporte. Num esporte notadamente masculino, Senador Romário, hoje a gente tem atletas de primeira linha.

Então, acho que esse projeto, relatado por V. Exa., ganha esse simbolismo. Eu ressalto a importância de tê-lo aprovado na tarde de hoje.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado pelas palavras, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto...

Tem uma lista de Senadores inscritos aqui, mas eu acho que é...

Presidente Jader Barbalho, eu acho que é para depois da votação. Não é agora para discutir esta matéria, ou é? (*Pausa.*)

Não.

Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à sua apreciação.

Votação do projeto em turno único, nos termos do parecer.

Informo às Senadoras e aos Senadores que esta matéria, para sua aprovação, precisa do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, nós precisamos ter em Plenário e no painel pelo menos 41 votos "sim" de Senadores e Senadoras.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto os Líderes partidários se desejam orientar.

Nós estamos com a presença hoje, me permitam V. Exas....

V. Exas. já podem votar.

Queria pedir aos Senadores e às Senadoras e à Secretaria-Geral da Mesa, Senador Randolfe Rodrigues, querido Líder, que a gente possa informar às Lideranças partidárias que nós iniciamos um processo de deliberação do projeto de lei relacionado à Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, que vai acontecer no Brasil.

Esta matéria precisa de 41 votos "sim". Ocorre que aqui no Plenário é visível que nós não temos a presença de 30 Senadores. Eu não posso iniciar essa votação e encerrá-la sem pelo menos termos um número adequado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho um relatório... Queria agradecer à Secretaria-Geral da Mesa, que, na quinta, na sexta e ontem, entrou em contato com todos os gabinetes por conta da semana de esforço concentrado para a deliberação, por exemplo, desta matéria e também da que diz respeito à indicação para a Corregedoria Nacional de Justiça – Líder Omar – do Ministro Benedito, Líder Wagner, e houve a confirmação para o dia de hoje de 73 Senadores que estariam presentes.

Eu tive essa intenção e pedi para a Secretaria-Geral da Mesa para que a gente pudesse não ter, nesta semana, o que aconteceu na semana passada, quando nós estávamos deliberando a Corregedoria Nacional de Justiça, e o quórum foi muito baixo para o encerramento da votação e a proclamação do resultado. E a Presidência teve que cancelar aquela deliberação por conta do quórum com menos de 60 Senadores.

Então, eu pedi para a Secretaria-Geral da Mesa entrar em contato com todos os gabinetes e foi entregue o relatório Senador por Senador, Senadora por Senadora.

A informação que foi dada para a Mesa, e eu a externo publicamente, é de que, na terça-feira, dia 9, nós teríamos a presença de 73 Senadores, que, no caso, é hoje, e amanhã, que é o dia da votação do Ministro Benedito, Senador Petecão, para a Corregedoria Nacional de Justiça, há a confirmação de 76 Senadores.

Portanto, esse é um quórum adequado para a gente deliberar uma matéria, iniciar e concluir a votação. Só que agora já são 17h23, e nós estamos ainda somente com a presença de 58 Senadores, e não 73, e apenas 30 votantes.

Para essa votação, eu queria pedir às lideranças partidárias que possam, Senadora Damares, que V. Exa. possa informar aos Senadores do Republicanos; assim como o Senador Omar, aos Senadores do PSD; assim como o Senador Viana e o Senador Zequinha, aos Senadores do Podemos; os Senadores Sergio Moro e o Senador Izalci, aos Senadores do PL; enfim, para que possam vir ao Plenário para a gente fazer essa votação com um quórum, pelo menos, dos 58 que estão presentes ali, porque eu tenho certeza de que essa matéria não tem nenhuma dificuldade de nós aprovarmos.

Mas eu não posso encerrar a votação se a gente não tiver certeza de que a gente vai poder ter 41 votos "sim", porque é um evento muito importante para o Brasil, para o futebol mundial, para o futebol feminino, que é dar oportunidade aos municípios brasileiros e aos estados de terem os incentivos de impostos na realização desse grande evento, que vai, com certeza, atrair geração de emprego, geração de renda para o nosso país, além da visibilidade nacional, que é poder realizar uma Copa do Mundo de futebol feminina no nosso país.

Eu queria consultar os Líderes, enquanto nós estamos aguardando os Senadores e as Senadoras, se V. Exas. gostariam de orientar as bancadas, porque eu acho, melhor do que orientar as bancadas, é avisar os gabinetes das lideranças para que as Senadoras e os Senadores venham ao Plenário. Nós ainda temos um projeto relatado pelo Senador Paim, nós estamos com a presença da Ministra, que está presente no Plenário acompanhando a votação do item 4, o Relator é o Senador Paulo Paim, e nós temos, ainda, esta votação que carece da presença de V. Exas. para a votação nominal.

E o Deputado Reimont, também do PT, do Rio Grande do Sul, está presente na sessão, que é o autor do Projeto de Lei 5.760, está ao lado do Relator, acompanhando a deliberação que, se Deus quiser, nós vamos fazer na tarde de hoje.

Seja bem-vindo, Excelência, ao Plenário do Senado Federal, e convide os Senadores para visitar a Câmara dos Deputados em outras oportunidades.

**A SRA. IVETE DA SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Ivete da Silveira, com a palavra V. Exa.

**A SRA. IVETE DA SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC. Pela ordem.) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de pedir para o senhor colocar, extrapauta, o Requerimento nº 427, de 2026, que seria muito importante para Santa Catarina. São os 15 anos do Porto de Itapoá.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Ivete, a solicitação de V. Exa. é para uma sessão especial, é isso? (*Pausa.*)

Certo.

Eu vou incluir como item extrapauta, mas, quando nós concluirmos a deliberação, eu coloco em votação, das matérias pautadas, o.k.?

**A SRA. IVETE DA SILVEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SC) – Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E eu vou colocar os empréstimos... Tem uma solicitação do Presidente Mourão do empréstimo para Caxias do Sul, e tem uma solicitação do Senador Camilo para o empréstimo, também, que foi aprovado para a cidade de Fortaleza.

Então, eu vou incluir esses empréstimos, também, por solicitação dos Senadores, e naturalmente – foi aprovado o requerimento de urgência na CAE –, no final da votação. Senador Girão, o do estado de V. Exa., para Fortaleza, mas só no final.

Eu acho que já temos 49... Senador Romário, nós já temos 49 votos favoráveis. Não, mas é melhor esperar, porque só vai ter essa votação. Eu vou esperar porque nós, Ministro Carlos Fávaro, só teremos esta votação nominal no dia de hoje. Se eu a encerrar e os nossos companheiros não votarem – os outros nove que estão faltando –, eles sofrerão sanções administrativas.

Então, eu vou esperar para ver se os 59 votam, porque eu sei que, com certeza, nenhum daqueles 50 votos ali vai ser contrário se a gente votar uma lei para incentivar a realização da Copa do Mundo Feminina FIFA no Brasil, mas eu vou esperar, por conta dos efeitos administrativos a esses Senadores que não votarem – serão penalizados –, então eu vou esperar um pouco mais.

Senador Efraim, quase que V. Exa. pegava falta! (*Pausa.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, amigo Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme, tudo bem?

Com a palavra V. Exa.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, querido amigo, Senador Davi, Sras. e Srs. Senadores, eu quero apenas registrar aqui a presença de dois grandes amigos meus de Mato Grosso: o Eder e o amigo Guilherme, que são empresários que estão contribuindo muito com o desenvolvimento econômico e social do Mato Grosso, até porque produzem energia limpa.

O Eder é um dos maiores empresários do nosso estado, proprietário da Inpasa, que é orgulho para todos nós, não só mato-grossenses, mas brasileiros, devido à forma como está contribuindo com energia limpa, produzindo, com certeza, aquilo que é o sonho do mundo.

Então, eu quero registrar de forma prazerosa a presença do Eder e do querido amigo Guilherme, na certeza de que são homens como estes, empreendedores, de que o Brasil precisa, principalmente neste momento de dificuldade e de crise por que atravessa o planeta. Todavia, aqui é uma fonte de inspiração.

O seu velho pai, o José Lopes, é uma inspiração para todos nós, mato-grossenses.

Sejam bem-vindos à nossa Casa do Povo, que é o Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Senador Jayme.

Sejam bem-vindos aqui!

Quero fazer um registro público, Jayme – não vá ficar com ciúme –: eu tive a oportunidade de conhecer o pai dele, o Dr. José Lopes, um ser humano extraordinário. Eu estou muito feliz de ter tido a oportunidade de conhecer um grande empresário, que ajuda este país e que está ajudando muito a produzir energia renovável no nosso país.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Senador Chico Rodrigues estava aqui no Plenário e ainda não votou. (*Pausa.*)

Então, faço uma solicitação, porque nós não teremos outra votação nominal. O Senador Chico Rodrigues estava aqui no Plenário. Nós temos quatro Senadores que ainda faltam votar. Será que... (*Pausa.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Sr. Presidente, permita-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Fabiano Contarato, com a palavra V. Exa.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES. Pela ordem.) – Eu entendo, Sr. Presidente, a serenidade de V. Exa., o equilíbrio. Eu até entendo também que, quando a gente se manifesta aqui no Senado a respeito do piso salarial, às vezes isso não é muito bem compreendido. Mas eu não poderia... Eu não estaria sendo honesto, intelectualmente comigo, pelo carinho que eu tenho com os garis e as margaridas. E me perdoe estar tocando nesse assunto. O senhor me perdoe. Não se sinta pressionado por mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Excelência, deixa eu lhe dizer – permita-me apenas interrompê-lo – que todos os Senadores e todas as Senadoras têm o direito de fazer quaisquer manifestações no Plenário do Senado Federal. Eu entendo e compreendo todas as manifestações de todos os meus colegas, Senadores e Senadoras, que defendem as agendas em que acreditam.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu acredito nessa agenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E é por isso que eu não tenho nenhum problema e não precisa pedir desculpas. V. Exa. está amparado pelo voto e pelo mandato legitimado nas urnas do Espírito Santo.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Eu sei, Presidente.

Eu queria aqui fazer uma homenagem a todos os garis e margaridas. No meu Estado do Espírito Santo, nós vamos ser beneficiados com mais de 300 mil servidores. Nós temos aqui um salário de R$1.659, Senador Davi. O que esses garis e margaridas pedem é apenas R$3 mil de piso salarial. Eu queria que nós tivéssemos a responsabilidade de entender o valor do trabalho desses garis e margaridas.

Eu só não consigo entender por que a determinadas categorias aqui dentro do Senado, com todo o respeito, é estendido um tapete, literalmente um tapete vermelho, e aí estão cada vez mais com supersalários. Agora, quando você vê aí o trabalho invisibilizado... Quando nós acordamos, as escolas estão limpas, os hospitais, as vias públicas. Eles são submetidos a toda e qualquer sorte de infortúnio, de periculosidade, em comportamento insalubre, perigoso, e a gente fica com resistência para aprovar um piso salarial para um gari e uma margarida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só queria fazer essa reflexão porque nós temos a possibilidade, sim, é possível a gente aprovar esse piso salarial dos garis e margaridas, que é o PL 4.146.

Senador, nós sabemos também que, constitucionalmente, um dos mecanismos do trabalhador, às vezes, é a mobilização através de greve.

Eu só estou fazendo este alerta porque, no meu estado, no dia 22 agora, eles vão entrar em greves. E, se isso for um comportamento nacional...

Veja, o que eu estou pedindo, simplesmente – já foi aprovado –, é pautar o PL 4.146, que estabelece o piso de R$3 mil para um gari e uma margarida, Senador Izalci.

Com todo o respeito, qual é a dificuldade disso?

Por que, para determinados servidores, nós aprovamos aqui fundos, supersalários, R$100 mil? Nós temos servidores públicos, Senador Davi, que só de tíquete-alimentação ganham R$3 mil. Eu só estou falando de tíquete-alimentação!

Agora, quando você está fazendo aprovar um piso de um gari e de uma margarida, tem toda dificuldade. Da mesma forma, com todo o respeito, o fim da escala 6x1.

Eu queria ver, com todo respeito, eu queria ver se nós, aqui, Senadores, ganhássemos R$1.621 trabalhando numa escala 6x1, a grande maioria. Eu queria ver se você fosse mulher que não tem uma creche para botar seu filho, ganhando R$1.621 numa escala 6x1.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Isto acontece com os garis: eles ganham R$1.600, trabalhando exaustivamente, num ambiente insalubre, perigoso. E nós criamos resistência para aprovar um piso para um gari ou uma margarida.

No meu estado, Espírito Santo, nós tivemos uma companheira da limpeza, Senador Izalci, Evani, com quem aqui eu me solidarizo, que foi presa, presa por estar lutando por um direito pela categoria, e ela é representante sindical.

Então, eu faço um apelo aos Senadores e Senadoras: por gentileza, tenham empatia, tenham empatia para com quem menos ganha! Tenham empatia porque, infelizmente, quando se fala que o Congresso Nacional representa o povo, está longe de essa representatividade ser do povo, porque o que eu tenho visto aqui é que nós representamos determinadas castas. Para determinadas categorias, estende-se tapete vermelho.

Agora, quem são...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Já vou concluir.

Quem são os Parlamentares, efetivamente, que estão defendendo os trabalhadores, aqueles que mais precisam, o hipossuficiente? Quem é que está defendendo aqui o fim da famigerada escala 6x1? Isso equivale ao crime de redução à condição análoga de escravo previsto no art. 149.

Quem está aqui defendendo, efetivamente, um piso salarial de R$3 mil para um gari e uma margarida?

Agora, por favor, sejamos honestos intelectualmente, porque, para determinadas categorias, todos nós aqui empreendemos esforços, aprovamos, fazemos discursos, louvamos.

Eu queria que tivesse aqui representante dos garis como Senador. Eu queria, sim, representante das mulheres, representante dos pobres, da população preta. Aí, sim, eles teriam legitimidade.

Se eu não tiver empatia para me colocar na dor de um gari ou de uma margarida para pleitear o piso deles, quem é que vai estar aqui falando por eles? Quem é que vai falar por eles?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É fácil falar.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - ES) – Com todo respeito, o Congresso Nacional está longe de representar a população mais pobre.

Eu queria muito que entrasse por este plenário aqui um representante maior dos trabalhadores, dos pobres, dos pretos, dos pardos, dos indígenas, dos quilombolas, dos garis, das margaridas, dos enfermeiros, dos técnicos de enfermagem. Aí, sim, nós teríamos uma representatividade em que todos somos iguais perante a lei.

Desculpe o desabafo.

Muito obrigado.

Eu peço a V. Exa. que paute o PL 4.146, de 2020, que é o piso nacional dos garis e das margaridas.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós já concluímos aqui essa votação, mas é uma oportunidade para eu falar da última semana. Eu falei um pouco relacionado a esse assunto. Vou repetir, vou tentar ser muito cordial com V. Exas. e respeitando a posição de V. Exas. em relação a esses assuntos.

Nós temos aqui, que já tramitaram na Câmara dos Deputados e que estão tramitando no Senado Federal, 30 projetos – entre proposta de emenda constitucional e projeto de lei – relacionados a piso salarial e remuneração.

Eu quero, antes de entrar em qualquer assunto, que as pessoas entendam que eu acho que não tem ninguém aqui contra um trabalhador ter a garantia estabelecida na lei de uma remuneração adequada, necessária, mínima, possível para sobrevivência e para subsistência, inclusive da categoria dos garis e das margaridas, que V. Exa. menciona à Presidência.

Ocorre, querido Senador e Senadores, que todas as semanas a Presidência é instada a deliberar sobre um assunto referente a piso. Tem uma proposta de emenda constitucional que trata da assistência social do Brasil, que foi votada na Câmara, que é um valor mínimo necessário para o Suas – para o Sistema Único de Assistência Social –, que vai impactar nas contas públicas um recurso de 1% do Orçamento do Brasil para essa agenda. Eu nunca seria contra uma agenda dessa, de melhorar a assistência social do Brasil. Como eu vou ser contra? Como V. Exas. serão contra? Mas a gente tem que entender que se a gente votar o Suas para arrumar o mínimo necessário para assistência social, eu vou ter que votar o piso, de que eu sou cobrado também, do salário dos enfermeiros, da carga horária, que é justo também. Eu vou ter que votar também o piso, a carga horária e o salário dos técnicos em enfermagem, porque eu não posso separar o técnico em enfermagem e o enfermeiro do gari ou do assistente social, porque senão eu vou ser acusado de priorizar uns em detrimento de outros.

Infelizmente, a todos os instantes, eu estou sendo acusado por todos de ser o culpado de todos os problemas do Brasil. Se eu votar esse piso, eu vou ter que votar o piso do cirurgião-dentista, porque os dentistas também merecem ter uma remuneração adequada, eles cuidam da saúde bucal das pessoas; só que se eu votar o piso do cirurgião-dentista, eu vou ter que votar também, como V. Exa. disse, o dos garis e o das margaridas, porque eu não posso votar o do cirurgião-dentista e esquecer o dos garis e das margaridas. Eu vou ter que votar a questão da educação, porque nós votamos já para os profissionais de educação e não votamos para os técnicos da área da educação, que são os auxiliares que dão todo o apoio para uma escola funcionar, que cuidam das crianças. E eles também... O Projeto de Lei 2.531 cuida deles, dos profissionais da educação básica, que exercem função de apoio administrativo, técnico e operacional.

Se eu votar o deles, eu vou ter que votar o dos fisioterapeutas. Eles são profissionais muito importantes, que fazem a fisioterapia daqueles que sofrem algum trauma e precisam se restabelecer na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

função do organismo.

Só que, se eu votar o do fisioterapeuta, eu quero votar o do terapeuta ocupacional. Eu não posso tirar o fisioterapeuta e separar do terapeuta ocupacional. E tem uma lei que está tramitando aqui, que eu sou cobrado sempre para votar.

Se eu votar o do fisioterapeuta e o do terapeuta ocupacional, dando um salário para ele de R$4,8 mil – que é o que está dizendo a lei –, eu vou ter que ajudar os nutricionistas. É uma profissão muito importante, que eu respeito muito, e os nutricionistas são muito importantes para organizar a alimentação das pessoas. Então, eu não posso separar o terapeuta do nutricionista; a gente precisa ajudar também os nutricionistas.

Se eu votar o do nutricionista e der uma jornada de trabalho para ele e um piso, eu não tenho como não votar o do vigilante, porque os vigilantes têm uma função muito importante no país: eles cuidam do patrimônio, da vida das pessoas. Nós precisamos dar uma satisfação para os vigilantes do Brasil. Eu não posso separar o vigilante do terapeuta.

Se eu votar o vigilante... Permitam-me, V. Exas., uma profissão, Senador Randolfe, muito importante para o Brasil: o psicólogo. Eu tenho muitos amigos psicólogos, que me cobram que eu vote o piso dos psicólogos. Olha, eles salvam as pessoas com problemas psicológicos e eles são muito importantes.

E se eu votar o do psicólogo, eu não posso deixar o do veterinário de fora. Não tem como, os veterinários são muito importantes...

Senador Fabiano, eu vou dar a palavra para V. Exa. e para quem quiser falar depois.

Os veterinários precisam, e está votado aqui já e eu sou cobrado: "Institui o piso salarial profissional nacional do médico-veterinário e dá outras providências."

Tem um que é muito importante, que é o piso nacional dos policiais militares e corpo de bombeiros. Não tem possibilidade de algum Senador – dos 81 –, desta legislatura ou de qualquer outra, não querer votar uma PEC 10, que cuida do piso dos policiais e dos bombeiros militares. Não tem como nenhum Senador não querer votar um assunto dessa envergadura e dessa importância.

Se eu votar esse daqui, modestamente, eu vou ter que votar o salário e o piso do operador de *telemarketing*, porque está aqui, já foi votado na Câmara e eu preciso votar no Senado.

Eu não posso separar o operador de *telemarketing* do conselheiro tutelar. O conselheiro tutelar é uma cobrança toda semana, o Projeto de Lei 662, de 2019, que trata do piso salarial dos conselheiros... Alguém tem dúvida de que o trabalho de um conselheiro tutelar no Brasil, em 5.570 municípios, é importante? Não tenho dúvida! Mas eu não posso deixar o conselheiro tutelar de lado e votar o do veterinário. Eu tenho que votar o piso salarial, como disse, do assistente social, porque não dá para separar um do outro.

Eu tenho que votar o da parteira. A parteira é muito importante na Amazônia: lá no Amapá, tem um programa do Governo do estado que ajuda as parteiras e tem um projeto que cuida do piso das parteiras. Eu não posso separar as parteiras, eu tenho que...

Ou seja, se eu for ler isso aqui, eu tenho 31 projetos que tratam de jornada de trabalho, que tratam de piso de remuneração de muitas categorias. Eu não posso ser seletivo.

Aí eu tenho também outras solicitações de proposta de emenda constitucional que estão no mesmo bojo. Eu estou sendo cobrado há mais de um ano para nós votarmos a PEC da redução da maioridade penal de 18 para 16. Isso era um assunto muito relevante, eu poderia botar na pauta... Eu até desejaria; se estivesse na pauta, eu votaria a favor da redução.

Mas o problema que tem que resolver é o que é que a gente vai efetivamente deliberar, porque são muitos assuntos complexos de toda ordem, e como – infelizmente ou não – eu estou sendo cobrado por muitos colegas meus, e eu estou, assim, muito triste de ter que ficar toda hora dizendo "não posso pautar", "o Estado brasileiro não vai resistir", "os municípios brasileiros não vão ter condições de pagar"... Na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

marcha dos Prefeitos eles solicitaram que não votasse, porque o orçamento do Brasil não cabe.

E acaba que estou ficando eu, Presidente do Senado Davi Alcolumbre, com todas essas categorias: tem o piso dos médicos aqui que a gente precisa dar atenção, o médico salva a vida das pessoas. É mais outro. Tem uma situação que eu sou cobrado insistentemente para votar um projeto que trata da proficiência médica. Senador Hiran é toda semana. E eu: "Calma, tem que ver com o Ministério da Educação, com o Governo, calma, não dá para votar".

Então, no ano de eleição, isso aqui é muito complexo. Porque o que eu botar para votar, todo mundo vai votar "sim" por conta da eleição, e vai ter que arrumar dez brasis para pagar. E aí fica sendo eu o culpado que não quer dar um piso para o médico. O piso para o médico que salva a vida das pessoas no pronto atendimento; o piso para o enfermeiro; meu Deus, vamos dar! Mas o Brasil comporta isso? O Brasil vai resistir? As finanças públicas vão resistir?

Não tem problema nenhum... Não tem problema nenhum eu receber as cobranças de V. Exas., o problema é que o nosso país, se botar... Tem uma PEC que trata dos agentes comunitários de saúde, eu estou sendo cobrado há um ano sobre essa PEC. Eu quero ajudar a aposentadoria dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de endemias, eles andam na rua, no sol e na chuva, correndo risco de vida. Mas a gente vai conseguir? Vai ter uma fonte de arrecadação? Quando colocar na Constituição isso aqui, vão questionar se teve uma fonte de arrecadação, porque na lei tem que ter a fonte. É muita coisa, é muita polêmica, é muito problema.

E como hoje eu estou sendo responsável por quase todos os problemas, eu vou continuar com a minha tese de que a gente fazer o certo, com a cabeça tranquila, é melhor do que fazer as coisas... Ou eu vou botar todos esses daqui na pauta, todas as PECs, todos os pisos e todas as solicitações, ou eu não vou botar nenhum.

Concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu, na verdade, desci, vim aqui para me solidarizar com V. Exa. O papel de V. Exa. é ímpar – porque só tem um Presidente do Congresso e do Senado – e, evidentemente, muito difícil.

Eu sou candidato este ano, mas sou obrigado a dizer: os pisos nacionais incidem no equívoco de que a realidade brasileira é muito díspar. Uma prefeitura do interior da Bahia é diferente da capital São Paulo. Nem todo mundo consegue resistir a isso.

Então, é preciso ter serenidade para que a gente faça as coisas com merecimento. Todas as categorias são merecedoras, porém nós precisamos ter um pouco de equilíbrio, senão ficam dois discursos meio esquizofrênicos. De um lado, precisamos ter a responsabilidade fiscal, principalmente neste momento. O mundo está vendo o dinheiro ir, de novo, para os Estados Unidos, juros altos, vários IPO estão acontecendo lá, a bolsa daqui caiu, a bolsa de vários países caiu. Então, nós precisamos ter tranquilidade, porque senão estoura tudo, e, depois, quem paga o maior prejuízo de uma inflação é exatamente esses segmentos, essas categorias.

Então, eu fiz questão, como Líder do Governo, de vir aqui para dizer: eu concordo com V. Exa., todos merecem, mas nós precisamos ter a parcimônia de olhar cada um. É ano eleitoral, então todo mundo... Eu também sou candidato, mas, por ser candidato, não vou, como se diz na gíria, jogar para a galera, eu tento dialogar.

Então, eu acho que a gente tem que ter tranquilidade porque, se for votar essa lista que V. Exa. falou, as pessoas que, em tese, seriam beneficiadas vão pagar a conta na inflação e no descontrole da economia.

Então, eu fiz questão de vir aqui só para me solidarizar com V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigado, Líder Wagner.

Eu fiz essa fala aqui com todo o carinho e respeito a V. Exas. porque é muito complexa esta minha circunstância aqui.

Os Senadores todos votaram?

Eu vou encerrar esta votação e vou iniciar a próxima votação. (*Pausa.*)

Todos votaram, os presentes.

Está encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 58 Senadores e Senadoras; NÃO, 1. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Portanto, está aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado a V. Exas.

Senador Paim, V. Exa. é Relator.

Projeto de Lei 5.760, de 2023, de autoria do Deputado Reimont, estabelece medidas de proteção e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores resgatados de condição análoga à de escravo; vincula o poder público e os empregadores à obrigação de efetivar a proteção de trabalhadores no ambiente doméstico; e altera a legislação para incluir disposições referentes ao combate ao trabalho em condição análoga à de escravo.

Pareceres favoráveis:

- nº 122, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim; e

- nº 3, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: nosso Vice-Presidente, Senador Humberto Costa.

Foi apresentado à mesa o Requerimento de Urgência nº 3, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a deliberação da matéria.

Eu vou submeter à votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de urgência.

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

Faço a designação do Senador Paulo Paim, em Plenário, para que ele possa proferir o seu parecer.

Com a palavra V. Exa., Senador Paim. (*Pausa.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para proferir parecer.) – Presidente Davi Alcolumbre, Senadores e Senadoras, eu queria cumprimentar o autor desse projeto, que é o Deputado Reimont, que se encontra aqui, no Plenário, e que desde 2023 vem travando esse bom debate com seus colegas na Câmara dos Deputados e conseguiu aprovar o projeto por unanimidade. É assim que ele chegou aqui ao Senado.

Presidente Davi, se me permite, eu vou diretamente à análise.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Claro, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Inicialmente, cumpre esclarecer que a matéria em questão se enquadra na competência privativa da União, conforme o art. 22, I, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nossa Constituição, e não se trata de tema reservado à iniciativa exclusiva da Presidência da República, do Procurador-Geral da República ou dos tribunais superiores, conforme estabelecido no art. 48 da Constituição Federal.

Agradeço também à Ministra das Mulheres, aqui, no Plenário, de vermelho e sempre comprometida com esta luta.

Vamos em frente.

Além disso, as alterações propostas no PL podem ser realizadas por meio de lei ordinária, não sendo necessária uma lei complementar para tanto.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto merece prosperar. Isso porque, ao voltar seu olhar para um grupo historicamente exposto a situações de vulnerabilidade e a violações de direitos fundamentais, o Parlamento demonstra sensibilidade social, bem como compromisso com a concretização dos valores constitucionais que estruturam a República.

Os dados relativos ao enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo evidenciam a importância, a atualidade e a gravidade do problema. Ao longo do ano de 2025, mais de 2 mil pessoas foram resgatadas dessa forma extrema de exploração, número que representa aumento de aproximadamente 26,8% em relação a 2024. Tal cenário revela que a persistência dessa situação demanda não apenas ações repressivas e fiscalizatórias, mas também medidas de proteção social voltadas ao período posterior ao resgate, a fim de romper ciclos de exploração e vulnerabilidade.

Dados das auditorias fiscais revelam que a exploração no ambiente doméstico reproduz as desigualdades estruturais da sociedade. As vítimas são na maioria mulheres, com predominância de pessoas negras ou pardas, com baixa ou nenhuma escolaridade.

Nesse contexto, nota-se que a iniciativa apresenta plena coerência com o texto constitucional – eu estava lá, eu fui Constituinte –, ao promover medidas destinadas à proteção dos direitos humanos de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, com especial atenção àqueles que foram submetidos à situação de exploração incompatível com o trabalho decente.

Ademais, ao garantir a essas pessoas prioridade para a concessão dos benefícios financeiros, por exemplo, do Programa Bolsa Família, bem como o pagamento de seis parcelas do seguro-desemprego no valor de um salário mínimo, a proposição reforça a proteção social imediata dessas vítimas, contribuindo, assim, para a mitigação de sua situação de vulnerabilidade e para a viabilização de condições mínimas de subsistência no período de transição após o resgate. O impacto orçamentário das medidas previstas dispensa estimativa pois está dentro do limite desprezível da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Por fim, Presidente Davi, o projeto contribui para o aperfeiçoamento da proteção jurídica dos trabalhadores domésticos, ao integrar, assim, medidas de natureza preventiva, protetiva e reparatória, e ao reafirmar o papel do Estado no enfrentamento institucional das práticas de exploração e violação dos direitos nessa relação de trabalho.

O voto, Presidente, em vista do exposto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.760, de 2023, do Deputado Reimont, a quem ficam aqui meus cumprimentos por esse belo trabalho. **(Íntegra do Parecer nº 89/2026-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

É isso, Presidente Davi, lido o relatório pela aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O parecer apresentado é favorável ao projeto.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir a matéria, está inscrita a Senadora Damares Alves.

Concedo a palavra a V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, eu quero...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu gostaria – permita-me – de pedir a atenção do Plenário. Nós estamos em discussão da matéria relatada pelo Senador Paulo Paim, e a Senadora Damares está inscrita para discutir e, em seguida, a Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, eu quero cumprimentar o Senador Paim pelo voto, mais o Deputado autor e os demais Senadores que foram Relatores dessa matéria em outras Comissões, e quero cumprimentar a Ministra, que está com a gente.

Presidente, a gente traz aqui, além de todo esse enfrentamento ao trabalho forçado, trabalho análogo à escravidão, o cuidado com o trabalhador no ambiente doméstico.

Teresa, eu tenho mais de 60 anos – não parece, mas tenho mais –, venho do Nordeste, de um momento de muita pobreza, lá atrás. Quantas coleguinhas minhas da igreja eram levadas para estudar na casa de uma pessoa rica, para morar? "'Vambora', que eu vou dar escola, comida e casa". Quantas meninas da nossa igreja foram levadas na década de 70, de 80, para estudar e trabalhar na casa de um rico?

Onde estão as minhas coleguinhas? Muitas ainda submetidas ao trabalho doméstico, indigno, sem direito, sem nenhum recolhimento trabalhista, previdenciário, mulheres que ficaram a vida trancadas em lares domésticos sob o manto de "foi criada igual uma filha".

Eu acho que hoje a gente traz aqui uma resposta para essa situação. Se alguém conhece ainda alguma mulher que está nessa situação no Brasil, morando numa casa em que foi criada igual uma filha, sem nenhum recolhimento de previdência, de INSS, de Fundo de Garantia, denuncie! Nós temos um Disque 100 no Brasil para isso. Nós estamos prontos para resgatar essas mulheres e esses homens que estão em trabalho doméstico, ainda, infelizmente, forçado.

Quero cumprimentar não só este Governo, mas os governos anteriores que fizeram esse enfrentamento.

E aqui eu quero manifestar a minha tristeza. Recentemente os Estados Unidos mandaram o recado de que nós aqui não enfrentamos o trabalho forçado, nós aqui não enfrentamos o trabalho análogo à escravidão. É porque não conhecem as políticas públicas que o Brasil desenvolve.

Aos ministros de direitos humanos antes de mim, à atual Ministra, ao Governo anterior – meu Governo, a que eu servi e, que enfrentou –, eu quero fazer aqui uma declaração pública, em nome da nação brasileira: nós estamos enfrentando esse tema, e a entrega desse projeto de lei, tão bem construído, tão bem relatado pelo Senador Paim, é mais uma iniciativa nessa direção. É um dia histórico, é um dia de bênção para nós, Teresa.

Esta semana, eu estava indo com a Senadora Roberta, nós estávamos indo para Pernambuco junto com a Senadora Eliziane para visitar aquela empregada doméstica que foi espancada. Ainda temos isso no Brasil e nós temos que enfrentar.

Então, o Senado hoje faz uma grande entrega. Parabéns ao Deputado autor e a todos os Senadores que se envolveram nesta matéria.

E vai um recado para os Estados Unidos: a gente sabe cuidar do nosso país, podem ficar tranquilos.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à Líder Senadora Teresa Leitão.

Peço a atenção do Plenário. Nós estamos discutindo a matéria, Projeto de Lei 5.760, relatado pelo Senador Paulo Paim.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discutir.) – Muito obrigada, Presidente.

A Senadora Damares tocou em pontos que estão no meu roteiro, e eu vou reforçá-los, evidentemente.

Começo saudando a presença da Ministra, substituta, dos Direitos Humanos, de representantes do Ministério da Mulher, tal a importância que esse projeto tem, porque ele se associa, como disse a Senadora Damares, a medidas já tomadas pelo Executivo, pelo Governo, a ações do Ministério do Trabalho que são vistas. Só quem não vê é quem não quer. Como o Presidente dos Estados Unidos, o famoso "Laranjão", acha que pode mandar aqui no Brasil – já está comprovado que não pode, não só não deve como não pode –, ele também achou de se meter em coisas alheias a um país como o dele, que atua da maneira como ele atua, que nem um sistema público de saúde tem.

Parabéns, Senadora Damares. Assino embaixo. Nós temos que valorizar aquilo que fazemos pelo nosso povo, seja na esfera econômica – com o enfrentamento ao tarifaço, no afrontamento à nossa soberania –, seja em nos tratar como se não fôssemos um país desenvolvido e soberano, como somos, muito mais avançados.

Eu pergunto se lá ele tem uma Lei Maria da Penha, que está sendo alterada por esse projeto. Eu pergunto se lá ele tem a Auditoria Fiscal do Trabalho, da forma como nós temos aqui: responsável por descobrir e resgatar milhares, centenas de pessoas que ainda vivem, infelizmente, no trabalho análogo à escravidão. Eu pergunto se lá ele tem a condição de debater, no Senado, na Casa Legislativa, o que nós estamos debatendo aqui, oriundo de um projeto de um Deputado. Quero saudar o Deputado Reimont, quero saudar a Deputada Benedita da Silva, quero saudar o Relator Paulo Paim – não podia cair em melhores mãos na Comissão de Direitos Humanos, que V. Exa. preside.

Então, esse projeto fala para nós: nós queremos resolver as nossas feridas, nós queremos resolver uma escravidão que não terminou. As pessoas escravizadas que vieram para cá continuam com seus herdeiros em novas gerações ainda pendentes de tanta coisa que precisamos fazer – as populações negras, as populações quilombolas, as populações indígenas. Então esse projeto, ele mexe... E não é todo mundo, não é toda nação que tem essa condição de revirar o seu passado, de trazer para o presente coisas de um passado que nos envergonha. Nós não podemos permitir que isso continue.

Deputado Reimont, esse é um projeto de lei que até o nome dele na ementa, Ministra, nos leva a uma reflexão: "estabelece medidas de proteção e acolhimento a pessoas resgatadas do trabalho escravo"; resgata, acolhe e dá condições de vida. Não é feito a tal da Lei Áurea – liberta e deixa você aí: "Vá-se embora, se vire!". Não: acolhe, protege, é um projeto avançado do ponto de vista da justiça social.

Então, quero parabenizar os autores e a tramitação aqui na Casa, que foi uma tramitação muito tranquila; uma tramitação que nos dá condições de avançar e aperfeiçoar a nossa legislação em relação aos direitos humanos.

E, quanto a Trump, tem muita coisa para ele fazer lá, muita coisa para ele cuidar do povo dele. O tempo de ser xerife do mundo já passou, o tempo do controle da América Latina já passou. Acabou de perder a eleição no Peru e vai perder outras também, querendo interferir em tudo.

Isso aqui também, Senadora, é um recado para ele: que ele cuide dos seus, como nós estamos cuidando dos nossos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Presidente, Presidente, se me permite, pela ordem...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Claro.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... 30 segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me lhe falar, querido Senador Paulo Paim.

V. Exa. vai ter dez minutos, se quiser.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Como Relator.) – Presidente, primeiro eu quero homenagear a Ministra dos Direitos Humanos, Caroline Reis, que esteve aqui – está aqui; esteve aqui comigo, agora está aqui ao lado. Está lá, me abanando ali.

Quero cumprimentar a Senadora Damares, que me indicou Relator lá na Comissão de Direitos Humanos; cumprimentar a Senadora Teresa Leitão, que me indicou como Relator na Comissão de Assuntos Sociais. Mas eu pedi mais foi para falar em nome do autor; o autor, Deputado Reimont, que vem com essa luta há muito tempo. Ele está já agradecendo, de forma antecipada, a V. Exa. e a todos os Senadores e Senadoras, por esse projeto ter sido aprovado, o que significa liberdade e combate à escravidão.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu cumprimento V. Exa., Senador Paim, e reitero também os meus agradecimentos a V. Exas., que trataram deste assunto. Eu fico muito feliz quando eu percebo, no Plenário, as Senadoras e os Senadores envolvidos com uma agenda e todos, independentemente de partido, fazendo justiça com uma matéria como essa.

Temos a presença da Ministra no Plenário. Seja bem-vinda!

Eu disse para ela, ainda há pouco – vou fazer uma confidência... Ela veio me cumprimentar, porque eu coloquei na pauta essa matéria; eu olhei para ela, diante de tantas críticas, e eu disse para ela: "É, Ministra, às vezes eu acerto". Então, eu queria lhe cumprimentar pela sua presença e, também, mostrar deferência ao Senado Federal...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... e aos Senadores e às Senadoras.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Há, para discutir, o Senador Carlos Viana.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Para discutir.) – Eu tenho... No relatório, há um ponto que me chamou bastante a atenção, Senador Paim, e eu gostaria de ter uma resposta de V. Exa.

O projeto é meritório, tem toda a nossa aprovação, mas há uma parte em que ele diz que o auditor-fiscal do trabalho poderá entrar na casa do empregador mediante autorização do empregador ou do empregado. Essa é uma atribuição de polícia, essa não é uma atribuição de auditor do trabalho; a entrância, numa propriedade qualquer que seja, deveria ser mediante uma decisão judicial.

Então, eu pergunto a V. Exa. como ficou esse ponto do projeto que, a meu ver, exige uma atenção muito grande, que é nós franquearmos entrada em propriedade particular, mesmo que numa situação dessas. A polícia pode entrar quando há suspeição de crime, de flagrante, mas, no caso de auditores do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho, essa não é uma atribuição deles.

Como ficou essa parte do projeto, Excelência?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Eu falei aqui com o autor, que está ao meu lado. Esse debate aconteceu na Câmara e ficou no entendimento lá ajustado que é aquilo que a Constituição já manda, que o domicílio é inviolável.

Somente com decisão judicial.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Isso está no projeto então?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Está assegurado o princípio.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O princípio.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – E, naturalmente, ninguém vai conseguir entrar na casa de alguém sem uma decisão judicial.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

Mas a redação está clara sobre isso, de que o auditor deverá acionar a Justiça para que ele possa adentrar a residência da pessoa?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Ele só poderá fazê-lo mediante esse fato.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não.

Então, sim.

Obrigado, Excelência, está esclarecido.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Obrigado, meu amigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós não temos mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres apresentados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

Parabéns, Senador Paim. (*Palmas.*)

A matéria vai à sanção presidencial.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Senador Mourão, o requerimento solicitado por V. Exa., do empréstimo à cidade de Caxias do Sul, nós vamos colocar como item extrapauta agora.

Senador Camilo... Dra. Sabrina, tem uma solicitação do Senador Camilo Santana, que está aqui ao meu lado, solicitando que a gente possa incluir, como item extrapauta, o empréstimo aprovado na CAE, com requerimento de urgência aprovado, para a cidade de Fortaleza. Parece-me que não está no sistema o relatório apresentado ainda. Já? (*Pausa.*)

Senador Camilo, V. Exa. pode entrar em contato com o Senador Cid Gomes? Nós estamos precisando do relatório porque, depois deste item, nós vamos concluir a sessão deliberativa da tarde de hoje. (*Pausa.*)

Projeto de Resolução nº 18, de 2026, apresentado como conclusão do Parecer 31, de 2026, da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão de Assuntos Econômicos. O Relator da matéria foi... (*Pausa.*)

Projeto de Resolução nº 18, de 2026, apresentado como conclusão do Parecer nº 31, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos. O Relator da matéria foi o Senador Presidente Hamilton Mourão. Autoriza a contratação de operação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$40 milhões de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul. O programa chama-se Prodigital Caxias do Sul. **(Vide Item 4.1.9 do Sumário)**

É a Mensagem nº 26.

Foi apresentado o Requerimento nº 77, de urgência, da Comissão de Assuntos Econômicos, para a deliberação da matéria. **(Requerimento nº 77/2026-CAE - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Submeto à votação o requerimento de urgência.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento de urgência.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Nós não temos Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 90/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Senadora Ivete, o requerimento solicitado por V. Exa.

Item extrapauta.

Requerimento 427, de 2026, de autoria da Senadora Ivete da Silveira e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 15 anos da inauguração do Porto de Itapoá, no Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento apresentado.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Senadora Ivete, a Secretaria-Geral da Mesa vai fazer o agendamento da sessão especial. Eu peço à assessoria de V. Exa. para entrar em contato para escolher a melhor data e o melhor horário.

Requerimento de licença, nº 229, de 2026, do Senador Ciro Nogueira. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

Solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação de Plenário. (*Pausa.*)

Senador Cleitinho, V. Exa. está inscrito na lista de oradores, para utilizar da palavra.

Nós concluímos a deliberação da pauta de hoje.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Posso falar pela ordem, daqui mesmo, aí não preciso usar a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, pode ser. V. Exa. tem a palavra.

Senador Alan Rick, em seguida, após o Senador Cleitinho, eu concedo a palavra a V. Exa.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero pedir a atenção de V. Exa. aqui, porque a gente tem duas PECs. O senhor já falou, mas eu quero aqui pedir que o senhor olhe com atenção. Tem uma PEC alternativa – que eu respeito –, mas, para a PEC que veio da Câmara, que é da questão do fim da escala 6x1, que o senhor dê prioridade o mais rápido possível.

Sabe por que eu te peço isso, do fundo do coração? Eu vi uma juíza agora rebatendo, dizendo que penduricalho não é privilégio. Penduricalho não é privilégio? Tem uma turma de juízes indo lá para o "Gilmarpalooza", gastando R$30 mil de diária. Essa turma não ganha R$1,6 mil por mês; essa turma não faz uma escala 6x1, pelo contrário, faz uma escala duas vezes por semana, e olhe lá.

Então, quando a gente tem uma oportunidade de realmente ajudar a população brasileira... Eu respeito cada Senador que, às vezes, pensa diferente de mim aqui. Isso aqui é um debate, é democracia, mas, pelo amor de Deus! Eu passei três anos aqui defendendo, combatendo o aumento de imposto; na hora em que tem alguma coisa que é para beneficiar o povo brasileiro, a gente não pode travar, não. "Ah, mas veio do Governo Lula." Não interessa! Não interessa. Eu já falei mil vezes: eu não sou aliado do Lula, mas sou aliado da população brasileira e, em tudo que for a favor do povo, eu vou votar favorável.

Então, entre a escala que veio... À PEC do fim da escala 6x1 para a 5x2, que veio da Câmara, eu peço que o senhor dê prioridade. A outra não dá. A outra não tem como votar, porque já veio uma da Câmara. A população brasileira... Façam uma pesquisa no Brasil, saiam à rua V. Exas. e perguntem. Eu escuto o povo. Eu estou aqui. Eu estou aqui para defender o povo, escutar o povo. O povo quer o fim da escala 6x1 e quer a 5x2.

Então, do fundo do meu coração, olhando nos seus olhos, o senhor se comprometa que vai pautar o mais rápido possível o fim da escala 6x1, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Esperidião Amin, o Senador Alan Rick está na tribuna.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, o Senador Alan...

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – Pois não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu acho que ele defere essa gentileza.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – Concedido o aparte ao Senador Esperidião.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – No dia 28 de maio, com a sua autorização, houve uma sessão de debates temáticos sobre o efeito El Niño, que prejudica, na previsão, o sul do Brasil e a Amazônia. Na Amazônia, a seca, com a propagação de incêndios; e no Sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Brasil e no Sudeste, chuvas. Esse é o prenúncio do efeito El Niño.

Nós temos um projeto de resolução construtivo, que já foi aprovado na Comissão de Justiça, em 2024, que institui um prêmio para os municípios que se destacarem na defesa civil e na proteção social. Está agora na Comissão Diretora e V. Exa. já designou o Senador Laércio, que não está no país.

Eu lhe peço, uma vez apresentado o parecer – que será favorável, certamente –, que V. Exa., em caráter excepcional, o despache, porque isso será um incentivo para as medidas protetivas, antes que esse desastre, esse cataclismo, aconteça, se Deus não puder impedir. Então, é um pedido condicionado que eu lhe faço, agradecendo desde já a sua atenção e a do Senador Alan Rick.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Dr. Danilo vai consultar o Senador Laércio, que é o Relator, o Secretário da Mesa...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Já designado por V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... se ele vai apresentar o relatório. Quando ele apresentar, a gente coloca em deliberação no Plenário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Não, é na Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, o projeto de resolução...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Comissão Diretora...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ah, sim. Entendi. Está bom, entendi. Está bom.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Alan Rick.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, neste momento o Congresso Nacional encontra-se iluminado de rosa em alusão à Semana Mundial de Conscientização sobre a Linfangioleiomiomatose (LAM).

Talvez muitas pessoas nunca tenham ouvido falar dessa doença. É justamente por isso que nós temos buscado, através do nosso trabalho legislativo, apresentar ao Brasil, ao nosso sistema de saúde, a necessidade de uma política nacional de orientação, de conscientização, sobre essa doença rara que tem afetado milhares de mulheres brasileiras no seu período fértil, em sua idade fértil, entre os 20 e os 40 anos de idade.

A doença compromete principalmente os pulmões e pode provocar falta de ar progressiva, fadiga intensa, tosse persistente, episódios recorrentes de pneumotórax e também afetar outros órgãos, como os rins e o sistema linfático.

Estima-se que, no Brasil, cinco pessoas a cada milhão sejam portadoras dessa doença. Embora a LAM afete predominantemente mulheres, existem também casos associados à esclerose tuberosa, que também pode atingir os homens.

A realidade é que a LAM continua sendo uma doença pouco conhecida e, frequentemente, confundida com outras enfermidades respiratórias, como asma, bronquite ou enfisema.

Muitas pacientes passam anos em busca de respostas, e cada diagnóstico, que muitas vezes é equivocado, significa perda de tempo, atraso do tratamento e mais sofrimento para tantas mulheres que enfrentam essa doença.

Esse cenário ainda é agravado pelas dificuldades de acesso ao diagnóstico. O principal exame para identificação da LAM é a tomografia computadorizada de alta resolução do tórax, um procedimento que ainda não está disponível com facilidade para muitas pacientes em diversas regiões do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Sr. Presidente, é preciso conscientizar, permitir que médicos identifiquem a doença com mais rapidez, e isso significa ampliar o atendimento e oferecer acolhimento às pacientes e às suas famílias.

Embora ainda não exista cura, os avanços na medicina têm proporcionado melhores condições de tratamento e qualidade de vida. O sirolimo, incorporado ao Sistema Único de Saúde em 2021, é atualmente o único medicamento disponível para tratamento da LAM. Seu uso ajuda a retardar a progressão da doença e oferece melhores perspectivas de qualidade de vida às pacientes.

Sr. Presidente, foi justamente ouvindo os relatos de mulheres que enfrentam essa realidade... E aqui eu quero pontuar a nossa querida Angela Durante, que é nossa assessora aqui no Senado Federal e luta contra essa doença há muitos anos. Foi justamente através de lutas como a da Angela que, ainda como Deputado Federal, apresentei um projeto de lei para se instituir a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre a Linfangioleiomiomatose.

A nossa proposta estabelece diretrizes importantes para ampliar a divulgação de informações sobre a doença, capacitar os profissionais de saúde, estimular a criação de centros de referência, justamente para o diagnóstico e o tratamento, fortalecendo a produção de dados epidemiológicos e garantindo, assim, melhores condições de acesso ao acompanhamento especializado.

O nosso projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e hoje tramita no Senado sob o nº 5.238, de 2025, inclusive sob relatoria da queridíssima Senadora Damares Alves, que nos precedeu acerca deste tema.

Inclusive, Sr. Presidente, estamos apresentando o requerimento de urgência na Comissão de Assuntos Sociais do Senado para que a matéria venha direto ao Plenário, para que possamos votar e aprovar um projeto de tamanha importância para tantas brasileiras que sofrem dessa doença rara.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao trabalho desenvolvido pela Alambra, a Associação dos Portadores de Linfangioleiomiomatose do Brasil, e pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, essas instituições que oferecem orientação, informação e acolhimento aos pacientes e às suas famílias.

Que este mês de conscientização seja também um mês de mobilização!

Mais informação gera o diagnóstico precoce. Diagnóstico precoce gera tratamento. E tratamento significa dignidade, esperança e mais qualidade de vida para milhares de mulheres brasileiras.

Sr. Presidente, aproveito também para tratar de um tema que mobilizou o Estado do Acre na última semana. Estive no Município de Sena Madureira, onde quatro pessoas se feriram gravemente após a queda da ponte Frei Paolino Baldassare sobre o Rio Iaco, no Município de Sena Madureira, Senador Petecão, um fato gravíssimo que precisa ser apurado.

E aqui nós não estamos apontando culpados. Queremos a atuação firme dos órgãos de controle e de investigação, desde as polícias até os órgãos do estado e federais, para que possam trazer à tona as informações necessárias à população acriana.

Estamos falando de um investimento de mais de R$36 milhões, Senador Petecão. V. Exa. acompanhou a obra desta ponte, que era o sonho dos moradores do 2º Distrito de Sena Madureira, esperada há décadas, e em apenas dois anos ruiu, e por um fenômeno, segundo os engenheiros do próprio Governo do Estado, de movimentação de terras na base dos pilares da ponte.

Ora, Senador Petecão, V. Exa., que sobe constantemente os rios e barrancos do Acre, sabe que o fenômeno das terras caídas é comum. Nós não somos engenheiros, mas, ao acompanharmos os relatórios técnicos de engenheiros, de gente que entende do assunto, vemos que esse é um fenômeno absolutamente previsível na Amazônia e, portanto, qualquer outra justificativa de que houve movimentação de terra não se coaduna com a realidade quando se trata de uma obra que deveria ter a previsibilidade desse tipo de fenômeno, que é comum na Amazônia.

Então, o que nós esperamos, Sr. Presidente, é uma atuação forte, rígida dos órgãos de controle. O

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povo do Acre merece uma resposta.

Senador Petecão, uma ponte caiu, mas as perguntas estão de pé. Os culpados devem ser responsabilizados e essa conta não pode ser paga pelo povo do Acre, Senador Petecão. O povo do Acre não pode pagar R$36 milhões, dinheiro suado dos acrianos e dos brasileiros, por conta de uma obra mal feita e cuja fiscalização foi mal executada pelos próprios órgãos do estado, haja vista o sistema de construção ao qual essa ponte foi submetida.

Então, nossa solidariedade, Senador Petecão, às vítimas: ao Morais, servidor da Prefeitura de Sena Madureira; ao Weverton, que eu visitei no hospital, rapaz que sofreu escoriações, machucados, feridas; ao Edinei Muniz, um jovem advogado acriano que estava acompanhando seu irmão, Edinaldo Muniz, juiz aposentado, que lá estavam para mostrar à população os danos causados à obra pública, a obra realizada com recursos públicos do Estado do Acre, do povo acriano, e que, no momento, infelizmente, foram surpreendidos pelo rompimento daqueles pilares e o desabamento daquela ponte.

**O Sr. Sérgio Petecão** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC) – Senador Alan...

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – Os dois ficaram gravemente feridos; e o Edinaldo continua lutando pela própria vida.

Senador Petecão, já lhe passo aqui um aparte.

Nós, inclusive, mobilizamos, Senador Petecão, doação de sangue, amparo ao Edinaldo, e nós estamos aqui em oração e vou lhe fazer uma visita lá em Rio Branco, em virtude do sofrimento por que passa ele e sua família.

Temos acompanhado e estamos aqui, Senador Petecão, como fiscais do povo, também fazendo o nosso trabalho para que esta obra seja reconstruída, porque o povo de Sena não pode ficar sem resposta, e os órgãos de controle e fiscalizadores possam dar a devida resposta ao povo acriano e punir exemplarmente os culpados por tamanho descaso, por uma obra mal feita, mal elaborada e que trouxe tanto prejuízo ao povo do Acre.

Senador Petecão.

**O Sr. Sérgio Petecão** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AC. Para apartear.) – Senador Alan Rick, quero lhe agradecer e lhe parabenizar. Eu, que ia fazer esse registro também na tribuna, me sinto contemplado com a sua fala.

Foi um episódio que chocou a todos nós. Eu tenho uma relação muito próxima ao Município de Sena Madureira; temos lá um Prefeito amigo, o Prefeito Gerlen. Na hora eu liguei para ele, e ele me fez um relato da situação.

O senhor foi perfeito na sua observação.

Nós queremos apenas que as pessoas que estavam envolvidas na obra dessa ponte possam dar melhores esclarecimentos, porque existe uma interrogação muito grande, e cada um tem uma versão para o fato! Conversava com meu filho aqui, o Serginho, que é engenheiro, e ele disse que, na Amazônia, na nossa região, existe hoje tecnologia para tudo! Essa história de que o rio, de que o barranco...

Eu quero convidá-lo... Hoje, recebi dezenas de telefonemas. Aquela encosta, lá em Brasiléia – o senhor lembra? –, que fizeram ali, por trás daquele comércio... Nós precisamos fazer uma visita a ela. Milhões de reais ali também estão indo para dentro do rio. Então, é preciso... O Acre é um estado pobre, nós não podemos nos dar ao luxo de ficar perdendo dinheiro assim.

O que eu quero é exatamente o que o senhor pediu: que os órgãos competentes – Polícia Federal, CGU... –, que todos os órgãos possam se dedicar a isso.

Agorinha, eu estava aqui no cafezinho, e o Senador Otto Alencar, baiano, meu amigo, que deve estar ali, disse: "Petecão, como é que se faz ponte para cair?". Ninguém faz ponte para cair!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Olhem, nós estamos exatamente fazendo isto: investigando. Se Deus quiser, nós vamos responsabilizar os culpados por aquele episódio, que trouxe um prejuízo muito grande para o nosso estado e prejudicou centenas de famílias que moram ali em Sena Madureira e no Segundo Distrito de Sena Madureira.

Então, parabéns por você ter trazido esse tema tão importante aqui à tribuna do Senado.

Parabéns, Alan.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - AC) – Agradeço ao Senador Petecão, sempre combativo e defendendo o povo do Acre.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente, sempre em defesa do Acre e do povo acriano.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Izalci Lucas, V. Exa. está inscrito.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, nós recebemos o Presidente atual do BRB (Banco de Brasília). Evidente que eles chegaram com toda a equipe, e a primeira coisa que eu disse a eles foi que, se eu tivesse um banco, eu contrataria este Presidente e a sua equipe para fazer a gestão do meu banco, mas a questão não é essa! A questão é que quem vai pagar a conta é a população do Distrito Federal.

O que é que acontece hoje, Presidente?

Primeiro, houve um investimento, de forma irresponsável, de quase R$40 bilhões, dos quais quase R$22 bilhões são títulos de que a gente não sabe exatamente se vão conseguir recuperar alguma coisa. O Presidente disse que é só de R$8,8 bilhões o prejuízo. Ora!

Resumindo, eu, que sou contador, fiz os cálculos. O que eles estão propondo é que a gente coloque R$8,8 bilhões no banco, como aumento de capital, e, na realidade, o banco vale três. Então, você está investindo R$8,8 bilhões em um patrimônio que vale R$3 bilhões.

Portanto, para essa diretoria, foi um trabalho excepcional, incrível, que teve o apoio do Supremo Tribunal Federal, foi um acordo.

Presidente, eu peço a V. Exa. somar mais cinco minutos, porque são dez a minha fala.

Na prática, a gente tem um banco que fez investimentos sem nenhuma preocupação com relação às garantias, e hoje a gente sabe que tudo isso foi feito de forma proposital, de forma fraudulenta. Fatiaram os investimentos exatamente para não ter que pedir ao Conselho de Administração autorização.

Nós pedimos cópia das auditorias feitas na época, porque, lá atrás, o próprio Conselho de Administração aprovou a compra do banco, mas a gente não teve acesso ao relatório de auditoria da Price e de outros advogados que foram contratados na época. O atual Presidente contratou também nova auditoria, inclusive com a participação da Kroll, que é uma empresa bastante reconhecida, mas também não tivemos acesso a essas informações.

E o pior: o Supremo Tribunal Federal convalidou esse acordo, desrespeitando completamente a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ora, a lei foi criada exatamente para que o governante de plantão não pudesse criar dívidas ou empréstimos para os outros pagarem. Seria muito fácil o Prefeito, o Governador, o Presidente da República assumir uma série de dívidas e deixar para o Prefeito seguinte ou o Governador seguinte pagar a conta. Por isso, nós aprovamos a Lei de Responsabilidade Fiscal. Agora não.

Qual é o acordo do Supremo? O Supremo concordou com que o Fundo Garantidor emprestasse ao GDF R$6,6 bilhões, inclusive com a garantia do Fundo de Participação dos Estados e o dos Municípios. Ora, o Fundo de Participação dos Estados e o dos Municípios são para investimento em educação, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

saúde. Agora não, vai ser para pagar o roubo do BRB. Além disto, R$6,6 bilhões, ainda vão pegar em torno de R$3 bilhões de dívida de impostos, que deveriam também ser arrecadados e aplicados na saúde, na educação e na segurança.

Então, nós vamos investir R$8,8 bilhões em um patrimônio do BRB que vale três. E o mais grave de tudo isso é que nós temos a Constituição. Estão pegando 16% da receita corrente líquida para pagar em 15 anos. Então, durante 15 anos, nós vamos ter que pagar.

Eu pergunto: qual é a taxa de juros? Não sabem. Eles não sabem qual vai ser a taxa de juros. O GDF, o próprio Presidente do banco, pediu que fosse o IPCA mais 4,5%, só que os bancos não vão emprestar pelo IPCA. Os bancos, que estão financiando inclusive com o aval do sindicato dos bancos, querem a taxa Selic: 97% da taxa Selic mais 4% de juros, ou seja, quase 20% ao ano. E aí, quem é que vai pagar essa conta durante 15 anos? Porque, pelos cálculos, se a gente computar apenas o que foi colocado pelo Presidente de R$5,9 bilhões de juros mais o principal, seriam necessários R$833 milhões por ano, durante 15 anos, para pagar a conta. Só que esses R$833 milhões são dividendos, não é lucro. O banco, no seu auge, estava dando R$40 milhões por mês, o que dá R$480 por ano. Ora, se o lucro é R$480, os dividendos, nem sempre, são todos distribuídos. Muito pelo contrário, o normal é distribuir 30%, 40% no máximo. Então, como pagar essa dívida em 15 anos? Nem isso vão conseguir pagar.

Então, estão discutindo agora na Câmara Legislativa, porque querem aprovar também na Câmara o acordo do Supremo Tribunal Federal com o BRB, com a AGU, com a CGU, com um monte de "u", mas, na prática, a conta está sobrando para a população, ou seja, o lucro é privatizado para alguns, agora o prejuízo é socializado para toda a população, comprometendo sim. Nós já temos um rombo no orçamento de quase R$5 bilhões. Olha, com um rombo no orçamento; agora, com o empréstimo e o comprometimento da receita tributária, como é que nós vamos fazer para cuidar de uma coisa que já não funciona? A saúde do DF está na UTI. As pessoas estão aguardando três anos para ter uma cirurgia aqui no DF. Então, não funciona a saúde. A educação, um caos. Nós já fomos os melhores na educação, não somos mais. A meninada sai do ensino médio hoje... V. Exa. que foi Ministro, 60% dos jovens saem do ensino médio sem saber matemática, sem saber português. Não há alfabetização na idade certa. Goiás conseguiu agora 80% dos alunos sendo alfabetizados. Brasília não conseguiu. E aí como é que você vai bancar isso? Durante 15 anos, você não pode mais fazer concurso, você não pode dar reajuste, não pode nada! Então, o que a Câmara Legislativa deveria ter feito, e ainda dá tempo de fazer, é uma CPI do BRB, porque aí, sim, vai saber exatamente o *modus operandi* dessa roubalheira toda.

Nós perguntamos: Já foram bloqueados os bens dos gestores? Ainda não. Ora, então quem meteu a mão, quem roubou, está tranquilo, e a população agora simplesmente vai pagar a conta. Não dá. Realmente, esse negócio que foi fechado é muito bom para o banco, mas, para a população do DF, é um caos absoluto.

Portanto, eu espero... E ainda perguntei ao Senador Renan, que é o Presidente, ainda perguntei: olha, se recuperar esse dinheiro, o BRB terá prioridade?.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Também não está garantindo isso, porque só o rombo no Fundo Garantidor vai chegar a mais de R$50 bilhões. Eu: e se receber parte disso?. Também não sabe. O acordo não prevê a garantia de que o dinheiro virá para o BRB.

Então, está muito complicada a situação. Nós estamos investindo R$8 bilhões num patrimônio que hoje vale R$3 bilhões. Isso sem considerar, ou considerando, que realmente os R$8 bilhões vão resolver o problema, e não vão, vão simplesmente pagar o prejuízo dessa roubalheira toda que foi feita.

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Durante o discurso do Sr. Izalci Lucas, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Camilo Santana.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador.

Com a palavra a Senadora Dra. Eudócia. Vai falar? Não?

Então, Cleitinho. Senador Cleitinho. Dez minutos. (*Pausa.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa noite aos Senadores, às Senadoras, à população que acompanha a gente pela TV Senado e aos servidores desta Casa.

A minha fala aqui é uma fala para poder agradecê-lo publicamente. O senhor, que está como Senador agora, mas estava como Ministro da Educação, ajudou na questão do hospital que vai ser inaugurado agora, neste mês de junho. Eu quero aqui, publicamente, poder agradecer V. Exa. por ter ajudado nessa articulação com o Governo Federal, junto com o Governo do Estado e os municípios da região de Minas Gerais para a questão do hospital. Então, Camilo, quero agradecê-lo publicamente. Muito obrigado.

O Presidente Lula está aí na minha cidade, e está uma polêmica lá dentro da cidade, dentro da região, porque o Presidente vai lá. "Cleitinho, o que você acha?". Ele tem que ir. Ele é o Presidente da República. Qualquer outro Presidente que estivesse em exercício e fosse à minha cidade... Eu tenho que ficar feliz, honrado de saber que um Presidente da República – independentemente de não ser um aliado meu, não ser uma pessoa que eu apoio – está aí na minha cidade, pode ajudar a minha cidade a inaugurar um hospital. Está uma polêmica se foi do estado, se é do Governo Federal. A verdade é que é do povo. Não é do estado, não é do Governo Federal: é dinheiro do povo voltando para o povo.

Então, se o Presidente Lula está indo lá, ele será muito bem recebido. Uma coisa que o meu pai me ensinou, graças a Deus, é ter educação com as pessoas, é ter civilidade com as pessoas, é ser um republicano. Então, se ele está indo lá em Divinópolis, que seja muito bem-vindo. Que possa não só ir a Divinópolis, eu falo aqui que ele possa ir mais a Minas Gerais, que ele possa ir ao Vale do Jequitinhonha, no norte de Minas, é a região para a qual eu sempre peço ajuda.

Então, Presidente Lula, o senhor está indo a Divinópolis, pode ter certeza de que você vai ser muito bem recebido. Hoje, a Prefeita lá é a Janete, que era Vice-Prefeita do meu irmão Gleidson, e eu tenho certeza de que vai tratar você com muita educação e com muito respeito. E é assim que a gente faz.

Inclusive, o atual Governador, Mateus Simões, tem uma pauta que ele traz quase toda semana, indo em cada cidade de Minas Gerais, colocando a cidade como capital simbolicamente. E vai acontecer isso também em Divinópolis. Até o pessoal me perguntou o que eu acho disso. É claro que ele tem que fazer isso em Divinópolis também, gente. "Ah, mas ele pode ser um concorrente seu. Você vai ser talvez um pré-candidato a Governador, ele também é pré-candidato à reeleição". Gente, que loucura é essa? Se ele está indo a Divinópolis, a Prefeita vai atendê-lo, como vai atender o Lula. Isso é bom para cidade. Como eu vou ser contra isso? Como eu vou barrar isso? Se ele vai fazer Divinópolis a capital simbólica de Minas Gerais, que faça! E eu vou ficar feliz e honrado com isso. É isso que eu vou fazer. Tem que parar com essa loucura, gente. O que é que virou política neste país aqui, gente? "Ah, mas ele é candidato, você também. Ele é concorrente..."

E daí? Que se exploda! O Mateus é uma pessoa que eu admiro e respeito, a vida inteira eu me dei muito bem com ele. Agora que vai vir uma eleição, eu vou começar a atacar ele, falar mal dele? Por que eu vou fazer isso, gente, se eu vier candidato? Qual é o motivo? Que loucura é essa de que eu vou fazer isso? Não existe isso, esse povo está doido.

Essa loucura de pré-candidatura a governo... Eu estou liderando a pesquisa lá. Inclusive eu dei uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fala para um repórter, o Thiago, que é um cara que eu respeito e admiro, e veio falar lá que eu estava falando que eu não confio no Marcos Pereira, que é o atual Presidente do Republicanos. De onde é que veio isso, gente? Eu não falei dessa maneira, não. O que o Thiago me perguntou foi o seguinte: "Cleitinho, qual é a sua aproximação com o Presidente do Republicanos Marcos Pereira?" Falei: gente, hoje eu estou começando a conhecer ele. Até então eu não era amigo dele, hoje eu estou sendo. "E você acha que ele vai te dar a vaga se você vier candidato?" Eu acredito que sim, porque todo mundo que fala do Marcos Pereira fala que ele é um homem sério e que ele tem compromisso. "E, se ele não te der a vaga, Cleitinho?" Eu peguei e falei assim: maldito do homem que confia no homem. Em nenhum momento eu falei mal dele, não, gente. Como ele me confirmou... E se ele não te der a vaga, eu falei: maldito do homem que confia no homem.

Mas eu tenho certeza de que, se eu vier candidato, pela postura do Marcos Pereira, pelo passado dele, eu tenho certeza absoluta de que ele vai me dar a vaga, sim, porque é um homem de palavra, e eu respeito muito ele. Inclusive, de um tempo para cá, agora, eu estou tendo mais aproximação com ele, estou tendo amizade com ele. E eu nunca vou me ligar à sigla, gente! Qualquer sigla, eu quero que isso exploda. Eu sigo é pessoas: eu acredito em pessoas e eu acredito no Presidente atual do Republicanos, o Marcos Pereira, que se tornou um grande parceiro, um grande amigo meu. E eu tenho certeza: se eu vier candidato a Governador, eu tenho certeza de que ele vai me dar a vaga.

Então vocês estão desesperados, gente. Até teve matéria saindo lá de Minas Gerais, dizendo que foi um complô que estão fazendo para eu desistir. Eu acho que realmente, cara, vocês lidam é com vagabundo mesmo. A vida inteira vocês lidaram foi com nego que faz rolo, nego que faz negócio... Eu não estou à venda. A questão minha é uma questão particular, pessoal, espiritual minha, que eu estou lidando com Deus, com a mão de Deus. Se Deus falar para mim que eu tenho que ser candidato, e o povo continuar querendo, e eu liderando pesquisa, eu vou ser candidato. Não tem negociação nenhuma. Eu – novamente – não estou à venda! Eu não faço negócio, a não ser para o povo. Agora, eu não estou à venda. Então, parem... Que desespero que é esse que bateu! Inclusive na imprensa – porque eu tenho muito respeito, gente –, algum pessoal da imprensa, dizendo que eu estou fazendo isso, que eu falei isso do Marcos Pereira, para poder sair com honra, que o partido agora não vai me dar a vaga. Que loucura, meu Deus do céu! Gente do céu, o que é isso? Vocês estão mamando lá no Governo atual? Porque não tem condição. Que medo que é esse, de eu virar Governador? Não tem cabimento uma situação dessa.

Todo dia plantam uma mentira: Ah, o Cleitinho não vai vir, o Cleitinho vai desistir, o Cleitinho é isso, o Cleitinho é aquilo. Calma, gente! Está tendo Copa do Mundo aí; quem está com 2% ou 3% que lute. Chega uma pesquisa aí... Eu nunca fiz pesquisa, eu não tenho dinheiro para fazer. Eles fazem para mim e depois eu fico até sabendo, e eles nem divulgam. Tem pesquisa em que eu apareço até com 45%, 50%.

Aí, por que eu vou ficar nessa loucura de "sou candidato, sou candidato"? Não, uai! Deixe as coisas acontecerem. O povo está preocupado agora com Copa do Mundo. O povo está preocupado aqui, por exemplo, com a gente pautar o fim da escala 6x1. É isso que o povo quer! O povo quer saber quem vai ser candidato a Governador, quem vai ser Presidente, quem vai ser Deputado Federal? O que o povo quer é que o Senado vote agora aqui o fim da escala 6x1. É isso que o povo quer! É isso que é a prioridade do povo! Não é falar de eleição, não. Até porque, se não votar isso aqui, muita pessoa que for contra não vai voltar no ano que vem, não, viu? Escutem o povo, como eu pedi aqui ao Presidente Davi que possa pautar o mais rápido possível o fim da escala 6x1. Isso que é a prioridade para o povo. O povo não quer saber de eleição, não. A eleição é em agosto, a eleição é só em agosto!

Então, não tenho que ficar aqui toda hora falando que eu sou candidato, que eu sou pré-candidato, não. Eu tenho aqui..

Ó, aqui eu já faço 3x4, que é terça, quarta e quinta – e olhe lá, a quinta-feira. Então, assim, eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estou aqui para trabalhar, eu sou muito bem pago para isso, ganho mais de R$40 mil por mês, fora os privilégios e as mordomias, aí vou ficar falando de campanha? A campanha é em agosto, aqui eu tenho que trabalhar!

Inclusive, a gente está em junho, vai chegar a julho agora, tem recesso para nós de 15 dias. Pergunta para o CLT, que faz essa escala 6x1, se ele tem direito a recesso. Pergunta se ele trabalha da forma que a gente trabalha, que tem feriado e emenda tudo, como teve no feriado de quinta-feira aí e sexta-feira não teve nada. Pergunta se o trabalhador, quando ele tem um feriado na quinta, ele não tem que trabalhar na sexta, inclusive no sábado.

Por isso que eu defendo isso aqui. Respeito a opinião de cada Senador que vai pensar o contrário, que tem outras alternativas, mas como foi votado na Câmara e a gente pede prioridade, a gente tem que dar prioridade na que foi votada na Câmara, que é a 5x2.

Inclusive, há um ano e meio, eu protocolei uma PEC dessa de 5x2 com assinatura de muitos Senadores. Eu já tenho essa PEC aqui tem um ano e meio, então não sou um oportunista que só estou falando agora. Eu já protocolei essa PEC aqui há um ano e meio. Desde quando eu comecei a ser Senador que eu venho falando: "Gente, vamos dar um fim na escala 6x1, vamos acabar com a escala 6x1", então não venha com essa ladainha, falar que eu sou um oportunista porque agora é época de eleição, não, porque eu sou um dos que mais defende.

Eles falam: "Um político de direita defendendo?", por que não? Qual é o problema disso? Ser de direita e defender o povo? A minha vantagem é que eu defendo o povo, o que for para o povo, eu vou votar sempre a favor. Eu passei três anos aqui, como eu falei, combatendo o aumento de imposto. Toda hora aumenta o imposto, sempre para ferrar com o povo. Na hora que tem uma prioridade aqui, para poder ajudar o povo brasileiro, para poder dar a ele uma qualidade de vida melhor, vai ficar segurando?

Aqui, se for qualquer tipo de benefício para a classe política, para o Judiciário, se vota até no relâmpago, se vota de madrugada, tem sessão extraordinária, não interessa. Aí na hora que vem alguma coisa para o povo, tem que ficar segurando... Não vamos aceitar, nós queremos que votem agora, vai votar agora para o povo brasileiro. A gente exige que vote agora! A população brasileira quer resposta, até porque, como eu falo – com todo respeito às V. Exas. –, nós não temos moral para falar da escala 6x1.

Até porque o patrão de verdade é o povo. Deixa o povo negociar com a gente na hora que a gente for bater na porta lá da casa deles na eleição...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – "Eu quero falar de saúde, segurança e educação", aí ele vai virar para você e falar assim: "Então é o seguinte, eu vou te pagar R$40 mil por mês, mas você vai ter que trabalhar 6x1; vão acabar todos os privilégios que você tem; cortar auxílio-moradia, auxílio-alimentação, plano de saúde vitalício; só que agora, político, você vai ter que trabalhar na minha escala, você vai ter que trabalhar na 6x1; inclusive, não vai ganhar mais R$40 mil, não, viu, vai ganhar R$1.600, sem direito a nada", você acha que vai ter essa quantidade de político sendo candidato? Vocês acham mesmo?

Eu deixo aqui essa reflexão: você acha que se o político ou o Judiciário – os três Poderes – estivessem fazendo uma escala maldita de 6x1, ganhando R$1.600 reais, sem direito a nenhum privilégio e mordomia, vocês acham mesmo que sairia essa quantidade de candidato que vai sair este ano? Fica aqui essa reflexão.

Então, o mais rápido possível, vamos votar o fim da escala 6x1, fazer a 5x2 e dar dignidade para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador Cleitinho.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Bom, item extrapauta.

Projeto de Resolução nº 19, de 2026, apresentado como conclusão do Parecer nº 32, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator é o Senador Cid Gomes, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor de US$150 milhões, dos Estados Unidos da América, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento (CAF), cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza. **(Vide Item 4.1.9 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 78, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando a urgência para a matéria. **(Requerimento nº 78/2026-CAE - Vide Item 4.1.9 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passo à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, só rapidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Pois não, Senador.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Claro que eu vou votar a favor; disso aí, não tenha dúvida.

Trabalho feito, e eu vejo aqui a dedicação do Senador Cid para a aprovação dessa matéria, mas eu não posso deixar de fazer uma ponderação, especialmente aos senhores, que são base do Governo do Ceará, apoiam-no.

Eu fiz um rápido levantamento aqui: de 2019 até hoje, nós votamos quase R$4 bilhões de empréstimos, só para a Fortaleza; eu não estou falando para o Ceará, só para Fortaleza. Isso aqui os nossos tataranetos vão ter que pagar.

Eu só queria ponderar que talvez a gente não precisasse disso se economizássemos, por exemplo, com propaganda e publicidade, porque só nos últimos governos do PT foram R$2 bilhões do dinheiro do pagador de imposto cearense. Então, se talvez tivesse um cuidado com relação a esses gastos excessivos, talvez não precisasse pegar esses empréstimos aqui. E o próprio Governador do Ceará, que usa jatinho para cima e para baixo e até para a região metropolitana de Fortaleza – ele usou helicóptero para ir a Maracanaú –, só, em meio ano, gastou aí R$80 milhões.

Então, eu quero fazer uma ponderação com relação a isso: que a gente possa ter cuidado cada vez mais com o dinheiro do contribuinte, para evitar esses empréstimos que vão comprometendo a vida do cearense, especialmente do fortalezense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE) – Para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Senador Cid.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. CID GOMES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - CE. Como Relator.) – Presidente, eu tive a oportunidade, que me foi concedida pelo Presidente da CAE, Renan Calheiros, a quem agradeço a atenção, a prestimosidade, inclusive, agora há pouco, permitindo, com seu empenho pessoal, que essa matéria já viesse à votação hoje em Plenário. Como se trata de uma resolução, é terminativa e já permitirá, imediatamente, que Fortaleza possa ter acesso a uma linha de crédito que é das mais baratas do mundo.

A CAF, que outrora se chamou Cooperação Andina de Fomento, é uma instituição multilateral de países da América Latina, integrantes ali ou que estão na região geográfica dos Andes. Depois essa instituição virou o Banco da América do Sul de que o Brasil passou a ser sócio, e o Brasil é um dos países, junto com Colômbia, junto com Peru, junto com Equador, que disponibilizam esses recursos.

Portanto, não é uma operação com um banco particular, com um banco privado, é um banco de desenvolvimento, que, no caso específico, tem um cuidado especial de ajudar o município na elaboração do projeto. Então, eles mandam técnicos do banco para interagir com os secretários municipais e com o próprio Prefeito para que o município possa ter uma ajuda, uma orientação naquilo que é prioritário para a utilização desses recursos.

O nosso Senador Girão fez referência a R$4 bilhões concedidos no período de 2019 a 2025. No ano passado, Fortaleza, nesta gestão, não fez nenhum novo financiamento; e não fez porque estava incapacitada de fazer. Então, houve um sacrifício, houve ações de austeridade na administração pública, já na gestão do Prefeito Evandro, que permitiram que o Município de Fortaleza voltasse a ter, no *ranking* feito pelo Ministério da Fazenda, um conceito B+, que permite, então, que o município ou o ente federativo possa ter acesso a crédito internacional.

Então pode ficar tranquilo, Senador Girão, de que todas essas instituições, Cofiex, Seain, Ministério da Fazenda e o próprio Senado Federal, através das exigências que são estabelecidas – salvo engano – na Resolução 43 do Senado Federal, são extremamente rigorosas e só permitem a entes federativos fazer financiamento se eles tiverem, efetivamente, capacidade de pagar, no futuro, esses financiamentos.

Então, é óbvio que a gestão do Prefeito Evandro vem pagando financiamentos feitos em outras gestões, e é razoável – penso eu – que ela possa, credenciada como está, segundo esse rigoroso critério estabelecido pela resolução do Senado e pelo Ministério da Fazenda, estar apta a contratar um novo financiamento.

Pode ter certeza de que o maior beneficiário disso será a população de Fortaleza, que não pode esperar para que a gente melhore as nossas condições de tráfego, para que o trabalhador que usa o transporte público possa ir mais rápido para o seu trabalho, para que os ciclistas que usam ciclovias possam ter mais segurança e para que a cidade possa ser uma cidade mais acolhedora para a sua população como um todo. De maneira, Sr. Presidente, que eu quero aqui justificar o nosso parecer favorável, em função de todos esses argumentos já descritos.

É importante para Fortaleza e para o Estado do Ceará que a nossa capital possa ter essa linha de financiamento, que será liberada ao longo de alguns anos. Isso não é imediatamente; é ao longo de alguns anos, segundo a execução, e o fortalezense vai ser testemunha dessa execução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador Cid. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 91/2026-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Presidente, pela ordem, se me permitir?

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Pois não, Senador Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Pela ordem.) – É só para fazer uma adequação e dar uma informação.

Quando eu falei do projeto importante, aqui, das empregadas domésticas, aprovado por unanimidade, citei todos os Relatores e não citei o Humberto Costa, que fez um belo relatório na CCJ. Então eu faço este registro de que o Humberto Costa fez um belo relatório e contribuiu muito para que esse projeto fosse aprovado hoje.

Sr. Presidente, um segundo aviso, porque eu tenho que aproveitar esse momento. Nós tínhamos marcado, juntamente com a Mesa, o Presidente Davi e o Laércio, uma sessão de debates para o dia 24; mas, depois, conversando com os Senadores, falei com o Presidente Davi, que pediu que eu ligasse para Genebra para falar com o Senador Laércio, e eu liguei. Ele pediu, então, que eu informasse à Mesa que está assegurado que não vai ser o dia 24, e sim o 1º de julho, que é uma boa data.

Eu estou tomando a liberdade já de passar, então, para as centrais sindicais, que o debate está marcado para o dia 1º de julho, às 10h, como havia sido combinado se fosse o dia 24.

Obrigado, Presidente, pela tolerância e pela paciência com este Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Camilo Santana. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – Obrigado, Senador Paim.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 13 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

## 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 09/06/2026 07:00:00 até 09/06/2026 20:00:59**

**Votos no período: 09/06/2026 07:00:00 até 09/06/2026 20:00:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| Republicanos | AC | Alan Rick | X | X |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | X | X |
| PT | PA | Beto Faro | X | X |
| PT | CE | Camilo Santana | X | X |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | X | X |
| PSD | MG | Carlos Viana | X | X |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | X | X |
| PSB | CE | Cid Gomes | X | X |
| Progressistas | PI | Ciro Nogueira | X | X |
| Republicanos | MG | Cleitinho | X | X |
| MDB | RO | Confúcio Moura | X | X |
| Republicanos | DF | Damares Alves | X | X |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | X | |
| Progressistas | RR | Dr. Hiran | X | X |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | X | X |
| MDB | AM | Eduardo Braga | X | X |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | X | X |
| PL | TO | Eduardo Gomes | X | X |
| PL | PB | Efraim Filho | X | X |
| PSD | MA | Eliziane Gama | X | X |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | X | X |
| PT | ES | Fabiano Contarato | X | X |
| PSD | PE | Fernando Dueire | X | X |
| Podemos | SP | Giordano | X | X |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | X | X |
| PL | SC | Hermes Klann | X | X |
| PT | PE | Humberto Costa | X | X |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | X | X |
| PL | DF | Izalci Lucas | X | X |
| MDB | PA | Jader Barbalho | X | X |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | X | X |
| PT | BA | Jaques Wagner | X | X |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | X | X |
| PSD | PI | Jussara Lima | X | X |
| PDT | DF | Leila Barros | X | X |
| PSD | AP | Lucas Barreto | X | X |
| MDB | PI | Marcelo Castro | X | X |
| PL | AC | Marcio Bittar | X | X |
| PL | RO | Marcos Rogério | X | X |
| PSD | AM | Omar Aziz | X | X |
| PSDB | PR | Oriovisto Guimarães | X | X |
| PSD | BA | Otto Alencar | X | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X | X |
| PSDB | AM | Plínio Valério | X | X |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | X | X |

Emissão 09/06/2026 20:02:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

### 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 09/06/2026 07:00:00 até 09/06/2026 20:00:59**

**Votos no período: 09/06/2026 07:00:00 até 09/06/2026 20:00:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | X | X |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | X | X |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | X | X |
| PL | RN | Rogério Marinho | X | |
| PL | RJ | Romário | X | X |
| PL | PR | Sergio Moro | X | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X | X |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | X | X |
| PT | PE | Teresa Leitão | X | X |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | X | X |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X | X |
| PL | MT | Wellington Fagundes | X | X |
| PDT | MA | Weverton | X | X |
| PL | GO | Wilder Morais | X | X |
| PSD | RN | Zenaide Maia | X | X |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | X | X |

***Compareceram 61 senadores.***

Emissão 09/06/2026 20:02:52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 76ª SESSÃO

## EXPEDIENTE

## Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 229, DE 2026

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, em Nova Iorque, Estados Unidos.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26055.56886-58 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Nova York, Estados Unidos, de 13/07/2026 a 15/07/2026, a fim de representar o Senado Federal no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, incluindo uma sessão parlamentar organizada pela União Interparlamentar, conforme os seguintes documentos anexos: ofício de autorização do presidente Davi Alcolumbre, convite do Conselho Econômico e Social, da Organização das Nações Unidas, convite da União Interparlamentar e programação dos eventos.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 12/07/2026 a 16/07/2026, para desempenho desta missão.

## JUSTIFICAÇÃO

A participação de um representante do Parlamento brasileiro no Fórum Político de Alto Nível (HLPF) de 2026 é fundamental para garantir a **supervisão parlamentar** das ações governamentais e o acompanhamento do progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O evento proporciona uma oportunidade única para a troca de **melhores práticas legislativas** com parlamentos de todo o mundo, permitindo que o Brasil alinhe



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26055.56886-58 (LexEdit)

suas políticas nacionais aos padrões globais de sustentabilidade. Além disso, a presença do Legislativo nacional é vital, pois os parlamentares detêm o poder de impulsionar a Agenda 2030 por meio de **alocações orçamentárias direcionadas** e do estabelecimento de marcos legais que responsabilizem o governo pelos seus compromissos internacionais.

Adicionalmente, a representação brasileira é estratégica para aprofundar o debate sobre o **ODS 11**, que visa tornar as cidades brasileiras mais inclusivas, seguras e resilientes aos choques climáticos. Como o fórum ocorre em um momento crítico, faltando apenas quatro anos para o prazo de 2030, a participação ativa permite que o Brasil contribua diretamente para **moldar o futuro do desenvolvimento sustentável após 2030**. Ao me envolver em discussões sobre o Pacto para o Futuro e a Cúpula dos ODS de 2027, representando o Senado Federal, posso assegurar que as lições aprendidas na institucionalização dos ODS no Brasil ajudem a orientar a criação de uma nova agenda global que seja equitativa e inovadora.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2026.

**Senador Ciro Nogueira**
**(PP - PI)**
**Senador**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102994/2026-17 - 00100.102994/2026-17-1 (ANEXO: 001)

SF/26055.56886-58 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0291.2026-PRESID

Brasília, 03 de JUNHO de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**
**Ref.: Documento nº 00100.102994/2026-17.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de **13 a 15 de julho de 2026**, nos termos do Ofício n° 016/26 e convite anexos.

Atenciosamente,

*Senador* ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102994/2026-17

SF/26055.56886-58 (LexEdit)

**O Presidente**
**do**
**Conselho Econômico e Social**

4 de março de 2026

Excelência,

Tenho a honra de convidá-los a participar do Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) de 2026, convocado sob os auspícios do Conselho Econômico e Social (ECOSOC), e do segmento de alto nível do ECOSOC de 2026, que será realizado na Sede das Nações Unidas em Nova York. O HLPF de 2026 acontecerá de 7 a 10 de julho e de 13 a 15 de julho de 2026. Seu segmento ministerial, programado de 13 a 15 de julho, será realizado em conjunto com o segmento de alto nível do ECOSOC, que será concluído em 16 de julho de 2026. O resultado de ambas as reuniões é uma declaração ministerial negociada.

Sob o tema *"Ações transformadoras, equitativas, inovadoras e coordenadas para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para um futuro sustentável para todos",* o Fórum reunirá ministros e representantes de alto nível dos Estados-Membros, juntamente com um amplo grupo representativo de participantes do sistema das Nações Unidas e partes interessadas, incluindo a sociedade civil e o setor privado. As discussões se concentrarão em políticas e ações para acelerar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O HLPF realizará análises aprofundadas do Objetivo 6 (Água Limpa e Saneamento), Objetivo 7 (Energia Acessível e Limpa), Objetivo 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), Objetivo 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e Objetivo 17 (Parcerias para os Objetivos), considerando a natureza integrada, indivisível e interligada dos Objetivos. Trinta e seis países apresentarão Revisões Nacionais Voluntárias (VNRs) de sua implementação nacional da Agenda 2030 e de seus ODS.

E no dia 16 de julho, o segmento de alto nível do ECOSOC irá considerar as tendências globais atuais na globalização e seus impactos na conquista dos ODS, e como os países e partes interessadas podem contribuir para o caminho a seguir rumo à Cúpula dos ODS de 2027 e além.

Incentivo fortemente os Estados-Membros a serem representados em nível ministerial ou superior. Aguardo com expectativa o engajamento de Chefes de Estado e de Governo, bem como de Ministros de áreas relevantes, incluindo finanças e planejamento, para compartilhar experiências e fornecer recomendações políticas e ações transformadoras para acelerar a conquista dos ODS.

Todos os Representantes Permanentes e Observadores
Permanentes nas Nações Unidas
Nova York



CB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102994/2026-17
SF/26055.56886-58 (LexEdit)

Em anexo, você encontrará o programa provisório. Haverá oportunidades para intervenções de representantes dos Estados-Membros e Observadores, do sistema das Nações Unidas e de Grandes Grupos e outros Stakeholders durante as sessões temáticas e o segmento de alto nível do ECOSOC.

O programa comentado e uma nota informativa para os participantes serão distribuídos oportunamente. Toda a documentação estará disponível em: https://hlpf.un.org/2026.

Além disso, gostaria de convidá-los a participar do meu briefing sobre o andamento dos preparativos para a HLPF, que será realizado em 10 de março às 15h na Sala de Conferências 1.

Se você tiver alguma dúvida, por favor, entre em contato com a Sra. Emanuela Calabrini (calabrini@un.org) do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas.

Aguardo com expectativa a participação ativa do seu Governo no HLPF de 2026 e no segmento de alto nível do ECOSOC.

Por favor, aceite, Excelência, as garantias da minha mais alta consideração.

Lok Bahadur Thapa,
Presidente do
ECOSOC



CB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

Office of the Secretary General

T +41 22 919 41 50
F +41 22 919 41 60
E postbox@ipu.org
www.ipu.org

Chemin du Pommier 5
Case postale 330
1218 Le Grand-Saconnex
Geneva – Switzerland

SF/26055.56886-58 (LexEdit)

Genebra, 1º de maio de 2026

**Fórum Parlamentar no HLPF 2026**

Prezada Senhora
Presidente, Prezado Sr.
Presidente,

Tenho o prazer de informar que o **Fórum Parlamentar** deste ano no Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF) da ONU acontecerá na manhã de **terça-feira, 14 de julho**, em Nova York.

O HLPF anual na ONU oferece uma oportunidade única para revisar o progresso em direção aos ODS junto com ministros, especialistas e representantes da sociedade civil. Faltando apenas quatro anos para o prazo de 2030, é necessária uma ação parlamentar forte para avançar proativamente nos ODS por meio de alocações orçamentárias direcionadas e estruturas legais, responsabilizando os governos pelo compromisso com os ODS.

Intitulado ***Os ODS em um momento crítico: Fazendo um balanço da implementação, impulsionando ações e visualizando o futuro do desenvolvimento sustentável,*** o Fórum Parlamentar deste ano será dedicado à avaliação dos ODS como um todo e a uma discussão sobre o caminho a seguir para o desenvolvimento sustentável após 2030. Em consonância com as práticas anteriores, um segmento separado será dedicado a um dos objetivos em análise na HLPF, a saber, o ODS 11 (Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

O programa preliminar do Fórum Parlamentar está disponível na página do evento em nosso site. Os participantes interessados são convidados a se inscrever por meio do formulário online.

De acordo com a prática anterior, o Fórum Parlamentar está aberto a membros do parlamento que participam da sessão da HLPF como parte de suas delegações nacionais. Parlamentares interessados devem entrar em contato com seu Ministério das Relações Exteriores ou sua Missão em Nova York para consultar sobre acreditação e outros arranjos práticos.

Caso precise de mais informações, meus colegas do Escritório de Nova York (ny-office@ipu.org) estão disponíveis para ajudar.

Atenciosamente,

Martin Chungong
Secretário-Geral



B00783CB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26055.56886-58 (LexEdit)

Inter-Parliamentary Union
For democracy. For everyone.

# Fórum Parlamentar no Fórum Político de Alto Nível da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável de 2026

## *Os ODS em um momento crítico: Avaliando a implementação, acelerando a ação e visualizando o futuro do desenvolvimento sustentável*

*Terça-feira, 14 de julho, 10h00–13h00*
*Sala de Conferências 1*
*Nações Unidas, Nova York*

O Fórum Parlamentar do Fórum Político de Alto Nível (HLPF) das Nações Unidas (ONU) envolve parlamentares na avaliação do progresso em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em nível global.

Evento Especial da sessão oficial da HLPF, o Fórum Parlamentar oferece uma oportunidade para supervisão parlamentar da ação governamental, bem como para a troca das melhores práticas legislativas sobre desenvolvimento sustentável com parlamentos ao redor do mundo.

O Fórum Parlamentar deste ano começará com foco no ODS 11 sobre cidades e comunidades sustentáveis, um dos cinco objetivos em análise no HLPF de 2026. O restante da sessão será dedicado à discussão sobre o quadro dos ODS como um todo e o caminho a seguir para o desenvolvimento sustentável após 2030.

**Programa de rascunho**

**10:00 Abertura**

**Dra. Tulia Ackson**, Presidente da UIP

**10:10 ODS 11: Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentável**

De acordo com o relatório ODS das Nações Unidas de 2025, até três bilhões de pessoas lutam para pagar moradia adequada e mais de um bilhão vivem em favelas e assentamentos informais. Alcançar o ODS 11 exige políticas urbanas inclusivas, resilientes e sustentáveis que garantam acesso a moradias acessíveis e a serviços básicos como água segura e saneamento, transporte eficiente e espaços verdes para todos.

Os parlamentos nacionais têm as alavancas para tornar isso possível. Por meio de legislações, orçamentos e estruturas regulatórias, elas podem permitir que as cidades ofereçam moradias energeticamente eficientes, expandam o transporte público de baixas emissões e construam infraestrutura resiliente para resistir a enchentes e ondas de calor e outros choques climáticos. Os parlamentos também podem ajudar a enfrentar os riscos à saúde ligados à poluição urbana, incluindo o metano dos aterros sanitários, um gás de efeito estufa mais de 28 vezes mais potente que o $CO_2$.



B00783CB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26055.56886-58 (LexEdit)



O desafio não é mais se as cidades precisam fazer a transição, mas como a ação nacional pode garantir um futuro urbano justo, de baixa emissão e inclusivo. Esta sessão explorará como os parlamentos podem oferecer ar mais limpo, comunidades mais saudáveis, vida urbana acessível e cidades verdadeiramente sustentáveis.

Perguntas orientadoras:

1. Como leis e orçamentos podem garantir moradias acessíveis e energeticamente eficientes para todos?
2. Como os parlamentos podem ajudar as cidades a reduzir a poluição urbana, incluindo as emissões de metano, e a se tornarem mais resilientes aos impactos climáticos?
3. Como os parlamentos podem fortalecer a coordenação com autoridades locais e municipais para garantir um desenvolvimento urbano inclusivo, resiliente e sustentável?

**11:30 Implementação dos ODS: Lições aprendidas e o futuro do Desenvolvimento Sustentável**

O histórico Pacto das Nações Unidas para o Futuro (setembro de 2024) inclui muitas disposições para "impulsionar" a implementação dos ODS até 2030. Ao mesmo tempo, a Ação 12(b) do Pacto estabelece a Cúpula dos ODS de 2027 como o momento para uma primeira reflexão sobre a agenda de desenvolvimento sustentável pós-2030.

O fato de que a maioria dos ODS fica atrás em graus variados em quase todos os países e que eles podem não ser totalmente alcançados em escala global, não deveria ser motivo de complacência ou inércia. Pelo contrário, após tantos anos de experiência e investimentos na institucionalização dos ODS, na construção das ferramentas políticas necessárias e no desenvolvimento de capacidades críticas de supervisão, os países devem trabalhar firmemente para colher os frutos desses esforços.

Dito isso, sabendo que a visão completa dos ODS provavelmente permanecerá não realizada, chegou a hora de governos, parlamentos e todas as partes interessadas da sociedade civil e do setor privado fazerem um balanço dos desafios encontrados na implementação dos ODS e extraiam dessas lições as orientações necessárias para moldar o futuro do desenvolvimento sustentável para a era pós-2030.

Esta sessão será focada em uma análise retrospectiva da implementação dos ODS por meio dos parlamentos como forma de mobilizar ações nestes quatro anos críticos e de refletir sobre as formas como uma nova agenda de desenvolvimento sustentável pós-2030 pode ser concebida.

Perguntas orientadoras:

1. Quais lições os parlamentos aprenderam ao institucionalizar os ODS ao longo dos anos?
2. Como os parlamentos podem ajudar a impulsionar os ODS no tempo restante?
3. Quais devem ser os principais critérios para orientar a criação de uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para a era pós-2030?

**17:50 Encerramento**

Secretário-Geral da UIP



B00783CB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102994/2026-17
SF/26055.56886-58 (LexEdit)

HIGH-LEVEL POLITICAL FORUM
ON SUSTAINABLE DEVELOPMENT

# Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável e Segmento de Alto Nível do ECOSOC 2026

Ações transformadoras, equitativas, inovadoras e coordenadas para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus ODS para um futuro sustentável para todos

## PROGRAMA*

7-16 DE JULHO DE 2026

ODS em análise aprofundada






CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102994/2026-17
SF/26055.56886-58 (LexEdit)

| TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO | QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO | QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO | SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO |
|---|---|---|---|
| **10:00–10:15 AM, CR4**<br>**Abertura**<br>Presidente do ECOSOC<br>Apresentação do relatório do Secretário-Geral sobre o progresso em direção aos ODS | **10:00–13:00, CR4**<br>**Aceleração da realização dos ODS em países africanos, PMDs, LLDCs e MICs**<br>Quais políticas e estruturas podem impulsionar o crescimento econômico e apoiar o desenvolvimento sustentável de longo prazo em países africanos, PMDs e LLDCs?<br>O que precisa ser feito para implementar o resultado da Conferência LLDC?<br>Quais modelos inovadores de parceria público-privada podem ser desenvolvidos para mobilizar e expandir o financiamento para iniciativas dos ODS em países africanos, PMDs e LLDCs?<br>Quais estratégias podem ser implementadas para garantir progresso inclusivo e equitativo em direção aos ODS nos MICs?<br>Quais são alguns estudos de caso bem- | **10:00–13:00, CR4**<br>**Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento: Estratégias para o sucesso dos ODS**<br>Quais medidas são necessárias para implementar com sucesso a Agenda de Antígua e Barbuda para SIDS (ABAS)?<br>Quais abordagens inovadoras os SIDS estão usando para superar seus desafios únicos na conquista dos ODS?<br>Como os SIDS podem aproveitar parcerias regionais e internacionais para ampliar seus esforços de desenvolvimento sustentável? | **10:00–11:30, CR4**<br>**Fortalecimento das alianças para a implementação dos ODS: engajamento das partes interessadas para a Agenda 2030**<br>Como podemos aplicar os insights obtidos com o trabalho do MGoS para acelerar a implementação da Agenda 2030 e seus ODS?<br>Quais estratégias podemos adotar para fortalecer o engajamento do MGoS em garantir a implementação, acompanhamento e revisão bem-sucedidas |
| **10:15–13:00, CR4**<br>**ODS 6 e interconexões com outros ODS – Água e saneamento**<br>Quais obstáculos estão dificultando a implementação do ODS 6?<br>Quais políticas integradas abrangentes e medidas específicas podem acelerar sua realização?<br>Como as interconexões com outros objetivos podem ser totalmente aproveitadas?<br>Como podemos fortalecer os meios de implementação e parcerias para alcançar o ODS 6? | | | **11h30–13h00, CR4**<br>**Revisões nacionais voluntárias** |
| **15:00–18:00, CR4**<br>**ODS 7 e interconexões com outros ODS – Energia acessível e limpa**<br>Quais abordagens e ações são necessárias para alcançar energia sustentável para todos? Como podemos fortalecer os meios de implementação e parcerias para alcançar o ODS 7? | **15h00–15h10, CR4**<br>Introdução do relatório sobre o Quadro de Programa de 10 Anos sobre Padrões de Consumo e Produção Sustentáveis<br>**15h10–18h00, CR4**<br>**ODS 9 e interconexões com outros ODS – Indústria, inovação e infraestrutura**<br>Quais estratégias e medidas transformadoras podem aumentar sinergias e minimizar os compromissos para alcançar o ODS 9? Como podemos fortalecer os meios de implementação e parcerias para alcançar o ODS 9? | **15:00–18:00, CR4**<br>**ODS 11 e interconexões com outros ODS – Cidades e comunidades sustentáveis**<br>Como podemos acelerar a ação para a implementação do ODS 11? Como podemos fortalecer os meios de implementação e parcerias para alcançar o ODS 11? | **15:00–18:00, CR4**<br>**Revisões nacionais voluntárias** |



CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.102994/2026-17
SF/26055.56886-58 (LexEdit)

**SEGMENTO DE ALTO NÍVEL DO CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL**

| SEGMENTO MINISTERIAL DO SEGMENTO DE ALTO NÍVEL HLPF / ECOSOC | | | | | | SEGMENTO DE ALTO NÍVEL ECOSOC |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEGUNDA-FEIRA, 13 DE [illegible] | | TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO | | QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO | | QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO |
| **10:00–11:00, GA HALL (HLS)**<br>**Abertura Ministerial**<br>Discurso principal do Presidente do ECOSOC<br>Secretário-Geral<br>Presidente da Assembleia Geral<br>Representante da Juventude | | **10:00–10:15, CR4 (HLPF)**<br>**Mensagens da Assembleia Ambiental da ONU** | | **10:00–13:00 CR4 (HLPF)**<br>**Revisões nacionais voluntárias** | **10:00–13:00 TRI (HLS)**<br>**Debate geral**<br>Entregar melhor: acelerar ações urgentes e transformadoras para alcançar os ODS até 2030. | **10:00–10:30 CÂMARA ECOSOC (HLS)**<br>Introdução dos relatórios do Secretário-Geral sobre o tema HLPF e ECOSOC, e sobre o impacto de longo prazo das tendências atuais na realização dos ODS Introdução do relatório do Comitê de Política de Desenvolvimento |
| **11h10–13h00, GA HALL (HLS)**<br>**Debate geral**<br>Entregar melhor: acelerar ações urgentes e transformadoras para alcançar os ODS até 2030. | | **10:15–11:45, CR4 (HLPF)**<br>**Perspectivas regionais sobre a implementação dos ODS**<br>Quais estratégias podem ser usadas para mobilizar ações regionais e aproveitar os arcabous regionais para apoiar os países em garantir a aceleração para a realização dos ODS? | | | | **10h30–13h CÂMARA ECOSOC (HLS)**<br>**Caminho para 2030**<br>Quais são os impactos prováveis das tendências globais atuais na conquista dos ODS? À medida que nos aproximamos do ano marcante de 2030, como os países e partes interessadas podem acelerar efetivamente o progresso em desenvolvimento sustentável Até 20302 |
| | | **11:45–13:00, CR4 (HLPF)**<br>**Revisões nacionais voluntárias** | | | | |
| **15:00–18:00 CR4 (HLPF)**<br>**Revisões nacionais voluntárias** | **15:00–18:00 TRI (HLS)**<br>**Debate geral**<br>Entregar melhor: acelerar ações urgentes e transformadoras para alcançar os ODS até 2030. | **15:00–18:00 CR4 (HLPF)**<br>**Revisões nacionais voluntárias** | **15:00–18:00 TRI (HLS)**<br>**Debate geral**<br>Entregar melhor: acelerar ações urgentes e transformadoras para alcançar os ODS até 2030. | **15h00–16h30, CR4 (HLPF)**<br>**Revisões nacionais voluntárias** | | **15:00–17:00 CÂMARA ECOSOC (HLS)**<br>**Transformação de base: Atuando em nível local**<br>Quais estratégias inovadoras as comunidades locais estão empregando para avançar rumo à conquista dos ODS? Quais são alguns exemplos bem-sucedidos de implementação local dos ODS que podem ser replicados em outras regiões? |
| | | | | **16h30–18h00, CR4 (HLS)**<br>Adoção da Declaração Ministerial<br>Conclusão do Fórum Político de Alto Nível | | **17:00–18:00 CÂMARA ECOSOC (HLS)**<br>Adoção da Declaração Ministerial Conclusão do Segmento de Alto Nível |

rograma reflete as resoluções 78/285, 75/290 A e B, 70/299, 67/290 e a Agenda 2030

ebate geral do Segmento de Alto Nível do ECOSOC e os dias ministeriais da HLPF estão agendados para 13 a 15 de julho de 2026. Limites de tempo de 5 minutos para laração e em grupo, 3 minutos para declarações nacionais e 2 minutos para declarações



CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Lei Complementar nº 55/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 4ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Aberta
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, nos termos do parecer**

Estabelece condições à concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Matéria **PLP 55/2026** Início Votação **09/06/2026 17:20:56** Término Votação **09/06/2026 17:57:50**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/06/2026 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| Republicanos | AC | Alan Rick | SIM |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | SIM |
| PT | PA | Beto Faro | SIM |
| PT | CE | Camilo Santana | SIM |
| PSD | MT | Carlos Fávaro | SIM |
| PSD | MG | Carlos Viana | SIM |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SIM |
| PSB | CE | Cid Gomes | NÃO |
| Progressistas | PI | Ciro Nogueira | SIM |
| Republicanos | MG | Cleitinho | SIM |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SIM |
| Republicanos | DF | Damares Alves | SIM |
| Progressistas | RR | Dr. Hiran | SIM |
| PSDB | AL | Dra. Eudócia | SIM |
| MDB | AM | Eduardo Braga | SIM |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SIM |
| PL | TO | Eduardo Gomes | SIM |
| PL | PB | Efraim Filho | SIM |
| PSD | MA | Eliziane Gama | SIM |
| Progressistas | SC | Esperidião Amin | SIM |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SIM |
| PSD | PE | Fernando Dueire | SIM |
| Podemos | SP | Giordano | SIM |
| Republicanos | RS | Hamilton Mourão | SIM |
| PL | SC | Hermes Klann | SIM |
| PT | PE | Humberto Costa | SIM |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SIM |
| PL | DF | Izalci Lucas | SIM |
| MDB | PA | Jader Barbalho | SIM |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SIM |
| PT | BA | Jaques Wagner | SIM |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SIM |
| PSD | PI | Jussara Lima | SIM |
| PDT | DF | Leila Barros | SIM |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SIM |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SIM |
| PL | AC | Marcio Bittar | SIM |
| PL | RO | Marcos Rogério | SIM |
| PSD | AM | Omar Aziz | SIM |
| PSDB | PR | Oriovisto Guimarães | SIM |

Emissão 09/06/2026 17:57:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, nos termos do parecer**

Estabelece condições à concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Matéria **PLP 55/2026** Início Votação **09/06/2026 17:20:56** Término Votação **09/06/2026 17:57:50**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/06/2026 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PSD | BA | Otto Alencar | SIM |
| PT | RS | Paulo Paim | SIM |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SIM |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SIM |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SIM |
| Republicanos | RR | Roberta Acioly | SIM |
| PSB | MG | Rodrigo Pacheco | SIM |
| PL | RJ | Romário | SIM |
| PL | PR | Sergio Moro | SIM |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SIM |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SIM |
| PT | PE | Teresa Leitão | SIM |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | SIM |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SIM |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SIM |
| PDT | MA | Weverton | SIM |
| PL | GO | Wilder Morais | SIM |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SIM |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SIM |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 58 **NÃO:** 1 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 60

Primeiro-Secretario

Emissão 09/06/2026 17:57:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26526.26359-85

SENADO FEDERAL

# PARECER Nº 88, DE 2026 - Plen/SF

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2026, do Poder Executivo, que *estabelece condições à concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 55, de 2026, de iniciativa do Poder Executivo, que estabelece condições à concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

A proposição compõe-se de três artigos.

O **art. 1º** delimita o objeto da norma, isto é, fixar as condições à concessão da isenção do ISS para os fatos geradores ligados ao evento.

O **art. 2º** autoriza os Municípios e o Distrito Federal a conceder a referida isenção exclusivamente às pessoas jurídicas beneficiárias de isenção de tributos federais prevista em lei tributária específica voltada à organização ou à realização da competição. Em seu parágrafo único, estabelece ainda que o prazo de vigência da isenção deverá ser o mesmo previsto para os incentivos fiscais de tributos federais.

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2101128459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26526.26359-85

Por fim, o **art. 3º** determina a entrada em vigor da norma na data da sua publicação.

Na justificação, o Poder Executivo destaca a necessidade de viabilizar a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027 no Brasil e de assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo brasileiro quando do lançamento da candidatura do País como sede do evento, inclusive quanto à adoção de ampla agenda de desonerações fiscais em todos os níveis da Federação.

Em cumprimento ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), destaca que a proposta não implica renúncia de receita, pois a efetiva implementação da desoneração demanda lei municipal ou distrital.

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve parecer favorável das Comissões do Esporte, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes da sua aprovação em Plenário no dia 15 de abril de 2026.

No Senado Federal, o projeto foi autuado em 17 de abril de 2026, não tendo sido apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Por se tratar de parecer de Plenário em substituição às comissões, cumpre examinar a proposição quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira e mérito.

### II.1 – Da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa

Sob o aspecto formal, o projeto encontra pleno respaldo constitucional.

Não se vislumbra vício de iniciativa. A proposta veicula norma geral em matéria tributária, de competência da União, sem invadir a



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2101128459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26526.26359-85

competência legislativa local para efetivamente instituir o benefício. A iniciativa do Poder Executivo é legítima e compatível com o ordenamento.

Ademais, o inciso III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal reserva a lei complementar a regulação da forma e das condições pelas quais isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ISS serão concedidos e revogados. Diante do silêncio da Lei Complementar nº 116, de 2003, quanto à hipótese aqui versada, mostra-se adequada a veiculação da matéria por lei complementar de caráter nacional, exatamente como faz a proposição.

No plano material, a proposição também se harmoniza com a Constituição. Ela não impõe a isenção, tampouco suprime a competência tributária dos municípios e do Distrito Federal. Limita-se a criar a autorização exigida pela Constituição para que esses entes decidam conceder o tratamento fiscal relacionado à Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Cabe observar, ademais, que o Senado Federal atua, na espécie, como Casa revisora. A aprovação da matéria na forma em que aprovada pela Câmara dos Deputados, sem emendas, conduz diretamente o projeto à sanção presidencial, o que prestigia a segurança jurídica e a previsibilidade indispensáveis ao adequado planejamento do evento.

Por fim, quanto à técnica legislativa, a proposição observa as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, revelando boa redação e adequada articulação.

**II.2 – Da adequação orçamentária e financeira**

A proposição não institui renúncia de receita da União, nem cria despesa pública federal, de modo que não há impacto direto sobre o orçamento da União. Trata-se de norma de caráter essencialmente autorizativo.

Eventual renúncia de receita ocorrerá apenas no âmbito subnacional, mediante lei municipal ou distrital superveniente, ocasião em que caberá ao ente concedente observar as exigências das normas orçamentárias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2101128459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26526.26359-85

Nesse contexto, a matéria não implica aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública da União, não cabendo, no plano federal, pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, em linha com o argumento exposto pelo Poder Executivo.

**II.3 – Do mérito**

A Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, a ser disputada no Brasil entre 24 de junho e 25 de julho de 2027, terá como cidades-sede Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. Será a primeira vez que a competição será realizada na América do Sul, o que confere ao País a oportunidade, e a responsabilidade, de oferecer ao mundo um evento à altura de sua tradição futebolística, inclusive feminina.

Para sediar o torneio, o Brasil assumiu compromissos perante a Federação Internacional de Futebol (FIFA), entre os quais a adoção de uma agenda de desonerações fiscais nos diversos níveis da Federação. Boa parte desses compromissos já se converteu em direito positivo. A Lei nº 15.421, de 2026, a chamada Lei da Copa Feminina, oriunda do Projeto de Lei nº 1.315, de 2026, foi recentemente sancionada e publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2026, consolidando as regras gerais de organização do evento e disciplinando temas como a exploração comercial e o uso de marcas e imagens, a concessão de vistos e autorizações de residência a estrangeiros, a venda de ingressos, a segurança pública e o funcionamento de serviços durante a competição.

Aquela Lei, contudo, é ordinária e, por isso, não poderia dispor sobre a forma e as condições de concessão de isenção do ISS, matéria que a Constituição reserva a lei complementar (art. 156, § 3º, III). É justamente essa lacuna que o PLP nº 55, de 2026, vem preencher, completando, no plano tributário, o arcabouço normativo inaugurado pela Lei da Copa Feminina.

Aprovar a proposição é, portanto, dar coerência e efetividade ao conjunto de medidas com que o País se comprometeu, conferindo previsibilidade e segurança jurídica à organização do torneio, em sintonia com o precedente da Lei Geral da Copa (Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012), que disciplinou medidas análogas por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2014, e



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2101128459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26526.26359-85

em harmonia com os princípios da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023).

Convém destacar que essa segurança jurídica se constrói sem qualquer desrespeito ao pacto federativo. O projeto não impõe a isenção a Municípios ou ao Distrito Federal. Ao contrário, preserva-lhes integralmente a autonomia, deixando a cada ente a decisão de conceder, ou não, o benefício, e de fazê-lo nos termos que reputar convenientes.

O projeto limita-se, portanto, a criar a autorização que a Constituição exige, e o faz com prudência, ao restringir o tratamento favorecido às pessoas jurídicas que já sejam beneficiárias de isenção de tributos federais específica para o evento e ao vincular o prazo da isenção ao dos incentivos federais. Evitam-se, com isso, ampliações indevidas do benefício e preserva-se o equilíbrio das contas dos entes subnacionais.

No plano econômico, os efeitos esperados reforçam a conveniência da aprovação do projeto. A renúncia de ISS é pontual e direcionada e tende a se traduzir em retorno superior ao seu custo, pela dinamização que um evento dessa magnitude imprime à economia das cidades-sede.

O Rio de Janeiro é exemplo eloquente. Além de figurar entre as sedes, desponta como forte candidato a receber a partida de abertura e a final, o que tende a concentrar fluxos expressivos de visitantes e de investimentos. O incremento do turismo nacional e internacional, o aumento da ocupação hoteleira, o aquecimento de bares, restaurantes e do comércio, a maior demanda por transporte e a geração de empregos temporários são desdobramentos naturais da realização do torneio, com reflexos que se prolongam para além de seu encerramento.

Não por acaso, as atividades alcançadas pela autorização são, em boa medida, prestações de serviço, o próprio campo de incidência do ISS. Basta pensar na hospedagem e na operação de centros de treinamento, na produção de eventos e na montagem de estruturas temporárias, nos serviços de tecnologia da informação e de telecomunicações, no credenciamento, na segurança privada e na logística, no transporte de delegações, nos serviços de mídia, transmissão e marketing esportivo, na operação de *fan fests*, nos serviços de



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2101128459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26526.26359-85

tradução e interpretação e na locação de equipamentos. São atividades que mobilizam mão de obra e cadeias produtivas locais e que, uma vez desoneradas, tornam mais viável e competitiva a realização do evento.

Por fim e, talvez, acima de tudo, há a dimensão que transcende a economia. Mais que um espetáculo esportivo, a Copa do Mundo Feminina é um instrumento de transformação social. Sua realização no Brasil promove a igualdade de oportunidades, incentiva a prática esportiva por meninas e mulheres, amplia a visibilidade do esporte feminino e ajuda a formar novos públicos e a atrair os patrocinadores que historicamente faltam à modalidade.

Ver as seleções femininas disputando o mundial em solo brasileiro envia, sobretudo às novas gerações, uma mensagem duradoura de inclusão e de reconhecimento, um legado que nenhuma planilha capta, mas que, por si só, justifica o apoio desta Casa à proposição.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PLP nº 55, de 2026 e, no mérito, pela sua **aprovação**.

Sala das Sessões,

, Relator

**Senador ROMÁRIO**
**(PL/RJ)**

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2101128459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 439, DE 2026

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 55/2026, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26459.09741-73 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 55/2026, que "estabelece condições à concessão de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para fatos geradores relacionados à organização ou à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027".

## JUSTIFICAÇÃO

A urgência decorre da necessidade de garantir segurança jurídica e previsibilidade para a organização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, possibilitando a adoção tempestiva das medidas tributárias necessárias pelos Municípios e pelo Distrito Federal e assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil para a realização do evento.

Além disso, a realização da competição representa importante oportunidade de fortalecimento do futebol feminino e de geração de benefícios econômicos e sociais para as cidades-sede, com estímulo ao turismo, ao setor de serviços, à geração de empregos e à ampliação da visibilidade do esporte feminino.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2026.

**Senador Romário**
**(PL - RJ)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 5760/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26386.38101-71

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 89, DE 2026 - Plen/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5.760, de 2023, do Deputado Reimont, que *estabelece medidas de proteção e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores resgatados de condição análoga à de escravo; vincula o poder público e os empregadores à obrigação de efetivar a proteção de trabalhadores no ambiente doméstico; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para incluir disposições referentes ao combate ao trabalho em condição análoga à de escravo*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 5.760, de 2023, do Deputado Reimont, que estabelece medidas de proteção e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores domésticos resgatados de condição análoga à de escravo; vincula o poder público e os empregadores à obrigação de efetivar a proteção de trabalhadores no ambiente doméstico; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Lei do Seguro-Desemprego), 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Lei da Auditoria-Fiscal do Trabalho), e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Lei do Trabalho Doméstico), para incluir disposições referentes ao combate ao trabalho em condição análoga à de escravo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26386.38101-71

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A proposição, composta por dez artigos, define, em seu art. 1º, o seu objeto.

O art. 2º, por sua vez, estabelece o dever do poder público e dos empregadores de assegurar aos trabalhadores domésticos proteção efetiva, em seu ambiente de trabalho, contra todas as formas de abuso, assédio, discriminação e violência e contra a redução a condição análoga à de escravo, com vistas à garantia do trabalho decente. Dispõe, ainda, sobre a participação de entidades representativas da categoria na formulação de políticas públicas e no estabelecimento de mecanismos de proteção; a criação de mecanismos que facilitem o pleno acesso à justiça e a adequada investigação, processamento, responsabilização e reparação de violações de direitos; bem como a implementação de programas de acolhimento, reinserção e readaptação das vítimas.

O art. 3º prevê que, atendidos os critérios de elegibilidade, a pessoa resgatada de situação de trabalho em condição análoga à de escravo terá prioridade na concessão dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família.

Os arts. 4º a 8º promovem alterações em diversas legislações. Nesse sentido:

I – art. 4º, no Código Penal, para incluir a pessoa com relação de trabalho doméstico entre as vítimas da lesão corporal praticada no contexto de violência doméstica;

II – art. 5º, na Lei do Seguro-Desemprego, para assegurar o pagamento de seis parcelas do benefício à pessoa resgatada de trabalho em condição análoga à de escravo;

III – art. 6º, na Lei da Auditoria-Fiscal do Trabalho, para disciplinar o ingresso do Auditor-Fiscal do Trabalho no domicílio do empregador, mediante autorização, para verificação do cumprimento das normas relativas ao trabalho doméstico, bem como estabelecer hipóteses de exceção ao critério da dupla visita;


Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7128520306
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26386.38101-71

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IV – art. 7º, na Lei Maria da Penha, para determinar a comunicação, pela autoridade policial, no prazo de 48 horas, de indícios de redução a condição análoga à de escravo ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério Público do Trabalho; e

V – art. 8º, na Lei do Trabalho Doméstico, para instituir medidas protetivas de urgência, compreendendo a inclusão em cadastros sociais, o acesso ao seguro-desemprego, o acolhimento institucional e o abrigamento emergencial da vítima.

O art. 9º, por seu turno, trata do custeio das medidas previstas, estabelecendo que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da seguridade social da União, observadas as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e os limites de disponibilidade financeira.

Por fim, o art. 10 estabelece que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), todas deste Senado Federal. Nas duas primeiras comissões, a proposição foi aprovada sem alterações.

Em razão da aprovação do Requerimento nº 3, de 2026, de iniciativa da CCJ, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 09/06/2026, para emissão de parecer em substituição do parecer que seria exarado pela CAS.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre esclarecer que a matéria em questão se enquadra na competência privativa da União, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), e não se trata de tema reservado à iniciativa exclusiva do Presidente da República, do Procurador-Geral da República ou dos Tribunais Superiores, conforme estabelecido no art. 48 da CF.


Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7128520306
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26386.38101-71

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Além disso, as alterações propostas no PL podem ser realizadas por meio de lei ordinária, não sendo necessária uma lei complementar para tanto.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto merece prosperar. Isso porque, ao voltar seu olhar para um grupo historicamente exposto a situações de vulnerabilidade e a violações de direitos fundamentais, o Parlamento demonstra sensibilidade social, bem como compromisso com a concretização dos valores constitucionais que estruturam a República.

Os dados relativos ao enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo evidenciam a atualidade e a gravidade do problema. Ao longo do ano de 2025, mais de duas mil pessoas foram resgatadas dessa forma extrema de exploração, número que representa aumento de aproximadamente 26,8% em relação a 2024. Tal cenário revela que a persistência do fenômeno demanda não apenas ações repressivas e fiscalizatórias, mas também medidas de proteção social voltadas ao período posterior ao resgate, a fim de romper ciclos de exploração e vulnerabilidade.

Dados das auditorias fiscais revelam que a exploração no ambiente doméstico reproduz as desigualdades estruturais da sociedade. As vítimas são em sua maioria mulheres, com predominância de pessoas negras, com baixa ou nenhuma escolaridade.

Nesse contexto, nota-se que a iniciativa apresenta plena coerência com o texto constitucional, ao promover medidas destinadas à proteção dos direitos humanos de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, com especial atenção àqueles que foram submetidos a situações de exploração incompatíveis com o trabalho decente.

Ademais, ao garantir à estas pessoas prioridade para a concessão dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, bem como o pagamento de seis parcelas do seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo, a proposição reforça a proteção social imediata dessas vítimas, contribuindo para a mitigação de sua situação de vulnerabilidade e para a viabilização de condições mínimas de subsistência no período de transição após o resgate, bem como o impacto orçamentário das medidas previstas dispensa estimativa, pois está dentro do limite desprezível da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.


Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7128520306

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26386.38101-71

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por fim, o projeto contribui para o aperfeiçoamento da proteção jurídica dos trabalhadores domésticos, ao integrar medidas de natureza preventiva, protetiva e reparatória, e ao reafirmar o papel do Estado no enfrentamento institucional das práticas de exploração e violação de direitos nessa relação de trabalho.

## III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.760, de 2023.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7128520306

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Resolução nº 18/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 90, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.*

Senado Federal, em 9 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553371880

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 90, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul – Prodigital Caxias do Sul.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553371880

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – destinação: Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul – Prodigital Caxias do Sul;

VIII – cronograma de liberações inicialmente previstas: US$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 9.610.000,00 (nove milhões, seiscentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 11.610.000,00 (onze milhões, seiscentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 9.915.000,00 (nove milhões, novecentos e quinze mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 6.715.000,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 130.000,00 (cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 2.845.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.845.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

c) gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

d) juros de mora: acréscimo de 2 % a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553371880

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e das contrapartidas deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9553371880

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF263958431640, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Daniella Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 77, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF 26/2026.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00077/2026**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o MSF 26/2026, que "submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul".

Sala das Comissões, 9 de junho de 2026.

**Comissão de Assuntos Econômicos**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Resolução nº 19/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 91, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2026.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2026, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza*.

Senado Federal, em 9 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7462484563

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 91, DE 2026 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 2026.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2026

Autoriza o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da União, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se a financiar parcialmente o Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Fortaleza (CE);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: União;

IV – valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7462484563

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros e atualização monetária: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII – destinação: Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza;

VIII – liberações previstas: US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX – aportes estimados de contrapartida: US$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – demais encargos:

a) comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

b) comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo;

c) gastos de avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

d) juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é condicionada:

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7462484563

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como de outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7462484563

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF261332334005, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Laércio Oliveira
4. Sen. Daniella Ribeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 78, DE 2026

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MSF 27/2026.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**REQUERIMENTO**

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do RISF, requeremos urgência para a Mensagem nº 27, de 2026, que "*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.*".

Em 09 de junho de 2026.

**Senador Renan Calheiros**
**Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

## Inclusão em Ordem do Dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram apresentados os Requerimentos:

- nº 17, de 2026, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 3.893, de 2023, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno;

- nº 178, de 2026, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 2, de 2026, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno;

- nº 951, de 2025, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.881, de 2025, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno;

- nº 941, de 2025, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.872, de 2025, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno;

- nº 115, de 2025, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 164, de 2022, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

- nº 89, de 2025, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 6.050, de 2023, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno.

Os requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 2564, DE 2025

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2918863&filename=PL-2564-2025

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 72-A:

"Art. 72-A. Constatada a ocorrência de dano ambiental, o agente de fiscalização, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar medidas administrativas cautelares para afastar risco iminente de agravamento do dano, para interromper sua ocorrência e para resguardar a recuperação ambiental.

§ 1º As medidas administrativas cautelares não poderão ser utilizadas como instrumento de antecipação das sanções punitivas previstas no art. 72 desta Lei, sob pena de nulidade do processo.

§ 2º A imposição de embargo ou de outras medidas administrativas cautelares poderá fundamentar-se em detecção remota de alteração de cobertura vegetal ou de indícios de infração ambiental, hipótese em que deverá ser assegurada prévia notificação do administrado para

3142448

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



apresentação de esclarecimentos e de documentos em prazo razoável."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 20 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3142448

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

Avulso do PL 2564/2025 [3 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 133/2026/SGM-P

Brasília, 8 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.564, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para regular a aplicação de medidas administrativas cautelares e dispor sobre a garantia à ampla defesa e ao contraditório.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3142445

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais (1998) - 9605/98
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3066, DE 2025

Institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2941974&filename=PL-3066-2025

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial, e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o parágrafo único do art. 241-D como § 1º:

"Art. 190-A. A infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar os crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B,

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



241-C, 241-D e 244-A desta Lei e nos arts. 154-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B e 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), obedecerá às seguintes regras:

.....”(NR)

“Art. 190-C. Não comete crime o policial que oculta a sua identidade para, por meio da internet, colher indícios de autoria e materialidade dos crimes previstos nos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 244-A desta Lei e nos arts. 154-A, 217-A, 218, 218-A, 218-B e 218-C do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

.....”(NR)

“Art. 190-F. É lícita a ronda virtual realizada por órgão de persecução penal mediante utilização de *software* estritamente destinado à identificação e à coleta de arquivos disponibilizados em ambientes digitais públicos e relacionados a crimes de violência sexual contra criança ou adolescente.

§ 1º Consideram-se ambientes digitais públicos aqueles em que qualquer pessoa, com ou sem realização de cadastro, visualize conteúdo disponibilizado ao público em geral, em redes *peer-to-peer* (P2P), fóruns, *sites*, canais, redes sociais ou outros ambientes cibernéticos correlatos, desde que acessíveis sem mecanismos especiais de

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https

Avulso do PL 3066/2025 [3 de 17]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



ingresso, como autorização individual ou permissão prévia.

§ 2º Nos casos de flagrante, de risco à vida ou de risco à integridade física de criança ou adolescente identificados durante a ronda virtual, o órgão de persecução penal poderá requisitar os dados de conexão e cadastrais, definidos no § 2º do art. 190-A desta Lei, diretamente ao provedor de conexão, quando relativos a dados de conexão, e ao provedor de aplicação, quando relativos a dados cadastrais, sem necessidade de ordem judicial prévia, nos termos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o órgão de persecução penal responsável pela ronda virtual deverá comunicar à autoridade judicial competente em até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de controle judicial da legalidade do procedimento, vedada a utilização dos dados para fins diversos da investigação que os originou.

§ 4º A atividade prevista neste artigo trata da coleta de arquivos disponibilizados em ambiente compartilhado e público e não configura interceptação de comunicações prevista na Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, nem infiltração policial prevista no art. 190-A desta Lei, e dispensa autorização judicial prévia.

§ 5º A coleta de arquivos prevista neste artigo deverá observar as disposições constantes do

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026





Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), relativas à cadeia de custódia da prova produzida."

"Art. 226-A. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o agente comete crime previsto neste Capítulo mediante utilização de modulador de proxy ou técnica de mascaramento, ocultação, falsificação, alteração ou anonimização de endereço IP ou de qualquer outro identificador digital, por meio de *software*, programa, ferramenta, navegador ou qualquer meio, com o objetivo de impedir ou dificultar sua identificação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao uso legítimo de tecnologias de privacidade e segurança digital quando empregadas para fins lícitos, como a proteção de dados pessoais ou comerciais, a garantia da privacidade e a segurança cibernética."

"Art. 227-B. A criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência sexual tem direito a atendimento psicológico e psicossocial, de forma individual, especializada, contínua e integral, nos termos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§ 1º O atendimento previsto no *caput* deste artigo deverá abranger os impactos emocionais, sociais e cognitivos decorrentes da exposição indevida da vítima, bem como considerar

3141172



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



os efeitos da revitimização provocada pela reprodução, circulação e permanência do material de violência sexual em ambiente digital, inclusive em âmbito internacional.

§ 2º Para os efeitos do *caput* deste artigo, a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência sexual tem o direito de ser acolhido e atendido nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados, especialmente do agressor."

"Art. 227-C. O agente que causar lesão corporal ou praticar violência física, sexual ou psicológica contra criança ou adolescente fica obrigado a cobrir integralmente os custos decorrentes do tratamento da vítima, incluído o ressarcimento ao SUS pelos serviços de saúde prestados, sendo os valores arrecadados destinados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pela unidade de saúde que realizou o atendimento."

"Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º .....

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



I – financia, agencia, facilita, recruta, coage ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente no conteúdo referido no *caput* deste artigo, ou ainda quem com eles contracena;

II - exibe, transmite, auxilia ou facilita a exibição ou transmissão, em tempo real, pela internet, por aplicativos, por meio de dispositivo informático ou qualquer meio ou ambiente digital, de conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o agente comete o crime:

.....”(NR)

“Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa, além da perda de bens e valores recebidos em virtude da prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) caso a venda ou exposição à venda prevista no *caput* deste artigo ocorra por meio de tecnologias da informação e comunicação, incluídas a internet e suas aplicações, bem como redes sociais.”(NR)

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



"Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º .....

.....

III - cria, administra, hospeda, modera ou é responsável por *site*, *chat* ou fórum ou ambiente cibernético similar com o fim de armazenar, disponibilizar, compartilhar ou produzir material de violência sexual contra criança ou adolescente.

.....

§ 3º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) quando, em relação ao conteúdo previsto no *caput* deste artigo, houver publicação ou compartilhamento em mais de uma plataforma digital, rede social, serviço de vídeo sob demanda ou aplicativo acessível ao público em geral."(NR)

"Art. 241-B. Adquirir, possuir, armazenar ou solicitar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha violência sexual contra criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



§ 1º A pena é diminuída de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se for pequena a quantidade de material a que se refere o *caput* deste artigo.

.....

§ 4º Incorre na mesma pena prevista no *caput* deste artigo quem acessar ou visualizar aplicações de internet, serviços de *streaming* ou outra forma de registro que disponibilize material de violência sexual contra criança ou adolescente, com a finalidade de satisfazer a própria lascívia ou de outrem."(NR)

"Art. 241-C. Simular a participação de criança ou adolescente em conteúdo de violência sexual por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou outra forma de representação visual, mediante qualquer recurso tecnológico que altere imagem ou voz da vítima, inclusive com uso de inteligência artificial:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

....."(NR)

"Art. 241-D. Aliciar, assediar, convidar, instigar ou constranger, por qualquer meio, menor de 14 (quatorze) anos, com o fim de praticar ato libidinoso:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 1º .....

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



I – permite, facilita ou induz o acesso de menor de 14 (catorze) anos a material que contenha cena de sexo explícito ou nudez com o fim de com ele praticar ato libidinoso;

II – pratica as condutas descritas no *caput* deste artigo com o fim de induzir menor de 14 (quatorze) anos a se exibir de forma lasciva ou sexualmente explícita.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o agente pratica as condutas previstas no *caput* e no § 1º deste artigo:

I – utilizando recursos de inteligência artificial, *deepfake*, filtros ou qualquer outro recurso tecnológico que permita ao autor alterar sua imagem e voz, fazendo-se passar por criança ou adolescente, com o fim de induzir a vítima a se exibir de forma lasciva ou sexualmente explícita ou a fornecer fotografias ou vídeos sexuais ou sensuais;

II – utilizando recursos de anonimização, identidade ou perfil falsos, ocultando sua verdadeira idade ou qualquer outra forma de ocultação digital;

III – utilizando aplicativos de mensagens instantâneas, salas de bate-papo, redes sociais, jogos *on-line* ou qualquer outro meio digital;

IV – prometendo à vítima qualquer tipo de vantagem;

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



V – valendo-se de relação de confiança, autoridade, cuidado, proteção, vigilância, educação, convivência familiar ou profissional.”(NR)

“Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, considera-se violência sexual contra criança ou adolescente qualquer representação, por qualquer meio, inclusive fotografia, vídeo, imagem digital ou outro registro audiovisual, que envolva criança ou adolescente, real ou fictício, ainda que produzida, manipulada ou gerada mediante o uso de tecnologias digitais, inclusive inteligência artificial, quando:

I – retratar atividade sexual explícita, real ou simulada;

II – contiver nudez total ou parcial com finalidade sexual ou libidinosa; ou

III – representar situação, contexto, enquadramento ou pose que evidencie conotação sexual ou libidinosa, ainda que não haja exposição de órgãos genitais ou que estes estejam cobertos.

Parágrafo único. A verificação da natureza sexual ou libidinosa da representação deverá considerar o contexto da imagem, o modo de produção, o enquadramento, a finalidade e demais elementos relevantes no caso concreto.”(NR)

“Art. 244-A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no *caput* do art.

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



2º desta Lei, à exploração sexual, se o fato não constituir crime mais grave:

.....”(NR)

Art. 3º O *caput* do art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 313. .....

.....

VI – se envolver crimes contra a dignidade sexual praticados contra criança ou adolescente ou os previstos nos arts. 240 a 241-D e 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

.....”(NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. .....

.....

VII – os crimes previstos no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 240, no *caput* e no parágrafo único do art. 241, no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 241-A, no *caput* do art. 241-B, no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 241-D e no *caput* e no § 1º do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

.....”(NR)

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026





Art. 5º O inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I - se há participação de criança ou adolescente ou se a organização criminosa é destinada ao cometimento dos crimes previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

....."(NR)

Art. 6º O § 2º do art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 .....

.....

§ 2º Ao condenado por crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 1º do art. 121-A deste Código, e ao condenado por crime previsto no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 240, no *caput* e no parágrafo único do art. 241, no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 241-A, no *caput* do art. 241-B, no *caput* e nos §§ 1º e 2º do art. 241-D e no *caput* e no § 1º do art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), serão:

....."(NR)

3141172



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3141172

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 121/2026/SGM-P

Brasília, 1º de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.066, de 2025, da Câmara dos Deputados, que "Institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3140778

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
    - art92_par2
    - art154-1
    - art217-1
    - art218
    - art218-1
    - art218-2
    - art218-3
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
    - art313_cpt
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) - 8069/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
    - art240_cpt
    - art240_par1
    - art240_par2
    - art241_cpt
    - art241_par1u
    - art241-1_cpt
    - art241-1_par1
    - art241-1_par3
    - art241-2_cpt
    - art241-4_cpt
    - art241-4_par1
    - art241-4_par2
    - art244-1_cpt
    - art244-1_par1
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos (1990) - 8072/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072
    - art1
- Lei nº 9.296, de 24 de Julho de 1996 - Lei da Escuta Telefônica - 9296/96
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9296
- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013) - 12850/13
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2013;12850
    - art2_par4_inc1
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017 - LEI-13431-2017-04-04 - 13431/17
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13431



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 21, DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para instituir o Regime Especial de Tributação para Associações Desportivas (Retad).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3080895&filename=PLP-21-2026

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para instituir o Regime Especial de Tributação para Associações Desportivas (Retad).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título V do Livro I da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VIII-A:

"'CAPÍTULO VIII-A
DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS (RETAD)'

'Art. 296-A. Fica instituído o Regime Especial de Tributação para Associações Desportivas (Retad), de caráter opcional, aplicável às organizações civis esportivas sem fins lucrativos.

§ 1º O Retad fica restrito às pessoas jurídicas certificadas que componham os subsistemas formados pelas entidades dos movimentos olímpico, paralímpico, clubístico ou educacional, previstas no art. 29-A da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte).

§ 2º O Retad consiste no recolhimento mensal dos seguintes impostos e contribuições, a serem apurados seguindo o regime de caixa:

I - IRPJ;

II - CSLL;

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



III - contribuições previstas nos incisos I, II e III do *caput* e no § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social);

IV - CBS; e

V - IBS.

§ 3º O recolhimento na forma deste Capítulo não exclui a incidência dos demais tributos federais, estaduais, distritais ou municipais, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas.

§ 4º A base de cálculo do pagamento mensal e unificado dos tributos previstos no § 2º deste artigo será a receita bruta mensal, assim considerada o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado auferido nas operações em conta alheia, não incluídos:

I - as receitas decorrentes das contribuições estatutárias de associados ou filiados que sejam membros votantes nos quadros associativos;

II - as doações e os recursos provenientes das loterias e das apostas de quota fixa;

III - os recursos públicos descentralizados voluntariamente pela União; e

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



IV - os recursos incentivados e as receitas oriundas de patrocínios.

§ 5º O valor do pagamento mensal e unificado dos tributos previstos no § 2º deste artigo será calculado mediante aplicação das alíquotas de:

I - 3% (três por cento) para os tributos federais unificados de que tratam os incisos I, II e III do § 2º deste artigo;

II - 1% (um por cento) para a CBS; e

III - 1% (um por cento) para o IBS, sendo:

a) metade desse percentual correspondente à alíquota estadual; e

b) metade desse percentual correspondente à alíquota municipal.

§ 6º A organização optante pelo Retad somente poderá apropriar e utilizar créditos do IBS e da CBS em relação às operações em que seja adquirente de direitos desportivos de atletas, pela mesma alíquota devida sobre essas operações, observado, no que couber, o disposto nos arts. 47 a 56 desta Lei Complementar.

§ 7º Fica vedada a apropriação de créditos do IBS e da CBS para os adquirentes de bens e serviços da organização optante pelo Retad, com exceção da aquisição de direitos desportivos de atletas, pela mesma alíquota devida sobre essas operações, observado, no que

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



couber, o disposto nos arts. 47 a 56 desta Lei Complementar.

§ 8º Para fins de repartição de receita tributária, o valor recolhido na forma do pagamento mensal unificado de que trata o § 5º deste artigo será apropriado aos tributos abaixo especificados, mediante aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor recolhido:

I - 43,5% (quarenta e três inteiros e cinco décimos por cento) ao IRPJ;

II - 18,6% (dezoito inteiros e seis décimos por cento) à CSLL; e

III - 37,9% (trinta e sete inteiros e nove décimos por cento) às contribuições previstas nos incisos I, II e III do *caput* e no § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social), distribuídos conforme disciplinado por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 9º Ato conjunto da RFB e do Comitê Gestor do IBS regulamentará a forma de recolhimento do IBS e da CBS devidos na forma deste Capítulo.

§ 10. Não se aplica às organizações optantes pelo Retad a redução de alíquotas prevista no art. 141 desta Lei Complementar.'

'Art. 296-B. Fica assegurado às organizações optantes pelo Retad o direito de deduzir do montante mensal unificado apurado os

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



valores comprovadamente investidos no fomento e na manutenção de modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas.

§ 1º A dedução de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à comprovação de investimento contínuo e da participação regular em competições oficiais, de âmbito nacional ou internacional, em no mínimo 6 (seis) modalidades olímpicas ou paralímpicas distintas do futebol.

§ 2º Para fins de apuração da dedução, serão considerados os gastos mensais efetivamente realizados e vinculados de forma exclusiva às modalidades de que trata o § 1º deste artigo, compreendidos:

I - folha de pagamento, encargos e direitos de imagem de atletas, comissões técnicas e equipes de apoio;

II - despesas logísticas, de hospedagem e de transporte para treinamentos e competições; e

III - aquisição de equipamentos, insumos desportivos e manutenção de instalações específicas.

§ 3º A dedução mensal prevista neste artigo fica limitada a 80% (oitenta por cento) do valor total devido no recolhimento unificado do Retad e será aplicada exclusivamente sobre a parcela correspondente aos tributos e às contribuições federais.'

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



'Art. 296-C. De 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032, as alíquotas dos tributos que compõem o Retad serão:

I - quanto aos tributos federais de que tratam os incisos I, II e III do § 2º do art. 296-A, a alíquota prevista no inciso I do § 5º do art. 296-A desta Lei Complementar;

II - quanto à CBS, a alíquota prevista no inciso II do § 5º do art. 296-A desta Lei Complementar, a qual será reduzida em 0,1% (um décimo por cento) para os anos-calendário de 2027 e 2028; e

III - quanto ao IBS:

a) 0,1% (um décimo por cento) em 2027 e 2028;

b) 0,3% (três décimos por cento) em 2029;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) em 2030;

d) 0,7% (sete décimos por cento) em 2031;

e) 0,9% (nove décimos por cento) em 2032; e

f) o percentual integral da alíquota, de 2033 em diante.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nas alíneas *a* e *b* do inciso III do § 5º e no § 8º do art. 296-A desta Lei Complementar para a repartição da receita tributária dos tributos

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026



previstos no *caput* deste artigo durante o período de transição.'

'Art. 296-D. A importação de direitos desportivos de atletas pelas organizações optantes pelo Retad fica sujeita à incidência do IBS e da CBS pelas mesmas alíquotas aplicáveis às operações realizadas no País, aplicadas as regras das importações de bens imateriais, inclusive direitos, e de serviços previstas na Seção II do Capítulo IV do Título I deste Livro.'

'Art. 296-E. A cessão de direitos desportivos de atletas pelas organizações optantes pelo Retad a residente ou domiciliado no exterior para a realização de atividades desportivas predominantemente no exterior será considerada exportação para fins da imunidade do IBS e da CBS, excluindo-se os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 296-A desta Lei Complementar da alíquota aplicável para cálculo do pagamento unificado de que trata o referido artigo.'"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3142030

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 08/06/2026

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 116/2026/SGM-P

Brasília, 3 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 21, de 2026, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para instituir o Regime Especial de Tributação para Associações Desportivas (Retad)".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

3141830

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social (1991) - 8212/91
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212
    - art22_cpt_inc1
    - art22_cpt_inc2
    - art22_cpt_inc3
    - art22_par6
- Lei nº 14.597, de 14 de Junho de 2023 - Lei Geral do Esporte (2023) - 14597/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14597
    - art29-1



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 505

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 336, de 2024, que “Institui diretrizes básicas para a melhoria da saúde das pessoas com dor crônica e o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.422, de 3 de junho de 2026.

Brasília, 3 de junho de 2026.




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 506

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 754, de 2023, que “Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para dispor sobre a divulgação, no programa A Voz do Brasil, de informações sobre os serviços das redes de enfrentamento e prevenção à violência contra as mulheres”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.423, de 3 de junho de 2026.

Brasília, 3 de junho de 2026.




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 507

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 2.888, de 2021, que "Institui no calendário oficial o Julho Laranja, destinado à conscientização sobre a necessidade do exame ortodôntico anual nas crianças de 6 (seis) a 12 (doze) anos de idade". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.424, de 3 de junho de 2026.

Brasília, 3 de junho de 2026.




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 508

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 4.560, de 2025, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime o exercício ilegal da medicina veterinária". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.425, de 3 de junho de 2026.

Brasília, 3 de junho de 2026.




ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 511

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2026 (Medida Provisória nº 1.327, de 9 de dezembro de 2025), que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.428, de 5 de junho de 2026.

Brasília, 5 de junho de 2026.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



MENSAGEM Nº 512

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 4.676, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, para conferir caráter voluntário à adesão ao sistema de certificação que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.429, de 5 de junho de 2026.

Brasília, 5 de junho de 2026.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Mensagens da Presidência da República

Nº 505, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 336, de 2024, sancionado e convertido na Lei nº 15.422, de 3 de junho de 2026;

Nº 506, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 754, de 2023, sancionado e convertido na Lei nº 15.423, de 3 de junho de 2026;

Nº 507, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 2.888, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 15.424, de 3 de junho de 2026;

Nº 508, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.560, de 2025, sancionado e convertido na Lei nº 15.425, de 3 de junho de 2026;

Nº 511, de 2026, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2026 (proveniente da Medida Provisória nº 1.327, de 2025), sancionado e convertido na Lei nº 15.428, de 5 de junho de 2026; e

Nº 512, de 2026, na origem, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.676, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 15.429, de 5 de junho de 2026.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 26, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 26, de 2026 (nº 502, de 1º de junho de 2026, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação de autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.

O financiamento concedido pela CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe ao município de Caxias do Sul representa uma das mais importantes iniciativas de modernização administrativa e tecnológica da história recente da cidade. Os recursos destinam-se à implantação do Programa de Transformação Digital e Cidade

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

Inteligente de Caxias do Sul (PRODIGITAL), concebido para ampliar a eficiência da gestão pública, modernizar serviços e fortalecer a capacidade do município de responder aos desafios urbanos contemporâneos.

O PRODIGITAL tem como objetivo promover a transformação digital da administração municipal, incorporando tecnologias inovadoras para aprimorar a prestação de serviços públicos à população. A iniciativa busca integrar diferentes áreas governamentais por meio de plataformas digitais, sistemas inteligentes de gestão e ferramentas de análise de dados, permitindo maior agilidade, transparência e qualidade no atendimento aos cidadãos.

Entre os setores diretamente beneficiados pelo programa destacam-se educação, segurança pública, meio ambiente e serviços municipais. Na educação, estão previstos investimentos que poderão beneficiar milhares de estudantes da rede pública e promover a formação continuada de profissionais do ensino. Na segurança e na gestão urbana, o uso de tecnologias de monitoramento e análise de informações contribuirá para o acompanhamento de áreas públicas e para a prevenção de riscos associados a eventos climáticos extremos, fortalecendo a resiliência do município.

Outro eixo estratégico do PRODIGITAL é o incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico. O programa prevê a criação e consolidação de ambientes voltados ao empreendedorismo tecnológico, incluindo um centro de inovação com potencial para abrigar dezenas de startups. A expectativa é estimular a geração de empregos qualificados, atrair investimentos e fortalecer o ecossistema regional de tecnologia, ampliando a competitividade econômica de Caxias do Sul.

A concepção do programa está alinhada aos princípios internacionais de cidades inteligentes, que associam inovação tecnológica, sustentabilidade, governança eficiente e melhoria da qualidade de vida. Nesse contexto, a digitalização de processos administrativos, a integração de bases de dados e a utilização de ferramentas digitais de gestão permitem maior eficiência operacional e melhor utilização dos recursos públicos, beneficiando tanto a administração quanto a população.

A relevância do projeto foi reconhecida pela própria CAF, que incluiu o Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul entre suas operações financiadas no Brasil. Mais do que um investimento em tecnologia, o PRODIGITAL representa uma estratégia de

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

desenvolvimento urbano voltada para a construção de uma cidade mais inovadora, conectada, sustentável e preparada para os desafios do século XXI, consolidando Caxias do Sul como referência em modernização da gestão pública municipal.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "A+" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A STN emitiu o Parecer SEI nº 3604/2025/MF, aprovado em 25 de setembro de 2025, complementado pelo Parecer SEI nº 419/2026/MF, aprovado em 25 de fevereiro de 2026. Nos referidos Pareceres constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

(b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

O mencionado Parecer SEI nº 419/2026/MF concluiu no seguinte sentido:

a) Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos e a análise efetuada ao longo deste Parecer, o Ente **cumpre** os requisitos do art. 2°, § 2°, da Portaria MF n° 500/2023.

b) Considerando o disposto no art. 2°, § 5°, da Portaria MF n° 500/2023, o prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia pela União é de 270 dias, contados a partir de 24/09/2025, conforme exposto no Parecer SEI n° 2604/2025/MF, de 24/09/2025 (SEI 54098774), que concluiu que o ente **cumpre** os requisitos necessários para a obtenção da garantia da União.

c) Ressalte-se que deverão ser observados o disposto no inciso VI do artigo 21 da RSF n° 43/2001 e no § 4° do artigo 10 da RSF n° 48/2007.

d) Encaminhe-se o presente pleito para manifestação conclusiva do Secretário do Tesouro Nacional acerca da oportunidade e conveniência da concessão da garantia da União, relativamente aos riscos para o Tesouro Nacional, nos termos do art. 6°, I, "a" da Portaria MEFP n° 497/1990.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo, SCE-Crédito (TB173201).

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos ao município de Caxias do Sul.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

## III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, *com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul*.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA);

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII - Destinação: Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul PRODIGITAL Caxias do Sul;

VIII - Cronograma de liberações inicialmente previstas: US$ 2.150.000 (dois milhões, cento e cinquenta mil de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 9.610.000 (nove milhões, seiscentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 11.610.000 (onze milhões, seiscentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 9.915.000 (nove milhões, novecentos e quinze mil de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 6.715.000 (seis milhões, setecentos e quinze mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX - Aportes estimados de contrapartida: US$ 130.000 (cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 3.000.000 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 2.845.000 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.845.000 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil dólares dos estados Unidos da América) em 2028; US$ 1.180.000 (um milhão, cento e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII - Prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos porcento) sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois porcento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e contrapartidas deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no caput deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Caxias do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26645.86097-56

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 18ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. VAGO | |
| RENAN CALHEIROS | | 2. EFRAIM FILHO | |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 3. JADER BARBALHO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. SORAYA THRONICKE | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. MARCIO BITTAR | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. GIORDANO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 8. ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CID GOMES | PRESENTE |
| IRAJÁ | | 2. OTTO ALENCAR | |
| VAGO | | 3. OMAR AZIZ | |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 5. DANIELLA RIBEIRO | |
| SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE | 6. ELIZIANE GAMA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ROGERIO MARINHO | | 2. JAIME BAGATTOLI | |
| CARLOS PORTINHO | | 3. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| WILDER MORAIS | | 4. EDUARDO GIRÃO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 5. EDUARDO GOMES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. TERESA LEITÃO | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 3. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 4. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 2. TEREZA CRISTINA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL | | 4. LUIS CARLOS HEINZE | |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 26/2026)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de junho de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5364415661

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 32, DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) n° 27, de 2026, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros
**RELATOR:** Senador Cid Gomes

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador CID GOMES

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 27, de 2026, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará e a Corporação Andina de Fomento - CAF*.

Relator: Senador **CID GOMES**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, solicitação de autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

O Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza é uma iniciativa da Prefeitura de Fortaleza realizada com apoio financeiro da Corporação Andina de Fomento (CAF). O programa foi concebido para ampliar os investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, drenagem e sustentabilidade ambiental, buscando melhorar as condições de vida da população e promover um desenvolvimento urbano mais equilibrado. Os recursos obtidos por meio da operação de crédito permitem a execução de obras estruturantes em diversas regiões da cidade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

Um dos principais objetivos do programa é melhorar a mobilidade urbana. Para isso, estão previstas intervenções destinadas a tornar os deslocamentos mais rápidos e seguros para motoristas, passageiros do transporte coletivo, ciclistas e pedestres. As ações incluem a construção de obras viárias, a reorganização de trechos do sistema de circulação e a ampliação da infraestrutura cicloviária, contribuindo para uma melhor integração entre os diferentes meios de transporte.

O programa também contempla a recuperação e a pavimentação de ruas em diversos bairros de Fortaleza. Essas intervenções visam facilitar o acesso da população aos serviços públicos, reduzir problemas relacionados à poeira e à lama em períodos chuvosos e melhorar as condições de circulação de veículos e pessoas. A modernização da iluminação pública com a instalação de luminárias de tecnologia LED também faz parte das ações previstas.

Outro eixo importante é a drenagem urbana. Fortaleza enfrenta historicamente problemas de alagamentos em determinadas áreas durante períodos de chuva intensa. Para minimizar esses impactos, o programa prevê a implantação e ampliação de sistemas de drenagem, galerias e redes de escoamento das águas pluviais. Essas obras contribuem para reduzir riscos à população e preservar a infraestrutura urbana.

A dimensão ambiental ocupa papel relevante no programa. Estão previstas ações de arborização, recuperação de espaços públicos e implantação de soluções que favoreçam a adaptação da cidade às mudanças climáticas. O plantio de milhares de árvores e a ampliação de áreas verdes buscam melhorar o conforto térmico, contribuir para a qualidade ambiental e tornar os espaços urbanos mais agradáveis para a convivência da população.

Além das obras de infraestrutura e meio ambiente, o programa inclui investimentos em equipamentos comunitários e esportivos destinados a ampliar as oportunidades de lazer, esporte e integração social. Dessa forma, o Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza não se limita à execução de obras físicas, mas procura promover melhorias abrangentes na qualidade de vida urbana, fortalecendo a capacidade da cidade de atender às necessidades atuais e futuras de seus habitantes.

É o relatório.

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a Resolução nº 43, de 2001, e alterações, todas do Senado Federal.

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.

A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, haja vista que o mutuário cumpre os requisitos legais para ambos. Adicionalmente, informou que o Mutuário recebeu classificação "B+" quanto à capacidade de pagamento.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/MF pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela regularidade na apresentação de comprovações requeridas pela legislação, visando ao encaminhamento do processo ao Senado Federal para fim de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser verificado o disposto na Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023 (adimplência do ente), o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso, bem como seja formalizado o contrato de contragarantia.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF emitiu o Parecer SEI nº 1063/2026/MF, aprovado em 01.04.2026. No referido Parecer constam (a) a verificação dos limites e condições para contratação da operação de crédito; (b) a análise dos requisitos legais e normativos referentes à concessão da garantia da União; e (c) as informações relativas aos riscos para o Tesouro Nacional.

O mencionado Parecer SEI nº 1063/2026/MF concluiu no seguinte sentido:

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

a) Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o ente federado **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

b) Em relação à concessão de garantia da União à operação de crédito pleiteada, tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 48/2007, entende-se que o ente federado **CUMPRE** os requisitos legais e normativos;

c) O prazo de validade da verificação de limites e condições para contratação da operação de crédito e para a concessão de garantia da União é de 270 dias, contados a partir da data da primeira assinatura do Parecer, uma vez que o cálculo dos limites a que se referem os incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentuais de comprometimento inferiores a 80%. Entretanto, caso a operação não seja contratada neste exercício e o referido prazo de validade esteja vigente, será necessária análise complementar desta STN.

A STN informou que a operação de crédito sob análise está inscrita no Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Crédito Externo, SCE-Crédito (TB180877).

Cabe ainda enfatizar que a PGFN atestou, em seu parecer, que o contrato negociado não contém cláusulas de natureza política, atentatórias à soberania nacional e à ordem pública, contrárias à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

Fica amplamente evidenciada não só a importância do empréstimo cuja aprovação iremos propor nesta data, como a sua extrema relevância. Trata-se de iniciativa que, com certeza, trará enormes ganhos a população de Fortaleza e ao Estado do Ceará.

## III – VOTO

Em conclusão, o pleito encaminhado pela Presidência da República encontra-se de acordo com o que preceituam as normas do Senado Federal relativas à matéria em análise, devendo ser concedida a autorização

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Fortaleza (CE);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos EUA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90



V - Valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos EUA)

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII - Destinação: Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza;

VIII - Liberações previstas: US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX - Aportes estimados de contrapartida: US$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 11.250.000.00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII - Prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US$ 50.000,00

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

(cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26162.83671-90

9

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 18ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. VAGO | |
| RENAN CALHEIROS | | 2. EFRAIM FILHO | |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 3. JADER BARBALHO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. SORAYA THRONICKE | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. MARCIO BITTAR | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. GIORDANO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 8. ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CID GOMES | PRESENTE |
| IRAJÁ | | 2. OTTO ALENCAR | |
| VAGO | | 3. OMAR AZIZ | |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 5. DANIELLA RIBEIRO | |
| SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE | 6. ELIZIANE GAMA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ROGERIO MARINHO | | 2. JAIME BAGATTOLI | |
| CARLOS PORTINHO | | 3. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| WILDER MORAIS | | 4. EDUARDO GIRÃO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 5. EDUARDO GOMES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. TERESA LEITÃO | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 3. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 4. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 2. TEREZA CRISTINA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL | | 4. LUIS CARLOS HEINZE | |

## Não Membros Presentes



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(MSF 27/2026)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL À MATÉRIA, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

09 de junho de 2026

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6621372371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## MENSAGEM Nº 26, DE 2026

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.*

## MENSAGEM Nº 27, DE 2026

*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.*

Encerrada a instrução das matérias, que concluiu, respectivamente, pela apresentação dos Projetos de Resolução nº 18 e 19, de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 35, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 96, de 2024, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26227.34642-04

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 96, de 2024, do Deputado Idilvan Alencar, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 96, de 2024, oriundo da Câmara dos Deputados, que altera o inciso II do *caput* do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública.

O art. 67 da LDB trata da valorização dos profissionais da educação e elenca, em seus incisos, garantias que devem ser asseguradas pelos sistemas de ensino, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público. O inciso II, em sua redação vigente, limita-se a prever o "aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim", sem detalhar quais atividades devem ser compreendidas nesse aperfeiçoamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26227.34642-04

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

A proposição confere nova redação ao inciso II, mantendo integralmente o conteúdo original e acrescentando, em sua parte final, a previsão de que o aperfeiçoamento profissional continuado compreenderá, entre outras atividades, cursos de qualificação, cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e período para realização de pesquisa na área da educação.

A entrada em vigor está prevista para a data da publicação.

No âmbito desta Comissão, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre as matérias relativas a normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, bem como diretrizes e bases da educação nacional.

A proposição em exame insere-se no contexto mais amplo da valorização dos profissionais da educação, princípio consagrado tanto na Constituição Federal quanto na legislação educacional brasileira.

A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso V, estabelece como princípio do ensino a "valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas". Complementarmente, o art. 206, inciso VIII, prevê o "piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal". Esses mandamentos constitucionais revelam a centralidade que o constituinte atribuiu à valorização do magistério como condição indispensável à qualidade do ensino.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26227.34642-04



No plano infraconstitucional, o art. 67 da LDB concretiza esses princípios ao elencar as garantias de valorização dos profissionais da educação. O inciso II, que a proposição pretende alterar, trata especificamente do aperfeiçoamento profissional continuado – dimensão essencial da carreira docente, que permite ao professor atualizar-se, aprofundar seus conhecimentos e desenvolver novas competências pedagógicas ao longo de sua trajetória profissional.

A alteração proposta é meritória e pertinente. A redação vigente do inciso II do art. 67 da LDB, ao limitar-se a prever genericamente o "aperfeiçoamento profissional continuado", não especifica as atividades formativas que devem ser compreendidas nesse conceito. Essa lacuna pode gerar interpretações restritivas por parte dos sistemas de ensino, especialmente no que se refere ao reconhecimento de atividades de pós-graduação e de pesquisa como integrantes do aperfeiçoamento profissional.

Com a nova redação, o dispositivo passará a explicitar que o aperfeiçoamento profissional continuado compreende, entre outras atividades: (1) cursos de qualificação; (2) cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*; e (3) período para realização de pesquisa na área da educação. Trata-se de elenco exemplificativo, como indica a expressão "entre outras atividades", o que preserva a flexibilidade necessária para que os sistemas de ensino possam reconhecer outras formas de aperfeiçoamento profissional.

A especificação das atividades de pós-graduação – tanto *lato sensu* (especializações) quanto *stricto sensu* (mestrado e doutorado) – como integrantes do aperfeiçoamento profissional é particularmente relevante. A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014–2024), estabeleceu, em sua Meta 16, a formação em nível de pós-graduação de 50% dos professores da educação básica e a garantia de formação continuada a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação.

Na mesma direção, o Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que aprova o novo PNE, aprofunda esse compromisso: sua Meta 17.f estabelece a garantia de que 70% (setenta por cento) dos docentes da educação básica concluam cursos de pós-graduação relacionados com a respectiva área de atuação profissional. O mesmo Objetivo 17 contempla, ainda, a Estratégia

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26227.34642-04



17.2, que prevê a formação em nível de pós-graduação dos docentes em cursos preferencialmente alinhados à área de atuação e prioritariamente ofertados por instituições de ensino superior públicas; a Estratégia 17.23, que determina a valorização e o reconhecimento da formação continuada como integrante do plano de carreira dos profissionais da educação básica pública; e a Estratégia 17.27, que prevê a ampliação de incentivos e de bolsas de estudos para acesso e permanência de professores na pós-graduação, especialmente em cursos de mestrado e programas de doutorado profissionais.

A explicitação da pós-graduação e da pesquisa educacional no texto da LDB reforça, portanto, a coerência do ordenamento jurídico educacional e confere maior segurança jurídica ao profissional da educação que busca elevar sua qualificação, em plena sintonia com o arcabouço do último PNE e com os avanços previstos no novo Plano.

Do mesmo modo, a inclusão do "período para realização de pesquisa na área da educação" como atividade de aperfeiçoamento profissional é medida acertada. A pesquisa educacional, quando realizada pelo próprio docente, favorece a reflexão sobre a prática pedagógica, a produção de conhecimento aplicado ao contexto escolar e a inovação nos processos de ensino-aprendizagem. Trata-se de reconhecer que o professor não é apenas receptor de conhecimentos produzidos na academia, mas também agente capaz de produzir saberes a partir de sua experiência profissional.

Cabe registrar que a proposição não cria novas obrigações financeiras diretas para os entes federados, uma vez que o licenciamento periódico remunerado para fins de aperfeiçoamento profissional já está previsto na redação vigente do dispositivo. O que a alteração faz é especificar o conteúdo desse aperfeiçoamento, orientando os sistemas de ensino na formulação de seus planos de carreira e estatutos do magistério. Nesse sentido, a medida contribui para uniformizar o entendimento acerca das atividades que devem ser reconhecidas e valorizadas como aperfeiçoamento profissional, reduzindo a disparidade de tratamento entre os diferentes sistemas de ensino do País.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26227.34642-04

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Por fim, não há reparos quanto à técnica legislativa, nem quanto à juridicidade da proposição.

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 96, de 2024.

Sala da Comissão, de abril de 2026.

**Senadora Teresa Leitão, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA | | 2. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ELIZIANE GAMA
WEVERTON
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 96/2024)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, O RELATÓRIO É APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FAVORÁVEL AO PROJETO.

09 de junho de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7629853102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 36, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2379, de 2023, que Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Paulo Paim

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26607.20464-17

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.379, de 2023, da Deputada Dandara, que *institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.379, de 2023, da Deputada Dandara, que institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.

A proposição contém três artigos. O art. 1º enuncia o escopo da matéria, tal como consignado na ementa. O art. 2º institui a efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 7 de outubro. Por fim, o art. 3º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, a autora destaca a relevância do Congado e do Reinado como manifestações afro-brasileiras de grande valor histórico, cultural e religioso, representando a resistência, a fé e a preservação das tradições do povo negro no Brasil. Ressalta ainda que essas expressões culturais surgiram ainda no período da escravidão e se consolidaram ao longo do tempo como formas de fortalecimento da identidade e da ancestralidade afrodescendente. A autora também enfatiza que o Congado e o Reinado estão presentes em diversos estados brasileiros, promovendo união comunitária por meio de danças, cantos, rituais e celebrações populares. Por fim, justifica a escolha do dia 7 de outubro em razão das homenagens dedicadas a Nossa Senhora do Rosário, considerada uma das


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26607.20464-17

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

principais padroeiras dessas tradições culturais e símbolo de devoção do povo negro brasileiro.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre a instituição de datas comemorativas.

Nesse sentido, a esta Comissão compete decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Ademais, em razão do caráter exclusivo da apreciação, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e à regimentalidade.

No que tange à constitucionalidade, a matéria insere-se no campo da competência concorrente da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Carta Magna. Ainda, é legítima a iniciativa parlamentar, visto não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Igualmente legítimo é o tratamento da matéria por meio de lei ordinária, uma vez que a Constituição não reserva o tema à esfera de lei complementar.

Quanto à juridicidade, a proposição está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, especialmente com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que traz critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa norma, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 7 de novembro de 2023, audiência pública na Comissão de Cultura da Câmara dos


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26607.20464-17

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Deputados, na qual foram ouvidos mestres, mestras, congadeiros, congadeiras, reinadeiros e reinadeiras, os quais apoiaram e enalteceram a iniciativa.

O projeto não possui óbices de natureza regimental, tendo sido redigido de acordo com a boa técnica legislativa e em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*.

Com relação ao mérito, igualmente, a matéria merece prosperar.

De fato, os Congados e Reinados constituem uma das mais importantes manifestações culturais populares do Brasil, reunindo fé, música, tradição e identidade comunitária em celebrações que atravessam gerações. Presentes especialmente em diversos estados brasileiros, essas festividades preservam costumes históricos e fortalecem vínculos sociais por meio de cortejos, cantos, danças e celebrações religiosas que mobilizam milhares de pessoas todos os anos.

Com forte dimensão simbólica e coletiva, os Congados e Reinados representam espaços de convivência, devoção e continuidade cultural. As guardas, ternos e irmandades mantêm viva uma tradição construída ao longo de séculos, transmitindo ensinamentos, valores e memórias entre diferentes gerações.

Essas manifestações também possuem grande relevância histórica por estarem ligadas às experiências vividas pelo povo negro brasileiro desde o período colonial. Em meio às dificuldades impostas pela escravidão e pela exclusão social, os Congados e Reinados surgiram como espaços de organização comunitária, preservação cultural e expressão da fé. Elementos das matrizes africanas foram incorporados às celebrações e permanecem presentes até hoje nos ritmos, nos símbolos, nos tambores e na oralidade que caracterizam essas tradições.

A força dos Congados está justamente na capacidade de unir religiosidade, cultura e memória popular. As homenagens a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e outros santos representam devoção religiosa e construção


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26607.20464-17



de tradição profundamente enraizada na experiência do povo brasileiro. Cada procissão, cada canto e cada celebração carregam um significado coletivo que ultrapassa o aspecto festivo e reafirma valores de união, respeito e ancestralidade.

Ao longo do tempo, os Congados e Reinados resistiram ao preconceito, às tentativas de invisibilização e às transformações sociais que ameaçaram diversas manifestações populares brasileiras. Ainda assim, permaneceram vivos graças ao compromisso das comunidades, mestres e mestras, capitães e capitãs, congadeiros e congadeiras, que mantiveram essas tradições como parte essencial da vida cultural local. Hoje, continuam despertando orgulho, pertencimento e reconhecimento em diversas regiões do País.

Além do seu valor cultural e religioso, os Congados e Reinados também movimentam atividades econômicas ligadas às festas populares, ao artesanato, à confecção de vestimentas, à música e às celebrações comunitárias. Trata-se de uma cadeia cultural construída coletivamente e que gera oportunidades, fortalece tradições locais e impulsiona o turismo cultural em inúmeras cidades brasileiras.

O reconhecimento institucional dessas manifestações significa proteger tradições populares que ajudam a contar a história do País e reafirmar a importância da diversidade cultural na formação da identidade nacional. Nesse contexto, a preservação dos Congados e Reinados contribui também para ampliar o conhecimento sobre a contribuição das culturas africanas e afro-brasileiras na construção do Brasil.

Por tudo isso, reconhecer oficialmente o Dia Nacional dos Congados e Reinados é valorizar uma tradição que une fé, memória, cultura e resistência popular. É assegurar que essas celebrações continuem sendo transmitidas às futuras gerações como parte fundamental da riqueza cultural brasileira e como expressão viva da pluralidade que caracteriza a identidade do nosso povo.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.379, de 2023.


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26607.20464-17

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal – Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – Sl 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA | | 2. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ELIZIANE GAMA
WEVERTON
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2379/2023, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. VAGO | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. EDUARDO BRAGA | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. FERNANDO DUEIRE | | | |
| JUSSARA LIMA | | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. LEILA BARROS | X | | |
| CAMILO SANTANA | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| DAMARES ALVES | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| ALAN RICK | | | | 3. ROBERTA ACIOLY | | | |

**Quórum: TOTAL 11**

**Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 09/06/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682

SVE das Comissões - 09/06/2026 11:40:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2379/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/06/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

09 de junho de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6471727682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 37, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 359, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que Autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX).

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, do Senador Paulo Rocha, que *autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX)*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

## I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 359, de 2017, de iniciativa do Senador Paulo Rocha, que autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX).

Com esse intento, o projeto, que é composto de dez artigos, autoriza, em seu art. 1º, a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX), a partir de desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), por sua vez criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957.

Ainda no mesmo dispositivo, o projeto inclui a UFX na estrutura do Ministério da Educação (MEC) e estabelece como seu lócus de sede e foro o Município de Altamira, no Estado do Pará (parágrafo único).

No art. 2º, o PLS arrola os objetivos da UFX de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, prevendo, ainda, atuação *multicampi* para fins de inserção regional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

No art. 3º, o projeto remete a normatização da estrutura organizacional e da forma de funcionamento da UFX à lei, ao seu estatuto e às demais normas pertinentes, ademais de determinar que, em todo caso, a instituição deve orientar sua atuação acadêmica pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Pelo art. 4º, o patrimônio da UFX, de uso exclusivo na consecução de seus objetivos, será formado por bens e direitos que adquirir ou incorporar; oriundos de doações ou legados que receber; e incorporações resultantes de serviços realizados, vedado o recebimento de doações ou bens livres não desembaraçados de ônus.

No art. 5º, o projeto autoriza o Poder Executivo a transferir à UFX os bens, móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União, necessários ao funcionamento da nova entidade.

No tocante ao financiamento da UFX, o art. 6º prevê a destinação de recursos de dotações consignadas no orçamento geral da União; oriundos de auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares ou de remuneração por serviços prestados; além de repasses de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais.

Em relação à gestão, o art. 7º incumbe a administração superior da UFX ao Reitor e ao Conselho Universitário, na forma das respectivas competências definidas no regimento geral e no estatuto da instituição. Ainda em relação ao Conselho em tela, remete sua composição ao estatuto e determina que a presidência caberá ao Reitor, por sua vez substituído pelo Vice-Reitor caso de ausências ou impedimentos legais.

No art. 8º, o projeto obriga o Poder Executivo a dispor sobre os cargos a serem criados para compor o quadro de pessoal da UFX (*caput*), ao tempo em que determina a nomeação do Reitor e do Vice-Reitor em regime *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFX seja implantada na forma do estatuto que a regerá (parágrafo único).

A propósito, no art. 9º, a UFX é incumbida de encaminhar ao MEC proposta de estatuto para fins de aprovação, no prazo de 180 dias

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92



contados da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Finalmente, no art. 10, o PLS assinala a entrada em vigor da lei que decorrer do projeto na data de sua publicação.

Ao justificar a iniciativa, o autor relembra a experiência bem-sucedida de implementação das Universidades Federais do Oeste do Pará (UFOPA) e do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). Nesse sentido, argumenta que a criação da UFX representa uma resposta à altura dos desafios de desenvolvimento local e, notadamente, do impacto da questão migratória associada a projetos como o da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

A proposição foi inicialmente despachada à análise terminativa e exclusiva desta Comissão. No entanto, por força do Requerimento nº 299, de 2019, de autoria do Senador Izalci Lucas, foi também submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), na qual foi aprovada em 12/11/2019, com duas emendas.

A Emenda nº1-CAE, altera o art. 1º do PLS para incluir referência expressa ao Campus de Altamira como sendo a unidade acadêmica a partir da qual se efetivará o desmembramento da UFPA e se edificará a nova universidade.

A Emenda nº 2-CAE, por sua vez, também direcionada ao art. 1º do PLS, acrescenta § 2º ao dispositivo com o fito de discriminar taxativamente a área geográfica de atuação da UFX, como sendo a abrangida pelo território dos municípios de Altamira, Anapu, Aveiro, Brasil Novo, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Novo Progresso, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, todos do Estado do Pará.

Em 21/12/2022, o projeto foi arquivado ao final da legislatura. Todavia, foi desarquivado em 12/04/2023, por força do Requerimento nº 280, desse último ano.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CE opinar sobre proposições que tratem de instituições educacionais, como é o caso do PLS nº 359, de 2017. Ademais, por força da deliberação em caráter terminativo que lhe foi incumbida, deve também se pronunciar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Com efeito, resta observada, na presente manifestação, a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

No que respeita ao exame de constitucionalidade, lembramos da existência de entendimento firmado pelo Plenário do Senado Federal, a partir da ratificação do Parecer nº 903, de 2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), segundo o qual

> devem ser declarados inconstitucionais os projetos de lei de iniciativa parlamentar que visem a conceder autorização para que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência, quando versem sobre matéria de iniciativa reservada a esse Poder.

Com efeito, em face desse entendimento, o projeto de lei sob exame seria inconstitucional. Todavia, se tomarmos como precedente deliberações do Senado Federal após o advento do Parecer nº 903, de 2015-CCJ, a falha em questão não é incontornável.

Isso é o que se pode extrair, especialmente, da alentadora decisão do Senado Federal adotada em face do Projeto de Lei (PL) nº 5.272, de 2016. O propósito exclusivo do PL em tela era a criação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí.

No entanto, uma vez instada a se manifestar sobre a matéria, a então Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou emenda substitutiva à iniciativa, mediante a qual agregou à proposta original a criação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92



partir de desmembramento de *campus* da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Submetido ao Plenário na sequência, o substitutivo em alusão foi ratificado. Uma vez enviado à Câmara dos Deputados foi integralmente aprovado. Ao cabo, o projeto de criação das duas universidades restou sancionado pelo então Presidente da República, com o que se tornou a atual Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018.

Em síntese, a despeito do entendimento adverso, a iniciativa parlamentar de criação expressa de uma entidade da estrutura do Poder Executivo, sem o subterfúgio à autorização, foi chancelada em todas as instâncias de formação do decisum, talvez por não lhe faltar também, na ocasião, um forte apelo social.

Dessa forma, apresentamos emenda modificativa incidente sobre a ementa e o art. 1º do PLS sob exame, para explicitar a finalidade da proposição como sendo a de criação da UFX, em lugar da previsão de autorização de criação. Com isso, contorna-se o viés autorizativo do projeto, que daria azo à arguição de inconstitucionalidade com base no citado Parecer nº 903, de 2015, da CCJ do Senado Federal.

De resto, a proposição guarda conformidade com a compreensão adotada para a apresentação e acolhimento do substitutivo em comento, que deu causa à instituição da celebrada e bem-sucedida Ufape. A exceção, cabe um registro, fica por conta da criação de cargos e funções, que, a nosso juízo, parece mais afeita às competências e atribuições do Poder Executivo, pelo que se mostram adequados os termos do PL a esse respeito.

A propósito do mérito, lembramos que a criação e a implantação de uma universidade, embora tenha caráter permanente, encontra forte sintonia com os anseios da sociedade expressos nos fins da educação brasileira e, especialmente, no Plano Nacional de Educação (PNE) em vigor. Notadamente, não se pode deixar de apontar a aderência do projeto às metas da educação superior atinentes ao incremento dos indicadores de matrícula líquida (percentual da população de 18 a 24 anos na educação superior) e bruta (total de matrícula como proporção da população de 18 a 24 anos) nesse

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92



nível de ensino, assim como as de melhoria do nível de escolarização da sociedade brasileira como um todo.

Particularmente em relação às taxas bruta e líquida de matrícula, cumpre consignar que os percentuais almejados para o final da execução do plano, o que seria em junho de 2024, eram de 50% e 33%. Entretanto, os resultados alcançados restaram inferiores a 80% desses indicadores (26% e 40%, segundo dados do Censo da Educação Superior de 2022). Assim, é de se entender que a medida se coaduna com as estratégias como a descentralização e interiorização da oferta e a ampliação da gratuidade.

Quanto ao mais, releva destacar que, para além da importância dos efeitos positivos diretos da expansão da oferta da educação superior no País, como a melhoria da formação de capital humano e um efeito em cadeia na própria qualidade do ensino em geral, a implantação de uma instituição autônoma com capacidade em pesquisa e extensão contribui sensivelmente para a transformação da realidade social e econômica do seu entorno, notadamente quando há uma inserção que respeite potencialidades e recursos locais.

No que tange especificamente ao exame de adequação orçamentária e financeira, lembramos que são deveras diferenciados os custos iniciais de implantação de nova universidade a partir de desmembramento de um *campus* integrante da estrutura de instituição pré-existente. Com isso, o Poder Executivo ganha tempo e condições para melhor ordenação de necessidades e estruturação da instituição nascente. Ademais, conforme mencionado, esse aspecto do projeto foi judiciosamente avaliado no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Feitos esses apontamentos, somos da opinião de que a matéria tem relevância social e educacional, sendo, pois, oportuna a sua aprovação pelo Congresso Nacional, uma vez acolhidos os aprimoramentos suscitados e formulados nas emendas oferecidas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

## III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, pela rejeição da Emenda 1 -CAE, pela aprovação da Emenda 2 – CAE, com as 3 emendas a seguir.

## EMENDA Nº 3-CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, a seguinte redação:

> Cria a Universidade Federal do Xingu, por desmembramento da Universidade Federal do Pará.

## EMENDA Nº 4-CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica criada a Universidade Federal do Xingu (UFX), por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957.
>
> ....."

## EMENDA Nº 5-CE

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, o seguinte art. 4º, renumerando-se o atual e seguintes:

> **"Art. 4º** O *campus* de Altamira da UFPA passa a integrar a UFX.
>
> *Parágrafo único*. O disposto no *caput* deste artigo inclui a transferência automática de:
>
> I – cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26374.39880-92

SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

II − alunos regularmente matriculados, que passam a integrar o corpo discente da UFX, independentemente de qualquer outra exigência;

III − cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* deste artigo na data de entrada em vigor desta Lei."

Sala da Comissão, de maio de 2026.

**Senadora Teresa Leitão, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA | | 2. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ELIZIANE GAMA
WEVERTON
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 359/2017, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. VAGO | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. EDUARDO BRAGA | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. FERNANDO DUEIRE | | | |
| JUSSARA LIMA | | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. LEILA BARROS | X | | |
| CAMILO SANTANA | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| DAMARES ALVES | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| ALAN RICK | | | | 3. ROBERTA ACIOLY | | | |

**Quórum: TOTAL 11**

**Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 09/06/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



SVE das Comissões - 09/06/2026 11:51:09

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

# TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, DE 2017

Cria a Universidade Federal do Xingu, por desmembramento da Universidade Federal do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica criada a Universidade Federal do Xingu (UFX), por desmembramento da Universidade Federal do Pará (UFPA), criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957.

§ 1º A Universidade Federal do Xingu (UFX), vinculada ao Ministério da Educação, tem sede e foro no Município de Altamira, Estado do Pará.

§ 2º A Universidade Federal do Xingu (UFX) deverá concentrar sua atuação junto aos municípios de Altamira, Anapu, Aveiro, Brasil Novo, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Medicilândia, Novo Progresso, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, todos do Estado do Pará, bem como aos eventuais futuros desdobramentos dos mesmos.

**Art. 2º** A UFX terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

**Art. 3º** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFX, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

**Art. 4º** O *campus* de Altamira da UFPA passa a integrar a UFX.

*Parágrafo único*. O disposto no *caput* deste artigo inclui a transferência automática de:

I − cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II − alunos regularmente matriculados, que passam a integrar o corpo discente da UFX, independentemente de qualquer outra exigência;

III − cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* deste artigo na data de entrada em vigor desta Lei.

**Art. 5º** O patrimônio da UFX será constituído por:

I – bens e direitos que adquirir ou incorporar;

II – doações ou legados que receber; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – incorporações que resultem de serviços realizados pela UFX, observados os limites da legislação de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFX de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFX serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo fica autorizado a transferir para a UFX bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

**Art. 7º** Os recursos financeiros da UFX serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento geral da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração, por serviços prestados a entidades públicas e particulares, compatíveis com a finalidade da UFX, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

V – outras receitas eventuais.

**Art. 8º** A administração superior da UFX será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFX.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFX disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

**Art. 9º** O Poder Executivo disporá sobre os cargos a serem criados com vistas à composição do quadro de pessoal da UFX.

*Parágrafo único*. O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pro tempore, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFX seja implantada na forma de seu estatuto.

**Art. 10.** A UFX encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor pro tempore.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2026.

Senadora TERESA LEITÃO, Presidenta

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLS 359/2017)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/06/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 2-CAE/CE E NºS 3, 4 E 5-CE. FICA REJEITADA A EMENDA Nº 1-CAE. (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

09 de junho de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6498000350

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 38, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4403, de 2024, da Senadora Teresa Leitão, que Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.20334-06

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.403, de 2024, da Senadora Teresa Leitão, que *dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.403, de 2024, da Senadora Teresa Leitão, que trata da instauração de protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero e outras formas de discriminação nas redes de ensino.

Nos termos do PL, as referidas redes de ensino implementarão medidas de enfrentamento dessas questões, respeitadas as disposições estabelecidas nas normativas exaradas pelo Ministério da Educação (MEC) e no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), o qual define, para os estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, a obrigatoriedade do estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena.

Ao implementar as medidas de enfrentamento, as redes de ensino deverão: i) promover a formação continuada dos professores e demais

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.20334-06



profissionais da educação; ii) disponibilizar materiais pedagógicos que abordem questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito objeto da lei em que vier a se transformar a proposição; iii) criar espaços de diálogo e de reflexão sobre diversidade e igualdade; e iv) promover ações de apoio emocional e psicológico às vítimas de discriminação, por meio de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas.

As diretrizes para o protocolo de atuação, a ser definido em regulamento, para lidar com casos de discriminação e preconceito nas redes de ensino, são as seguintes: i) toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser identificada e notificada ao conselho tutelar e à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais competentes; ii) o acolhimento da vítima será realizado pelo conselho tutelar; iii) a apuração da denúncia será realizada pelos órgãos competentes; e iv) a constituição de comissão plural, no âmbito do conselho escolar, formada por integrantes do Poder Público e da sociedade civil, respeitadas as definições do § 1º do art. 14 da LDB sobre conselhos escolares.

O PL nº 4.403, de 2024, prevê ainda que o Poder Público deverá realizar campanhas educativas anuais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito, visando a sensibilizar a comunidade escolar e a promover a cultura de respeito, de igualdade e de valorização da diversidade.

Para justificar a relevância e a pertinência da proposição legislativa, a autora argumenta que carecemos de normas e ações do Poder Público cada vez mais protetivas e alinhadas aos comandos constitucionais e legais atinentes à igualdade, ao respeito à dignidade humana e ao direito à educação.

A lei em que vier a se transformar o projeto de lei em tela deverá entrar em vigor na data em que for publicada.

O PL foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a esta CE, para decisão em caráter terminativo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.20334-06

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Na CDH, o Senador Eduardo Girão apresentou a Emenda nº 1, posteriormente rejeitada, para limitar o alcance da proposição às hipóteses de discriminação ou preconceito de raça, cor, sexo, etnia, religião ou procedência nacional, que são expressamente previstas na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que *define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor*.

No Parecer aprovado naquela Comissão, foram aprovadas ainda duas emendas.

A Emenda nº 2-CDH modifica o art. 4º do PL, que trata das diretrizes para o protocolo de atuação. O novo texto prevê como diretrizes: i) toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser notificada à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais internos e externos competentes; ii) o acolhimento da vítima e repúdio à discriminação e ao preconceito; iii) a adoção de medidas de conscientização, reparação, valorização da diversidade e promoção do respeito a todas as pessoas, especialmente às mais vulneráveis; iv) a constituição de comissão representativa da comunidade escolar para acompanhar o cumprimento da norma.

A Emenda nº 3-CDH suprime o art. 6º do PL, renumerando-se como tal o artigo subsequente, desvinculando dos conselhos escolares a comissão representativa da comunidade escolar para acompanhar o cumprimento da norma.

## II – ANÁLISE

O PL nº 4.403, de 2024, envolve matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame desta Comissão, conforme disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição se mostra constitucional e regimentalmente adequada ao fim pretendido. Sob o aspecto material, ampara-se na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre norma educacional, conforme o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF). Além disso, o PL não adentra em assunto de

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.20334-06



iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõem os arts. 61 e 84 da CF, e está em conformidade ainda com a boa técnica legislativa.

Vale ressaltar que o PL enfrenta um **problema concreto e recorrente das redes de ensino brasileiras**: a inexistência ou a insuficiência de **procedimentos padronizados para orientar a atuação das instituições escolares diante de episódios de discriminação e preconceito**.

Embora as escolas convivam cotidianamente com situações de racismo, misoginia e outras formas de hostilidade, o que se observa, na prática, é uma **resposta fragmentada**, excessivamente dependente da iniciativa individual de professores ou gestores, sem fluxos definidos de encaminhamento, registro, acolhimento e acompanhamento. Essa ausência de balizas institucionais gera insegurança para os profissionais da educação, fragiliza a proteção das vítimas e contribui para a subnotificação dos casos.

Nesse cenário, o projeto sob exame apresenta mérito ao **deslocar o foco da resposta improvisada para a atuação institucional organizada e** ao prever a elaboração de protocolos de atendimento. Tais protocolos, a serem definidos em regulamento, têm caráter orientador, permitindo que a escola saiba **como proceder**, **quem acionar** e **quais providências adotar**, de forma articulada com os órgãos competentes e com a rede de apoio existente no território.

Outro aspecto positivo da proposição reside no reconhecimento de que o enfrentamento da discriminação não se esgota na apuração do fato. Ao prever ações de **formação continuada**, **disponibilização de materiais pedagógicos**, **espaços de diálogo** e **apoio psicossocial**, o projeto adota uma abordagem preventiva e formativa, condizente com as atribuições próprias das instituições educacionais. Trata-se de medida que contribui para qualificar a atuação docente e reduzir a naturalização de práticas discriminatórias no cotidiano escolar.

O PL também se mostra adequado ao respeitar a diversidade das redes de ensino e a autonomia dos sistemas educacionais, ao estabelecer **diretrizes gerais**, a serem detalhadas em regulamento, sem impor modelos rígidos ou soluções incompatíveis com realidades locais distintas. Essa opção normativa favorece a implementação progressiva e articulada das

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26637.20334-06

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

medidas, inclusive em consonância com políticas já em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo.

**III – VOTO**

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.403, de 2024, e das Emendas nº 2-CDH e 3-CDH.

Sala da Comissão, de abril de 2026.

**Senadora Teresa Leitão, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA | | 2. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ELIZIANE GAMA
WEVERTON
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4403/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. VAGO | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. EDUARDO BRAGA | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. FERNANDO DUEIRE | | | |
| JUSSARA LIMA | | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. LEILA BARROS | X | | |
| CAMILO SANTANA | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| DAMARES ALVES | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| ALAN RICK | | | | 3. ROBERTA ACIOLY | | | |

**Quórum: TOTAL 11**

**Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 09/06/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

SVE das Comissões - 09/06/2026 11:57:32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

# TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 4403, DE 2024

Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação nas redes de ensino.

**Art. 2º** As redes de ensino adotarão medidas para enfrentar o racismo, a misoginia, a homofobia, a transfobia, e outras formas de discriminação e preconceito.

**Art. 3º** Para a implementação das medidas de enfrentamento ao racismo, à misoginia, à homofobia, à transfobia e a outras formas de discriminação, observado o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nas normativas exaradas pelo Ministério da Educação, as redes de ensino deverão:

I – promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da educação, visando sua capacitação para abordar questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito enunciadas no *caput*, identificar e combater práticas discriminatórias, além de desenvolver a consciência crítica dos estudantes em relação à igualdade entre todos os seres humanos;

II – disponibilizar materiais pedagógicos que abordem questões relacionadas às formas de discriminação e preconceito enunciadas no *caput*;

III – criar espaços de diálogo e de reflexão sobre a diversidade e igualdade, promovendo debates, seminários, palestras e outras atividades que envolvam os diferentes atores da comunidade escolar, incluindo as famílias;

IV – promover ações de apoio emocional e psicológico às vítimas de discriminação, por meio de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 4º** Fica estabelecido um protocolo de atuação, na forma do regulamento, para lidar com casos de discriminação e preconceito nas redes de ensino, composto pelas seguintes diretrizes:

I – toda manifestação ou suspeita de discriminação e preconceito deve ser notificada à direção da instituição de ensino, que deverá encaminhá-la aos canais internos e externos competentes;

II – acolhimento da vítima e repúdio à discriminação e ao preconceito;

III – adoção de medidas de conscientização, reparação, valorização da diversidade e promoção do respeito a todas as pessoas, especialmente às mais vulneráveis;

IV – constituição de comissão representativa da comunidade escolar para acompanhar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** O Poder Público realizará campanhas educativas anuais voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e preconceito, visando a sensibilizar a comunidade escolar e a promover a cultura de respeito, de igualdade e de valorização da diversidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2026.

Senadora TERESA LEITÃO, Presidenta

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4403/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/06/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 2-CDH/CE E 3 CDH/CE (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

09 de junho de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4011364349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 39, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 6044, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que Inscreve o nome de Nilo Procópio Peçanha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Paulo Paim

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26357.09035-69

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.044, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *inscreve o nome de Nilo Procópio Peçanha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 6.044, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *inscreve o nome de Nilo Procópio Peçanha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Para tanto, institui-se, no art. 1º da proposição, a homenagem consignada na ementa, ao passo que o art. 2º veicula a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação do projeto, o autor expõe inúmeros fatos sobre esse homem público brasileiro que justificam a inclusão de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26357.09035-69

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem sobre assuntos correlatos a homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, Constituição Federal – CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Não vislumbramos, ademais, vícios de juridicidade.

Quando ao mérito, a proposição merece prosperar.

Nilo Procópio Peçanha nasceu em 2 de outubro de 1867, em Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro. Filho de Sebastião de Sousa


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26357.09035-69

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Peçanha, padeiro, e de Joaquina Anália de Sá Freire, ligada a uma família de agricultores locais, veio de origem humilde e formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, em 1887. Atuou como advogado, jornalista e defensor das causas abolicionista e republicana, tendo fundado o Clube Republicano de Campos e o Partido Republicano Fluminense.

Sua trajetória política teve início na Assembleia Nacional Constituinte de 1890-1891. Depois, exerceu mandatos como deputado federal entre 1891 e 1903, foi senador em 1903 e presidente do estado do Rio de Janeiro entre 1903 e 1906. Nesse período, assinou o Convênio de Taubaté, voltado à valorização do café, e consolidou liderança política própria, apoiada por um grupo fiel de correligionários, os chamados “nilistas”.

Em 1906, foi eleito vice-presidente da República na chapa de Afonso Pena, com expressiva votação. Com a morte do titular, em 14 de junho de 1909, assumiu a Presidência da República, aos 41 anos, exercendo o cargo até 15 de novembro de 1910. Seu governo buscou preservar a paz política em meio às disputas oligárquicas da Primeira República e promoveu medidas institucionais relevantes, como a criação do Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria e do Serviço de Proteção aos Índios, precursor da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

Na área da educação, seu nome está associado à criação das Escolas de Aprendizes Artífices, que lançaram as bases do ensino profissional e tecnológico no Brasil. Por isso, é reconhecido como patrono da educação profissional e tecnológica. Trata-se de um legado de grande alcance social, ligado à formação para o trabalho e à ampliação de oportunidades para a população brasileira.

Seu legado na educação profissional permanece reconhecido em diversas instituições de ensino e formação técnica em todo o país, que levam seu nome em homenagem à sua contribuição histórica para a qualificação dos trabalhadores brasileiros, a exemplo do SENAI Nilo Peçanha, em Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, instituição na qual este Relator realizou sua formação profissional.


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26357.09035-69

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Reconhecido como o primeiro e único presidente negro do Brasil, Nilo Peçanha teve, durante muito tempo, sua origem racial encoberta ou minimizada, embora sua ascendência negra tenha sido reafirmada por pesquisadores e historiadores. Filho de mãe negra, foi alvo de crimes de racismo, a exemplo da imprensa, que o apelidou de "mestiço do Morro do Coco" em razão de seus traços negroides.

Após deixar a Presidência, voltou a atuar na vida pública como senador, advogado e novamente em funções políticas no estado do Rio de Janeiro. Faleceu em 31 de março de 1924, no Rio de Janeiro, aos 56 anos. Sua biografia reúne origem humilde, formação intelectual, participação na consolidação da República, passagem pela chefia do Estado, contribuição decisiva à educação profissional e presença histórica da população negra no mais alto cargo da Nação.

Entendemos que o conjunto de fatos biográficos justifica plenamente a inscrição do nome de Nilo Procópio Peçanha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, como reconhecimento de uma trajetória marcada por serviço público relevante, contribuição institucional duradoura e elevado significado histórico para o Brasil.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.044, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA | | 2. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ELIZIANE GAMA
WEVERTON
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6044/2025, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. VAGO | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. EDUARDO BRAGA | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. FERNANDO DUEIRE | | | |
| JUSSARA LIMA | | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | X | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. LEILA BARROS | X | | |
| CAMILO SANTANA | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| DAMARES ALVES | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| ALAN RICK | | | | 3. ROBERTA ACIOLY | | | |

**Quórum:** TOTAL 11

**Votação:** TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 09/06/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996

SVE das Comissões - 09/06/2026 11:40:42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 6044/2025)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/06/2026, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

09 de junho de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7415046996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 359, de 2017

*Autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX).*

Recebido o Ofício nº 333, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

## PROJETO DE LEI Nº 2.379, de 2023

*Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados.*

Recebido o Ofício nº 331, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

## PROJETO DE LEI Nº 4.403, DE 2024

*Dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino.*

Recebido o Ofício nº 330, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

## PROJETO DE LEI Nº 6.044, de 2025

*Inscreve o nome de Nilo Procópio Peçanha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Recebido o Ofício nº 332, de 2026, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 10/6/2026 a 16/6/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 333/2026/CE

Brasília, 09 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PLS 359/2017.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei do Senado Federal nº 359, de 2017, de autoria do Senador Paulo Rocha, que "Autoriza a criação da Universidade Federal do Xingu (UFX).".

Respeitosamente,

**Senadora Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 331/2026/CE

Brasília, 09 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 2379/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2379, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que "Institui o Dia Nacional dos Congados e Reinados".

.

.

Respeitosamente,

**Senadora Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 330/2026/CE

Brasília, 09 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 4403/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 4403, de 2024, de minha autoria, que "dispõe sobre protocolo de atendimento em face de situações de racismo, misoginia, discriminação por motivo de orientação sexual ou de identidade de gênero, e outras formas de discriminação e preconceito nas redes de ensino".

Respeitosamente,

**Senadora Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Senado Federal – Anexo 2, Ala Alexandre Costa, Sala 17-A, CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-3498/2006 – E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 332/2026/CE

Brasília, 09 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de matéria em decisão terminativa – PL 6044/2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 6044, de 2025, de autoria do Senador Esperidião Amin, que "Inscreve o nome de Nilo Procópio Peçanha no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

Respeitosamente,

**Senadora Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 40, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1076, de 2023, que Inscreve o nome de Frei Orlando no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senador Paulo Paim

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.18971-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.076, de 2023, do Deputado Prof. Paulo Fernando, que *inscreve o nome de Frei Orlando no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 1.076, de 2023, de autoria do Deputado Prof. Paulo Fernando, que *inscreve o nome de Frei Orlando no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor expõe diversos fatos sobre a vida de Frei Orlando, que justificam a inclusão de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.



Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.18971-16



Encaminhado ao Senado Federal, o projeto não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva da CE, em decisão não terminativa. Caso aprovado, será objeto de deliberação do Plenário.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Educação e Cultura opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Relativamente à constitucionalidade do projeto, verifica-se ser concorrente com os Estados e o Distrito Federal a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF).

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade.

No que concerne à técnica legislativa, o texto está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.



Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.18971-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Frei Orlando, nome religioso de Antônio Álvares da Silva, nasceu em Morada Nova, Minas Gerais, em 13 de fevereiro de 1913. Órfão ainda na infância, foi criado em ambiente de forte formação católica, ingressou cedo no seminário e, após formação franciscana iniciada no Brasil e aprofundada na Holanda, retornou ao país e foi ordenado sacerdote em 1937.

Sua trajetória, porém, não se limitou ao ministério religioso em sentido estrito. Em São João del-Rei, dedicou-se ao magistério no Colégio Santo Antônio e desenvolveu intensa atuação social, notadamente com a criação da "Sopa dos Pobres", obra assistencial voltada ao amparo dos necessitados e que contou com a colaboração de militares do 11º Regimento de Infantaria.

Esse aspecto de sua vida revela elemento particularmente relevante para a presente homenagem: antes mesmo de seguir para a guerra, Frei Orlando já havia demonstrado compreensão concreta do serviço ao próximo, articulando fé, educação, ação social e aproximação entre sociedade civil e soldados do Exército.

Com a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, Frei Orlando apresentou-se voluntariamente para integrar a Força Expedicionária Brasileira. Em 13 de julho de 1944, foi nomeado capelão militar e incluído no efetivo do 11º Regimento de Infantaria, levando ao Teatro de Operações, na Itália, não apenas assistência litúrgica, mas também presença moral e humana junto aos pracinhas brasileiros.

Seu papel junto à FEB transcendeu a dimensão formal do ofício religioso. As fontes históricas registram que Frei Orlando celebrava missas em condições adversas, confortava feridos, visitava posições avançadas, distribuía comunhão e oferecia apoio espiritual e emocional em ambiente marcado pelo medo, pela privação e pela morte.



Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.18971-16

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Nessa perspectiva, a figura de Frei Orlando encarna forma singular de heroísmo: não o heroísmo das armas, mas o heroísmo do cuidado, do altruísmo e do sacrifício pessoal em favor dos combatentes brasileiros. Sua atuação demonstrou que a defesa da Pátria também se realiza por meio do sustento moral da tropa, do cuidado espiritual dos vulneráveis e da preservação da dignidade humana em contexto extremo.

A circunstância de sua morte reforça ainda mais o sentido histórico da homenagem. Em 20 de fevereiro de 1945, às vésperas da conquista de Monte Castelo, Frei Orlando deslocava-se para prestar assistência religiosa aos soldados da linha de frente quando foi atingido por disparo acidental, vindo a falecer em solo italiano aos 32 anos.

Sua morte causou profunda comoção entre os expedicionários, que lhe prestaram honras militares e religiosas, reconhecendo nele não apenas o sacerdote, mas o companheiro de campanha que compartilhara os riscos e sofrimentos da tropa brasileira.

O reconhecimento nacional posterior confirma a excepcionalidade de sua trajetória. Em 1946, Frei Orlando foi consagrado patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, circunstância que demonstra a permanência institucional de sua memória no âmbito das Forças Armadas e a força simbólica de seu exemplo para gerações sucessivas.

Sob o prisma da política de memória, a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria revela-se medida inteiramente adequada. A homenagem não se dirige apenas a um religioso ou a um militar, mas a uma personalidade cuja trajetória de vida integrou valores espirituais, ação assistencial, compromisso pedagógico e dedicação extrema à coletividade nacional em cenário de guerra.

À vista desses elementos, a proposição mostra-se não apenas juridicamente viável, mas materialmente justa e historicamente fundada, por



Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26989.18971-16



reconhecer a exemplaridade de uma vida marcada por serviço, sacrifício e autêntico compromisso com a Pátria brasileira.

**III – VOTO**

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.076, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, gabinete 04 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 26ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA | | 2. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ELIZIANE GAMA
WEVERTON
HERMES KLANN



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1076/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 09/06/2026, A PRESIDÊNCIA DESIGNA O SENADOR PAULO PAIM RELATOR "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

09 de junho de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9712516525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE LEI Nº 1.076, de 2023**

*Inscreve o nome de Frei Orlando no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 10/6/2026 a 16/6/2026.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2026

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 5521, de 2020, do Senador Styvenson Valentim, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a utilização de painéis eletrônicos ao longo das vias.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério
**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes
**RELATOR ADHOC:** Senador Sergio Moro

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26705.79844-68

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 5.521, de 2020, do Senador Styvenson Valentim, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a utilização de painéis eletrônicos ao longo das vias*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

## I – RELATÓRIO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura passa a examinar o Projeto de Lei (PL) nº 5.521, de 2020, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a utilização de painéis eletrônicos ao longo das vias.

O projeto tem dois artigos. O art. 1º acrescenta dois parágrafos ao art. 83 do Código de Trânsito Brasileiro. No § 1º, é estabelecida a obrigatoriedade de que mensagens exibidas em painéis eletrônicos sejam estáticas e não tenham vídeos, animações ou elementos de transição, bem como de que elas não sejam veiculadas por menos de 10 segundos. No § 2º, determina-se que o Contran estabeleça padrões de referência para a emissão do brilho pelo painel eletrônico.

O art. 2º veicula a cláusula de vigência, que estabelece *vacatio legis* de 180 dias.

Na justificação, o autor argumenta que o Código de Trânsito Brasileiro já proíbe, em seu art. 81, que elementos que comprometam a segurança do trânsito sejam localizados em vias públicas e imóveis, mas que não há a determinação de padrões de referência que guiem a atuação do órgão com circunscrição sobre a via. Aponta, ainda, que a Polícia Rodoviária Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26705.79844-68

adotou norma que regula, em sua circunscrição, os padrões técnicos aplicáveis a painéis eletrônicos. Conclui, assim, que é pertinente estender os padrões aplicados pela PRF nas rodovias federais a todas as vias públicas brasileiras, o que constitui o objeto do projeto.

O projeto foi recebido no Plenário em 15 de dezembro de 2020 e despachado a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura e, em decisão terminativa, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Considerando que a matéria será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania após a análise por esta Comissão, este exame será restrito ao mérito da proposição, cabendo à CCJ pronunciar-se sobre os aspectos constitucionais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

No mérito, a matéria merece aprovação. Embora os painéis eletrônicos tenham um importante papel na vida urbana, especialmente na publicidade, pesquisas científicas das últimas duas décadas demonstram que eles podem reduzir a atenção dos condutores em relação ao que acontece na via, o que é uma das principais causas de acidentes de trânsito. A legislação internacional já vem se adequando a esse diagnóstico: na maior parte da Europa, painéis eletrônicos em rodovias são proibidos. Mesmo nos Estados Unidos, onde as leis são mais permissivas, os painéis eletrônicos não podem exibir animações e vídeos na maior parte dos estados.

O projeto visa, portanto, resguardar a segurança viária, e os parâmetros que propõe estão em consonância com as tendências da legislação internacional. Não existe uma lei ordinária que trate especificamente de painéis eletrônicos, e essa é uma omissão que deve ser corrigida.

Propomos, no entanto, um aperfeiçoamento no texto. As pesquisas sobre os efeitos dos painéis eletrônicos são relativamente recentes, seguem em evolução e envolvem alta complexidade técnica. Além disso, incluem parâmetros relevantes não previstos no projeto, como a distância do painel em relação à via, a altura de instalação, o espaçamento entre painéis e a diferenciação por velocidade do trecho. Por essa razão, entendemos que a definição desses parâmetros deve ficar a cargo do Contran, que, como órgão técnico do Sistema Nacional de Trânsito, reúne melhores condições para

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26705.79844-68

analisar as evidências disponíveis e ajustar a regulamentação com maior celeridade que o legislador. Com isso, a disciplina da matéria pode ser calibrada de acordo com a evolução do conhecimento técnico.

Além disso, a transposição direta dos parâmetros aplicados pela PRF em rodovias para o contexto urbano pode não ser a melhor solução. A experiência internacional aponta, de modo geral, na direção oposta: os padrões tendem a ser mais restritivos em rodovias do que em áreas urbanas. Estender um padrão único a todos os tipos de via, sem distinção, pode resultar em rigor excessivo para certas situações e proteção insuficiente para outras. Isso mostra que a melhor escolha é que os padrões não estejam fixados em lei, mas possam ser diferenciados e atualizados pelo Contran.

Entendemos oportuno, ainda, incluir dispositivo que explicite a competência dos Municípios e do Distrito Federal para legislar sobre publicidade exterior e paisagem urbana, desde que respeitada a legislação federal de trânsito. Os Municípios poderão, por exemplo, adotar restrições adicionais ou mesmo proibir painéis por completo, como fez São Paulo com a Lei Cidade Limpa, sem, contudo, se contrapor ao que for definido pelo Contran para a segurança viária.

## III – VOTO

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do PL nº 5.521, de 2020, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº - CI**
(ao PL nº 5.521, de 2020)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"**Art. 1º** O art. 83 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

'Art. 83. .....

§ 1º O Contran definirá padrões aplicáveis a painéis eletrônicos quanto ao conteúdo, às características dinâmicas de exibição e às características visuais relevantes, como dimensões, cores ou brilho, sem prejuízo de demais padrões considerados necessários para a manutenção da segurança do trânsito.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26705.79844-68



§ 2º O disposto neste artigo não prejudica a competência dos Municípios e do Distrito Federal para legislar sobre publicidade exterior, paisagem urbana e ordenamento territorial, no âmbito de suas respectivas atribuições, observado o disposto nesta Lei e na regulamentação do Contran.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 11ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| VAGO | | 3. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 4. ZEQUINHA MARINHO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 5. RENAN CALHEIROS | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 6. SERGIO MORO | PRESENTE |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 7. JADER BARBALHO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 2. VAGO | |
| IRAJÁ | | 3. NELSINHO TRAD | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 4. VANDERLAN CARDOSO | |
| SORAYA THRONICKE | | 5. LUCAS BARRETO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | PRESENTE | 1. DRA. EUDÓCIA | |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 2. ROGERIO MARINHO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |
| WILDER MORAIS | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| BETO FARO | PRESENTE | 1. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | |
| WEVERTON | PRESENTE | 3. VAGO | |
| JORGE KAJURU | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. TEREZA CRISTINA | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 2. LUIS CARLOS HEINZE | |
| CLEITINHO | | 3. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
STYVENSON VALENTIM
SÉRGIO PETECÃO
ELIZIANE GAMA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

7

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5521/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR SERGIO MORO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, COM A EMENDA Nº1/CI.

09 de junho de 2026

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7475215743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 11, DE 2026

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1482, de 2019, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de furto e de roubo de petróleo e derivados, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, biocombustíveis e óleos lubrificantes removidos dos estabelecimentos de produção, de quaisquer instalações de armazenamento e de transporte de combustíveis, incluídos dutos e unidades de transporte em qualquer modal; e altera a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para tipificar novos crimes contra a ordem econômica.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério
**RELATOR:** Senador Jaime Bagattoli

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1482, de 2019, do Deputado Juninho do Pneu, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de furto e de roubo de petróleo e derivados, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, biocombustíveis e óleos lubrificantes removidos dos estabelecimentos de produção, de quaisquer instalações de armazenamento e de transporte de combustíveis, incluídos dutos e unidades de transporte em qualquer modal; e altera a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para tipificar novos crimes contra a ordem econômica*.

Relator: Senador **JAIME BAGATTOLI**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Serviços e Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei nº 1.482, de 2019, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para reprimir de forma específica o furto, o roubo e a comercialização ilegal de petróleo, gás natural, combustíveis e derivados.

O PL propõe modificações nos arts. 155 e 157 do Código Penal (CP). O projeto inclui os parágrafos 9º, 10 e 11 no art. 155 do CP, trazendo as seguintes alterações:

a) o § 9º qualifica o crime de furto quando o objeto da subtração for petróleo, gás natural, combustíveis e derivados retirados de


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55



instalações de produção, armazenamento e transporte, incluindo dutos e veículos, sendo a conduta punida com pena de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa;

b) o novo § 10 prevê aumento de 1/3 (um terço) da pena se o furto das substâncias mencionadas no § 9º for praticado por agente público ou mediante rompimento de obstáculo, concurso de pessoas ou abuso de confiança;

c) por fim, o § 11 majora a pena em 2/3 (dois terços) se do crime resultar paralisação das atividades do estabelecimento, desabastecimento, incêndio, poluição ambiental, lesão corporal grave ou morte.

Relativamente ao crime de roubo, o projeto introduz as seguintes modificações no art. 157 do CP:

a) insere o inciso IX no § 2º para aumentar em 1/3 (um terço) a pena cominada ao roubo de petróleo, gás natural, combustíveis e derivados;

b) acrescenta o inciso III ao § 2º-A para aumentar em 2/3 (dois terços) a pena quando o roubo das substâncias indicadas no PL resultar em suspensão ou paralisação das atividades do estabelecimento, desabastecimento, incêndio, poluição efetiva ou potencial do meio ambiente, lesão corporal grave ou morte.

Por fim, o PL adiciona os arts. 1º-A, 1º-B, 1º-C e 1º-D à Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, que define crimes contra a ordem financeira e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis. O teor dos novos artigos pode ser resumido da seguinte maneira:

a) o art. 1º-A criminaliza a receptação de petróleo, gás natural, combustíveis e derivados de origem ilícita no âmbito de atividades comerciais ou industriais, e prevê pena de reclusão de 3 a 8 anos e multa. O artigo possui três parágrafos. O § 1º equipara à atividade comercial o comércio irregular ou clandestino, inclusive se exercido em imóvel residencial. Já o § 2º determina que o delito se configura mesmo se o autor do


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55



crime antecedente for desconhecido ou isento de pena; finalmente, o § 3º impõe a interdição do estabelecimento comercial pelo dobro do prazo da pena aplicada;

b) o art. 1º-B tipifica modalidade culposa da comercialização de combustíveis de origem ilícita. O § 1º do mencionado artigo institui uma causa de diminuição de pena aplicável ao agente primário, enquanto o § 2º prevê a autonomia do delito, que permanece punível mesmo que o autor da infração antecedente seja desconhecido ou isento de pena;

c) o art. 1º-C determina a perda do cargo, da função ou do emprego público, com inabilitação para o seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada, como um dos efeitos da condenação;

d) finalmente, o art. 1º-D determina a alienação antecipada dos bens, na forma do art. 144-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

Não foram apresentadas emendas.

Após análise desta Comissão, a matéria vai à Comissão de Segurança Pública.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Serviços e Infraestrutura apreciar matérias pertinentes a recursos geológicos, como ocorre no presente caso.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

O objetivo da proposta em análise é agravar a resposta penal à "derivação clandestina"[1], prática que consiste na subtração de petróleo e

[1] *Roubo nos dutos – Transpetro.* https://www.roubonosdutos.com.br/#:~:text=deriva%C3%A7%C3%B5es%20clandestinas%3F,de%20vazamentos%2C%20inc%C3%AAndios%20e%20explos%C3%B5es


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55



combustíveis de dutos e instalações de armazenamento, além de reprimir os roubos em modais de transporte e a receptação comercial ilícita.

A subtração de combustíveis é uma prática criminosa que, para além do dano ao patrimônio imediato, gera impactos sistêmicos na economia. Em países com baixa disponibilidade de malha ferroviária, como o Brasil, o transporte rodoviário é fundamental para viabilizar a circulação de pessoas e mercadorias[2].

Conforme levantamento realizado pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), o transporte rodoviário concentra mais de 60% da movimentação de cargas no Brasil, o que o consolida como a principal via para a distribuição de mercadorias e insumos produtivos[3]. Neste cenário, roubos e furtos de combustíveis e derivados em grande escala provocam o aumento de custos em toda a cadeia produtiva, na medida em que elevam o valor do frete e influenciam os preços de diversos produtos, principalmente de alimentos[4].

A urgência da matéria é chancelada por dados estatísticos alarmantes emitidos pelas principais entidades do setor. Conforme apontado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), Instituto Combustível Legal (ICL) e pelo Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (SINDICOM), com base em relatórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e da Transpetro, as ocorrências de furto ou tentativa de furto em dutos voltaram a crescer no país. Segundo informações da Transpetro, os casos de furto ou tentativa de furto em dutos saltaram de 25 em 2024 para 31 em 2025, interrompendo o ciclo de queda de ocorrências desse tipo de crime registrado nos últimos seis anos[5]. Estimativas do Ministério Público revelam que, anualmente, são subtraídos cerca de 14,2 milhões de litros de combustíveis apenas dos oleodutos da Transpetro para posterior revenda, causando um

[2] O que o transporte por caminhões representa para o Brasil. https://www.dw.com/pt-br/o que-o-transporte-por-caminhões-representa-para-o-brasil/a-43934181

[3] Transporte rodoviário ainda responde por mais de 60% da carga no país. https://www.terra.com.br/mobilidade/transporte-rodoviario-ainda-responde-por-mais-de60-da-carga-no-pais,ec40b9d7d9b26e88dd1dc463748f5ce3aef6o8lq.html

[4] *Roubo de cargas vira "taxa extra" de R$ 1,2 bilhão paga pelos brasileiros*. https://www.gazetadopovo.com.br/sao-paulo/sudeste-epicentro-roubo-de-cargas/

[5] *Após seis anos de queda, furto em dutos de combustíveis volta a crescer, e São Paulo concentra maior número de casos*. https://transpetro.com.br/transpetro_institucional/noticias/apos-seis-anos-de-queda-furto-em-dutos-de-combustiveis-volta-a crescer.htm


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55



prejuízo de aproximadamente R$ 33,4 milhões. Segundo o ICL, as perdas relativas à bomba fraudada, roubo de cargas, de dutos e/ou pirataria somam R$ 2 bilhões por ano.

Para além do modal dutoviário, a criminalidade organizada tem expandido suas operações sobre a malha de transporte nacional, com impactos severos nas diversas regiões do país. Na Região Norte, onde o transporte hidroviário é o principal eixo de integração e escoamento da Amazônia, o roubo de cargas tem registrado crescimento contínuo, com um prejuízo anual superior a R$ 100 milhões em mercadorias, sendo que 70% desse montante refere-se exclusivamente ao roubo de combustíveis. Dados do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (Sindarma) indicam que, entre 2002 e 2022, foram roubados mais de 7,4 milhões de litros de combustíveis na região.

Além de prejuízos financeiros significativos, soma-se à elevada reprovabilidade dessa conduta o risco à segurança pública e ao meio ambiente. A perfuração clandestina pode provocar vazamentos que contaminam o solo e os lençóis freáticos, além de ocasionar incêndios, explosões e outros acidentes graves, colocando em risco a vida da população. Nesse sentido, é emblemático o trágico caso da menina Ana Cristina Pacheco, de apenas 9 anos, que veio a óbito após sofrer queimaduras em 80% do corpo ao cair em uma poça de gasolina quente durante uma tentativa de furto de combustível em Caxias, na Baixada Fluminense.

Portanto, a aprovação da proposta é fundamental para o aperfeiçoamento dos mecanismos de combate à "derivação clandestina", prática que extrapola a esfera patrimonial de empresas que atuam no setor de combustíveis e impacta diretamente no custo de vida, na segurança e na saúde da população.

Entretanto, o texto demanda ajustes formais. É preciso readequar a numeração dos novos parágrafos do art. 155 do CP, visto que a Lei nº 15.358, de 2026, já incorporou o § 9º a esse artigo. Dessa forma, a fim de preservar as alterações recentes, os novos parágrafos do art. 155 do CP devem ser numerados como §§ 10, 11 e 12.

De modo análogo, a numeração do novo inciso do § 2º do art. 157 do CP deve ser modificada, pois a Lei nº 15.397, de 2026, acrescentou os


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55



incisos IX e X ao parágrafo. Portanto, a nova causa de aumento de pena deve ser deslocada para o inciso XI.

## III – VOTO

Por todo o exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.482, de 2019, com as seguintes emendas de redação:

### EMENDA Nº 1 – CI (de redação)

Dê-se ao art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.482, de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 155.** .....

.....

§ 10. A pena é de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa, se a subtração for de petróleo e derivados, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, biocombustíveis e óleos lubrificantes removidos dos estabelecimentos de produção, de quaisquer instalações de armazenamento e de transporte de combustíveis, incluídos dutos e unidades de transporte em qualquer modal.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime é praticado com destruição, rompimento de obstáculo à subtração da coisa ou dano de qualquer natureza, ou com abuso de confiança, ou valendo-se de vínculo atual ou passado com o ente lesado, ou por ocupante de cargo, de emprego ou de função pública.

§ 12. Na hipótese do § 10 deste artigo, a pena é aumentada de 2/3 (dois terços), se do crime resulta suspensão ou paralisação das atividades do estabelecimento, desabastecimento, incêndio, poluição efetiva ou potencial ao meio ambiente, lesão corporal grave ou morte." (NR)

### EMENDA Nº 2 – CI (de redação)


Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26238.15556-55

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

Dê-se ao § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.482, de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 157.** .....

.....

§ 2º .....

.....

XI – se a subtração for de petróleo e derivados, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, biocombustíveis e óleos lubrificantes removidos dos estabelecimentos de produção, de quaisquer instalações de armazenamento e de transporte de combustíveis, incluídos dutos e unidades de transporte em qualquer modal." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 11ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| VAGO | | 3. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 4. ZEQUINHA MARINHO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 5. RENAN CALHEIROS | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 6. SERGIO MORO | PRESENTE |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 7. JADER BARBALHO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 2. VAGO | |
| IRAJÁ | | 3. NELSINHO TRAD | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 4. VANDERLAN CARDOSO | |
| SORAYA THRONICKE | | 5. LUCAS BARRETO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | PRESENTE | 1. DRA. EUDÓCIA | |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 2. ROGERIO MARINHO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |
| WILDER MORAIS | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| BETO FARO | PRESENTE | 1. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | |
| WEVERTON | PRESENTE | 3. VAGO | |
| JORGE KAJURU | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. TEREZA CRISTINA | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 2. LUIS CARLOS HEINZE | |
| CLEITINHO | | 3. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
STYVENSON VALENTIM
SÉRGIO PETECÃO
ELIZIANE GAMA



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Relatório de Registro de Presença

## Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1482/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO, COM AS EMENDAS N º1/CI E Nº2/CI.

09 de junho de 2026

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5382081702

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 3202, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que Altera as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; para possibilitar a realização de trabalho interno de reutilização e reciclagem por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto.

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato
**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25999.73087-06

Minuta

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 3.202, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que *altera as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; para possibilitar a realização de trabalho interno de reutilização e reciclagem por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 3.202, de 2024, que *altera as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; para possibilitar a realização de trabalho interno de reutilização e reciclagem por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto*.

O PL é de autoria do Senador Sérgio Petecão e conta com quatro artigos.

O art. 1º promove alterações no art. 34 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, a Lei de Execução Penal (LEP), para possibilitar que sejam oferecidas oficinas referentes a serviços de reutilização e reciclagem de resíduos sólidos no âmbito do trabalho interno dos estabelecimentos prisionais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25999.73087-06



O art. 2º altera o art. 7º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei do Saneamento Básico (LSB), para estabelecer que as atividades de triagem de resíduos poderão ser realizadas por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto, diretamente pelo Estado ou por meio de convênio.

O art. 3º altera o art. 42 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), incluindo nova hipótese de medida indutora e linha de financiamento para o desenvolvimento de projetos de reutilização e reciclagem de resíduos sólidos por condenados em regime fechado ou aberto, por meio de convênio.

O art. 4º estabelece vigência imediata para a lei resultante.

Na justificação, o autor argumenta que a proposição busca ampliar as oportunidades de trabalho para os detentos, ao mesmo tempo em que visa fomentar a sustentabilidade ambiental por meio das atividades de reutilização e reciclagem de resíduos sólidos e promover a reinserção social de condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente (CMA) e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-F, incisos I e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre o mérito de proposições legislativas pertinentes à proteção do meio ambiente, ao controle da poluição, à conservação da natureza, à defesa do solo e ao direito ambiental.

Considerando que o projeto será analisado em decisão terminativa pela CCJ, iremos nos ater apenas aos aspectos relacionados a esta CMA.

A alteração proposta à Lei nº 11.445, de 2007, por inserir a possibilidade de realização das atividades de triagem para fins de reutilização e reciclagem por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto, visa assegurar a participação dessas pessoas nessa importante atividade do serviço público de limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos. Assim, a legislação

*ry-td2025-04185*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25999.73087-06

colabora com a ressocialização do condenado, que irá desempenhar e aprender tão relevante ofício para o meio ambiente e, ao mesmo tempo, colabora com o desenvolvimento sustentável e as políticas públicas de saneamento básico do país.

No tocante a alteração proposta à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a proposição estabelece que caberá ao ente público responsável estabelecer medidas indutoras e linhas de financiamento para projetos de reutilização e reciclagem de resíduos sólidos a serem desenvolvidos pelos condenados. Trata-se de importante estímulo ao setor de transformação, com fomento à reutilização e reciclagem de materiais, fortalecendo o papel indutor do Estado brasileiro na seara ambiental.

Nestes pontos, não temos dúvidas do mérito do projeto e da sua importante contribuição para o nosso ordenamento jurídico. Discordamos, no entanto, quanto à alteração proposta na Lei nº 7.210, de 1984.

Parece-nos que a baixa oferta de trabalho no sistema prisional não decorre da ausência de regulação ou normas, tampouco da inexistência de instrumentos de pactuação e funcionamento das oficinas de trabalho, sendo outros os fatores de sua inibição.

Nesse sentido, devemos reconhecer que, pelo atual regramento jurídico, não há vedação alguma para a implantação de oficinas de reciclagem de resíduos sólidos nas unidades prisionais, já existindo, inclusive, experiências nesse segmento. Dessa forma, não vislumbramos necessidade de alteração da legislação penal nos termos da proposição.

Outrossim, consideramos oportuno aperfeiçoar a proposição com a inclusão de novo dispositivo, cuja redação apresentamos ao final. Tal alteração tem por mote assegurar a observância dos parâmetros de segurança no trabalho e justa remuneração previstas na LEP no âmbito das atividades de que trata o PL.

Assim, em vista das necessárias adequações, propomos a emenda substitutiva a seguir e conclamamos todos os nobres pares a nos acompanhar na votação.

*ry-td2025-04185*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25999.73087-06

## III – VOTO

Ante todo o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.202, de 2024, na forma do substitutivo abaixo:

## EMENDA Nº 1 - CMA (SUBSTITUTIVO)

(ao Projeto de Lei nº 3.202, de 2024)

Altera as Leis nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; para disciplinar a realização de trabalho interno de reutilização e reciclagem por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto nas atividades.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 7º .....

.....

*Parágrafo único*. As atividades de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, poderão ser realizadas por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto, promovidos por meio de fundação ou empresa pública, ou de convênios dos governos federal, estadual e municipal com a iniciativa privada e com sociedades de economia mista observado o disposto no Capítulo III do Título II da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984." (NR)

**Art. 2º** O art. 42 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

*ry-td2025-04185*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25999.73087-06

"Art. 42. .....

.....

IX - desenvolvimento de projetos de reutilização e reciclagem de resíduos sólidos por condenados mantidos em regime fechado ou semiaberto, promovidos por meio de fundação ou empresa pública ou de convênios dos governos federal, estadual e municipal com a iniciativa privada e com sociedades de economia mista, observado o disposto no Capítulo III do Título II da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*ry-td2025-04185*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | | 2. MARCIO BITTAR | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 4. EFRAIM FILHO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | |
| VAGO | | 2. MARA GABRILLI | |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| CID GOMES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | | 1. ROGERIO MARINHO | |
| MARCOS ROGÉRIO | | 2. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 1. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| BETO FARO | PRESENTE | 3. CAMILO SANTANA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| ROBERTA ACIOLY | PRESENTE | 2. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3202/2024)**

APROVADO O RELATÓRIO, LIDO AD HOC PELO SENADOR CONFÚCIO MOURA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1 - CMA (SUBSTITUTIVO).

09 de junho de 2026

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9689149667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 2075, de 2024, que Altera a Lei nº 13.848, 25 de junho de 2019, para dispor sobre a articulação entre as agências reguladoras e os órgãos de defesa do meio ambiente.

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato
**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.53662-17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.075, de 2024, da COMISSÃO PARLARMENTAR DE INQUÉRITO DA BRASKEM, do Senado Federal, que *altera a Lei nº 13.848, 25 de junho de 2019, para dispor sobre a articulação entre as agências reguladoras e os órgãos de defesa do meio ambiente*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 2.075, de 2024, que *altera a Lei nº 13.848, 25 de junho de 2019, para dispor sobre a articulação entre as agências reguladoras e os órgãos de defesa do meio ambiente*. A iniciativa é de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A decorrente do maior acidente ambiental urbano já constatado no País, Caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas (CPI BRASKEM).

O **art. 1º** propõe alterar o art. 33 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, *que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladora*s, tendo como principal mote tornar obrigatória a articulação entre agências reguladoras e órgãos ambientais, aprimorando a atual redação que prevê a mera faculdade de articulação. Ademais, a proposição suprime a exigência de que os órgãos



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.53662-17



firmem convênios e acordos de cooperação, conferindo discricionariedade à forma pela qual se articularão.

O PL também inclui um parágrafo único ao art. 33 da citada legislação, estabelecendo novo regramento para as atividades e empreendimentos que envolvam riscos ambientais altos, a fim de assegurar que a gestão dos riscos seja compartilhada entre os órgãos ambientais e as agências reguladoras.

O **art. 2º** estabelece vigência imediata para a lei decorrente da proposição.

O projeto foi distribuído para parecer da Comissão de Meio Ambiente (CMA), de onde seguirá para apreciação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente a proteção do meio ambiente, o controle da poluição e a conservação da natureza, nos termos do art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Como a proposição será apreciada apenas por esta Comissão e pelo Plenário, cabe analisar, além do mérito, sua regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa.

No que concerne à **constitucionalidade,** o projeto atende tanto aos requisitos formais quanto materiais, pois compete privativamente à União legislar sobre direito civil e agrário, conforme o disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF). O PL também respeita as cláusulas pétreas e demais previsões constitucionais concernentes. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o *caput* do art. 48 da Constituição Federal, não incidindo nas hipóteses de iniciativa privativa, nos termos do art. 61, § 1º, da



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.53662-17



Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.

No mesmo sentido, o PL não apresenta vício de **regimentalidade.** Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo balizar a utilização de linguagem e técnicas próprias.

No tocante à **juridicidade**, o critério de inovação da matéria foi atendido pelo presente projeto, posto que inova ao incluir novos dispositivos à legislação que pretende alterar.

No **mérito**, entendemos que a proposição merece guarida, pelos motivos a seguir.

Inicialmente, precisamos contextualizar a gênese da proposição, que, como já mencionamos, advém do relatório final da CPI DA BRASKEM. Essa comissão investigou o desastre ambiental que proporcionou a subsidência do solo em bairros da capital alagoana. Ao longo da condução de seus trabalhos, ficou constatado que tanto a Agência Nacional de Mineração (ANM) quanto o Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) exigiam da mineradora informações gerais de monitoramento da lavra, contudo, não havia compartilhamento dessas informações entre eles. A falta de uma articulação harmoniosa entre agência reguladora e órgão ambiental foram determinantes para os impactos ambientais do caso da mineração de sal-gema em Maceió.

Para sanar esse problema, o PL altera o art. 33 da Lei nº 13.848, de 2019, para determinar que as agências reguladoras se articulem com os órgãos de defesa do meio ambiente, visando ao intercâmbio de informações, à celeridade na emissão de licenças ambientais e à maior eficiência nos processos de fiscalização.

Além disso, nos casos de atividades e empreendimentos que envolvam riscos ambientais altos, as informações e dados sobre a avaliação



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.53662-17



e gestão desses riscos serão obrigatoriamente compartilhados entre agências reguladoras e órgãos ambientais.

Apesar do grande mérito da proposição, entendemos que a sua redação atual pode gerar obrigações despropositadas em determinadas situações, levando ao compartilhamento de informações sobre atividades ou empreendimentos econômicos sem impactos ambientais diretos.

Por esse motivo, a fim de aprimorar o PL em discussão, proponho a emenda abaixo, como forma de limitar a obrigatoriedade de articulação entre agências reguladoras e órgãos de defesa do meio ambiente aos casos em que as atividades ou empreendimentos tenham potencial de causar impactos ambientais ou que apresentem riscos altos, o que será definido em regulamento. Dessa maneira, evitaremos que a legislação crie uma imposição desnecessária de compartilhamento de informações, mantendo a necessidade de comunicação para os casos de potencial ou efetivo impacto ambiental.

## III – VOTO

Ante todo o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.075, de 2024, com a seguinte emenda:

## EMENDA Nº 1 - CMA

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.075, de 2024:

"**Art. 1º** .....
.....

'**Art. 33.** As agências reguladoras se articularão com os órgãos de defesa do meio ambiente quando as atividades ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.53662-17



empreendimentos sob sua regulação apresentarem potencial ou efetivo impacto ambiental, visando:

I – ao intercâmbio formal de informações;

II – à padronização de exigências e procedimentos;

III – à celeridade na emissão de licenças ambientais;

IV – à maior eficiência nos processos de fiscalização.

§ 1º No caso de autorização, licenciamento, monitoramento e fiscalização de atividades ou empreendimentos que envolvam riscos ambientais altos, as informações e dados sobre avaliação e gestão desses riscos serão obrigatoriamente compartilhados entre as agências e os órgãos de que trata o *caput*, visando a:

I – diminuir a assimetria de informações entre os processos de fiscalização e monitoramento regulatório e ambiental;

II – assegurar o efetivo controle dos riscos;

III – prover eficiência na geração desses dados e informações, que poderão ser utilizados em mais de um processo;

IV – garantir o duplo grau de gestão sobre os riscos.

§ 2º Os casos de risco ambiental alto a que se refere o § 1º serão definidos em regulamento de órgão ambiental competente.' (NR)".

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.53662-17

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | | 2. MARCIO BITTAR | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 4. EFRAIM FILHO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | |
| VAGO | | 2. MARA GABRILLI | |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| CID GOMES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | | 1. ROGERIO MARINHO | |
| MARCOS ROGÉRIO | | 2. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 1. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| BETO FARO | PRESENTE | 3. CAMILO SANTANA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| ROBERTA ACIOLY | PRESENTE | 2. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2075/2024)**

APROVADO O RELATÓRIO, LIDO AD HOC PELO SENADOR CONFÚCIO MOURA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1 - CMA.

09 de junho de 2026

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8822705484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 2.075, DE 2024

*Altera a Lei nº 13.848, 25 de junho de 2019, para dispor sobre a articulação entre as agências reguladoras e os órgãos de defesa do meio ambiente.*

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 1787, de 2025, do Senador Sérgio Petecão, que Institui a Política Nacional de Fomento à Agricultura Regenerativa (PNFAR), com o objetivo de promover a adoção, o desenvolvimento e a articulação de práticas, conhecimentos e tecnologias voltadas à regeneração ativa dos ecossistemas agrícolas, à resiliência climática e à segurança alimentar e nutricional.

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato
**RELATOR:** Senador Cid Gomes

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.48826-91

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador CID GOMES

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.787, de 2025, do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Política Nacional de Fomento à Agricultura Regenerativa (PNFAR), com o objetivo de promover a adoção, o desenvolvimento e a articulação de práticas, conhecimentos e tecnologias voltadas à regeneração ativa dos ecossistemas agrícolas, à resiliência climática e à segurança alimentar e nutricional*.

Relator: Senador **CID GOMES**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA), o Projeto de Lei (PL) nº 1.787, de 2025, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Política Nacional de Fomento à Agricultura Regenerativa (PNFAR), com o objetivo de promover a adoção, o desenvolvimento e a articulação de práticas, conhecimentos e tecnologias voltadas à regeneração ativa dos ecossistemas agrícolas, à resiliência climática e à segurança alimentar e nutricional.*

O PL em questão possui sete artigos. O art. 1º institui a Política Nacional de Fomento à Agricultura Regenerativa (PNFAR), cuja finalidade é promover a adoção, o desenvolvimento e a articulação de práticas, conhecimentos e tecnologias voltadas à regeneração ativa dos ecossistemas agrícolas, à resiliência climática e à segurança alimentar e nutricional.

O art. 2º da proposição determina que são princípios da PNFAR o respeito aos ciclos ecológicos e à capacidade evolutiva dos sistemas vivos; a

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.48826-91



promoção da diversidade biológica, funcional e cultural dos agroecossistemas; a integração de conhecimentos científicos, tradicionais e práticos no manejo do solo e da paisagem; o reconhecimento da multifuncionalidade da agricultura e da diversidade de atores sociais no campo; o fomento à autonomia produtiva e à inovação contínua no meio rural; e a valorização da regeneração como processo ativo de recomposição ecológica e social.

Já o art. 3º define a Agricultura Regenerativa (AR) como a abordagem sistêmica de manejo agropecuário que visa regenerar a saúde do solo, da água, da biodiversidade, dos ciclos biogeoquímicos e das relações socioeconômicas que sustentam os agroecossistemas, integrando práticas de base ecológica, culturalmente contextualizadas e adaptativas; e as práticas regenerativas como o conjunto aberto de técnicas e processos, reconhecidos pela ciência ou por sistemas participativos de validação, que promovam resultados comprováveis de regeneração.

No art. 4º do projeto são deliberados os objetivos da PNFAR, que são a promoção da regeneração ativa da base produtiva agrícola; o estímulo às redes territoriais de aprendizagem e inovação agroecológica, respeitando o protagonismo de produtores, povos e comunidades tradicionais; o apoio ao redesenho dos agroecossistemas por meio de arranjos produtivos locais, manejos integrados e abordagens ecossistêmicas; a articulação entre programas e recursos federais existentes com a finalidade de fomentar sistemas produtivos regenerativos; a valorização e disseminação de indicadores participativos e científicos de resultados regenerativos; a contribuição para o cumprimento das metas nacionais de redução de emissões, adaptação climática e restauração de ecossistemas; o fomento à produção regional e o uso de bioinsumos e remineralizadores de solo; o apoio à geração de pesquisa e de tecnologias com fortalecimento das cadeias produtivas de agricultura regenerativa e bioinsumos; a inserção do tema da agricultura regenerativa e sustentável no processo educacional; e o estabelecimento de prioridade nas aquisições governamentais ou com recursos públicos para alimentos e produtos oriundos de sistemas produtivos regenerativos e sustentáveis.

O art. 5º do PL nº 1.787, de 2025, estabelece que a implementação da política será regulamentada pelo Poder Executivo Federal, que que definirá os critérios técnicos, mecanismos de fomento e formas de adesão voluntária.

O mesmo art. 5º permite que o PNFAR possa ser articulado em ações com outras políticas públicas instituídas por lei, tais como a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981); a Política

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.48826-91

Agrícola (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991); a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009); a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999); a Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (Lei nº 12.805, de 29 de abril de 2013); a Lei de Bioinsumos (Lei nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024); a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003); e a Lei de Fertilizantes (Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980).

Ainda no mesmo art. 5º, é consentido ao PNFAR utilizar instrumentos como o crédito rural e financiamento público ou privado; o seguro agrícola e mecanismos de gestão de riscos; os incentivos fiscais e tributários; o apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação; a assistência técnica e capacitação de produtores; as certificações voluntárias e sistemas participativos de garantia; o apoio financeiro, técnico e de gestão para a instalação de biofábricas; e o acompanhamento periódico da execução das ações da política.

O art. 6º especifica que a formulação e a revisão dos programas do PNFAR deverão assegurar a participação de representantes do setor produtivo, da sociedade civil, da comunidade científica, de povos e comunidades tradicionais, e demais agentes relevantes, conforme regulamento.

Finalmente, o art. 7º trata da cláusula de vigência, estabelecendo que a lei que advir da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do PL, o autor argumenta que a ausência de um marco jurídico específico para práticas regenerativas contrasta com o crescente reconhecimento institucional de estratégias agrícolas de baixa emissão, agroecológicas, e baseadas em bioinsumos, e que o PL busca criar as bases para que o Poder Executivo a possa ter o respaldo necessário para implementar uma política pública com esse objetivo.

A proposição foi enviada para análise pela CMA, seguindo posteriormente para, em decisão terminativa, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Não foram apresentadas emendas ao projeto na CMA.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.48826-91

## II – ANÁLISE

À Comissão de Meio Ambiente compete, nos termos do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, incisos I a IV, opinar sobre matérias pertinentes à proteção do meio ambiente, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, política nacional de meio ambiente, preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Deixamos para a CRA, a quem cabe a decisão terminativa, a análise de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No mérito, destacamos que a AR é um sistema de cultivo que melhora a saúde do solo, aumenta a biodiversidade, melhora o ciclo da água, e aumenta a resiliência às mudanças climáticas, ao passo que remove da atmosfera dióxido de carbono, gás de efeito estufa. E o solo saudável é um dos pilares fundamentais da regeneração de ecossistemas, pois está associado à vida microbiana, ao acúmulo de matéria orgânica e à produtividade. Além disso, a AR também propicia a restauração dos serviços ecossistêmicos, como o ciclo da água e a promoção da biodiversidade funcional.

O modelo de produção que o PL pretende disciplinar apresenta grandes vantagens com relação à agricultura convencional, pois aumenta a fertilidade dos solos sem o uso de fertilizantes, e contribui para a preservação de recursos hídricos e o sequestro de carbono da atmosfera.

Também enfatizamos que as práticas da AR têm baixo impacto ambiental, uma vez que apresentam mínima interferência nos ciclos naturais ao privilegiar técnicas como rotação de culturas e plantio direto.

Devido às razões acima, torna-se evidente que a proposição leva à preservação do meio ambiente, avança a legislação ambiental e agrícola brasileira, de modo que somos por sua aprovação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26022.48826-91

## III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.787, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | | 2. MARCIO BITTAR | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 4. EFRAIM FILHO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | |
| VAGO | | 2. MARA GABRILLI | |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| CID GOMES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | | 1. ROGERIO MARINHO | |
| MARCOS ROGÉRIO | | 2. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 1. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| BETO FARO | PRESENTE | 3. CAMILO SANTANA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| ROBERTA ACIOLY | PRESENTE | 2. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1787/2025)**

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

09 de junho de 2026

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5049657141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 4786, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que Institui a Política Nacional de Revitalização e Diversificação dos Seringais Amazônicos (PNRDSA) e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato
**RELATOR:** Senador Beto Faro

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 4.786, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Política Nacional de Revitalização e Diversificação dos Seringais Amazônicos (PNRDSA) e dá outras providências*.

Relator: Senador **BETO FARO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei nº 4.786, de 2024, do Senador Sérgio Petecão, que *institui a Política Nacional de Revitalização e Diversificação dos Seringais Amazônicos (PNRDSA) e dá outras providências*.

O projeto tem nove artigos. O art. 1º determina seu objetivo, o de instituir a PNRDSA, e prevê que sua implementação deve ocorrer de modo a agregar valor às cadeias produtivas, aumentar a renda das comunidades extrativistas e induzir a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa.

O art. 2º dispõe sobre os princípios da Política, como a diversificação e inovação nas cadeias produtivas dos seringais, com foco na agregação de valor à borracha e a outros insumos florestais; e seu alinhamento com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PROVEG).

O art. 3º estabelece os objetivos da PNRDSA, incluindo incentivar parcerias entre as comunidades extrativistas, universidades, centros de pesquisa e empresas para desenvolver novos usos para a borracha e outros insumos amazônicos; além de criar mecanismos de certificação e acesso a mercados sustentáveis para produtos derivados dos seringais.

O art. 4º prevê os instrumentos de implementação da Política: capacitação e formação profissional; centros de inovação e valor agregado; incentivos à produção local; e criação do selo "Produto Sustentável da Amazônia". Diversas regras detalham operacionalização e objetivos dos instrumentos previstos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89



No art. 5º estão previstos os meios de financiamento e incentivos para esta Política Nacional, destacando-se incentivos para empresas que investirem em fábricas e na industrialização de produtos de seringais sustentáveis na região amazônica; bem como o apoio financeiro por meio de subvenções a projetos inovadores que promovam novos usos e tecnologias para a borracha amazônica.

O art. 6º traz regras para incentivo ao empreendedorismo comunitário e o art. 7º prevê os meios para implementação de parcerias estratégicas. As ações de monitoramento e avaliação da Política proposta estão previstas no art. 8º. O art. 9º prevê a vigência da lei resultante a partir de sua publicação.

Na justificação da matéria, seu autor defende que a PNRDSA tem a capacidade de fornecer mecanismos para conciliar a conservação ambiental com o desenvolvimento socioeconômico sustentável das comunidades amazônicas, promovendo a revitalização dos seringais nativos e a diversificação de seus usos por meio do fortalecimento da produção comunitária.

O projeto foi distribuído ao exame da CMA e da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), a última em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre temas pertinentes a matéria de proteção do meio ambiente, incluindo uso de recursos naturais.

Entendemos que a matéria é meritória e aperfeiçoa a legislação ambiental. No campo da proteção do meio ambiente, alinha-se aos princípios e diretrizes da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), e de diversas outras normas. Destacamos o alinhamento com a Lei do Pagamento por Serviços Ambientais (Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021), que prevê a recuperação e a melhoria de condições ambientais como parte dos serviços ecossistêmicos. Essa lei reconhece as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa (art. 4º, VII).

*hf2025-06810*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89

As regras do projeto convergem ainda com uma das principais iniciativas para cumprimento da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, em inglês) para proteção do regime climático no âmbito do Acordo de Paris: a restauração de 12 milhões de hectares degradados, por meio de diversos arranjos, inclusive arranjos que permitem a restauração de seringais nativos. Há regras específicas no projeto no sentido de harmonização com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PROVEG).

Concordamos com o autor da matéria ao justificar que a Amazônia precisa superar muitos desafios para a proteção ambiental conjugada com o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais. Nesse aspecto, os seringais nativos têm grande importância para a economia regional. O declínio da atividade seringueira tradicional trouxe impactos negativos para as comunidades extrativistas e resultou na degradação ambiental. O projeto oferece uma resposta a esses desafios ao incentivar a recuperação e a revitalização dos seringais nativos, promover práticas sustentáveis de manejo e incentivar a diversificação do uso da borracha e de outros produtos florestais. Busca ainda o fomento a pequenas empresas ou unidades de processamento locais para o beneficiamento desses recursos de modo a conferir a eles maior valor agregado. Como resultado, pode-se aumentar a renda das comunidades extrativistas e evitar ciclos de desmatamento da floresta. Afinal, não foi essa a luta de Chico Mendes nos seringais do Acre, luta que se expandiu como símbolo do movimento ambiental?

Propomos, entretanto, aperfeiçoar o projeto por meio de ajustes pontuais. Esses ajustes resultaram de consulta a órgãos do governo federal associados à matéria, como Advocacia-Geral da União, Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Os ajustes vão no sentido de aperfeiçoar a técnica legislativa e de alinhar as regras a leis e políticas vigentes, sem alterar o elevado mérito da proposição.

## III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.786, de 2024, com as seguintes emendas que apresentamos.

## EMENDA Nº 1 - CMA

(ao PL nº 4.786, de 2024)

*hf2025-06810*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei (PL) nº 4.786, de 2024:

"**Art. 1º** .....

*Parágrafo único*. A PNRDSA será implementada de modo a agregar valor às cadeias produtivas, aumentar a renda das comunidades extrativistas e induzir a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa, em consonância com a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PROVEG)."

## EMENDA Nº 2 - CMA

(ao PL nº 4.786, de 2024)

Alterem-se os incisos II e V e inclua-se o inciso VI ao art. 2º do Projeto de Lei (PL) nº 4.786, de 2024, com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

II - o desenvolvimento sustentável, integrando conservação ambiental e geração de emprego e renda;

.....

V - o alinhamento com as diretrizes e objetivos da Proveg e da Estratégia Nacional de Bioeconomia visando à recuperação e conservação da vegetação nativa; e

VI – a valorização dos serviços ambientais e ecossistêmicos associados aos seringais, com a adoção de mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), conforme previsto na Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021."

## EMENDA Nº 3 - CMA

(ao PL nº 4.786, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei (PL) nº 4.786, de 2024:

"**Art. 4º** .....

I - .....

*hf2025-06810*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89

a) oferecimento de cursos técnicos para seringueiros, povos indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais e produtores locais sobre o manejo sustentável e a industrialização de derivados da borracha e de outros insumos naturais; e

b) promoção de programas de educação ambiental alinhados às diretrizes da Proveg e da Estratégia Nacional de Bioeconomia.

II - centros de inovação e valor agregado, com promoção e fomento de:

a) centros regionais de inovação e desenvolvimento tecnológico, voltados para a pesquisa de novos usos da borracha natural e de outras matérias-primas, promovendo parcerias com universidades e institutos de pesquisa; e

b) laboratórios de pesquisa focados na recuperação de vegetação nativa em áreas de seringais degradados.

III- incentivo à produção local para:

a) o fomento à construção de fábricas e cooperativas locais de processamento da borracha e fabricação de produtos; e

b) o apoio à implementação de sistemas agroflorestais que integrem a produção de borracha com a recuperação da vegetação nativa.

IV - utilização de selos existentes que possam conferir valor agregado e garantia de origem dos produtos desenvolvidos a partir de seringais sustentáveis.

V - Mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), por meio de:

a) implementação de ações reconhecidas no âmbito do Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais;

b) celebração de contratos com associações, cooperativas e organizações de base comunitária para remuneração pelos serviços ambientais prestados, conforme critérios definidos em regulamento e em consonância com a Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021;

c) articulação com fontes públicas e privadas de financiamento, incluindo recursos de agências multilaterais e bilaterais de cooperação internacional, preferencialmente sob a forma de doações ou sem ônus para o Tesouro Nacional, exceto nos casos de contrapartidas de interesse das partes e outras iniciativas de pagamentos por resultados."

*hf2025-06810*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89

**EMENDA Nº 4 - CMA**

(ao PL nº 4.786, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei (PL) nº 4.786, de 2024:

"**Art. 5º** O financiamento e os incentivos para a PNRDSA poderão ser realizados por meio de:

I - criação de linhas de crédito específicas para iniciativas de diversificação produtiva e industrialização local da borracha e de outros insumos extraídos dos seringais;

II - incentivos para empresas que investirem em fábricas e na industrialização de produtos de seringais sustentáveis na região amazônica;

III - apoio financeiro por meio de subvenções a projetos inovadores que promovam novos usos e tecnologias para a borracha amazônica e outros produtos locais;

IV - utilização dos instrumentos de financiamento e apoio previstos na Proveg para apoiar as iniciativas propostas na PNRDSA;

V - destinação de recursos públicos e privados para a implementação de pagamentos por serviços ambientais vinculados a conservação e manejo sustentável dos seringais nativos, conforme previsto na Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, com prioridade para ações conduzidas por comunidades extrativistas e agricultores familiares."

**EMENDA Nº 5 - CMA**

(ao PL nº 4.786, de 2024)

Inclua-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei (PL) nº 4.786, de 2024, renumerando-se o art. 9º como art. 10:

"**Art. 9º** A implementação da Política objeto desta lei observará a disponibilidade financeira e orçamentária."

Sala da Comissão,

*hf2025-06810*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25657.62668-89

8 7

, Presidente

, Relator

*hf2025-06810*
Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | | 2. MARCIO BITTAR | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 4. EFRAIM FILHO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | |
| VAGO | | 2. MARA GABRILLI | |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| CID GOMES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | | 1. ROGERIO MARINHO | |
| MARCOS ROGÉRIO | | 2. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 1. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| BETO FARO | PRESENTE | 3. CAMILO SANTANA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| ROBERTA ACIOLY | PRESENTE | 2. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM


09/06/2026 11:10:47

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4786/2024)**

NA 3ª REUNIÃO REALIZADA NA DATA DE HOJE A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVOU O RELATÓRIO DO SENADOR BETO FARO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 4.786 DE 2024, COM AS EMENDAS Nº 1 A 5 - CMA.

09 de junho de 2026

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1512603253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 2132, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que Disciplina a circularidade de baterias utilizadas em veículos elétricos e institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias.

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato
**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CONFÚCIO MOURA**

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.132, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que *disciplina a circularidade de baterias veiculares utilizadas em veículos elétricos e institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias Veiculares (PNCBV).*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.132, de 2025, do Senador Jaques Wagner, que *disciplina a circularidade de baterias veiculares utilizadas em veículos elétricos e institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias Veiculares (PNCBV).*

A proposição é constituída por nove artigos. O art. 1º traz o objeto que o PL pretende disciplinar, ressalvando que, quando não conflitantes com o previsto no projeto, aplicar-se-ão às baterias veiculares de veículos elétricos as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

O art. 2º define termos relevantes para a aplicação da lei, como bateria veicular, circularidade e extração sustentável de resíduos minerais. Os arts. 3º e 4º estabelecem, respectivamente, os objetivos e os princípios, ao passo que o art. 5º institui os instrumentos de circularidade das baterias veiculares.

Em seu art. 6º, é instituída a Política Nacional de Circularidade das Baterias (PNCB), com definição de seu objetivo e de obrigações que a política

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76



deve atender. O art. 7º traz determinações sobre a extração sustentável de resíduos minerais, que deve contribuir para a promoção da transição para uma economia circular de baixo carbono. No art. 8º, é determinada a obrigatoriedade da rastreabilidade da bateria veicular, cuja responsabilidade é compartilhada entre os fabricantes e usuários.

O art. 9º estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor reconhece que, por um lado, a eletrificação da frota brasileira é vantajosa para a redução da emissão de gases de efeito estufa, mas, por outro lado, exige atenção em relação à vida útil, à circularidade e às possibilidades de aproveitamento das baterias.

A proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente (CMA) para decisão terminativa. Foi apresentada a Emenda nº 1-T, que propõe a inserção de um artigo no PL para dispor sobre a coleta e destinação das baterias veiculares, de forma solidária, como atribuição das empresas fabricantes de baterias veiculares e montadoras de veículos.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CMA opinar sobre matérias pertinentes à proteção do meio ambiente e ao controle da poluição. Além disso, por se tratar de decisão exclusiva, incumbe também a esta Comissão o exame da proposição no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, e regimentalidade.

O projeto de lei em exame cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, conforme estabelecido nos incisos V e VI do art. 24 da Constituição Federal. Ainda, no tocante à constitucionalidade, não há impedimentos quanto à iniciativa parlamentar, pois a matéria não se inclui entre as listadas no § 1º do art. 61 da Carta Magna como reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República.

Em termos regimentais, não há colisão de normas ou conflitos de qualquer natureza. Também é atendido o critério de juridicidade, pois a proposição inova a ordem jurídica e apresenta as características de

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

coercibilidade, generalidade, abstratividade e imperatividade. Ademais, a espécie legislativa adotada é adequada para regular o tema.

No que se refere ao mérito, a instituição de uma Política Nacional de Circularidade das Baterias é fundamental para acompanhar a evolução da mobilidade elétrica, promover a descarbonização da matriz de transportes e assegurar que os avanços tecnológicos estejam alinhados à sustentabilidade e à gestão responsável de resíduos.

A despeito de seus inúmeros aspectos positivos, consideramos que o projeto merece alguns aprimoramentos, que foram condensados no substitutivo apresentado ao final de nosso voto. O principal objetivo é o de adequar o PL nº 2.132, de 2025, à melhor técnica legislativa, em atendimento à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.*

Inicialmente, propomos a reestruturação, de modo a aperfeiçoar a organização, especialmente porque o projeto dispõe sobre uma política pública. Optou-se, portanto, por apresentar inicialmente a instituição da Política Nacional de Circularidade das Baterias Veiculares (PNCBV), com a devida disposição de suas diretrizes e de seus objetivos, para somente então apresentar os instrumentos e demais aspectos, em conformidade com a melhor técnica legislativa.

Outrossim, procedeu-se à revisão técnica de algumas definições, a fim de assegurar maior precisão conceitual e compatibilidade com a cenário tecnológico atual, em exponente desenvolvimento. A título de exemplo, o conceito de bateria veicular foi aprimorado para contemplar, além de baterias dos veículos elétricos e híbridos convencionais, aquelas utilizadas em híbridos leves (*mild hybrid electric vehicles* – MHEV), evitando lacunas regulatórias e garantindo a abrangência necessária à disciplina proposta. Também acatamos as manifestações de órgãos e representações de mercado que se demonstraram viáveis e satisfatórias ao objetivo da proposição.

Por fim, foi acatada parcialmente a Emenda nº 1-T. Apesar da válida iniciativa de reconhecer os setores protagonistas, ao apresentar uma exceção à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a proposição fragiliza os princípios previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, (Política Nacional de Resíduos Sólidos), além de não contribuir para a destinação ambientalmente adequada de baterias veiculares. No lugar de alçar o protagonismo para setores específicos, a medida poderia dificultar a logística

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

reversa, bem como a responsabilização dos atores envolvidos, caso mantida da forma exata como apresentada. Como alternativa, o substitutivo amplia a proposta, adequando-a para ser mais bem recepcionada pela legislação em vigor e preenchendo as lacunas visualizadas.

## III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.132, de 2025, nos termos do substitutivo que segue, com o **acolhimento parcial** da Emenda nº 1-T.

## EMENDA Nº 2 - CMA (SUBSTITUTIVO)

# PROJETO DE LEI Nº 2.132, DE 2025

Institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias Veiculares (PNCBV).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias Veiculares (PNCBV), destinada a planejar e fomentar a transição para a circularidade das baterias veiculares, e estabelece suas diretrizes, objetivos e instrumentos.

§ 1º. As disposições desta Lei possuem caráter complementar e integrado ao regime jurídico da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 2º. Não se incluem no escopo desta Lei as baterias chumbo-ácido destinadas à partida, iluminação e ignição de veículos automotores, bem como aquelas submetidas a sistemas estruturados de logística reversa implementados nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – bateria: gerador eletroquímico de energia elétrica mediante conversão de energia química, de íons de lítio ou de outra tecnologia, exceto de tecnologia chumbo ácido, recarregável, utilizado para alimentar o(s) motor(es) de tração de veículos híbridos ou elétricos;

II – carga de bateria: processo de transferência de energia elétrica para a bateria, que a armazena na forma de energia química para posterior utilização;

III – circularidade: grau de alinhamento de comportamentos e ações de produtores, comercializadores e consumidores com os princípios da economia circular;

IV – economia circular: sistema econômico que mantém o fluxo circular de recursos e associa a atividade econômica à gestão circular dos recursos finitos, por meio da adição, retenção ou recuperação de seus valores, e se baseia nos princípios da redução da extração de recursos naturais, da circulação de produtos e materiais, da redução de resíduos, e da regeneração da natureza;

V – economia de baixo carbono: sistema econômico que visa reduzir as emissões de gases de efeito estufa associados aos produtos no decorrer de seu ciclo de vida;

VI – extração sustentável de resíduos minerais: extração sustentável de resíduos minerais: processo de transformação de produtos pós-consumo de origem mineral das baterias em matéria-prima para ser utilizada em novo ciclo produtivo de quaisquer produtos;

VII – passaporte de bateria: registro digital que identifica de forma individual a bateria e contém as informações relevantes de seu ciclo de vida para fins de sua circularidade;

VIII – produtos pós-consumo: componentes das baterias usadas, descartadas ou inutilizadas após o fim de sua vida útil;

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

IX – recuperação de valor: processo que possibilita o uso de um ou mais componentes de um produto para além da vida útil desse produto por meio da reciclagem ou de outras formas de recuperação;

X – reparo: correção de falhas específicas em um produto, podendo incluir a substituição de componentes defeituosos, com o intuito de permitir seu uso para o mesmo fim para o qual foi concebido;

XI – remanufatura: qualquer operação técnica na bateria utilizada, que inclui a desmontagem e a avaliação de todas as células e módulos de bateria e a utilização de um determinado número de células e módulos de bateria novos, utilizados ou valorizados a partir de resíduos, ou de outros componentes de bateria, e que possibilita a utilização da bateria para a mesma finalidade ou aplicação para a qual foi originalmente concebida;

XII – retenção de valor: processo que visa reter o valor de um produto dentro do sistema econômico, potencialmente estendendo sua vida útil, por meio da reutilização, reparo e recuperação de valor;

XIII – reuso: qualquer operação que tenha como resultado a utilização da bateria, que não seja um resíduo de bateria, ou das respectivas partes, para uma finalidade ou aplicação diferente daquela para a qual a bateria foi originalmente concebida;

XIV – vida útil: decurso de tempo entre a fabricação e a inutilização da bateria, quando ela se torna resíduo; e

XV – logística reversa: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos de bateria de veículo eletrificado ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo produtivo ou outra destinação final ambientalmente adequada.

**Art. 3º** São diretrizes da PNCBV:

I – a redução de resíduos e da poluição;

II – a retenção de valor das baterias, prolongando sua vida útil e promovendo a extração sustentável de resíduos minerais a partir dos produtos pós-consumo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

III – a eficiência na gestão dos recursos minerais;

IV – a publicidade sobre os materiais utilizados e o histórico de uso da bateria ao longo de toda sua vida útil;

V – a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

VI – a não-geração, redução, reutilização, compartilhamento, recuperação, remanufatura e reciclagem, bem como a extração sustentável de resíduos minerais, a fim de criar um sistema circular aplicável à produção, consumo e descarte de baterias;

VII – a segurança dos usuários de baterias, dos trabalhadores da cadeia produtiva voltada para a circularidade de baterias e do público em geral;

VIII – a saúde ocupacional dos trabalhadores da cadeia produtiva voltada para a circularidade de baterias;

IX – o fomento para todas as etapas da cadeia produtiva voltada para a circularidade de baterias;

X – o estímulo à geração de capacidades tecnológicas nacionais, inclusive por meio de programas de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento, para a produção de baterias mais eficientes e adequadas aos processos de remanufatura, reuso e recuperação de valor; e

XI – a participação dos entes federados subnacionais.

**Art. 4º** São objetivos da PNCBV:

I – prevenir e reduzir os efeitos negativos do descarte de baterias sobre o meio ambiente e a saúde humana;

II – fomentar o uso eficiente e sustentável dos recursos naturais, incluindo os minerais;

III – incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação para a promoção da circularidade;

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

IV – estimular a transição para uma economia circular de baixo carbono;

V – contribuir com o esforço de substituição sustentável da frota nacional movida a combustíveis fósseis por veículos híbridos e elétricos; e

VI – desenvolver a cadeia produtiva local voltada para a circularidade de baterias.

**Art. 5º** São instrumentos da PNCBV:

I – a circularidade das baterias;

II – a extração sustentável de resíduos minerais;

III – a recuperação de matérias-primas secundárias;

IV – a rastreabilidade;

V – sistemas de logística reversa e de Responsabilidade Estendida do Produtor (EPR), abrangendo as diferentes aplicações de baterias reguladas por esta Lei;

VI – mecanismos de fomento econômico financeiro, incluindo crédito, compras públicas circulares e outros instrumentos compatíveis com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira;

VII – plataforma nacional de monitoramento e indicadores (passaporte de bateria e painel de metas), para acompanhar fluxos de materiais e medir resultados das estratégias de circularidade.

**Art. 6º** A extração sustentável de resíduos minerais deve contribuir para a segurança mineral, o desenvolvimento local e tecnológico, a monetização de produtos pós-consumo e a agregação de valor, com vistas a promover a transição para uma economia circular de baixo carbono.

§ 1º Os fabricantes de baterias devem:

I – informar os materiais, bem como as suas quantidades, empregados na fabricação das baterias, garantindo a eficiência e a segurança

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

destas ao longo de todo o ciclo de vida, remanufatura, reuso e extração sustentável de resíduos minerais; e

II – comprovar a origem dos materiais empregados na fabricação das baterias, certificando-os com relação ao respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade, inclusive a emissão de gases de efeito estufa, na sua obtenção.

§ 2° O regulamento:

I – definirá os padrões de sustentabilidade das baterias e as metas de recuperação de valor dos materiais incorporados às baterias; e

II – promoverá a participação das cooperativas locais ou regionais nas atividades de extração sustentável de resíduos minerais.

**Art. 7º** A rastreabilidade da bateria é obrigação compartilhada do fabricante e dos usuários, por meio do passaporte de bateria e de outros instrumentos certificáveis, definidos pelo regulamento, de forma que a origem e as informações operacionais relevantes, dentre as quais ciclos de carga da bateria, sejam acessíveis aos usuários e aos envolvidos na remanufatura, reuso e recuperação de valor da bateria.

§ 1º As certificações de que tratam o art. 6º, § 1º, inciso II, e o *caput* são concedidas por empresas acreditadoras autorizadas pelo Poder Público, considerando padrões mínimos de segurança e rastreabilidade, fixados em regulamento.

§ 2º A rastreabilidade de que trata o *caput* assegurará a fiscalização do cumprimento do art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§ 3º As informações fornecidas pelo fabricante devem ser suficientes para cientificar o consumidor sobre as características técnicas da bateria, os materiais nela contidos e demais informações pertinentes fixadas em regulamento, garantindo a observância do art. 30 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 8º** A logística reversa de baterias de veículos eletrificados e híbridos é de responsabilidade dos fabricantes, importadores, montadoras, distribuidores, comerciantes e proprietários de veículos elétricos e suas

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

baterias, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

§ 1º Os fabricantes, montadoras e importadores são os principais responsáveis pela concepção, implementação e operação dos sistemas de logística reversa, devendo apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da regulamentação desta Lei, um Plano de Logística Reversa de Baterias (PLRB), contendo, no mínimo:

I – Descrição do sistema de coleta, armazenamento, transporte, reaproveitamento, reparo, remanufatura e reciclagem;

II – Metas anuais de coleta e destinação ambientalmente adequada;

III – Mecanismos de informação e comunicação aos consumidores;

IV – Previsão de recursos humanos, técnicos e financeiros para a execução do plano;

V – Parcerias com empresas de reciclagem e reaproveitamento, reparo e remanufatura;

VI – Detalhamento do Sistema de Rastreabilidade da Bateria e do Passaporte da Bateria, incluindo o método de identificação individual e o acesso às informações relevantes do ciclo de vida da bateria.

§ 2º Os distribuidores e comerciantes ficam obrigados a disponibilizar pontos de coleta para as baterias de veículos eletrificados usadas, encaminhando-as aos fabricantes, montadoras e/ou importadores para a destinação adequada, ou a empresas especializadas contratadas para tal fim, de acordo com o Plano de Logística Reversa de Baterias (PLRB) aprovado perante o órgão ambiental competente.

§ 3º O Plano de Logística Reversa de Baterias (PLRB) será objeto de análise pelo órgão ambiental competente, que poderá manifestar-se pela aprovação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou solicitar adequações a serem apresentadas na forma de um novo PLRB, reiniciando-se trâmite e prazos definidos neste dispositivo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76

§ 4º A vigência de um Plano de Logística Reversa de Baterias (PLRB) aprovado por órgão ambiental competente é condição para a obtenção ou renovação de licenças ambientais para fabricação, importação, montagem e comercialização de veículos elétricos e suas baterias.

**Art. 9º** Sem prejuízo das definições desta Lei, o seu regulamento estabelecerá padrões mínimos e metas graduais de logística reversa e de circularidade, incluindo conteúdo reciclado, durabilidade, design para desmonte e outros critérios de sustentabilidade, para orientar a cadeia produtiva, em conformidade com normas e padrões internacionais e considerando as especificidades regionais.

§ 1º As metas serão progressivas e revistas periodicamente, de modo a incentivar a inovação tecnológica, reduzir impactos ambientais e assegurar a competitividade da indústria nacional.

§ 2º O regulamento desta Lei poderá prever prazos diferenciados de implementação dos instrumentos de circularidade, considerados o porte das empresas, o estágio tecnológico e as especificidades setoriais, de forma a reduzir custos de adequação, mitigar riscos de barreiras a novos entrantes e assegurar condições equânimes de competição.

**Art. 10.** Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Comitê Gestor da Política Nacional de Circularidade das Baterias, com a participação da União, estados, municípios, órgãos reguladores e representantes do setor produtivo, destinado a coordenar a implementação da política, harmonizar normas e procedimentos interfederativos e promover a articulação entre os diversos atores envolvidos.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento do Comitê Gestor, e contará com a participação do órgão federativo que represente as políticas de meio ambiente e mudança do clima.

**Art. 11.** Aplicam-se às baterias as disposições da Lei nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, quando não conflitarem com o disposto nesta Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26468.99976-76



Sala da Comissão, 08 de junho de 2026.

Sen. Fabiano Contarato,
Presidente

Sen. Confúcio Moura,
Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | | 2. MARCIO BITTAR | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 4. EFRAIM FILHO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | |
| VAGO | | 2. MARA GABRILLI | |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| CID GOMES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | | 1. ROGERIO MARINHO | |
| MARCOS ROGÉRIO | | 2. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 1. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| BETO FARO | PRESENTE | 3. CAMILO SANTANA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| ROBERTA ACIOLY | PRESENTE | 2. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 2132/2025, nos termos do relatório

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | X | | |
| GIORDANO | | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | 3. STYVENSON VALENTIM | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 4. EFRAIM FILHO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ELIZIANE GAMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| VAGO | | | | 2. MARA GABRILLI | | | |
| OTTO ALENCAR | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| CID GOMES | X | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JAIME BAGATTOLI | | | | 1. ROGERIO MARINHO | | | |
| MARCOS ROGÉRIO | | | | 2. EDUARDO GOMES | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. HERMES KLANN | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LEILA BARROS | | | | 1. ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| FABIANO CONTARATO | | | | 2. JAQUES WAGNER | | | |
| BETO FARO | X | | | 3. CAMILO SANTANA | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TEREZA CRISTINA | | | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | | | |
| ROBERTA ACIOLY | X | | | 2. ANGELO CORONEL | | | |

**Quórum:** **TOTAL 9**

**Votação:** **TOTAL 8** **SIM 8** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Fabiano Contarato**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/06/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

SVE das Comissões - 09/06/2026 11:11:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2132/2025)**

NA 3ª REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVOU A EMENDA Nº 2 - CMA (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI N° 2132, DE 2025, NOS TERMOS DO RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENADO CONFÚCIO MOURA. FICAM PREJUDICADOS O PROJETO E A EMENDA Nº 1-T A ELE APRESENTADA, ACOLHIDA PARCIALMENTE PELO SUBSTITUTIVO. O SUBSTITUTIVO APROVADO SERÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

09 de junho de 2026

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6543439344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 2.132, DE 2025

*Disciplina a circularidade de baterias utilizadas em veículos elétricos e institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias.*

Recebido o Ofício nº 4, de 2026, da Comissão do Meio Ambiente, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão do Meio Ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OF. 004/2026/CMA

Brasília, 09 de Junho 2026

A Sua Excelência o Senhor

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação de Substitutivo ao PL 2132/2025 em decisão terminativa na Comissão de Meio Ambiente

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que na 3ª Reunião da CMA, realizada em 09/06/2026 às 9h, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da Emenda nº 2 - CMA (Substitutivo) ao Projeto de Lei n° 2132, de 2025, que "Disciplina a circularidade de baterias utilizadas em veículos elétricos e institui a Política Nacional de Circularidade das Baterias". O Substitutivo aprovado será apreciado em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente

(*assinado eletronicamente*)


Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3819140841

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2026

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 4794, de 2020, da Senadora Soraya Thronicke, que Modifica a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para autorizar a União a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes de conversão de multas ambientais e para dispor sobre os procedimentos de conversão de multas.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Beto Faro
**RELATOR:** Senador Beto Faro

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.794, de 2020, da Senadora Soraya Thronicke, que modifica a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para autorizar a União a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes de conversão de multas ambientais e para dispor sobre os procedimentos de conversão de multas.

**Relator**: Senador BETO FARO

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 4.794, de 2020, que modifica a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para autorizar a União a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes de conversão de multas ambientais e para dispor sobre os procedimentos de conversão de multas.

O PL é de autoria da Senadora Soraya Thronicke e conta com três artigos.

O art. 1º visa acrescentar o Capítulo VI-A na Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais – LCA), com onze artigos (arts. 76- A a 76-K), estabelecendo duas modalidades de conversão de crime ou infração administrativa ambiental – uma modalidade direta, na qual o autuado implementaria projeto de serviço de preservação, melhoria e recuperação ambiental; e outra indireta, mediante o aporte de recursos em fundo a ser criado com a finalidade de dispor de meios financeiros para a execução de projetos com os objetivos previstos para a conversão de multas.

O art. 2º propõe que as conversões de multas aplicadas até a edição da legislação terão desconto de 60% (sessenta por cento), independentemente da fase em que se encontre o julgamento, desde que a conversão seja requerida no prazo de até um ano após a publicação da lei decorrente do PL.

O art. 3º estabelece vigência imediata para a lei resultante.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

Na justificação, a autora fundamenta o projeto na dificuldade de recebimento dos valores das multas por parte das autarquias ambientais fiscalizadoras e na necessidade de recursos para serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental. Para tanto, entende que a proposição é capaz de solucionar estes problemas de forma eficiente para a Administração e atrativa aos autuados.

O projeto foi distribuído com exclusividade à CMA, sendo objeto de deliberação terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-F, incisos I e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre o mérito de proposições legislativas pertinentes à proteção do meio ambiente, ao controle da poluição, à conservação da natureza, à defesa do solo e ao direito ambiental.

No que concerne à constitucionalidade, identificamos vício de iniciativa na instituição de uma Câmara Consultiva Nacional, nos termos do art. 76-F proposto pelo PL. Trata-se de criação de órgão da Administração Pública por parte do Poder Legislativo, violando o art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal (CF).

No restante, o projeto atende tanto aos requisitos formais quanto materiais, pois compete à União legislar concorrentemente sobre conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, conforme o disposto no art. 24, inciso VI, da CF. O PL também respeita as cláusulas pétreas e demais previsões constitucionais concernentes.

No mesmo sentido, o PL não apresenta vício de regimentalidade. Quanto à técnica legislativa, entendemos que o projeto está de acordo com a Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo balizar a utilização de linguagem e técnicas próprias.

No tocante à juridicidade, o critério de inovação da matéria foi atendido pelo presente projeto, visto que inclui novas normas na legislação que pretende alterar.

No mérito, entendemos que a proposição merece guarida, pelos motivos a seguir expostos. Infelizmente, uma das principais sanções administrativas aplicadas contra infratores ambientais, a multa, não tem alcançado o objetivo de coibir os danos causados ao meio ambiente por descumprimento da legislação. No caso do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), por exemplo, apenas um terço das multas aplicadas pela autarquia é efetivamente pago. Os valores arrecadados pela autarquia são ainda menores, o que indica que a inadimplência é ainda maior para multas de alto valor.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

A maioria dos órgãos do SISNAMA enfrenta sérias deficiências estruturais, incluindo falta de pessoal, processos físicos e controles ineficientes, o que compromete o andamento e a cobrança de multas ambientais. Nesse cenário, a conversão das multas em serviços ambientais se mostra uma alternativa eficaz para incentivar o pagamento, evitar disputas judiciais e promover a recuperação ambiental.

Nada obstante os grandes méritos da proposição, entendemos que ela pode ser aprimorada. Por essa razão, apresentamos emenda substitutiva, com o intuito de sanar o vício de inconstitucionalidade mencionado, melhorar a técnica legislativa e fazer algumas alterações de mérito.

O primeiro ponto de adequação necessária remete a sanar o vício de inconstitucionalidade do art. 76-F mencionado. Para solucionar a questão do vício de iniciativa, o substitutivo remove as menções à Câmara Consultiva Nacional que teria a função de subsidiar a estratégia de implementação da conversão de multas.

Removemos, também, a sujeição do fundo privado e da instituição financeira gestora à realização de licitações públicas, prevista no art. 76-G da proposta inicial. A referida sujeição pública seria uma burocratização desmedida e incompatível com a própria solução de criação do fundo privado.

Além disso, propomos alteração de ordem redacional, a fim de retirar os dispositivos do interior da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Pelo fato de os dispositivos de conversão de multas se limitarem ao âmbito da União, cabendo aos demais entes federativos produzirem suas legislações sobre o tema, não seria interessante mantê-los na legislação nacional responsável por disciplinar os crimes ambientais. Portanto, o substitutivo prevê a inserção dos dispositivos em lei autônoma voltada à União, ao invés de inseri-los na legislação nacional.

Ampliamos, também, as hipóteses em que não se admitem as conversões de multas ambientais. A proposta original considera apenas cinco hipóteses, todas contempladas em nosso substitutivo, o qual também afasta a possibilidade de conversão nos casos de infratores que usam trabalho infantil e danos decorrentes do descumprimento de obrigações do licenciamento ambiental. Além disso, optamos pela garantida a aplicação do desconto sobre o valor da multa consolidada, nos termos da regra vigente à época do pleito.

Assim, em vista das necessárias adequações, propomos a emenda substitutiva a seguir e conclamamos todos os nobres pares a nos acompanhar na votação.

**III – VOTO**

Ante todo o exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.794, de 2020, na forma do substitutivo abaixo:

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

# EMENDA Nº 3 - CMA (SUBSTITUTIVO)

# PROJETO DE LEI Nº 4.794, de 2020

Dispõe, no âmbito federal, sobre a conversão de multa ambiental.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os órgãos federais emissores de multas ambientais, nos termos do disposto no § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, poderão converter a multa simples ambiental em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, mediante requerimento do autuado.

§ 1º Os serviços mencionados no *caput* serão realizados, com recursos próprios do autuado, por meio da implantação de projetos ambientais previamente aprovados pelo órgão federal emissor da multa ambiental, conforme estabelecido em regulamento.

§ 2º A multa diária, prevista no inciso III do art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998, pode ser convertida, desde que o autuado, antes de findo o prazo para apresentação do requerimento de conversão de multa, demonstre a interrupção das causas que motivaram a aplicação da penalidade.

§ 3º O ato normativo de que trata o § 1º estabelecerá o procedimento de conversão de multas ambientais, definirá as diretrizes e critérios aplicáveis aos projetos ambientais para a implementação dos serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente e disporá sobre a forma de acompanhamento, fiscalização dos resultados desejados e eventual ressarcimento de obrigações não cumpridas.

Art. 2° Os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente serão implementados por meio das atividades necessárias à implantação dos projetos ambientais, que atendam a, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I – recuperação:

a) de áreas degradadas para conservação da biodiversidade ou melhoria da qualidade do meio ambiente;

b) de processos ecológicos e de serviços ecossistêmicos essenciais;

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

c) de vegetação nativa;

d) de áreas de recarga de aquíferos;

e) de solos degradados ou em processo de desertificação;

II – proteção e manejo de espécies da biodiversidade e controle de espécies exóticas invasoras;

III – monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

IV – manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre, e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos;

V– garantia da sobrevivência e ações de recuperação e de reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre por instituições públicas de qualquer ente federativo ou privadas sem fins lucrativos;

VI– implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação;

VII– destinação e manejo de resíduos sólidos; e

VIII – prevenção e combate a incêndios florestais e manejo integrado do fogo.

Parágrafo único. A implantação dos serviços pode consistir na entrega de obras e obtenção e fornecimento de bens e serviços essenciais à execução de projetos de conversão de multas ambientais em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente.

**Art. 3º** Não caberá a conversão da multa ambiental:

I - para reparação dos danos decorrentes das próprias infrações;

II - para o cumprimento de obrigações ambientais decorrentes dos

impactos adversos ocasionados no âmbito do licenciamento ambiental;

III - se da infração ambiental decorrer morte humana;

IV - quando o empregador houver submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

V -se constatados indícios de que o infrator explore trabalho infantil;

VI - se a infração houver sido praticada mediante abuso, maus-tratos ou emprego de métodos cruéis no manejo de animais excluídas as práticas agropecuárias e de manejo de espécies exóticas invasoras regulamentadas pelo órgão competente;

VII - diária não consolidada até o término do prazo para apresentação do requerimento de conversão de multa;

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

VIII - se a infração tiver sido praticada por agente público no exercício do cargo ou função;

IX - quando o respectivo crédito já houver sido definitivamente constituído;

X - se a concessão desse benefício se mostrar inapta a cumprir com a função de desincentivo à prática de infrações ambientais; e

XI - se decorrente de contaminação pelo uso de agrotóxico, mediante laudo técnico conclusivo.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o art. 1º desta Lei será indeferido quando caracterizada ao menos uma das situações elencadas no caput deste artigo, sendo que nos casos dos incisos IV, VI e XI, enquanto não houver decisão administrativa final no respectivo processo administrativo próprio, o autuado ficará impedido de aderir ao programa de conversão de multas ambientais

**Art. 4º** A conversão de que trata esta Lei será requerida no processo de apuração de infração ambiental até a fase de interposição do recurso de segunda instância e, caso deferido o pleito pelo respectivo órgão emissor da multa, será celebrado o Termo de Compromisso, considerado título executivo extrajudicial, do qual constarão, na forma desta Lei, as obrigações consideradas como serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente a serem implementados.

§ 1˚ A assinatura do Termo de Compromisso de que trata o caput:

I – não elide o dever de reparação por danos ambientais;

II – implicará na desistência de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado no requerimento;

III - resultará em renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais a que se refere o inciso II; e

IV - implica consolidação da multa ambiental imposta pelo órgão ambiental, a qual é composta pelos fatores que agravam, atenuam, aumentam e diminuem a penalidade, desde que as circunstâncias correspondentes estejam caracterizadas até a data do requerimento, e a exigibilidade da sanção consolidada permanecerá suspensa até que seja certificado o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo autuado.

§ 2º Na hipótese de autuação ambiental impugnada judicialmente, o Termo de Compromisso de que trata o caput deverá ser instruído com cópia do protocolo do pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, dirigido ao juízo competente, com fundamento no art. 487, caput, inciso III, alínea c, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 3º Após o deferimento do pedido de conversão de multas, seguirão em regime prioritário de tramitação, desde que atrelados ao mesmo auto de infração, os processos do mesmo autuado para:

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

I – avaliação acerca da aplicação de sanções restritivas de direito e demais punições cabíveis;

II – apreciação de eventual pedido de cessação de efeitos de medidas cautelares; e

III – condução de procedimentos referentes à reparação pelos danos ambientais e à reposição florestal.

Art. 5º. O Termo de Compromisso firmado com o órgão sancionador disporá sobre as condições específicas de cumprimento das obrigações constituídas nos termos desta Lei, conforme regulamento.

§ 1°. A decisão do órgão emissor da multa, que atesta o cumprimento integral das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso resultará na extinção da multa.

§ 2º. O inadimplemento do termo de compromisso implica:

I - na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança do valor integral da multa consolidada, acrescido dos consectários legais incidentes; e

II - na esfera civil, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, incluindo as cláusulas penais previstas no Termo de Compromisso de Conversão de Multas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

Art. 6°. Os órgãos ambientais federais ficam autorizados a instituir bancos de projetos ambientais, a serem executados pelo autuado diretamente ou por meio de terceiros, para facilitar a conversão de multas ambientais em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente.

**Art. 7º**. Para converter a multa ambiental, o autuado poderá:

I - submeter projeto ambiental próprio para avaliação do órgão emissor da multa ambiental; ou

II – aderir a projeto ambiental do banco de projetos de que trata o art. 6º, mediante o financiamento integral ou parcial, com recursos próprios do autuado, os quais podem ser depositados em conta privada específica, conforme previsto em ato específico do órgão ambiental sancionador.

Parágrafo único. A conta privada específica a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser operada por instituição financeira federal de fomento ao desenvolvimento.

**Art. 8º** Se deferida a adesão à conversão da multa ambiental, poderá ser aplicado sobre o valor da multa consolidada desconto de até cinquenta por cento, considerando a etapa do processo de apuração de infração ambiental, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. O valor da multa, após o desconto de que trata o caput, será utilizado para estabelecer o valor do serviço ambiental a ser executado pelo autuado, conforme disposto em regulamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26129.10912-21

**Art. 9º** Os projetos de conversão de multas ambientais aprovados e selecionados pelos órgãos ambientais federais antes da publicação desta Lei continuarão a ser executados, pelos prazos previstos para as suas conclusões.

**Art. 10º** No âmbito dos processos de apuração de infrações ambientais, os órgãos e entidades responsáveis pela apuração de infrações ambientais poderão realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico, utilizando os dados fornecidos pelo administrado ou constantes de cadastros e bancos de dados oficiais.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 4794/2020, nos termos do relatório

Comissão de Meio Ambiente - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | X | | | 1. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| JAYME CAMPOS | | | | 3. STYVENSON VALENTIM | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 4. EFRAIM FILHO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | X | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ELIZIANE GAMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| VAGO | | | | 2. MARA GABRILLI | | | |
| OTTO ALENCAR | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| CID GOMES | X | | | 4. NELSINHO TRAD | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JAIME BAGATTOLI | | | | 1. ROGERIO MARINHO | | | |
| MARCOS ROGÉRIO | | | | 2. EDUARDO GOMES | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | | | 3. HERMES KLANN | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LEILA BARROS | | | | 1. ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| FABIANO CONTARATO | | | | 2. JAQUES WAGNER | X | | |
| BETO FARO | X | | | 3. CAMILO SANTANA | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TEREZA CRISTINA | | | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | | | |
| ROBERTA ACIOLY | X | | | 2. ANGELO CORONEL | | | |

**Quórum:** **TOTAL 9**

**Votação:** **TOTAL 8** **SIM 8** **NÃO 0** **ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Fabiano Contarato**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 6, EM 09/06/2026**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

SVE das Comissões - 09/06/2026 11:12:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

11

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | | 2. MARCIO BITTAR | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 3. STYVENSON VALENTIM | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 4. EFRAIM FILHO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | |
| VAGO | | 2. MARA GABRILLI | |
| OTTO ALENCAR | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| CID GOMES | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | | 1. ROGERIO MARINHO | |
| MARCOS ROGÉRIO | | 2. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 3. HERMES KLANN | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 1. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 2. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| BETO FARO | PRESENTE | 3. CAMILO SANTANA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| ROBERTA ACIOLY | PRESENTE | 2. ANGELO CORONEL | |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4794/2020)**

NA 3ª REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE APROVOU APROVADA A EMENDA Nº 3 - CMA (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI N° 4794, DE 2020, NOS TERMOS DO RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENADOR BETO FARO. FICA PREJUDICADO O PROJETO.
O SUBSTITUTIVO APROVADO SERÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

09 de junho de 2026

Senador Beto Faro

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3233166977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 4.794, DE 2020

*Modifica a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para autorizar a União a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes de conversão de multas ambientais e para dispor sobre os procedimentos de conversão de multas.*

Recebido o Ofício nº 5, de 2026, da Comissão de Meio Ambiente, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão de Meio Ambiente, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

**Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.**

A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Meio Ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

OF. 005/2026/CMA

Brasília, 09 de Junho 2026

A Sua Excelência o Senhor

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação de Substitutivo ao PL 4794/2020 em decisão terminativa na Comissão de Meio Ambiente

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que na 3ª Reunião da CMA, realizada em 09/06/2026 às 9h, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação da Emenda nº 3 - CMA (Substitutivo) ao Projeto de Lei n° 4794, de 2020, que "Modifica a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para autorizar a União a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes de conversão de multas ambientais e para dispor sobre os procedimentos de conversão de multas.". O Substitutivo aprovado será apreciado em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Fabiano Contarato
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
(*assinado eletronicamente*)


Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5351044872

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 14, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 2038, de 2020, do Senador Marcos do Val, que Dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, mensal, vitalícia e intransferível, aos dependentes dos profissionais da segurança pública e da saúde que, no exercício de sua atividade, vieram a falecer em consequência da pandemia causada pelo novo coronavírus ou covid-19.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senador Marcio Bittar
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26993.60470-63

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2038, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, mensal, vitalícia e intransferível, aos dependentes dos profissionais da segurança pública e da saúde que, no exercício de sua atividade, vieram a falecer em consequência da pandemia causada pelo novo coronavírus ou covid-19*.

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) n° 2.038, de 2020, dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, mensal, vitalícia e intransferível, aos dependentes dos profissionais da segurança pública e da saúde que, no exercício de sua atividade, vieram a falecer em consequência da pandemia causada pelo novo coronavírus ou covid-19, conforme estatuído em seu art. 1º.

Por seu turno, o art. 2º, *caput*, estipula que a concessão da pensão de que trata o art. 1º estará condicionada à apresentação da documentação exigida em regulamento próprio da lei que se está propondo e o parágrafo único estabelece que, para a comprovação da situação do beneficiário da pensão de que se trata, será admitida a ampla produção de prova documental e testemunhal, e, caso necessário, prova pericial.

O art. 3º preceitua que a pensão especial que se propõe instituir não prejudicará outros benefícios de natureza previdenciária, vedada qualquer redução em razão de eventuais acúmulos com os demais benefícios.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26993.60470-63



Ademais, o art. 4º, *caput*, consigna que o valor da pensão especial será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário-mínimo, *pro rata*, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O § 1º dispõe que o pagamento da primeira pensão será efetuado até trinta dias após a data da sua concessão e não poderá ser inferior a um salário-mínimo e o § 2º dispõe que não incidirá o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza sobre a pensão especial.

O art. 5º dispõe que perderá o direito à pensão o beneficiário quando, a qualquer tempo, seja comprovado que obteve o benefício mediante documento adulterado ou fraudado; ou que tenha praticado crime doloso, após o trânsito em julgado da respectiva ação penal.

Já o art. 6º estatui que as despesas decorrentes do disposto na lei que se quer aprovar correrão à conta da programação orçamentária Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União e o art. 7º registra que o diploma legal em vista entrará em vigor na data de sua publicação.

Na correspondente justificação está posto que a concessão de pensão especial deve ser tratada como responsabilidade civil do Estado (da Administração), e que a excepcionalidade da pandemia do covid-19 faz exsurgir a conveniência política da intervenção do Poder Legislativo, de modo a propor concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, mediante projeto de lei ordinária, a beneficiários da legislação que trata dos direitos de servidores públicos e militares da União e, por simetria, aos servidores públicos e militares vinculados aos demais entes da Federação. Além disso, é registrado que, na elaboração do presente projeto de lei, teve-se a preocupação de não estabelecer atribuições a órgãos da Administração Pública, evitando, assim, a usurpação da competência legislativa que é, nesse caso, exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Também é consignado que o valor da pensão em tela não pode ser inferior ao salário-mínimo, podendo o Poder Executivo, a seu alvitre, estabelecer um valor maior de acordo com os seus recursos orçamentários. A justificação ainda registra que os dependentes dos profissionais da segurança pública e de servidores públicos que são profissionais da saúde já dispõem da possibilidade do benefício de pensão especial em razão de morte do instituidor da pensão em serviço constituindo a pensão a ser criada por meio da lei que

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26993.60470-63

decorrer do nosso projeto um ganho adicional para o dependente. Também os dependentes dos profissionais de saúde que trabalham em estabelecimentos privados e que estão amparados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) recebem a pensão especial, como um ganho adicional.

Não foram apresentadas emendas.

Após esta Comissão, a matéria segue para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes à segurança pública.

Não foi encontrado nenhum vício de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade.

No mérito, a proposição é conveniente e oportuna, mas, desde a apresentação do Projeto em 2020, houve um importante fato superveniente.

A Lei n° 14.128, de 26 de março de 2021, aprovada pelo Congresso Nacional e declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, instituiu compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante a pandemia, por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, tornaram-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito.

Sendo assim, por uma questão de igualdade, a melhor solução é incluir nessa Lei os agentes de segurança pública, que ainda não foram contemplados, motivo pelo qual propomos a aprovação do Projeto na forma de um substitutivo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26993.60470-63

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2038, de 2020, na forma do seguinte substitutivo:

## EMENDA Nº 1 - CSP (SUBSTITUTIVO)

## PROJETO DE LEI Nº 2038, DE 2020

Altera a Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, para incluir os agentes de segurança pública.

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, para incluir os agentes de segurança pública.

**Art. 2º** A ementa da Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde e aos agentes de segurança pública que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, ou realizado ações de segurança pública, no caso de agentes de segurança pública, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949."

**Art. 3º** O art. 1º da Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26993.60470-63

"**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde e aos agentes de segurança pública que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, ou realizado ações de segurança pública, no caso de agentes de segurança pública, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito.

*Parágrafo único*. …….

……..

I–A – agente de segurança pública: policial de qualquer espécie, bombeiro militar, guarda municipal, agente de trânsito ou guarda portuário;

……..…." (NR)

**Art. 4º** O art. 2º da Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ……...…….

I – ao profissional ou trabalhador de saúde referido no inciso I ou ao agente de segurança pública referido no inciso I-A do parágrafo único do art. 1º desta Lei que ficar incapacitado permanentemente para o trabalho em decorrência da Covid-19;

……..…

III – ao cônjuge ou companheiro, aos dependentes e aos herdeiros necessários do profissional ou trabalhador de saúde ou do agente de segurança pública que, falecido em decorrência da Covid-19, tenha trabalhado no atendimento direto aos pacientes acometidos por essa doença, ou realizado visitas domiciliares em razão de suas atribuições, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, ou realizado ação de segurança pública, no caso de agentes de segurança pública, durante o Espin-Covid-19.

……......" (NR)

**Art. 5º** O art. 3º da Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** …….

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26993.60470-63



I – 1 (uma) única prestação em valor fixo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devida ao profissional ou trabalhador de saúde ou ao agente de segurança pública incapacitado permanentemente para o trabalho ou, em caso de óbito deste, ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, sujeita, nesta hipótese, a rateio entre os beneficiários;

II – 1 (uma) única prestação de valor variável devida a cada um dos dependentes menores de 21 (vinte e um) anos, ou 24 (vinte e quatro) anos se cursando curso superior, do profissional ou trabalhador de saúde ou do agente de segurança pública falecido, cujo valor será calculado mediante a multiplicação da quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo número de anos inteiros e incompletos que faltarem, para cada um deles, na data do óbito do profissional ou trabalhador de saúde ou do agente de segurança pública, para atingir a idade de 21 (vinte e um) anos completos, ou 24 (vinte e quatro) anos se cursando curso superior.

§ 1º A prestação variável de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será devida aos dependentes com deficiência do profissional ou trabalhador de saúde ou do agente de segurança pública falecido, independentemente da idade, no valor resultante da multiplicação da quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo número mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 2º No caso de óbito do profissional ou trabalhador de saúde ou do agente de segurança pública, se houver mais de uma pessoa a ser beneficiada, a compensação financeira de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será destinada, mediante o respectivo rateio em partes iguais, ao cônjuge ou companheiro e a cada um dos dependentes e herdeiros necessários.

……..

§ 4º No caso de óbito do profissional ou trabalhador de saúde ou do agente de segurança pública, será agregado o valor relativo às despesas de funeral à compensação financeira de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, na forma disposta em regulamento.” (NR)

**Art. 6º** No caso dos agentes de segurança pública, o direito ao recebimento da compensação financeira a que se refere a Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, não retroage, sendo devido somente a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 7º** No caso dos agentes de segurança pública, a pretensão ao recebimento da compensação financeira a que se refere a Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021, prescreve no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação desta Lei.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8
7
SF/26993.60470-63

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 8ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | |
| HERMES KLANN | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 3. MARCOS ROGÉRIO | |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
WEVERTON
ALAN RICK
ELIZIANE GAMA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2038/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 2038 DE 2020, NA FORMA DA EMENDA Nº 1 - CSP (SUBSTITUTIVO).

09 de junho de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5842471570

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 15, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 2953, de 2023, do Senador Marcos do Val, que Altera o art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar o prazo de internação nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senador Marcio Bittar
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

# PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2.953, de 2023, do Senador Marcos do Val, que *altera o art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar o prazo de internação nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos*.

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.953, de 2023, de autoria do Senador Marcos do Val, altera o art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para ampliar o prazo máximo de internação, quando o menor praticar ato infracional cuja conduta coincida com a descrição de crime relacionado no art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei de Crimes Hediondos (LCH).

Nos termos do texto vigente, o prazo máximo de internação é de três anos (ECA, art. 121, § 3º), e o interno deverá ser compulsoriamente liberado ao atingir 21 anos de idade (ECA, art. 121, § 5º).

A alteração proposta pelo PL opera-se justamente nesses dispositivos, que passariam a ter a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36



"**Art. 121**. .....

.....

§ 3º O período máximo de internação não excederá a três anos, salvo quando praticados atos infracionais análogos a crimes hediondos, hipótese em que o período máximo não excederá a dez anos.

.....

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade, salvo quando praticados atos infracionais análogos a crimes hediondos.

....."

Segundo a justificação do autor, várias pesquisas indicam que a maioria da população é favorável à redução da maioridade penal. Todavia, ante a complexidade envolvendo essa matéria, o PL limita-se a apresentar proposta menos radical, mas que dará resposta mais rápida, concreta e efetiva para os atos mais graves cometidos por adolescentes infratores.

Não foram apresentadas emendas até o momento neste colegiado, tampouco foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Após, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidirá terminativamente.

## II – ANÁLISE

A análise referente à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição incumbirá à CCJ, cabendo a esta Comissão de Segurança Pública pronunciar-se, nesta oportunidade, quanto ao mérito, nos termos do art. 104-F, inciso I, alíneas "*a", "g" e "l",* do Regimento Interno.

Nessa seara, temos que o projeto é conveniente e oportuno.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

O sentimento geral da sociedade é de que o adolescente infrator, ainda que cometa atos violentos, permanece por muito pouco tempo internado. Isso gera sensação de impunidade, além de não servir para a necessária reintegração do adolescente ao convívio social. Pior ainda, sua liberação precoce representa sério risco à comunidade, principalmente quando se trata de adolescentes que cometeram crimes violentos.

Não obstante concordarmos com a proposição, consideramos que esta é a oportunidade de uniformizar sua redação com o texto final do PL nº 1.473, de 2025, de autoria do nobre senador Fabiano Contarato, que trata da mesma matéria.

O mencionado projeto foi apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidiu terminativamente, na forma do Substitutivo apresentado pelo Ilustre Relator, Senador Flávio Bolsonaro.

No seu voto, o Relator daquela matéria destacou:

> "Embora o ECA tenha se firmado sobre o princípio da proteção integral, a realidade demonstra a necessidade de reequilibrar o sistema, especialmente em casos de extrema violência ou de crimes equiparados a hediondos, nos quais o atual limite de três anos de internação tem se mostrado ineficaz e gerador de sensação de impunidade.
>
> .....
>
> A brevidade do tempo de internação compromete a possibilidade real de ressocialização, ao mesmo tempo em que incentiva a instrumentalização de menores por facções e grupos criminosos, que se aproveitam da legislação branda para usá-los na prática de delitos, inclusive como autores de homicídios, tráfico de drogas e roubos.
>
> A proposição pretende corrigir a desproporção na atual legislação, permitindo uma resposta mais adequada aos casos graves,

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36



> ao viabilizar a aplicação efetiva de medidas pedagógicas, terapêuticas e de capacitação profissional que favoreçam a reabilitação do adolescente. Reforçando a proteção da sociedade e a credibilidade do sistema, equilibrando o dever de proteção aos menores com a necessidade de responsabilização proporcional diante da crescente reincidência juvenil.
>
> Pelo exposto, entendemos que o substitutivo consolida as modificações necessárias, equilibrando o dever de proteção integral à criança e ao adolescente com a necessidade de responsabilização proporcional e efetiva diante da gravidade dos atos infracionais praticados."

De nossa parte, concordamos integralmente com as modificações legislativas propostas pelo PL nº 1.473. de 2025, na forma do Substitutivo aprovado terminativamente pela CCJ.

Com efeito, o Substitutivo promove alterações relevantes no ECA e no Código Penal (CP), para tornar mais rigoroso o regime de internação socioeducativa e restringir benefícios penais etários aplicáveis a idosos.

No âmbito do ECA, o Substitutivo altera os arts. 106, 108, 121, 122, 173, 179, 183 e 184.

Entre essas modificações, destacamos as seguintes:

- no art. 106, §§ 1º a 4º, introduz de forma expressa a audiência de custódia para adolescentes apreendidos em flagrante, a ser realizada em até 24 horas, com participação obrigatória do juiz, do Ministério Público e da defesa. Na audiência, o magistrado deverá avaliar a legalidade da apreensão, a ocorrência de maus-tratos e a necessidade de manutenção da internação provisória, prevendo-se a

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

liberação imediata em caso de ilegalidade ou descumprimento do prazo;

- o texto também endurece os critérios para a liberação do adolescente, autorizando o juiz a denegá-la nos casos de reincidência, porte de arma de fogo ou simulacro ou quando houver fundado receio de conduta infracional habitual, especialmente se houver liberações anteriores nos dois anos que antecedem a nova apreensão (arts. 106, §§ 5º e 6º, e 179, §§ 6º e 7º);

- quanto à internação provisória, o Substitutivo estabelece, no art. 108, fundamentos expressos para sua decretação (garantia da ordem pública, conveniência da instrução, aplicação da lei ou prevenção da reiteração infracional), exige decisão judicial fundamentada, determina sua revisão obrigatória a cada 90 dias e condiciona sua imposição à realização prévia da oitiva informal, com ampla defesa;

- no tocante à internação definitiva, o Substitutivo, no art. 121 do ECA, amplia significativamente o prazo máximo da medida socioeducativa, que será de até 5 anos em regra, e de até 10 anos nos casos de ato infracional cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou equiparado a crime hediondo;

- além disso, o Substitutivo revoga o § 1º do art. 122 do ECA, que restringe a 3 meses o tempo de internação por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Por fim, no Código Penal, o texto altera os arts. 65 e 115, para restringir os benefícios penais associados à idade avançada, elevando de 70

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

para 75 anos o marco etário para a incidência da atenuante genérica e da redução dos prazos prescricionais, excluindo tais benefícios nos crimes que envolvam violência sexual contra a mulher.

Então, já tendo o Senado Federal adotado essa firme posição sobre a matéria, deve-se reforçar esse entendimento, razão pela qual apresento, nesta oportunidade, Substitutivo ao PL nº 2.973, de 2023, nos moldes do Substitutivo ao PL nº 1.473, de 2025.

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.953, de 2023, na forma da seguinte emenda substitutiva apresentada:

### EMENDA Nº 1- CSP (Substitutivo)

### PROJETO DE LEI Nº 2.953, DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para tornar mais rígidas as disposições a respeito da medida de internação; e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para alterar os critérios etários de atenuante e de redução dos prazos de prescrição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

**Art. 1º** A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 106**. O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente e, em seguida, apresentado ao Ministério Público.

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, o adolescente deverá ser obrigatoriamente apresentado à autoridade judicial competente, em audiência de custódia, com a presença do Ministério Público e de seu defensor.

§ 2º Na audiência de custódia, o juiz decidirá sobre a legalidade da apreensão, verificará a ocorrência de maus-tratos ou violência e apreciará a necessidade de manutenção da internação provisória ou de liberação imediata.

§ 3º Constatada qualquer ilegalidade ou abuso na apreensão, a autoridade judicial determinará o imediato relaxamento da medida, com comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis.

§ 4º O não encaminhamento do adolescente à audiência de custódia no prazo legal acarretará sua imediata liberação, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da autoridade que deu causa ao descumprimento.

§ 5º Se o juiz verificar que o adolescente é reincidente ou que porta arma de fogo ou simulacro, poderá denegar a liberação.

§ 6º Se o juiz identificar fundado receio de conduta infracional habitual, ou se o adolescente já tiver sido liberado por outra infração, ainda que de natureza diversa, no período de até 2 (dois) anos anteriores à data da nova apreensão, poderá denegar a liberação.

§ 7º O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos." (NR)

"**Art. 108**. A internação, antes da sentença, somente poderá ser determinada pela autoridade judicial, mediante decisão fundamentada, quando presentes elementos que evidenciem a necessidade da medida para:

I – garantia da ordem pública;

II – conveniência da instrução processual;

III – assegurar a aplicação da lei; ou

IV- prevenir a prática reiterada de condutas infracionais.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36



§ 1º A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

§ 2º Decretada a internação provisória, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a internação ilegal.

§ 3º A internação provisória somente poderá ser determinada após a realização da oitiva informal, assegurada a ampla defesa com a participação de advogado ou defensor público e do Ministério Público.

§ 4º O não encaminhamento do adolescente à audiência de apresentação no prazo legal acarretará sua imediata liberação, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da autoridade que deu causa ao descumprimento." (NR)

"**Art. 121**. A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

.....

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, a cada ano.

§ 3º O prazo máximo de internação será de 5 (cinco) anos, ressalvados os casos de que trata o § 3º-A deste artigo.

§ 3º-A. Em caso de ato infracional cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou ato infracional análogo a crime hediondo ou equiparado, o prazo de internação será de, no máximo, 10 (dez) anos.

§ 4º Atingidos os limites estabelecidos nos §§ 3º e 3º-A deste artigo, o adolescente deverá ser liberado ou colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º O adolescente que atingir a maioridade durante o cumprimento de medida socioeducativa deverá ser transferido para unidade específica e separada dos demais adolescentes, distinta de estabelecimentos prisionais destinados a adultos, garantindo-se a continuidade das ações socioeducativas e a preservação de sua integridade física e psicológica.

§ 5º-A. Quando possível, o cumprimento da medida de internação deverá ser organizado em faixas etárias, observando-se os grupos de 12 (doze) a 15 (quinze) anos incompletos, de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos incompletos, e de maiores de 18 (dezoito) anos.

....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

"**Art. 122**. .....

I – tratar-se de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa ou análogo a crime hediondo ou equiparado.

.....

§ 1º (Revogado).

....." (NR)

"**Art. 173**. Em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106 e 107, deverá: ....." (NR)

"**Art. 179**. Apresentado o adolescente, o representante do Ministério Público e a autoridade judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas e à vista do auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial, devidamente autuados pelo cartório judicial e com informação sobre os antecedentes do adolescente nos termos do disposto no art. 106, procederão imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsável, vítima e testemunhas.

§ 1º .....

§ 2º A oitiva contará com a presença do advogado do adolescente ou de defensor público designado.

§ 3º O juiz decidirá sobre a legalidade da apreensão, verificará a ocorrência de maus-tratos ou violência e apreciará a necessidade de manutenção da internação provisória ou de liberação imediata.

§ 4º Constatada qualquer ilegalidade ou abuso na apreensão, a autoridade judicial determinará o imediato relaxamento da medida, com comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis.

§ 5º O não encaminhamento do adolescente à oitiva informal acarretará sua imediata liberação, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da autoridade que deu causa ao descumprimento.

§ 6º Se o juiz verificar que o adolescente é reincidente ou que porta arma de fogo ou simulacro, poderá denegar a liberação.

§ 7º Se o juiz identificar fundado receio de conduta infracional habitual, ou se o adolescente já tiver sido liberado por outra infração, ainda que de natureza diversa, no período de até 2 (dois) anos anteriores à data da nova apreensão, poderá denegar a liberação." (NR)

"**Art. 183**. O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de 90 (noventa dias)." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26017.66462-36

"**Art. 184**. Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo, desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação, observado o disposto no art. 108.

.....

§ 5º Na hipótese em que a audiência de apresentação seja realizada em até 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, a oitiva informal de que trata o art. 179, na indisponibilidade da presença física do magistrado, poderá ser realizada de forma virtual." (NR)

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 65**. .....

I - ser o agente maior de 75 (setenta e cinco) anos, na data da sentença, salvo se o crime envolver violência sexual contra mulher;

....." (NR)

"**Art. 115**. É reduzido de metade o prazo da prescrição se o criminoso for, na data da sentença, maior de 75 (setenta e cinco) anos, salvo se o crime envolver violência sexual contra mulher." (NR)

**Art. 3º** Fica revogado o § 1º do art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 8ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | |
| HERMES KLANN | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 3. MARCOS ROGÉRIO | |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
WEVERTON
ALAN RICK
ELIZIANE GAMA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2953/2023)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR HAMILTON MOURÃO. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CSP (SUBSTITUTIVO).

09 de junho de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4354008113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 16, DE 2026

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 4904, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal, com o objetivo de afastar a ilegalidade automática da prisão preventiva, e sobre o Projeto de Lei n° 4911, de 2020, do Senador Major Olimpio, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para revogar o parágrafo único, do art. 316, que prevê a obrigatoriedade de que o Juiz revise a necessidade, mediante decisão fundamentada, da decretação da prisão preventiva, a cada 90 dias, sob pena de ser tida como prisão ilegal, e sobre o Projeto de Lei n° 4917, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que Altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal, para evitar a soltura automática do preso caso não se proceda à revisão da prisão preventiva a que alude o dispositivo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Sergio Moro
**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

09 de junho de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4904, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal, com o objetivo de afastar a ilegalidade automática da prisão preventiva*; o PL nº 4911, de 2020, do Senador Major Olimpio, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para revogar o parágrafo único, do art. 316, que prevê a obrigatoriedade de que o Juiz revise a necessidade, mediante decisão fundamentada, da decretação da prisão preventiva, a cada 90 dias, sob pena de ser tida como prisão ilegal*; e o PL nº 4917, de 2020, do Senador Alessandro Vieira e do Senador Marcos do Val, que *altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, para evitar a soltura automática do preso caso não se proceda à revisão da prisão preventiva a que alude o dispositivo*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

## I – RELATÓRIO

Vêm a esta Comissão de Segurança Pública (CSP) os Projetos de Lei (PLs) nºs 4.904, de 2020, *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), com o objetivo de afastar a ilegalidade automática da prisão preventiva*; 4.911, de 2020, do Senador Major Olimpio, que *altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para revogar o parágrafo único, do art. 316, que prevê a obrigatoriedade de que o Juiz revise a necessidade, mediante decisão fundamentada, da decretação da prisão preventiva, a cada 90 dias, sob pena de ser tida como prisão ilegal*; e 4.917, de 2020, do Senador Alessandro Vieira

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20



e do Senador Marcos do Val, que *altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal, para evitar a soltura automática do preso caso não se proceda à revisão da prisão preventiva a que alude o dispositivo*.

O PL nº 4.904, de 2020, estabelece as seguintes alterações no art. 316 do Código de Processo Penal (CPP):

> "**Art. 316.** .....
>
> § 1º Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício.
>
> § 2º Em se tratando de preso já condenado em primeira instância pelo crime ou contravenção de que decorreu a prisão, o prazo previsto no § 1º será de 180 (cento e oitenta) dias.
>
> § 3º Não se dando a revisão da necessidade da manutenção da prisão no prazo dos §§ 1º e 2º, caberá à defesa do preso requerer ao órgão emissor da decisão que proceda à avaliação da necessidade da manutenção da prisão, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do pedido da defesa, sob pena de tornar a prisão ilegal." (NR)

São duas as principais mudanças propostas. A primeira diz respeito aos novos requisitos para que uma prisão preventiva não revisada seja tornada ilegal, quais sejam: pedido da defesa e prazo adicional de 30 dias. A segunda refere-se ao preso já condenado em primeira instância pelo crime ou contravenção de que decorreu a prisão, situação em que o prazo para a revisão seria duplicado, passando para 180 dias.

Em sua justificação, o autor informa que a intenção do PL é trocar a previsão de revogação automática da prisão preventiva pela potencial revogação provocada pelo interessado na liberdade. Afirma ainda que a ampliação do prazo para a revisão da preventiva do preso já condenado em primeira instância se justifica, porque haveria indícios de materialidade e de que o preso seria o responsável pela prática do crime.

O PL nº 4.911, de 2020, por sua vez, propõe a revogação do parágrafo único do art. 316 do CPP, dispositivo que prevê que "decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal".

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20

Na justificação argumenta-se que a Lei nº 13.964, de 2019 – Pacote Anticrime –, incorporou medidas prejudiciais no CPP, como o parágrafo único do art. 316, que exige revisão periódica da prisão preventiva a cada 90 dias. Pontuou-se que essa previsão comprometeria a eficácia da justiça criminal e favoreceria a impunidade, uma vez que além de implicar na sobrecarga do Judiciário, pode resultar na soltura de criminosos perigosos.

Na mesma linha dos anteriores, o PL nº 4.917, de 2020, pretende alterar o parágrafo único do art. 316 do CPP, com o objetivo de prever que a reavaliação da prisão preventiva passe a depender de requerimento da parte, bem como necessite da prévia oitiva do Ministério Público sobre a manutenção da medida ou a soltura do preso.

Os autores do projeto justificam a alteração no fato de que a soltura automática de um preso perigoso, unicamente em razão do transcurso do prazo de revisão da custódia cautelar, seria um absurdo. Citam, ainda, decisão do Ministro Gilmar Mendes no sentido de que, se não for feita a revisão de ofício, que seja determinada a sua realização pelo Tribunal.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental para nenhum dos PLs.

Após a análise por esta Comissão, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

De início, verifica-se que cabe a esta Comissão de Segurança Pública (CSP), nos termos do art. 104-F, I, *a* e *f*, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições legislativas pertinentes à segurança pública e ao sistema penitenciário.

No que diz respeito ao mérito, entendemos que os PLs abordam matéria da nossa legislação que, de fato, deve ser aperfeiçoada.

Primeiramente analisaremos o PL nº 4.911, de 2020, que propõe a revogação do parágrafo único do art. 316.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20



Embora entendamos ser legítima a preocupação do autor da proposta com a eficácia da justiça criminal, não há como negar que haver prazo para a revisão de uma prisão preventiva é indispensável.

A não previsão de prazo contribui para o aumento de prisões cautelares desnecessárias, situação que não pode ser admitida, uma vez que, não mais subsistindo o fundamento da custódia cautelar, o acusado só pode ser preso após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Essa situação envolve dois direitos fundamentais: a liberdade de locomoção e a presunção de inocência. Assim, caso se acolha a alteração proposta, estaríamos dando um passo para trás em matéria processual penal.

Não obstante, entendemos que não há como determinar a soltura de um indivíduo, preso preventivamente, única e exclusivamente em razão do transcurso do prazo de reanálise da prisão. Conforme buscaremos esclarecer a seguir, existem formas alternativas de se proteger a sociedade, com a manutenção da prisão, e, ao mesmo tempo, impedir situações de prisão arbitrária.

Exatamente nessa linha são as propostas dos PLs nºs 4.904, de 2020, e 4.917, de 2020, que mantêm a necessidade da revisão da prisão cautelar e afastam a soltura de preso em casos de inobservância do prazo.

Sobre essa matéria, cabe informar que, recentemente, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a inobservância do prazo de 90 dias para a revisão da manutenção da prisão preventiva não implica a revogação da prisão cautelar e, consequentemente, a imediata soltura do preso.

Com efeito, o STF pontuou que, em tais casos, o juízo competente deve ser provocado, a fim de reavaliar a legalidade e a atualidade dos fundamentos da decisão que decretou a preventiva.

Nesse sentido:

> CONSTITUCIONAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL. ART. 316, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.964/2019. DEVER DO MAGISTRADO DE REVISAR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA A CADA NOVENTA DIAS. INOBSERVÂNCIA QUE NÃO ACARRETA A REVOGAÇÃO AUTOMÁTICA DA PRISÃO. PROVOCAÇÃO DO JUÍZO COMPETENTE PARA REAVALIAR A LEGALIDADE E A

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20

ATUALIDADE DE SEUS FUNDAMENTOS. OBRIGATORIEDADE DA REAVALIAÇÃO PERIÓDICA QUE SE APLICA ATÉ O ENCERRAMENTO DA COGNIÇÃO PLENA PELO TRIBUNAL DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. APLICABILIDADE NAS HIPÓTESES DE PRERROGATIVA DE FORO. INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. A interpretação da norma penal e processual penal exige que se leve em consideração um dos maiores desafios institucionais do Brasil na atualidade, qual seja, o de evoluir nas formas de combate à criminalidade organizada, na repressão da impunidade, na punição do crime violento e no enfrentamento da corrupção. Para tanto, é preciso estabelecer não só uma legislação eficiente, mas também uma interpretação eficiente dessa mesma legislação, de modo que se garanta a preservação da ordem e da segurança pública, como objetivos constitucionais que não colidem com a defesa dos direitos fundamentais.

2. A introdução do parágrafo único ao art. 316 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 13.964/2019, teve como causa a superlotação em nosso sistema penitenciário, especialmente decorrente do excesso de decretos preventivos decretados. Com a exigência imposta na norma, passa a ser obrigatória uma análise frequente da necessidade de manutenção de tantas prisões provisórias.

3. A inobservância da reavaliação prevista no dispositivo impugnado, **após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias, não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos**. Precedente.

4. O art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal aplica-se até o final dos processos de conhecimento, onde há o encerramento da cognição plena pelo Tribunal de segundo grau, não se aplicando às prisões cautelares decorrentes de sentença condenatória de segunda instância ainda não transitada em julgado.

5. o artigo 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal aplicase, igualmente, nos processos em que houver previsão de prerrogativa de foro.

6. Parcial procedência dos pedidos deduzidos nas Ações Diretas.

ADI 6581, Relator(a): EDSON FACHIN, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 09/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-084 DIVULG 02-05-2022 PUBLIC 03-05-2022) (destacamos)

Em seu voto, o Ministro Alexandre de Moraes, relator do acórdão, asseverou que *"a previsão legal estabeleceu foi uma obrigatoriedade de*

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20

*revisão da presença desses requisitos, exatamente para se evitar, como nós sabemos de alguns casos, os excessos, sempre tendo por causa e finalidade – daí a importância da análise de cada situação concreta – a necessidade de se atestar a adequação da medida de acordo com as peculiaridades do caso"*.

Ainda se extrai da decisão da nossa Suprema Corte que o art. 316 do CPP não previu um prazo máximo para a custódia cautelar; na verdade, buscou assegurar ao preso o direito de ter sua prisão cautelar reavaliada periodicamente.

Os PLs nºs 4.904, de 2020, e 4.917, de 2020, portanto, acertam quando se alinham com a decisão do STF, ao atribuírem à parte interessada o ônus do pedido de reavaliação da prisão cautelar.

No que diz respeito ao prazo mais alongado de 180 dias, previsto pelo PL nº 4.904, de 2020, para a reavaliação nos casos de preso já condenado em primeira instância pelo crime ou contravenção de que decorreu a prisão, entendemos que se trata de previsão razoável e adequada, pois há que se considerar a falta de capilaridade dos tribunais justiça de segunda instância, em que o número de julgadores é bem menor que os da primeira instância.

De igual modo, concordamos que, uma vez decorrido o prazo para a reavaliação da prisão, se mostra adequada e necessária a prévia oitiva do Ministério Público sobre a manutenção da medida ou a soltura do preso, uma vez que essa previsão prestigia o princípio acusatório que orienta o processo penal.

Feitas essas considerações, entendemos que o PL nº 4.904, de 2020, deve ser acolhido, por ser a proposição mais abrangente, mas com a emenda apresentada ao final, inspirada no PL nº 4.917, de 2020, de autoria dos Senadores Alessandro Vieira e Marcos do Val, a fim de que, antes de o magistrado decidir por manter ou não a prisão preventiva, primeiramente ouça o Ministério Público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25597.40770-20

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do PL nº 4.904, de 2020, e pela **rejeição** dos PLs nºs 4.911, de 2020, e 4.917, de 2020, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se ao § 1º do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, de que trata o art. 2º do PL nº 4.904, de 2020, a seguinte redação:

"**Art. 316.** .....

§ 1º Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, ouvido previamente o Ministério Público, sobre a manutenção da medida ou a soltura do preso.

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 8ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | PRESENTE | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| VAGO | | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| VANDERLAN CARDOSO | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | 1. WILDER MORAIS | |
| HERMES KLANN | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 3. MARCOS ROGÉRIO | |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
WEVERTON
ALAN RICK
ELIZIANE GAMA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4904/2020)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 4904 DE 2020, COM A EMENDA Nº 1-CSP, E CONTRÁRIO AOS PLS NºS 4911 E 4917, AMBOS DE 2020.

09 de junho de 2026

Senador Sergio Moro

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1240951778

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Prejudicialidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 83, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

A matéria vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Decreto Legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 569, DE 2026

Susta os efeitos de dispositivos da Resolução nº 1.027, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e da Portaria nº 1.991, de 24 de novembro de 2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, relativos ao requerimento, à habilitação, à comprovação, às notificações e ao regime recursal do seguro-desemprego do pescador profissional artesanal.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26648.07491-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Susta os efeitos de dispositivos da Resolução nº 1.027, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e da Portaria nº 1.991, de 24 de novembro de 2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, relativos ao requerimento, à habilitação, à comprovação, às notificações e ao regime recursal do seguro-desemprego do pescador profissional artesanal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam sustados, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos dos seguintes dispositivos da Resolução nº 1.027, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Ministério do Trabalho e Emprego (CODEFAT/MTE):

I – o *caput* do art. 7º, na parte em que torna obrigatório, pela expressão "deverá utilizar", o uso das plataformas digitais oficiais disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para o requerimento do benefício;

II – o § 2º do art. 7º, na parte em que, pela expressão "em casos de impossibilidade técnica ou operacional comprovada", restringe o atendimento presencial para o requerimento do benefício;

III – o *caput* do art. 9º, na parte em que, pela expressão "sem prejuízo de outros que o CODEFAT venha a estabelecer", autoriza a exigência de documentos sem vínculo com a comprovação dos requisitos legais para habilitação ao benefício;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26648.07491-07



IV – o parágrafo único do art. 10;

V – o art. 14;

VI – o § 3º do art. 23;

VII – o § 4º do art. 23;

VIII – os §§ 5º e 6º do art. 23;

IX – o § 7º do art. 23;

X – o *caput* do art. 24, na parte em que, pela expressão "em única instância", restringe o regime recursal do seguro-desemprego do pescador profissional artesanal;

XI – o inciso III do § 2º do art. 30, na parte em que, pela expressão "dados periódicos", admite exigência de comprovação do exercício da atividade pesqueira diversa do relatório anual previsto em lei.

**Art. 2º** Ficam sustados, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos do art. 4º da Portaria MTE nº 1.991, de 24 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade sustar os efeitos de dispositivos da Resolução nº 1.027, de 4 de novembro de 2025, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Ministério do Trabalho e Emprego (CODEFAT/MTE), e da Portaria MTE nº 1.991, de 24 de novembro de 2025, que disciplinam aspectos do requerimento, da habilitação, da comprovação, das notificações e do regime recursal do seguro-desemprego do pescador profissional artesanal. Esses atos foram editados com fundamento no texto originário da Medida Provisória nº 1.323,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26648.07491-07



de 4 de novembro de 2025, antes da consolidação das alterações promovidas pelo Congresso Nacional na Lei nº 15.399, de 4 de maio de 2026.

O seguro-desemprego do pescador profissional artesanal, conhecido como seguro-defeso, foi instituído pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para assegurar renda durante o período em que a pesca fica proibida para preservação das espécies. A Lei nº 15.399, de 2026, preservou instrumentos de controle, validação e combate a fraudes, mas também incorporou garantias relevantes aos pescadores artesanais, como meios de acesso para pessoas com restrições físicas, territoriais, digitais, tecnológicas ou de transporte, canais de revisão presenciais ou virtuais e gratuitos, relatório anual de comprovação da atividade pesqueira e participação de representantes das entidades de pescadores na elaboração de normas pelo CODEFAT.

O art. 49, inciso V, da Constituição Federal confere ao Congresso Nacional competência exclusiva para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa. Nesse contexto, a presente proposição adota técnica de sustação compatível com a natureza de cada dispositivo: parcial, quando há trecho legítimo a preservar; ou integral, quando o comando normativo apresenta unidade e incompatibilidade em sua totalidade.

A sustação proposta alcança comandos que podem impor restrições procedimentais ou materiais sem amparo legal suficiente. É o caso da obrigatoriedade de uso de plataformas digitais para requerimento do benefício e da limitação do atendimento presencial a hipóteses de impossibilidade técnica ou operacional comprovada, embora o art. 5º-A da Lei nº 10.779, de 2003, adote formulação mais ampla quanto aos meios de acesso. **Também merece sustação a cláusula aberta do *caput* do art. 9º da resolução, na parte em que pode admitir exigências documentais autônomas, sem vínculo com os requisitos legais de habilitação**.

No campo das notificações, também merece sustação o parágrafo único do art. 10 da resolução. O dispositivo atribui à assinatura do termo declaratório ou à confirmação do termo de aceite eletrônico o efeito de anuência expressa para que as notificações relacionadas ao benefício ocorram exclusivamente por meio digital, inclusive em casos de deferimento, indeferimento ou cumprimento de exigências. A medida não impede a utilização de comunicação eletrônica, mas afasta a anuência vinculada ao



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26648.07491-07



requerimento e a exclusividade digital das notificações, em atenção às limitações de acesso reconhecidas pela própria legislação.

Outro ponto relevante diz respeito à disciplina da coleta complementar. O art. 14 da resolução prevê que a ausência injustificada do pescador artesanal ensejará o indeferimento do requerimento ou a suspensão da análise, enquanto o art. 4º da Portaria MTE nº 1.991, de 2025, atribui à ausência, sem qualificação expressa, os efeitos de suspensão da análise e não habilitação ao benefício. **A sustação desses comandos preserva a possibilidade de realização da coleta complementar como instrumento de validação, mas afasta efeitos restritivos sem garantias mínimas de ciência efetiva, justificativa, reagendamento, saneamento de pendências e revisão administrativa.**

No plano da revisão administrativa, a proposição também alcança dispositivos recursais da resolução que presumem ciência por registro em sistema, limitam razões recursais, impedem a análise de fatos não registrados em bases oficiais, transferem ao interessado o ônus de alteração dessas bases e priorizam recursos digitais. Tais comandos podem comprometer a efetividade da revisão administrativa, especialmente diante da previsão legal de canais céleres, presenciais ou virtuais e gratuitos, bem como das limitações físicas, territoriais, digitais, tecnológicas e de transporte reconhecidas pela Lei nº 10.779, de 2003.

Quanto ao regime recursal, propõe-se ainda a sustação da expressão "em única instância", constante do *caput* do art. 24 da resolução, pois a Lei nº 10.779, de 2003, não parece fixar regra específica de instância única para o seguro-defeso. A medida mantém a competência do Ministério do Trabalho e Emprego para julgamento dos recursos, mas afasta limitação infralegal ao alcance da revisão administrativa. Da mesma forma, em relação à comprovação da atividade pesqueira, a sustação da expressão "dados periódicos", constante do art. 30, § 2º, inciso III, preserva a opção legal pelo relatório anual de comprovação da atividade pesqueira, sem impedir que o CODEFAT regulamente sua forma, seus prazos e seus critérios.

Por fim, cabe ressaltar que este projeto de decreto legislativo não afasta a fiscalização, o cruzamento de bases, a validação de informações, a apuração de irregularidades e o combate a fraudes. O intuito da proposição é apenas manter essas medidas dentro dos limites definidos pela lei, impedindo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26648.07491-07

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

que atos infralegais restrinjam o acesso a benefício de natureza alimentar sem fundamento legal suficiente e sem garantias procedimentais compatíveis, especialmente, com a Lei nº 15.399, de 2026, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Diante disso, considerando a relevância da presente proposição, que reafirma a competência constitucional do Congresso Nacional para controlar atos normativos exorbitantes do Poder Executivo e resguarda a disciplina legal consolidada na Lei nº 15.399, de 2026, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA (PP/PI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira

Para verifica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art49_cpt_inc5
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9784
- Lei nº 10.779, de 25 de Novembro de 2003 - Lei do Seguro-Defeso (2003) - 10779/03
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10779
  - art5-1
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) (2018) - 13709/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709
- urn:lex:br:federal:lei:2026;15399
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2026;15399
- Medida Provisória nº 1.323 de 04/11/2025 - MPV-1323-2025-11-04 - 1323/25
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2025;1323



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 2927, DE 2026

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para aumentar a pena do crime previsto no art. 20 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional).

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26756.36103-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para aumentar a pena do crime previsto no art. 20 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 20.** .....

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, sendo o art. 20 o dispositivo central, que criminaliza a prática, indução ou incitação à discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia,


Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verifica


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26756.36103-37



religião ou procedência nacional, com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Com o advento da Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que, entre outras alterações, incluiu o art. 2º-A na Lei do Racismo, a injúria racial passou a ser equiparada ao crime de racismo, inclusive com aumento significativo de sua pena, atualmente fixada em reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Observa-se, assim, uma assimetria punitiva, uma vez que o crime do art. 20, mais grave, é punido com pena-base mais branda do que o crime do art. 2º-A, menos grave.

Essa discrepância entre as penas configura uma desproporcionalidade penal, com sanção mais tênue para condutas de maior alcance social, e uma incoerência sistêmica, considerando o enquadramento constitucional do racismo como crime inafiançável e imprescritível.

Diante dessa incongruência, apresentamos este Projeto de Lei para igualar as penas-bases, com fundamento:

- no princípio da proporcionalidade, segundo o qual a pena deve refletir a gravidade da conduta. A incitação pública ao racismo possui maior potencial lesivo coletivo do que a injúria individual, o que justifica pena igual ou superior;

- na política criminal de enfrentamento ao racismo, porque o endurecimento penal é compatível com as diretrizes constitucionais de repúdio e combate ao racismo (arts. 4º, VIII, e 5º, XLII, da Constituição Federal); e


Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira
Para verifica


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26756.36103-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

- na harmonização do sistema penal, pois a atualização legislativa permitiria corrigir a distorção criada pela evolução normativa recente, promovendo coerência entre tipos penais correlatos.

Em face do exposto, convidamos as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a discutir, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó (1989) - 7716/89
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7716
  - art20
- Lei nº 14.532 de 11/01/2023 - LEI-14532-2023-01-11 - 14532/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14532



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 2933, DE 2026

Institui o Programa Nacional de Cães de Assistência e Suporte à Saúde, dispõe sobre o direito de acesso desses animais a locais públicos e privados, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
**(Do Sr. Jader Barbalho)**

Institui o Programa Nacional de Cães de Assistência e Suporte à Saúde, dispõe sobre o direito de acesso desses animais a locais públicos e privados, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Nacional de Cães de Assistência e Suporte à Saúde, com o objetivo de fomentar a formação, a certificação e a disponibilização de cães treinados para auxiliar pessoas com deficiência, doenças crônicas ou condições de saúde que demandem suporte especializado.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se cão de assistência e suporte à saúde o animal treinado por entidades credenciadas para mitigar os efeitos da condição de saúde de seu tutor, classificado nas seguintes categorias:

**I –** cão de alerta e resposta médica: treinado para detectar e reagir a crises biológicas, tais como episódios de hipoglicemia, crises convulsivas ou variações pressóricas;

**II –** cão de serviço psiquiátrico: treinado para mitigar os efeitos de transtornos psiquiátricos graves, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT);



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

**III –** cão de serviço para mobilidade: treinado para auxiliar pessoas com deficiências físicas, motoras ou sensoriais na execução de tarefas diárias e na ampliação de sua autonomia.

**Art. 3º** São considerados cães de assistência e suporte à saúde aqueles treinados para auxiliar pessoas com:

I – diabetes mellitus;

II – epilepsia;

III – transtorno do espectro autista;

IV – deficiências físicas ou sensoriais;

V – transtornos psiquiátricos graves;

VI – outras condições reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** É assegurado à pessoa acompanhada de cão de assistência e suporte à saúde em serviço o direito de ingressar e de permanecer em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo, independentemente de estarem sob administração pública ou privada.

**§ 1º** O direito previsto no *caput* estende-se a todos os meios de transporte públicos, privados, coletivos ou individuais, bem como a estabelecimentos de ensino, comerciais, hoteleiros e de saúde.

**§ 2º** É vedada a cobrança de valores, taxas ou tarifas adicionais em razão da presença do cão de assistência.

**§ 3º** O acesso do cão de assistência às áreas de isolamento de estabelecimentos de saúde será regulamentado pelo Ministério da Saúde, observados os protocolos de controle de infecção hospitalar.

**Art. 5º** Constitui ato discriminatório a recusa, o impedimento ou a mitigação do direito de acesso e permanência previsto no art. 4º desta Lei, sujeitando o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das esferas civil e penal:

**I –** advertência escrita;



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

**II –** multa, a ser fixada em regulamento, considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do estabelecimento;

**III –** suspensão temporária do alvará de funcionamento do estabelecimento em caso de reincidência.

**Art. 6º** O Poder Executivo federal instituirá o Sistema Nacional de Certificação de Cães de Assistência, competindo-lhe:

**I –** credenciar as entidades e os centros de treinamento habilitados para a formação dos animais;

**II –** emitir o registro nacional e a identificação oficial do cão de assistência;

**III –** fiscalizar as condições de bem-estar animal durante o processo de treinamento e ao longo da vida útil de serviço do animal.

**Art. 7º** O Programa Nacional de Cães de Assistência e Suporte à Saúde será financiado pelas seguintes fontes:

**I –** dotações orçamentárias específicas consignadas nos orçamentos da União;

**II –** recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) direcionados a ações de assistência especializada;

**III –** doações, auxílios e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

**IV –** recursos decorrentes de convênios, acordos ou contratos de cooperação firmados com entidades públicas ou privadas;

**V –** percentual de até 10% (dez por cento) dos valores arrecadados com as multas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), respeitadas as vinculações legais preexistentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

**Art. 8º** Terão prioridade na concessão de cães de assistência financiados ou subsidiados pelo programa:

**I –** pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

**II –** crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiências graves;

**III –** pacientes com histórico de internações recorrentes decorrentes de crises agudas de doenças crônicas passíveis de detecção pelo animal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Programa Nacional de Cães de Assistência e Suporte à Saúde representa um salto qualitativo na formulação de políticas públicas voltadas à saúde, à acessibilidade e à inclusão social no Brasil. Longe de ser um mero benefício de companhia, o cão de assistência atua como uma tecnologia assistiva viva, dotada de treinamento de alta performance para intervir diretamente em quadros clínicos complexos.

A literatura médica internacional comprova a eficácia de animais treinados na mitigação de crises biológicas agudas. Cães de alerta médico possuem capacidade olfativa e comportamental para detectar oscilações glicêmicas de paciência com diabetes antes que o paciente atinja um quadro de coma hipoglicêmico, bem como prever crises convulsivas em pacientes epiléticos. No campo da saúde mental e neurodesenvolvimento, como no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e nos transtornos psiquiátricos graves, esses animais atuam na interrupção de comportamentos estereotipados de



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

automutilação, na estabilização de crises de ansiedade e na ancoragem física e emocional do tutor.

A implementação desta política se justifica também sob a ótica da gestão orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS). Ao antecipar e prevenir intercorrências graves, o cão de assistência evita acionamentos de serviços de emergência (SAMU), reduz significativamente os atendimentos em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e diminui as taxas de internação hospitalar de alta complexidade. O investimento no programa reverte-se, portanto, em economia de recursos públicos a médio e longo prazo, otimizando os leitos e os insumos do SUS.

A análise de impacto orçamentário e de custo-efetividade revela que o investimento estatal na formação e disponibilização de cães de assistência não constitui uma despesa a fundo perdido, mas sim uma política de redução real de custos na saúde pública. Estudos globais utilizando a metodologia de Análise de Decisão Analítica demonstram de forma inequívoca que a atuação desses animais gera uma economia sistêmica ao desonerar a rede hospitalar de urgência e os serviços de assistência formal.

Um estudo econômico publicado na PLOS ONE / PubMed avaliou a eficiência financeira de cães de serviço certificados em um horizonte de 10 anos sob a perspectiva social e do sistema de saúde. A pesquisa demonstra que, em comparação com os custos de manejo tradicional de pacientes com deficiências funcionais graves, o uso de um cão de assistência física gera uma economia líquida média de US$ 6.000 por paciente.

A mesma pesquisa internacional quantificou que o uso de cães de alerta para diabetes gera uma economia média de US$ 4.500 por paciente ao sistema, ao passo que projeções de mercado norte-americanas estimam que a prevenção ativa de crises severas de



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07



hipoglicemia por meio do faro animal pode mitigar intercorrências de alto custo que equivalem a uma economia potencial de até US$ 24.000 anuais por indivíduo em gastos médicos evitados.

Outro estudo clínico e econômico publicado na ScienceDirect sobre a introdução de cães de assistência para epilepsia refratária (cães de resposta a convulsões), foi constatado que os custos iniciais com o animal são largamente compensados pela drástica redução de gastos com cuidados informais (cuidadores) e internações de emergência. A análise estatística de sensibilidade probabilística apontou uma probabilidade de 91% de o cão de assistência ser mais custo-efetivo do que o tratamento padrão isolado.

Os modelos econômicos internacionais utilizam o índice QALY (Quality-Adjusted Life Year) para medir o ganho de anos de vida ajustados pela qualidade. Em todas as patologias analisadas pela literatura internacional (Epilepsia, Estresse Pós-Traumático, Diabetes e Deficiências Motoras), os pacientes acompanhados por cães de assistência obtiveram aumentos estatisticamente significativos de QALY (variando de +0.06 a +0.63 QALYs por indivíduo e por cuidador), provando que o programa entrega mais saúde por cada centavo de recurso investido se comparado com tratamentos farmacológicos isolados.

Portanto, o projeto assegura dignidade e o direito de ir e vir àqueles que, hoje, encontram-se reclusos devido à imprevisibilidade de suas condições de saúde. Ao garantir o livre acesso desses animais a espaços públicos e coletivos, o Estado brasileiro rompe barreiras que impedem o acesso ao trabalho, à educação e ao lazer.

Ademais, a medida alinha o Brasil às práticas de vanguarda de nações como os Estados Unidos (por meio da



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26329.37012-07

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

*Americans with Disabilities Act - ADA*), o Canadá e o Reino Unido. Nesses países, o uso terapêutico e assistencial desses animais já é plenamente consolidado e protegido pelo ordenamento jurídico como um direito fundamental à saúde e à acessibilidade.

O projeto estabelece fontes de custeio plurais, incluindo recursos orçamentários, doações e receitas de multas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), garantindo sustentabilidade financeira sem criar desequilíbrios fiscais. Da mesma forma, resguarda a segurança jurídica ao criar um sistema de certificação nacional e fixar penalidades administrativas para o descumprimento do livre acesso, impedindo abusos e fraudes.

Diante do exposto, pela relevância social, humanitária e econômica da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, pois além de assegurar direitos humanos fundamentais, também introduz um mecanismo de eficiência fiscal e inteligência orçamentária que promete diminuir a pressão financeira sobre as contas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala das Sessões, em 9 de junho de 2026.

**Senador JADER BARBALHO**
(MDB/PA)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 165, DE 2026

Institui transação destinada à extinção de créditos públicos de titularidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante aceitação de direitos creditórios líquidos e certos contra a União, e sua utilização na amortização ou quitação de dívidas perante a União.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2026

Institui transação destinada à extinção de créditos públicos de titularidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante aceitação de direitos creditórios líquidos e certos contra a União, e sua utilização na amortização ou quitação de dívidas perante a União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar estabelece normas gerais para a aceitação, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de transação para extinção de créditos públicos, tributários ou não tributários, de direitos creditórios líquidos, certos e disponíveis contra a União, próprios do devedor ou por ele regularmente adquiridos de terceiros, e sua posterior utilização na amortização ou quitação de dívidas do respectivo ente federativo perante a União.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I - direitos creditórios líquidos e certos contra a União:

a) precatórios federais, de qualquer natureza;

b) créditos de tributos federais reconhecidos em decisão administrativa definitiva; e

c) créditos judiciais de qualquer natureza, reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado;

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53



II - créditos públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: créditos tributários de titularidade desses entes, inscritos ou não em dívida ativa, bem como créditos não tributários regularmente inscritos em dívida ativa, observada a legislação do respectivo ente federativo; e

III - dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a União: dívidas e obrigações contratuais, financeiras, refinanciadas, renegociadas ou de qualquer modo assumidas perante a União.

**Art. 3º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma de sua legislação, poderão celebrar transação para extinção de créditos públicos, tributários ou não tributários, de sua titularidade, mediante aceitação dos direitos creditórios definidos no inciso I do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 1º O devedor apresentará proposta de transação ao ente federativo, indicando o crédito público que pretende extinguir e o direito creditório contra a União que pretende ofertar.

§ 2º A apresentação da proposta e a aceitação preliminar pelo ente federativo poderão suspender a exigibilidade do crédito público, nos termos da legislação do respectivo ente, até a conclusão da análise do direito creditório pela União.

§ 3º O ente federativo submeterá o direito creditório ofertado à análise do órgão federal competente, que verificará sua liquidez, certeza, titularidade, disponibilidade, inexistência de impedimentos à sua utilização e regularidade formal.

§ 4º A homologação definitiva da transação pelo ente federativo ficará condicionada à manifestação favorável da União quanto à validade e à disponibilidade do direito creditório ofertado.

§ 5º Homologada definitivamente a transação, o crédito público será extinto até o limite do valor reconhecido para o direito creditório, observados os critérios de avaliação definidos na regulamentação aplicável.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

§ 6º Na hipótese de rejeição total ou parcial do direito creditório pela União, será restabelecida, na proporção correspondente, a exigibilidade do crédito público, preservados os atos de cobrança, garantias e demais efeitos previstos na legislação do respectivo ente federativo.

§ 7º A transação prevista neste artigo poderá ser limitada, pela legislação do respectivo ente federativo, a créditos classificados como de difícil recuperação, irrecuperáveis ou enquadrados em outras categorias de risco fiscal ou baixa recuperabilidade.

§ 8º Fica vedada a aquisição onerosa, pelo ente federativo, de direitos creditórios de devedores exclusivamente para posterior utilização no mecanismo previsto nesta Lei Complementar, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei.

**Art. 4º** A utilização dos direitos creditórios de que trata o inciso I do art. 2º no âmbito da transação prevista no art. 3º dependerá, conforme a natureza do crédito ofertado, da observância dos seguintes requisitos:

I - da apresentação da certidão do trânsito em julgado da decisão que originou o crédito, quando se tratar de crédito judicial; e

II - da comprovação da titularidade do crédito e, em caso de cessão, da regularidade da cadeia de cessões, mediante apresentação do instrumento de cessão e de sua inscrição no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do item 10º do *caput* do art. 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

**Art. 5º** Após a manifestação favorável da União, o ente federativo poderá homologar a transação, nos termos do art. 3º, extinguindo-se o crédito público correspondente até o limite do valor reconhecido.

§ 1º A extinção do crédito público perante o devedor produzirá efeitos a partir da homologação definitiva da transação pelo ente federativo, observado o disposto nesta Lei Complementar e na legislação do respectivo ente.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53



§ 2º Homologada a transação, o ente federativo notificará o órgão federal competente e apresentará a documentação comprobatória da titularidade do direito creditório recebido, para fins de sua utilização na amortização ou quitação de dívida perante a União.

§ 3º A União, por meio dos órgãos competentes, promoverá a utilização do direito creditório recebido pelo ente federativo para amortização ou quitação do saldo devedor das dívidas mencionadas no inciso III do art. 2º, até o limite do valor reconhecido.

§ 4º Após a homologação definitiva da transação e a transferência do direito creditório ao ente federativo, eventual inadimplemento, atraso ou processamento posterior da amortização perante a União não prejudicará a extinção do crédito público em relação ao devedor, salvo comprovada fraude, falsidade documental, simulação ou vício grave de titularidade do direito creditório ofertado.

§ 5º O direito creditório recebido pelo ente federativo em decorrência da transação prevista no art. 3º será utilizado exclusivamente para amortização ou quitação das dívidas de que trata o inciso III do art. 2º, vedada sua destinação a finalidade diversa.

§ 6º O valor do direito creditório a ser considerado para fins de amortização ou quitação da dívida do ente federativo perante a União corresponderá ao valor reconhecido pelo órgão federal competente, observados os critérios de atualização, liquidez, disponibilidade, deságio, encargos e demais condições estabelecidas no regulamento.

§ 7º A atualização do direito creditório observará o regime jurídico próprio do crédito ofertado.

§ 8º A utilização do direito creditório nos termos deste artigo não se confunde com cessão de carteira de dívida ativa, cessão de recebíveis próprios do ente federativo ou outras modalidades de pagamento previstas em legislação específica, inclusive em programas federais de renegociação de dívidas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

**Art. 6º** A transação para extinção de créditos públicos, tributários ou não tributários, realizada nos termos desta Lei Complementar, não será considerada renúncia de receita para os fins do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nem exigirá a adoção de medidas compensatórias, desde que tenha por objeto créditos classificados, na forma da legislação do respectivo ente federativo, como de difícil recuperação, irrecuperáveis ou de baixa expectativa de recebimento, e resulte na amortização ou quitação de dívida do ente federativo perante a União.

*Parágrafo único*. Os efeitos contábeis e fiscais extraordinários decorrentes da transação prevista nesta Lei Complementar, inclusive eventual diferença entre o valor contábil do crédito extinto e o valor econômico reconhecido para o direito creditório utilizado na amortização da dívida perante a União, não caracterizarão, por si sós, descumprimento das metas fiscais do ente federativo, desde que evidenciados em demonstrativo próprio e observadas as condições estabelecidas em regulamento.

**Art. 7º** A aplicação do disposto nesta Lei Complementar pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dependerá de lei do respectivo ente federativo, observadas as normas gerais previstas nesta Lei Complementar e a regulamentação federal quanto à validação, aceitação e utilização dos direitos creditórios perante a União.

**Art. 8º** A extinção de créditos públicos, tributários ou não tributários, realizada nos termos desta Lei Complementar, terá tratamento contábil segregado e será evidenciada em demonstrativo próprio, com indicação dos valores envolvidos, do direito creditório recebido, do valor reconhecido pela União e da correspondente amortização ou quitação da dívida do ente federativo perante a União.

*Parágrafo Único*. Os valores decorrentes da operação prevista nesta Lei Complementar não gerarão recálculo de repasses, repartições de receitas, aplicações mínimas obrigatórias, vinculações constitucionais ou legais ou demais destinações específicas incidentes sobre receitas, no exercício em que ocorrer a operação ou referentes a exercícios anteriores.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar institui mecanismo de cooperação federativa destinado a permitir que Estados, Distrito Federal e Municípios aceitem direitos creditórios líquidos e certos contra a União para a extinção de créditos públicos de sua titularidade, tributários ou não tributários, e utilizem esses direitos creditórios para amortizar ou quitar dívidas próprias perante a União.

A proposta busca enfrentar, de forma integrada, problemas relevantes da administração pública brasileira: a existência de créditos públicos subnacionais de baixa recuperabilidade, o endividamento de entes federativos perante a União e a necessidade de conferir maior utilidade econômica a direitos creditórios líquidos e certos contra o ente federal. Ao permitir a triangulação entre devedor, ente subnacional e União, o projeto transforma créditos de difícil realização em instrumento de reorganização fiscal e de redução de passivos.

O mecanismo permite que pessoas físicas e jurídicas regularizem sua situação perante Estados, Distrito Federal e Municípios mediante a oferta de créditos líquidos e certos contra a União, próprios ou regularmente adquiridos de terceiros. O ente federativo, por sua vez, poderá utilizar o direito creditório recebido para amortizar ou quitar dívida perante a União, observadas as condições da lei, a validação federal e a legislação própria do respectivo ente.

Um diferencial importante é que o projeto amplia o escopo da medida para além dos impostos, permitindo sua aplicação a créditos públicos tributários e não tributários. A medida é adequada porque a dívida ativa dos entes federativos não se limita a impostos, podendo abranger taxas, contribuições, multas administrativas, ressarcimentos, indenizações e outros créditos públicos regularmente constituídos. Muitos desses créditos apresentam baixa expectativa de recebimento e, portanto, podem ser convertidos em instrumento útil de redução de passivos perante a União.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26464.26159-53

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

A proposição encontra fundamento no princípio da cooperação federativa e na busca pela eficiência da administração pública. O art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal prevê que leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os demais entes federativos, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. O art. 37 da Constituição, por sua vez, consagra o princípio da eficiência como vetor da atuação administrativa.

A minuta também busca evitar riscos fiscais e jurídicos. A extinção definitiva do crédito público perante o devedor somente ocorrerá após manifestação favorável da União quanto ao direito creditório ofertado e homologação definitiva da transação pelo ente federativo. Além disso, a operação não será considerada renúncia de receita para fins do art. 14 da LRF, desde que observadas as condições legais. Afinal, visamos viabilizar o mecanismo de recuperação de créditos públicos de baixa expectativa de recebimento, sem que outros entraves impeçam a liquidação das dívidas.

Diante do exposto, esta proposta é um mecanismo importante para viabilizar pagamentos de dívidas, tanto para o cidadão quanto para os entes subnacionais mais endividados da federação, que têm sofrido para honrar com seus compromissos perante a população, enquanto têm de lidar com passivos crescentes e dificuldades em angariar recursos para honrar os pagamentos.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verifica



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art23_par1u
  - art37
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - art14
- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos (1973) - 6015/73
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;6015
  - art129_cpt



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 18, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos

**DOCUMENTOS:**

- Parecer nº 31, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos
  https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=10240624&ts=1781034442940&rendition_principal=S&disposition=inline

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, *com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul*.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento do Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul - PRODIGITAL Caxias do Sul.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos EUA);

V - Valor da contrapartida: US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares dos EUA);

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VII - Destinação: Programa de Transformação Digital e Cidade Inteligente de Caxias do Sul PRODIGITAL Caxias do Sul;

VIII - Cronograma de liberações inicialmente previstas: US $ 2.150.000 (dois milhões, cento e cinquenta mil de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 9.610.000 (nove milhões, seiscentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US $ 11.610.000 (onze milhões, seiscentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 9.915.000 (nove milhões, novecentos e quinze mil de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; US$ 6.715.000 (seis milhões, setecentos e quinze mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX - Aportes estimados de contrapartida: US$ 130.000 (cento e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025; US$ 3.000.000 (três milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 2.845.000 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 2.845.000 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil dólares dos estados Unidos da América) em 2028; US$ 1.180.000 (um milhão, cento e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII - Prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos porcento ao ano) sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos porcento) sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois porcento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e contrapartidas deverão ser ajustadas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, podendo ser alteradas conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no caput deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Caxias do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 19, DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos

**DOCUMENTOS:**

- Parecer nº 32, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos.
  https://legis.senado.gov.br/legis/ui/repositorioDocs?id=756ba9d5-4b10-47ec-affc-196b15295dd9&vs=5.0&rendition-name=stored-leg-signed-pdf-with-signatories,stored-leg-signed-pdf&inline=true

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É autorizada a contratação da operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, e a Corporação Andina de Fomento – CAF, cujos recursos destinam-se para o financiamento parcial do Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Fortaleza (CE);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor da operação: US$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos EUA)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V - Valor da contrapartida: US$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos EUA)

VI - Juros e atualização monetária: SOFR acrescida de margem fixa a ser determinada na data da assinatura do contrato;

VII - Destinação: Programa de Urbanização e Mobilidade de Fortaleza;

VIII - Liberações previstas: US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

IX - Aportes estimados de contrapartida: US$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026; US$ 11.250.000.00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027; US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028; e US$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2029;

X - Prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI - Prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses;

XII - Prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII - Sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XIV - Periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV - Demais encargos: Comissão de Compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado. Comissão de Financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo. Gastos de Avaliação: US$ 50.000,00



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América). Juros de mora: acréscimo de 2,00 % a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

*Parágrafo único.* A autorização prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a:

I - cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo referida nesta Resolução;

II - que seja comprovada junto ao Ministério da Fazenda a regularidade do Ente com relação ao pagamento de precatórios;

III - que o Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, utilizando-se das receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Republicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência determina a republicação do avulso inicial do Requerimento nº 67, de 2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, a continuidade de sua tramitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Nº 67, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2759/2024 (reautuado como Projeto de Lei Complementar nº 252/2025)

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00067/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2759/2024, que "dispõe sobre a utilização dos recursos das emendas parlamentares individuais do tipo transferências especiais, previstas no art. 166-A da Constituição Federal, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

**Senador Alessandro Vieira**
**(MDB - SE)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 51, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 77/2022.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00051/2023**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 77/2022, que "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para vedar o contingenciamento de recursos destinados à execução de programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados por seu Conselho Gestor".

Sala das Comissões, 13 de junho de 2023.

**Senadora Daniella Ribeiro**
**(PSD - PB)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 437, DE 2026

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 12 anos da FEBRAF – Federação Brasileira de Fomento Comercial, Serviços e Atividades Financeiras.

**AUTORIA:** Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senadora Soraya Thronicke (PSB/MS), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26566.64651-18 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear os 12 anos da FEBRAF – Federação Brasileira de Fomento Comercial, Serviços e Atividades Financeiras.

## JUSTIFICAÇÃO

Em 24 de fevereiro de 2014, o Ministério do Trabalho e Emprego concedeu o registro sindical à FEBRAF, com abrangência e base em todo o território nacional, consolidando sua legitimidade como entidade sindical de grau superior representativa dos setores de fomento comercial, serviços e atividades financeiras.

Ao longo de sua trajetória, a FEBRAF consolidou-se como importante entidade representativa desses setores, atuando em defesa do desenvolvimento econômico, do fortalecimento institucional, da segurança jurídica e da ampliação do acesso ao crédito e ao financiamento produtivo no Brasil.

A entidade desempenha relevante papel na interlocução entre o setor produtivo e os Poderes da República, contribuindo para o debate de temas estratégicos relacionados à atividade econômica, inovação, modernização das relações financeiras e fortalecimento do ambiente de negócios.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26566.64651-18 (LexEdit)

A presente homenagem busca reconhecer a contribuição da FEBRAF para o desenvolvimento nacional, bem como destacar sua atuação institucional em prol dos setores que representa.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2026.

**Senador Laércio Oliveira**
**(PP - SE)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 438, DE 2026

Requer voto de aplauso ao Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, pela passagem dos seus 64 anos de emancipação político-administrativa, celebrados em 9 de junho de 2026.

**AUTORIA:** Senador Hermes Klann (PL/SC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26379.12846-61 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hermes Klann

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, pela passagem dos seus 64 anos de emancipação político-administrativa, celebrados em 9 de junho de 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

Neste dia 9 de junho, o Município de Botuverá celebra 64 anos de emancipação político-administrativa, ocasião que convida à reflexão sobre uma trajetória marcada pela coragem dos pioneiros, pela preservação das tradições e pela contribuição permanente ao desenvolvimento de Santa Catarina.

A história de Botuverá confunde-se com a própria epopeia da imigração italiana em nosso Estado. Em maio de 1876, as primeiras famílias provenientes do norte da Itália chegaram à região após uma longa e difícil jornada. Fugiam das guerras, das crises econômicas e das profundas dificuldades sociais que atingiam a Europa naquele período. Trouxeram consigo pouco mais do que a esperança de construir uma nova vida e a disposição para o trabalho.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26379.12846-61 (LexEdit)

Após desembarcarem em Itajaí e seguirem até Brusque, esses imigrantes avançaram pelo Rio Itajaí-Mirim em embarcações improvisadas, alcançando uma região de vales e montanhas ainda coberta pela mata nativa. Ali estabeleceram o núcleo que viria a ser conhecido como Porto Franco, origem do atual Município de Botuverá.

Foram homens e mulheres que transformaram adversidades em oportunidades. Com as próprias mãos abriram caminhos, ergueram moradias, cultivaram a terra e lançaram os alicerces de uma comunidade baseada na família, na fé, no associativismo e no amor ao trabalho. Entre os sobrenomes que ajudaram a construir essa história destacam-se famílias como Bósio, Bonomini, Pedrini, Molinari, Tirloni, Gianesini, Betinelli, Raimondi, Morelli, Tomio, Maestri, Comandolli e tantas outras que deixaram marcas profundas na identidade local.

A agricultura, iniciada pelos primeiros colonizadores como instrumento de sobrevivência, tornou-se a principal atividade econômica da comunidade e permanece, ainda hoje, como um dos pilares da vida botuveraense. Ao mesmo tempo, os costumes, a religiosidade, a culinária, a língua e as tradições herdadas dos imigrantes italianos continuam presentes no cotidiano da população, constituindo um patrimônio cultural que atravessa gerações.

A própria origem dos nomes que marcaram a evolução do município revela a riqueza de sua história. O antigo povoado de Porto Franco recebeu essa denominação porque o local servia de abrigo seguro para as embarcações dos pioneiros, mesmo diante das enchentes do Rio Itajaí-Mirim. Décadas mais tarde, o município adotaria o nome Botuverá, expressão de origem Tupi-Guarani associada aos significados de “Bons Brilhantes”, “Pedra Preciosa” e “Montanhas Brilhantes”, em referência às riquezas minerais e às características naturais que distinguem a região.

Ao longo do tempo, a comunidade consolidou sua organização administrativa. Em 14 de fevereiro de 1925 foi criado o Distrito de Paz de Porto Franco, importante marco institucional para a população local. Em 31 de março



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26379.12846-61 (LexEdit)

de 1938, a sede distrital foi elevada à categoria de Vila. Já em 1945, Porto Franco alcançou a condição de Distrito, fortalecendo as bases para a futura emancipação.

O legítimo desejo de autogoverno culminou em 28 de abril de 1962, quando a Câmara Municipal de Brusque aprovou a Resolução nº 238, criando os municípios de Botuverá e Guabiruba. Poucos dias depois, em 7 de maio de 1962, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina promulgou a Lei nº 821, oficializando a criação do novo município. Finalmente, em 9 de junho de 1962, ocorreu a instalação oficial de Botuverá, data que permanece consagrada como o marco de sua emancipação política e administrativa.

Passadas mais de seis décadas, Botuverá continua honrando o legado recebido de seus fundadores. Seu povo preserva as raízes culturais que deram origem ao município, ao mesmo tempo em que constrói um futuro pautado pelo desenvolvimento sustentável, pela valorização do campo, pela preservação ambiental e pelo fortalecimento das instituições comunitárias.

Esta homenagem representa o reconhecimento à contribuição de gerações de botuveraenses que, desde os primeiros imigrantes até os dias atuais, transformaram uma pequena comunidade do Vale do Itajaí em um município respeitado por sua história, por suas tradições e pela qualidade de vida oferecida à sua população.

Diante do exposto, requeiro a aprovação do presente Voto de Aplauso ao Município de Botuverá pelos seus 64 anos de emancipação político-administrativa, com votos de contínuo progresso e prosperidade para toda a sua população.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2026.

**Senador Hermes Klann**
**(PL - SC)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 438, de 2026, do Senador Hermes Klann, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Município de Botuverá, Estado de Santa Catarina, pela passagem dos seus 64 anos de emancipação político-administrativa, celebrados em 9 de junho de 2026.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 440, DE 2026

Requer voto de aplauso ao Sr. Ayjala Reinaldo, 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de bravura, elevado espírito público e dedicação à proteção da vida demonstrados durante o resgate de uma moradora e de três cães em incêndio ocorrido no Edifício Michigan, em Águas Claras, Distrito Federal.

**AUTORIA:** Senador Hermes Klann (PL/SC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Izalci Lucas (PL/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26551.29187-74 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hermes Klann

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Ayjala Reinaldo, em reconhecimento ao ato de bravura, elevado espírito público e dedicação à proteção da vida demonstrados durante o resgate de uma moradora e de três cães em incêndio ocorrido no Edifício Michigan, em Águas Claras, Distrito Federal.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Voto de Aplauso destina-se a reconhecer a exemplar atuação do 2º Sargento Ayjala Reinaldo, da Polícia Militar do Distrito Federal, que, no dia 27 de maio de 2026, protagonizou uma ação de elevado valor humano e profissional durante ocorrência de incêndio em edifício residencial localizado em Águas Claras.

Mesmo encontrando-se fora de uma missão operacional específica e deslocando-se para sua residência durante o horário de almoço, o policial prontamente atendeu aos pedidos de socorro de moradores ao perceber a gravidade da situação. Demonstrando coragem, discernimento e notável preparo técnico, adotou medidas imediatas para conter os riscos da ocorrência, fechando



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26551.29187-74 (LexEdit)

os registros de gás do edifício, o que contribuiu decisivamente para evitar a propagação das chamas e uma possível explosão.

Na sequência, o militar ingressou no prédio e percorreu os andares atingidos, alertando moradores e auxiliando na evacuação da área. Durante a ação, localizou uma moradora em estado de desespero e com sinais de mal-estar, além de três cães que também se encontravam em situação de risco. Com serenidade e desprendimento, realizou o resgate da vítima e dos animais, conduzindo-os em segurança para fora da área afetada pelo incêndio.

A pronta intervenção do sargento foi fundamental para a preservação de vidas e para a mitigação dos riscos decorrentes da ocorrência, constituindo exemplo de comprometimento com a segurança pública e de respeito à dignidade da vida humana e animal.

Atitudes como essa reafirmam os valores que norteiam as forças de segurança pública brasileiras e merecem o reconhecimento desta Casa Legislativa. O ato praticado pelo 2º Sargento Ayjala Reinaldo honra a Polícia Militar do Distrito Federal e inspira toda a sociedade pela demonstração de coragem, solidariedade e elevado senso de dever.

Diante do exposto, requeiro a aprovação deste Voto de Aplauso, com a devida ciência ao homenageado e ao Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2026.

**Senador Hermes Klann**
**(PL - SC)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 440, de 2026, dos Senadores Hermes Klann, Izalci Lucas e Damares Alves, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. Ayjala Reinaldo, 2º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de bravura, elevado espírito público e dedicação à proteção da vida demonstrados durante o resgate de uma moradora e de três cães em incêndio ocorrido no Edifício Michigan, em Águas Claras, Distrito Federal.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 441, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 6461/2019.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26951.74094-84 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6461/2019, que "institui o Estatuto do Aprendiz; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e 14.601, de 19 de junho de 2023", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2026.

**Senador Zequinha Marinho**
**(PODEMOS - PA)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 442, DE 2026

Requer a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei nº 6461/2019.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26469.21224-71 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 6461/2019, que "institui o Estatuto do Aprendiz; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e 14.601, de 19 de junho de 2023", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2026.

**Senador Zequinha Marinho**
**(PODEMOS - PA)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 67, DE 2026

Requer ao TCU o encaminhamento de relatórios de auditorias, resultados de inspeções, de representações, de relatórios técnicos e demais documentos relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em procedimentos envolvendo o caso Ambipar, o Banco Master S.A. e a atuação do então Diretor e Presidente Interino da CVM, Otto Lobo

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, o encaminhamento de relatórios de auditorias, resultados de inspeções, de representações, de relatórios técnicos e demais documentos relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em procedimentos envolvendo o caso Ambipar, o Banco Master S.A. e a atuação do então Diretor e Presidente Interino da CVM, Otto Lobo.

Solicita-se especialmente:

1. Cópia integral dos processos mencionados publicamente por Otto Lobo durante sua sabatina perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, realizada em 20 de maio de 2026, em que afirmou que o TCU teria "arquivado, por unanimidade", processos relacionados ao caso Ambipar e concluído pela inexistência de irregularidades na atuação da CVM;

2. Cópia integral:

- das representações;
- dos relatórios técnicos;
- das instruções das unidades técnicas;
- dos pareceres;
- dos votos;
- dos acórdãos;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

- dos despachos;
- das notas técnicas;
- das manifestações ministeriais;
- dos registros de tramitação;
- e de todos os documentos correlatos relacionados aos procedimentos mencionados;

3. Esclarecimento expresso acerca do efetivo escopo das análises realizadas pelo TCU, indicando:

- se houve exame material das operações envolvendo Banco Master, Fundo Master, Ambipar, Nelson Tanure, Daniel Vorcaro e partes relacionadas;
- se houve análise da atuação da CVM sob a ótica de supervisão regulatória, fiscalização e enforcement;
- se houve avaliação sobre proteção de investidores minoritários, transparência de mercado, integridade concorrencial e assimetria informacional;
- ou se as análises limitaram-se exclusivamente a aspectos formais ou procedimentais específicos dos julgamentos administrativos realizados pela CVM;

4. Esclarecimento sobre eventual análise do TCU quanto à afirmação pública de Otto Lobo de que "Diretor da CVM não supervisiona e não fiscaliza", esclarecendo:

- quais os deveres institucionais efetivos dos membros do Colegiado da CVM;
- qual o alcance do dever de diligência regulatória dos Diretores;
- quais os deveres relacionados à governança institucional e integridade regulatória;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

- e se a separação entre atividade sancionadora, supervisão e fiscalização afasta ou não responsabilidades relacionadas à estabilidade, integridade e regularidade do mercado de capitais;

5. Informação sobre eventual avaliação do TCU acerca:

- da suficiência dos mecanismos de supervisão e enforcement da CVM no caso Ambipar;
- da coerência entre manifestações técnicas e decisões do Colegiado;
- da eventual divergência entre áreas técnicas e decisões finais;
- da condução dos pedidos de termo de compromisso relacionados ao Banco Master;
- e dos impactos das decisões adotadas sobre investidores minoritários e sobre a credibilidade do mercado;

6. Esclarecimentos sobre eventual análise realizada pelo TCU quanto:

- ao uso do conceito de "partes vinculadas";
- à interpretação do art. 4º, §6º, da Lei nº 6.404/1976;
- à alegada inexistência histórica de utilização desse instituto pela CVM;
- à alegada "inovação interpretativa" mencionada em votos divergentes do Colegiado;
- e aos potenciais impactos prudenciais e regulatórios decorrentes das decisões adotadas;

7. Informação sobre eventual avaliação do TCU acerca da atuação do então Diretor e Presidente Interino Otto Lobo em procedimentos relacionados ao Banco Master e ao caso Ambipar, inclusive quanto:

- à condução processual;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

- à fundamentação dos votos;
- à interação com áreas técnicas;
- ao uso do voto de qualidade;
- e à observância dos princípios da transparência, impessoalidade, proteção do mercado e segurança regulatória;

8. Cópia de comunicações, relatórios ou intercâmbios institucionais entre o TCU e:

- Banco Central do Brasil;
- Controladoria-Geral da União;
- Polícia Federal;
- Ministério da Fazenda;
- Ministérios Públicos;
- Comissão de Valores Mobiliários;
- ou outros órgãos de controle e supervisão relacionados aos fatos analisados;

9. Informação sobre eventual existência de auditorias, inspeções, monitoramentos ou análises ainda em curso relacionadas:

- ao Banco Master S.A.;
- ao caso Ambipar;
- à atuação regulatória da CVM;
- ou a estruturas financeiras, societárias e regulatórias correlatas.

## JUSTIFICAÇÃO

Durante sabatina realizada pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal – CAE, em 20 de maio de 2026, destinada à apreciação da indicação



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

de Otto Lobo para o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, foram feitas declarações públicas de elevada gravidade institucional relacionadas à atuação da CVM no caso Ambipar e em procedimentos vinculados ao Banco Master S.A.

Na ocasião, Otto Lobo — que atuou como Diretor da CVM e exerceu interinamente a Presidência da autarquia — afirmou reiteradamente que:

- o Diretor da CVM "não supervisiona" e "não fiscaliza";
- o caso Ambipar teria sido integralmente validado pelo Tribunal de Contas da União;
- inexistiriam irregularidades nos procedimentos adotados;
- e que processos relacionados ao tema teriam sido "arquivados por unanimidade" pelo Tribunal.

As declarações foram utilizadas como fundamento para sustentar a regularidade institucional das decisões adotadas no âmbito da CVM em procedimentos relacionados ao caso Ambipar, incluindo temas diretamente associados ao Banco Master, ao Fundo Master e à atuação de agentes econômicos relacionados.

Entretanto, as informações atualmente disponíveis e os elementos públicos conhecidos até o momento não permitem concluir, de forma inequívoca, que o TCU tenha realizado análise ampla, material e conclusiva acerca:

- da suficiência do enforcement regulatório;
- da efetividade da supervisão exercida pela CVM;
- da proteção dos investidores minoritários;
- da integridade das operações analisadas;
- ou da atuação institucional dos membros do Colegiado da autarquia.

Ao contrário, as declarações prestadas durante a sabatina suscitam relevantes questionamentos institucionais, especialmente diante da tentativa de restringir as atribuições dos Diretores da CVM a uma atuação meramente jurisdicional-administrativa, dissociada de responsabilidades relacionadas à



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

governança regulatória, estabilidade do mercado e integridade institucional do sistema de supervisão do mercado de capitais brasileiro.

A relevância do tema é ampliada pelo fato de que Otto Lobo participou diretamente de procedimentos envolvendo o Banco Master quando estes tramitaram no âmbito da CVM, circunstância que reforça a necessidade de adequado esclarecimento institucional acerca do efetivo alcance das análises realizadas pelo TCU e da utilização pública dessas decisões como argumento de legitimação ampla e definitiva das condutas adotadas.

Também merece especial atenção a utilização recorrente, durante a sabatina, da alegação de inexistência de precedentes históricos envolvendo determinadas interpretações regulatórias como fundamento para afastar medidas relacionadas à proteção de investidores e à responsabilização em operações complexas envolvendo partes relacionadas e estruturas societárias sofisticadas.

Nesse contexto, mostra-se indispensável que o Senado Federal tenha acesso integral aos efetivos fundamentos técnicos, jurídicos e procedimentais das análises realizadas pelo TCU, inclusive para verificar:

- o real escopo das auditorias e inspeções eventualmente realizadas;
- os limites das conclusões alcançadas;
- a existência ou não de avaliações materiais sobre supervisão e *enforcement*;
- e eventual existência de análises ainda em andamento.

A solicitação guarda consonância com os trabalhos conduzidos pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e pelo Grupo de Trabalho instituído para acompanhamento dos fatos relacionados ao Banco Master S.A., incluindo seus potenciais impactos econômicos, financeiros, prudenciais e institucionais.

O acesso às informações permitirá ao Senado Federal exercer adequadamente suas competências constitucionais de fiscalização e controle,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26535.43521-73 (LexEdit)

além de subsidiar eventual avaliação legislativa acerca do aperfeiçoamento dos mecanismos de supervisão, *enforcement*, governança e integridade do mercado financeiro e de capitais brasileiro.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2026.

**Senadora Damares Alves**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 18ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. VAGO | |
| RENAN CALHEIROS | | 2. EFRAIM FILHO | |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 3. JADER BARBALHO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. SORAYA THRONICKE | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 6. MARCIO BITTAR | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. GIORDANO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 8. ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CID GOMES | PRESENTE |
| IRAJÁ | | 2. OTTO ALENCAR | |
| VAGO | | 3. OMAR AZIZ | |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 5. DANIELLA RIBEIRO | |
| SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE | 6. ELIZIANE GAMA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ROGERIO MARINHO | | 2. JAIME BAGATTOLI | |
| CARLOS PORTINHO | | 3. DRA. EUDÓCIA | PRESENTE |
| WILDER MORAIS | | 4. EDUARDO GIRÃO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | | 5. EDUARDO GOMES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. TERESA LEITÃO | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA | PRESENTE | 2. PAULO PAIM | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 3. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 4. WEVERTON | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 2. TEREZA CRISTINA | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL | | 4. LUIS CARLOS HEINZE | |

## Não Membros Presentes



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
ZENAIDE MAIA
HERMES KLANN



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 67, de 2026, da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando, ao Tribunal de Contas da União, o encaminhamento de relatórios de auditorias, resultados de inspeções, de representações, de relatórios técnicos e demais documentos relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em procedimentos envolvendo o caso Ambipar, o Banco Master S.A. e a atuação do então Diretor e Presidente Interino da CVM, Otto Lobo.

O Requerimento será deliberado oportunamente pelo Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 34, DE 2026

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 96/2024, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública”.

**AUTORIA:** Comissão de Educação e Cultura

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00034/2026**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 96/2024, que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para especificar as atividades a serem consideradas no aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da educação básica pública".

Sala das Comissões, 9 de junho de 2026.

**Comissão de Educação e Cultura**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA N° 52, DE 2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Franca, informações acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança tarifária sobre sua utilização.

**AUTORIA:** Comissão de Serviços de Infraestrutura

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26582.75651-29 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Franca, informações acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança tarifária sobre sua utilização.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Franca, informações acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança tarifária sobre sua utilização.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é a situação atual da proposta de concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente após a revogação do Decreto nº 12.600, de 2025?
2. O Governo Federal mantém estudos, tratativas, planejamento ou qualquer iniciativa voltada à retomada da concessão da Hidrovia do Rio Madeira ou sua inclusão em futuros programas de concessão hidroviária?



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26582.75651-29 (LexEdit)

3. Há previsão de cobrança tarifária, taxa ou qualquer forma de remuneração pela utilização da Hidrovia do Rio Madeira em eventual modelagem futura? Em caso positivo, esclarecer a natureza da cobrança, os usuários potencialmente afetados e as hipóteses de isenção.
4. Foram realizados estudos sobre eventual impacto econômico dessa cobrança no preço de combustíveis, alimentos, medicamentos, insumos essenciais, fretes e no custo de vida da população da Região Norte? Em caso positivo, encaminhar os documentos correspondentes.
5. Houve consulta formal aos governos estaduais, municípios afetados, comunidades ribeirinhas, operadores hidroviários e demais setores impactados sobre a proposta?
6. Qual o montante de recursos públicos já empregados na elaboração de estudos, projetos ou modelagens relacionados à eventual concessão da Hidrovia do Rio Madeira?
7. Considerando notícias recentes sobre planejamento governamental de concessões hidroviárias a partir de 2027, esclarecer expressamente se a Hidrovia do Rio Madeira permanece inserida nesse planejamento.

## JUSTIFICAÇÃO

A Hidrovia do Rio Madeira possui importância estratégica para a Região Norte e para o Brasil. Trata-se de corredor essencial para o abastecimento de Rondônia, Amazonas e demais áreas da Amazônia Legal, sendo utilizada no transporte de combustíveis, alimentos, insumos, mercadorias e produtos fundamentais à economia regional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26582.75651-29 (LexEdit)

Nesse contexto, causa preocupação a possibilidade de retomada de estudos ou projetos voltados à concessão da Hidrovia do Rio Madeira com previsão de cobrança tarifária, popularmente compreendida como "pedágio hidroviário".

A eventual imposição de cobrança sobre uma hidrovia essencial à vida econômica e social da Região Norte pode resultar em aumento do custo logístico e consequente repasse de despesas à população.

Ainda que eventual cobrança recaia formalmente sobre operadores logísticos ou transportadores de cargas, é natural que custos adicionais sejam incorporados ao preço final dos produtos. Na prática, a população poderá suportar esse ônus por meio do encarecimento de combustíveis, alimentos, medicamentos, materiais de construção, fertilizantes, fretes e demais bens essenciais.

A preocupação é ainda maior porque o Rio Madeira não representa apenas uma via de transporte comercial. Para grande parte da população amazônica, trata-se de infraestrutura essencial ao abastecimento, à mobilidade regional, à atividade produtiva e à própria subsistência econômica de milhares de famílias.

Qualquer cobrança inadequadamente estruturada poderá agravar dificuldades já existentes, especialmente para comunidades ribeirinhas, pequenos produtores, pescadores, trabalhadores do transporte fluvial, comerciantes locais e famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

A criação de qualquer mecanismo de cobrança sobre a utilização dessa hidrovia pode gerar impactos econômicos severos, reduzir a competitividade regional, encarecer o custo de vida e aprofundar desigualdades históricas da Região Norte.

A revogação do Decreto nº 12.600, de 2025, não afasta a necessidade de esclarecimentos institucionais, especialmente diante da necessidade de verificar se



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26582.75651-29 (LexEdit)

a proposta foi efetivamente encerrada ou se permanece em fase de reformulação administrativa.

Além disso, notícias recentes indicam que o Governo Federal mantém planejamento para novas concessões hidroviárias a partir de 2027, inclusive com possibilidade de inclusão da Hidrovia do Rio Madeira, circunstância que reforça a atualidade e relevância do presente requerimento.

Investimentos em infraestrutura são importantes e necessários, mas qualquer iniciativa dessa natureza precisa observar critérios de transparência, responsabilidade pública, proteção social e avaliação rigorosa dos impactos econômicos e regionais.

Diante da relevância do tema, mostra-se indispensável que o Ministério de Portos e Aeroportos esclareça oficialmente a real situação da proposta, seus impactos potenciais e eventuais medidas em estudo que possam afetar a população da Região Norte e a economia regional.

Diante disso, peço aos pares aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.

**Senador Marcos Rogério**
**(PL - RO)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 52, de 2026, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, solicitando informações ao Senhor Tomé Franca, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança tarifária sobre sua utilização.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 53, DE 2026

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os estudos técnicos do ONS, da EPE e do CMSE que fundamentam eventual antecipação dos contratos do LRCap de 2026, bem como sobre o impacto tarifário, o custo sistêmico e a comparação econômica em relação à contratação competitiva realizada em leilão.

**AUTORIA:** Comissão de Serviços de Infraestrutura

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.61752-53 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os estudos técnicos do ONS, da EPE e do CMSE que fundamentam eventual antecipação dos contratos do LRCap de 2026, bem como sobre o impacto tarifário, o custo sistêmico e a comparação econômica em relação à contratação competitiva realizada em leilão.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, informações sobre os estudos técnicos do ONS, da EPE e do CMSE que fundamentam eventual antecipação dos contratos do LRCap de 2026, bem como sobre o impacto tarifário, o custo sistêmico e a comparação econômica em relação à contratação competitiva realizada em leilão.

Nesses termos, requisita-se:

I — Cópias dos estudos, notas técnicas e simulações elaboradas pelo ONS, pela EPE e pelo CMSE que demonstrem a necessidade técnica da antecipação dos contratos do LRCap 2026, com exposição das premissas de carga, hidrologia, disponibilidade de geração e cenários de risco considerados;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.61752-53 (LexEdit)

II — Demonstração do impacto tarifário estimado da antecipação dos contratos, com memória de cálculo, discriminando o custo adicional em relação ao cronograma original de entrada em operação das usinas contratadas;

III — Custo total adicional para o sistema elétrico decorrente da antecipação proposta, incluindo encargos setoriais, exposição ao mercado de curto prazo e possíveis alterações nos encargos de serviço do sistema (ESS);

IV — Análise comparativa entre o custo da antecipação dos contratos existentes e o custo de atendimento à eventual necessidade de reforço de capacidade por meio de contratação competitiva no 3º LRCap;

V — Justificativa técnica e econômica para a opção pela antecipação de contratos do 2º LRCap — com preços médios da ordem de R$ 2,334 milhões por MW/ano — em detrimento da eventual antecipação ou ampliação dos contratos do 3º LRCap, que atingiram preços médios de R$ 831 mil por MW/ano, tendo em vista a listagem de lances ofertados das usinas ou, ainda, de alternativas de menor custo não contratadas; e

VI — Relação das usinas cujos contratos seriam antecipados, com respectiva capacidade instalada, fonte de geração, custos, localização, prazo original de início de suprimento e nova data proposta de antecipação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Leilão de Reserva de Capacidade na Forma de Potência de 2026 (LRCap 2026), realizado nos dias 18 e 20 de março de 2026, contratou aproximadamente 19 GW de potência, majoritariamente de usinas termelétricas a gás natural e carvão mineral. Os investimentos totais somam R$ 64,5 bilhões, com receita fixa anual estimada em torno de R$ 39 bilhões, cujos custos serão integralmente repassados aos consumidores por meio das tarifas de energia elétrica, ao longo de contratos de até 15 anos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.61752-53 (LexEdit)

O certame, desde sua realização, tornou-se objeto de intensa controvérsia técnica e institucional. A área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou a suspensão parcial da homologação dos contratos de todas as usinas termelétricas. Já o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) abriu inquérito administrativo para apurar inconsistências no resultado do certame, o Ministério Público Federal requereu à Justiça Federal a suspensão dos atos de homologação e assinatura dos contratos.

O certame, desde sua realização, tornou-se objeto de intensa controvérsia técnica e institucional. A área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou a suspensão parcial da homologação dos contratos de todas as usinas termelétricas, identificando indícios de sobrepreço e apontando que o aumento dos preços-teto — que mais que dobraram no caso das usinas existentes, passando de R$ 1,12 milhão para R$ 2,25 milhões por MW/ano nos dias que antecederam o certame — foi promovido sem a apresentação de justificativas técnicas suficientes. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) abriu inquérito administrativo para apurar inconsistências no resultado do certame, já o Ministério Público Federal requereu à Justiça Federal a suspensão dos atos de homologação e assinatura dos contratos.

Um elemento de especial relevância para fundamentar a necessidade de transparência sobre os critérios do leilão diz respeito à disparidade verificada entre os preços obtidos no certame de usinas a gás natural e carvão (2º LRCap), realizado em 18 de março, e os preços obtidos no certame de usinas a óleo diesel, óleo combustível e biodiesel (3º LRCap), realizado dois dias depois. No 2º LRCAP, o deságio médio sobre os preços-teto foi de apenas 5,52%, com receita total estimada de R$ 515,7 bilhões ao longo dos contratos, gerando economia estimada de R$ 33,64 bilhões em relação ao teto. No 3º LRCap, para fontes análogas em termos de finalidade — usinas despacháveis para reserva de capacidade —, o deságio médio atingiu 50,14%, com custo anual de apenas R$ 229,8 milhões para os 501 MW contratados. A título de comparação, enquanto as usinas a gás natural foram



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.61752-53 (LexEdit)

contratadas a preço médio de R$ 2,334 milhões por MW/ano, as usinas a óleo foram adjudicadas a preço médio de R$ 831 mil por MW/ano, e usinas a óleo para início de suprimento em 2026 chegaram a ser arrematadas a R$ 899,65 mil por MW/ano — deságio de 56% em relação ao mesmo preço-teto de R$ 1,6 milhão por MW/ano aplicado ao 2º LRCAP.

Essa discrepância é reveladora: fontes que participaram do mesmo ambiente de leilão de reserva de capacidade ofereceram preços equivalentes a menos da metade daquele praticado pelas térmicas a gás natural. Se o objetivo do certame fosse exclusivamente obter potência despachável ao menor custo possível para os consumidores — que é a finalidade expressa de um leilão de reserva de capacidade —, a lógica econômica determinaria a contratação preferencial de fontes com maior deságio, ou ao menos a realização de certame integrado que permitisse a competição entre todas as fontes despacháveis disponíveis.

A possibilidade de antecipação dos contratos, sem prévia divulgação dos estudos técnicos que a embasam, sem demonstração do impacto tarifário adicional e sem transparência quanto à metodologia de seleção dos projetos a serem antecipados, representa um aprofundamento do problema já existente. Antes de qualquer deliberação do CMSE sobre a antecipação, é indispensável que esta Comissão e a sociedade tenham acesso integral às seguintes informações:

I — Cópias dos estudos, notas técnicas e simulações elaboradas pelo ONS, pela EPE e pelo CMSE que demonstrem a necessidade técnica da antecipação dos contratos do LRCap 2026, com exposição das premissas de carga, hidrologia, disponibilidade de geração e cenários de risco considerados;

II — Demonstração do impacto tarifário estimado da antecipação dos contratos, com memória de cálculo, discriminando o custo adicional em relação ao cronograma original de entrada em operação das usinas contratadas;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.61752-53 (LexEdit)

III — Custo total adicional para o sistema elétrico decorrente da antecipação proposta, incluindo encargos setoriais, exposição ao mercado de curto prazo e possíveis alterações nos encargos de serviço do sistema (ESS);

IV — Análise comparativa entre o custo da antecipação dos contratos existentes e o custo de atendimento à eventual necessidade de reforço de capacidade por meio de contratação competitiva no 3º LRCap;

V — Justificativa técnica e econômica para a opção pela antecipação de contratos do 2º LRCap — com preços médios da ordem de R$ 2,334 milhões por MW/ano — em detrimento da eventual antecipação ou ampliação dos contratos do 3º LRCap, que atingiram preços médios de R$ 831 mil por MW/ano, tendo em vista a listagem de lances ofertados da usinas ou, ainda, de alternativas de menor custo não contratadas;

VI — Relação das usinas cujos contratos seriam antecipados, com respectiva capacidade instalada, fonte de geração, custos, localização, prazo original de início de suprimento e nova data proposta de antecipação;

VII — Estudos técnicos, notas informativas, pareceres, memórias de cálculo e manifestações internas que fundamentaram a alteração dos preços-teto do LRCAP/2026, com elevação, no caso das térmicas existentes, de R$ 1,12 milhão para R$ 2,25 milhões por MW/ano e, no caso dos novos empreendimentos térmicos, de R$ 1,6 milhão para R$ 2,9 milhões por MW/ano, bem como quais autoridades participaram da decisão e por que tais fundamentos não foram previamente submetidos à devida transparência perante os agentes setoriais, os órgãos de controle e o Congresso Nacional.

O presente requerimento constitui exercício legítimo e irrenunciável do poder de fiscalização desta Comissão sobre atos do Poder Executivo que geram efeitos bilionários sobre os consumidores e sobre a competitividade da economia brasileira. O setor elétrico nacional, pela sua relevância estratégica e pelo peso das tarifas de energia nas decisões de consumo, investimento e produção industrial,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/26538.61752-53 (LexEdit)

demanda que todas as decisões de política pública sejam adotadas com plena transparência, com fundamento em estudos técnicos rigorosos e após ampla prestação de contas ao Congresso Nacional e à sociedade.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2026.

**Senador Marcos Rogério**
**(PL - RO)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 53, de 2026, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, solicitando informações ao Senhor Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre os estudos técnicos do ONS, da EPE e do CMSE que fundamentam eventual antecipação dos contratos do LRCap de 2026, bem como sobre o impacto tarifário, o custo sistêmico e a comparação econômica em relação à contratação competitiva realizada em leilão.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**REPUBLICANOS** - Angelo Coronel*
**PT** - Jaques Wagner*
**PSD** - Otto Alencar**

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho* (S)
**PL** - Flávio Bolsonaro*
**PL** - Romário**

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama*
**PDT** - Weverton*
**PSB** - Ana Paula Lobato** (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho*
**PODEMOS** - Zequinha Marinho*
**PT** - Beto Faro**

### Pernambuco

**PSD** - Fernando Dueire* (S)
**PT** - Humberto Costa*
**PT** - Teresa Leitão**

### São Paulo

**PODEMOS** - Giordano* (S)
**PSD** - Mara Gabrilli*
**PL** - Astronauta Marcos Pontes**

### Minas Gerais

**PSD** - Carlos Viana*
**PSB** - Rodrigo Pacheco*
**REPUBLICANOS** - Cleitinho**

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru*
**PSD** - Vanderlan Cardoso*
**PL** - Wilder Morais**

### Mato Grosso

**PSD** - Carlos Fávaro*
**UNIÃO** - Jayme Campos*
**PL** - Wellington Fagundes**

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luis Carlos Heinze*
**PT** - Paulo Paim*
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão**

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes*
**NOVO** - Eduardo Girão*
**PT** - Camilo Santana**

### Paraíba

**PP** - Daniella Ribeiro*
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo*
**PL** - Efraim Filho**

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato*
**AVANTE** - Marcos do Val*
**PL** - Magno Malta**

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira*
**MDB** - Marcelo Castro*
**PSD** - Jussara Lima** (S)

### Rio Grande do Norte

**PODEMOS** - Styvenson Valentim*
**PSD** - Zenaide Maia*
**PL** - Rogerio Marinho**

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin*
**MDB** - Ivete da Silveira* (S)
**PL** - Hermes Klann** (S)

### Alagoas

**PSDB** - Dra. Eudócia* (S)
**MDB** - Renan Calheiros*
**MDB** - Renan Filho**

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira*
**PT** - Rogério Carvalho*
**PP** - Laércio Oliveira**

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga*
**PSDB** - Plínio Valério*
**PSD** - Omar Aziz**

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns*
**PSDB** - Oriovisto Guimarães*
**PL** - Sergio Moro**

### Acre

**PL** - Marcio Bittar*
**PSD** - Sérgio Petecão*
**REPUBLICANOS** - Alan Rick**

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad*
**PSB** - Soraya Thronicke*
**PP** - Tereza Cristina**

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas*
**PDT** - Leila Barros*
**REPUBLICANOS** - Damares Alves**

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura*
**PL** - Marcos Rogério*
**PL** - Jaime Bagattoli**

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes*
**PSD** - Irajá*
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra**

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto*
**PT** - Randolfe Rodrigues*
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre**

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues*
**REPUBLICANOS** - Roberta Acioly* (S)
**PP** - Dr. Hiran**

### Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21**
**PSD-14 / PSB-7**

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Carlos Fávaro. . . . . PSD / MT
Carlos Viana. . . . . PSD / MG
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fernando Dueire. . . . . PSD / PE
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSB / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Soraya Thronicke. . . . . PSB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 18**
**PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Efraim Filho. . . . . PL / PB
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Hermes Klann. . . . . PL / SC
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcio Bittar. . . . . PL / AC
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Marcos do Val. . . . . AVANTE / ES
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Sergio Moro. . . . . PL / PR
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

**Bloco Parlamentar Democracia - 18**
**MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3**

Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Dra. Eudócia. . . . . PSDB / AL
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Giordano. . . . . PODEMOS / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Renan Filho. . . . . MDB / AL
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar Aliança - 13**
**PP-7 / REPUBLICANOS-6**

Alan Rick. . . . . REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel. . . . . REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Roberta Acioly. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11**
**PT-9 / PDT-2**

Beto Faro. . . . . PT / PA
Camilo Santana. . . . . PT / CE
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . . | 21 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . . | 18 |
| Bloco Parlamentar Democracia. . . . . | 18 |
| Bloco Parlamentar Aliança. . . . . | 13 |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . . | 11 |
| TOTAL . . . . . | 81 |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Beto Faro** (PT-PA)
Camilo Santana** (PT-CE)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (PL-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (PSD-PE)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (PODEMOS-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Hermes Klann** (PL-SC)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (PL-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (AVANTE-ES)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Renan Filho** (MDB-AL)
Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (PL-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2ª** Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PSB-MS)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21**<br>**Líder**<br>**Eliziane Gama - PSD** (11,45,54)<br>.....<br>**Líder do PSD - 14**<br>**Omar Aziz** (13,53)<br>**Líder do PSB - 7**<br>**Cid Gomes** (73)<br>Vice-Líder do PSB<br>Jorge Kajuru (5,17,74) | **Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18**<br>**Líder**<br>**Professora Dorinha Seabra - UNIÃO**<br>(18,41,92,95,102,122,123)<br>.....<br>**Líder do MDB - 9**<br>**Eduardo Braga** (59)<br>Vice-Líderes do MDB<br>Marcelo Castro (84)<br>Confúcio Moura (15,85)<br>**Líder do UNIÃO - 3**<br>**Professora Dorinha Seabra** (18,41,92,95,102,122,123)<br>Vice-Líder do UNIÃO<br>Jayme Campos (93,125)<br>**Líder do PODEMOS - 3**<br>**Giordano** (86,119)<br>**Líder do PSDB - 3**<br>**Plínio Valério** (33,61)<br>Vice-Líder do PSDB<br>Dra. Eudócia (124) | **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18**<br>**Líder**<br>**Wellington Fagundes - PL** (24,37,69)<br>Vice-Líder<br>Astronauta Marcos Pontes (77)<br>.....<br>**Líder do PL - 16**<br>**Carlos Portinho** (68)<br>Vice-Líderes do PL<br>Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109)<br>Jaime Bagattoli (82,90)<br>**Líder do NOVO - 1**<br>**Eduardo Girão** (9,38)<br>**Líder do AVANTE - 1**<br>**Marcos do Val** (30,120) |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13**<br>**Líder**<br>**Dr. Hiran - PP** (71)<br>.....<br>**Líder do PP - 7**<br>**Tereza Cristina** (7)<br>Vice-Líder do PP<br>Esperidião Amin (87)<br>**Líder do REPUBLICANOS - 6**<br>**Alan Rick** (113)<br>Vice-Líder do REPUBLICANOS<br>Hamilton Mourão (14,103) | **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11**<br>**Líder**<br>**Weverton - PDT** (20,62,72)<br>.....<br>**Líder do PT - 9**<br>**Teresa Leitão** (35,64,99,106,116)<br>Vice-Líderes do PT<br>Camilo Santana (117)<br>Beto Faro (28,118)<br>**Líder do PDT - 2**<br>**Weverton** (20,62,72) | **Maioria**<br>**Líder**<br>**Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (76) |
| **Minoria**<br>**Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,8) | **Bancada Feminina**<br>**Líder**<br>**Professora Dorinha Seabra - UNIÃO**<br>(18,41,92,95,102,122,123) | **Governo**<br>**Líder**<br>**Jaques Wagner - PT** (2)<br>Vice-Líderes<br>Rogério Carvalho (60,96,97,104,111)<br>Otto Alencar (3,46,51,52)<br>Confúcio Moura (15,85)<br>Daniella Ribeiro (16)<br>Jorge Kajuru (5,17,74)<br>Randolfe Rodrigues (19)<br>Weverton (20,62,72)<br>Zenaide Maia (21)<br>Leila Barros (79) |
| **Oposição**<br>**Líder**<br>**Rogerio Marinho - PL** (50,70)<br>Vice-Líder<br>Marcos Rogério (44,94) | | |

**Notas:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV.)
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (1) | 1. |
| | 2. |

**Notas:**
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)

**Leitura:** 22/04/2025
**Instalação:** 21/10/2025
**Prazo final:** 30/05/2026
**Prazo final prorrogado:** 13/08/2026

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) |
| VAGO (2,4) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (2) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) |

**Notas:**
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** gtmti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

**MEMBROS**

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
**Telefone(s):** 3303 3490



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

**Finalidade:** destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho (PL-PB) (2)
**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)

**Instalação:** 24/09/2025
**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 03/03/2026
**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 30/04/2026
**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 29/05/2026
**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 29/06/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (1) | 2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (1) | 4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (1) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1) | 5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1) | 6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1) | 7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (1) | 9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1) | 10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (1) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |

**Notas:**
1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS n°19/2025). (DSF de 24/09/2025, p. 5)
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins
**Telefone(s):** 6133033490
**E-mail:** ctcivil@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.

**Finalidade:** realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

**Finalidade:** Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 20/08/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)** | |
| | 1. |
| | |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)** | |
| | 1. |
| | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | |
| | 1. |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (17)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10) | 1. VAGO (1,10,25) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,10) |
| Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (1,10) |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10) | 6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10) |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (7,10) | 7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (7,10) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10) | 8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| VAGO (4) | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2) | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,19) | 3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9) | 1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16) |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (9,26) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (9) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,28) | 2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,20,24,27) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,11,21,22,23) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11,22,23) |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,22,23) | 4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,12,28) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 22)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 7)
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 11/03/2025, p. 22)
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 84)
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). (DSF de 03/09/2025, p. 293)
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 123)
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). (DSF de 04/12/2025, p. 221)
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). (DSF de 17/12/2025, p. 296)
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) | 2. VAGO (1,11) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,11) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19) | 5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8,11,13,19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11) | 6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (12) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Romário (PL-RJ) (2,32,39,40,42,43) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,36,41) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,24,33) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30,34,35) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6) | 3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) | 1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (16,37,38) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18) |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,38) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,27,38) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 37)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2025, p. 209)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 217)
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 28)
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 29)
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 9)
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). (DSF de 25/02/2025, p. 8)
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). (DSF de 08/04/2025, p. 31)
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). (DSF de 10/05/2025, p. 44)
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. )
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). (DSF de 21/08/2025, p. 190)
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). (DSF de 07/10/2025, p. 51)
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). (DSF de 20/11/2025, p. 8)
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). (DSF de 25/11/2025, p. 37)
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). (DSF de 03/12/2025, p. 109)
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). (DSF de 04/12/2025, p. 219)
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO). (DSF de 05/12/2025, p. 23)
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). (DSF de 09/12/2025, p. 79)
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO). (DSF de 10/12/2025, p. 126)
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 546)
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). (DSF de 18/12/2025, p. 549)
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1) | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3) | 1. |

**Notas:**
1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12) | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12) | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20) | 3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12) | 4. VAGO (9,12,47) |
| Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50) | 5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47) | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12) | 7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54) | 8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47) | 9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32) | 3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4) | 5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49) | 6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57) | 1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37) |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46) | 3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (5) | 4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38,39,59) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43) | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 20/02/2025, p. 194)
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 223)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 206; DSF de 20/02/2025, p. 208)
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/03/2025, p. 13)
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 03/04/2025, p. 106)
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). (DSF de 03/04/2025, p. 103)
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 38)
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). (DSF de 22/05/2025, p. 333)
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). (DSF de 29/05/2025, p. 463)
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 119)
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). (DSF de 11/06/2025, p. 117)
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 181)
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). (DSF de 17/07/2025, p. 178)
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 07/08/2025, p. 6)
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). (DSF de 16/08/2025, p. 42)
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). (DSF de 20/08/2025, p. 208)
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/08/2025, p. 209)
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). (DSF de 05/09/2025, p. 29)
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 10/09/2025, p. 28)
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/09/2025, p. 35)
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). (DSF de 17/09/2025, p. 115)
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). (DSF de 18/09/2025, p. 129)
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/09/2025, p. 20)
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). (DSF de 23/09/2025, p. 52)
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). (DSF de 24/09/2025, p. 134; DSF de 30/09/2025, p. 55)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). (DSF de 30/09/2025, p. 55; DSF de 30/09/2025, p. 55)
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). (DSF de 22/10/2025, p. 161)
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 30/10/2025, p. 63)
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). (DSF de 13/11/2025, p. 128)
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). (DSF de 17/12/2025, p. 295)
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026/GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (17)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10) | 2. VAGO (1,8,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14) | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,10,23) |
| | 5. |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (22,30) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4,22,28) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 5. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2) |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13) | 3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13,21,27,29) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,31,32) | 4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (6) | 2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19) |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,15,18,26) | 3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (12,25) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25) | 3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,24,25) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 25)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). (DSF de 20/02/2025, p. 204)
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 221)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 10)
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). (DSF de 12/03/2025, p. 168)
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). (DSF de 15/03/2025, p. 11)
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). (DSF de 27/08/2025, p. 279)
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). (DSF de 02/10/2025, p. 98)
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). (DSF de 23/10/2025, p. 178)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**Finalidade:** acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

**(Requerimento 22, de 2026 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| | 1. |

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) | 1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (10) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10) | 3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12) |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,10,19) | 4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (9,10) | 5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20) | 1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (23) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,23) | 2. |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21) | 3. |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,24) | 2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (11,25) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (5) | 3. VAGO (18,22) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 29)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). (DSF de 01/03/2025, p. 6)
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 21)
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). (DSF de 05/04/2025, p. 9)
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 87)
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). (DSF de 11/09/2025, p. 122)
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). (DSF de 08/10/2025, p. 198)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM). (DSF de 13/11/2025, p. 129)
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10,29) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10) |
| Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,10,12,36) | 4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,10) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,10) | 5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10) | 6. VAGO (9,19,23) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (39) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (20,22,32) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 2. Senador Romário (PL-RJ) (2,28,34,35) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (15,38) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21) | 1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,17,33,37) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (17) | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5,11,40) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5,31) | 2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,30,31) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 26)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 20/02/2025, p. 207)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 27)
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). (DSF de 26/02/2025, p. 7)
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). (DSF de 28/02/2025, p. 7)
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). (DSF de 30/04/2025, p. 158)
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). (DSF de 30/04/2025, p. 160)
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). (DSF de 01/05/2025, p. 166)
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). (DSF de 07/05/2025, p. 120)
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). (DSF de 21/05/2025, p. 167)
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). (DSF de 26/06/2025, p. 199)
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 04/11/2025, p. 56)
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 08/11/2025, p. 20)
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI

**Finalidade:** acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

**(Requerimento 87, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (2)

**Instalação:** 06/05/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1) |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (1) | 2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1) | 3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1) | 4. |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 5. |

**Notas:**
1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 135, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) |
| Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,10) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,10) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,10) | 4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10) |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,9,10) | 5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,9,10) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10) | 6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (10,16) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) | 1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4) | 3. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,21) | 3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11) |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17) | 4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (15) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5,19,20) | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,18,19,20) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 27)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). (DSF de 20/02/2025, p. 197)
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). (DSF de 21/02/2025, p. 23)
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). (DSF de 14/03/2025, p. 11)
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 140)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 39)
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). (DSF de 09/10/2025, p. 57)
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Instalação:** 14/05/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Sergio Moro (PL-PR) (1) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |

**Notas:**
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). (DSF de 28/03/2025, p. 41)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12) | 2. Senador Efraim Filho (PL-PB) (1,11) |
| VAGO (1,11,29) | 3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) (1,11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11) | 4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11) | 5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23) |
| Senador Carlos Viana (PSD-MG) (8,11) | 6. Senador Sergio Moro (PL-PR) (8,11) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11) | 7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 2. VAGO (4) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22) |
| Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (4,20,21,25,31) | 5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,24,30) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6) | 3. VAGO (6,17) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18) | 4. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13) | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5,26,27,28) | 3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (5,27,28) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 24)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 225)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 30)
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 22/02/2025, p. 8)
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). (DSF de 26/02/2025, p. 8)
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). (DSF de 28/02/2025, p. 10)
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). (DSF de 12/03/2025, p. 166)
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). (DSF de 04/04/2025, p. 137)
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). (DSF de 02/07/2025, p. 212)
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO). (DSF de 19/11/2025, p. 162)
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). (DSF de 13/12/2025, p. 39)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| | 1. |

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hermes Klann (PL-SC) (3,24)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12) | 2. VAGO (1,9) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9) | 3. VAGO (4,9,21) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (9) | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9) | 5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5) |
| VAGO (5,17,18,20) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) |
| VAGO (5) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5) | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14) |
| Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,23) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Camilo Santana (PT-CE) (6,22) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6) |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7) |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (7,20) | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19,20) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 30)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). (DSF de 20/02/2025, p. 192)
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). (DSF de 21/03/2025, p. 19)
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). (DSF de 25/03/2025, p. 20)
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO). (DSF de 14/05/2025, p. 88)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). (DSF de 17/05/2025, p. 19)
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2025, p. 18)
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM). (DSF de 16/07/2025, p. 88)
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). (DSF de 19/08/2025, p. 18)
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 03/12/2025, p. 108)
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,11,12,29) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11,12,18,27) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12) |
| VAGO (3,11,12) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (3,9,11,12) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12) | 4. VAGO (8,11,12,31) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12) | 5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,12,17) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) |
| Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (4,22,23,26,34) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24) | 3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (13,35,36) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 1. VAGO (6,16) |
| VAGO (6,14,21,32) | 2. |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,28,30,33) |
| Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 31)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (10) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15) | 3. VAGO (2,10) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (9,10) | 4. (10) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10) | 5. VAGO (8,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3) | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (17,24,26) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) |
| Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (1) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1) | 3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (22,23,25,28) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18) | 3. Senador Weverton (PDT-MA) (5) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (4,27) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). (DSF de 20/02/2026, p. 195)
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 32)
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 202)
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 215)
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 25)
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). (DSF de 20/03/2025, p. 129)
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 12/04/2025, p. 6)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). (DSF de 06/05/2025, p. 27)
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). (DSF de 07/10/2025, p. 53)
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). (DSF de 10/10/2025, p. 35)
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL). (DSF de 07/11/2025, p. 46)
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). (DSF de 10/12/2025, p. 127)
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). (DSF de 12/12/2025, p. 26)
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLID/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1) | 1. |
| | 2. |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7) | 3. VAGO (6,7) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3) | 1. VAGO (8,9) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (5) | 1. |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4) | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)
9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes
**Telefone(s):** 3303-3491
**E-mail:** cdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11) |
| Senador Giordano (PODEMOS-SP) (1,11) | 2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11) | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3,11) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11) | 4. Senador Efraim Filho (PL-PB) (19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12) | 5. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| VAGO (4,22,23,25) | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (16,29) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 3. Senador Hermes Klann (PL-SC) (21,26,33,34,35) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,17,27) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17) | 3. Senador Camilo Santana (PT-CE) (18,32) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6) |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,28,30,31) | 2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (6,30,31) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 33)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). (DSF de 20/02/2025, p. 193)
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). (DSF de 20/02/2025, p. 222)
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 200)
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). (DSF de 12/03/2025, p. 167)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 82)
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). (DSF de 13/03/2025, p. 83)
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/03/2025, p. 215)
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT). (DSF de 27/03/2025, p. 80)
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). (DSF de 25/04/2025, p. 39)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). (DSF de 08/07/2025, p. 39)
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 50)
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (PL-PR) (13)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11) |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,11) | 3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11) |
| Senador Sergio Moro (PL-PR) (3,11) | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (8,11) | 5. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (10,11) | 6. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) |
| VAGO (4,26,27,30) | 2. VAGO (4,9) |
| Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) (4,9) | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,29) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,23,25) |
| Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,36) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16,21,22) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19,32,35) | 3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,14,17) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14) |
| VAGO (12,24,28) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,31,33,34) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 28)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). (DSF de 19/02/2025, p. 104)
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 16)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 14)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 8)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 21)
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). (DSF de 19/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 205)
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 19/02/2025, p. 218; DSF de 20/02/2025, p. 205; DSF de 20/02/2025, p. 218)
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). (DSF de 20/02/2026, p. 210)
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 201)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 214)
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). (DSF de 02/04/2025, p. 149)
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). (DSF de 03/04/2025, p. 104)
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). (DSF de 16/05/2025, p. 11)
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG). (DSF de 23/05/2025, p. 30)
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). (DSF de 16/07/2025, p. 87)
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). (DSF de 17/07/2025, p. 179)
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). (DSF de 05/09/2025, p. 28)
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). (DSF de 10/09/2025, p. 27)
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). (DSF de 16/09/2025, p. 36)
26. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). (DSF de 07/10/2026, p. 50)
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). (DSF de 08/10/2025, p. 197)
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLID/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** (61) 3303-2315
**E-mail:** csp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1) | 1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1) |
| | 2. |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 3. Senador Efraim Filho (PL-PB) (3) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7) | 4. |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8) | 5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) | 2. |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10) | 3. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (2) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 1. |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLRESDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9) | 1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15) |
| Senador Efraim Filho (PL-PB) (3,9) | 2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (8,9,10) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9) | 3. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 1. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 2. |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO, AVANTE )** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (2,16,17,18,21,22) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13,14,23) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) | 1. VAGO (12,20) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (5,19) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 36)
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). (DSF de 20/02/2025, p. 220)
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). (DSF de 20/02/2025, p. 211)
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM). (DSF de 21/02/2025, p. 24)
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 124)
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG). (DSF de 08/05/2025, p. 139)
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG). (DSF de 09/05/2025, p. 38)
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO). (DSF de 04/07/2025, p. 15)
16. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 548)
17. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). (DSF de 18/12/2025, p. 547)
18. Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).
24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos
**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -
**Telefone(s):** 3303-2540
**E-mail:** cesp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) | CORREGEDOR |

**Atualização:** 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015
**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017
**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019
**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) |
| Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) | 5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) | 1. |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Marcio Bittar (PL-AC) | |

**Atualização:** 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**PRESIDENTE:** Senador Irajá (PSD-TO)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

**1ª Designação:** 23/03/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 04/03/2015

| MEMBROS |
|---|
| **PSD** |
| Senador Irajá (TO) |
| **PL** |
| Senador Carlos Portinho (RJ) |
| **PDT** |
| Senador Weverton (MA) |
| **MDB** |
| Senador Eduardo Braga (AM) |
| **PODEMOS** |
| Senador Giordano (SP) |
| **PP** |
| Senadora Tereza Cristina (MS) |
| **PSB** |
| Senador Cid Gomes (CE) |
| **PSDB** |
| Senador Plínio Valério (AM) |
| **NOVO** |
| Senador Eduardo Girão (CE) |
| **PT** |
| Senadora Teresa Leitão (PE) |
| **REPUBLICANOS** |
| Senador Alan Rick (AC) |
| **UNIÃO** |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (TO) |
| **AVANTE** |
| Senador Marcos do Val (ES) |

**Atualização:** 01/06/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013
**5ª Designação:** 20/05/2014
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-713
**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013
**2ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 20/12/2013
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 9) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995
**2ª Designação:** 30/06/1999
**3ª Designação:** 27/06/2001
**4ª Designação:** 25/09/2003
**5ª Designação:** 26/04/2011
**6ª Designação:** 21/02/2013
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Senador Alessandro Vieira (MDB/SE) | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NAOT
**Telefone(s):** 33035714



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) | PROCURADORA |

**Atualização:** 30/03/2023



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 26/03/2014
**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



13) COMENDA REI PELÉ

*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

**PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

*(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO

*(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER

*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

| MEMBROS |
|---|
| **NOVO** |
| Senador Eduardo Girão (CE) |
| **MDB** |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB) |
| **PDT** |
| Senador Weverton (MA) |
| **PL** |
| Senador Carlos Portinho (RJ) |
| **PODEMOS** |
| Senador Giordano (SP) |
| **PP** |
| Senador Laércio Oliveira (SE) |
| **PSB** |
| Senador Cid Gomes (CE) |
| **PSDB** |
| Senador Plínio Valério (AM) |
| **PSD** |
| Senadora Zenaide Maia (RN) |
| **PT** |
| Senador Rogério Carvalho (SE) |
| **REPUBLICANOS** |
| Senadora Damares Alves (DF) |
| **UNIÃO** |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (TO) |
| **AVANTE** |
| Senador Marcos do Val (ES) |

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)*

**Presidente do Comitê Técnico** João Paulo Mendes de Lima
**Independente:**

| **MEMBROS** |
|---|
| **Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal** |
| José Dantas Filho |
| **Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação** |
| João Paulo Mendes de Lima |
| **Comitê Técnico Independente - Representante do INEP** |
| Eduardo Carvalho Sousa |
| **Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil** |
| Júlia Medeiros Netto Ribeiro |
| **Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann** |
| Thamires Mirolli |
| **Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho** |
| Rosalina Maria Soares |
| **Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum** |
| Débora de Freitas Viégas |
| **Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura** |
| Márcia Ferri |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



33) COMENDA LAÇO BRANCO

*(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 35) COMENDA CECI CUNHA

*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.117876/2026-11



## 36) COMENDA ZILDA ARNS

*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0E3760E70078F519.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.